



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 207

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			68
Poder Executivo.....	1	26	
Vice Governadoria.....		30	
Casa Civil.....		30	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	30	68
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	31	68
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	14	31	70
Secretaria de Estado de Saúde.....	15	33	71
Secretaria de Estado de Educação.....	15	56	77
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		61	77
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	61	77
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	19		79
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		62	79
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	63	80
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	20	64	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			80
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	21	64	82
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			82
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	21	64	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		65	87
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	22	65	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	23	66	88
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			90
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	23	66	90
Secretaria de Estado de Turismo.....		67	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			92
Procuradoria-Geral.....		67	
Tribunal de Contas.....		67	92
Ineditorial.....			93

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.907, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa do Gabinete do Governador, do Gabinete do Vice-Governador, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de

abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00014-00001054/2022-66, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador, do Gabinete do Vice-Governador, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador, do Gabinete do Vice-Governador, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos a seguir especificados, ficam remanejados mantidos os seus atuais ocupantes:

I - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001094, de Assessor Especial, da Assessoria de Cerimonial, do Gabinete do Vice-Governador, para a Chefia Executiva de cerimonial, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador;

II - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001108, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador, para o Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

III - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10000903, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador, para o Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

IV - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001101, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador, para o Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

V - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001100, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador, para o Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 5º Compete ao Gabinete do Governador, Gabinete do Vice-Governador, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de novembro de 2022

133º da República e 63º de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.907, de 03 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 10000949) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 10001093); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 10001054 e 10001109) - ASSESSORIA DE RELAÇÕES SOCIAIS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 10001068) - ASSESSORIA MILITAR - CHEFIA EXECUTIVA - Chefe Executivo, CPE-03, 01 (SIGRH 10000968); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 10000970) - ASSESSORIA DE RELAÇÕES SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 10000931).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.907, de 03 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE CERIMONIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-05, 01 - ASSESSORIA MILITAR - CHEFIA EXECUTIVA - Chefe, CPE-06, 01; Assessor, CPC-08,

01 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

- GABINETE - Assessor Especial, CPE-03, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 43.908, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00090-00023835/2022-26, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de novembro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 43.908, de 03 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGHR 01000833) - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 01000654) - SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 01000811).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 43.908, de 03 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL - Assessor, CC-05, 01 - SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 43.909, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00413-00005382/2022-84, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, antes da posse ou entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de novembro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.909, de 03 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - Diretor, CPE-02, 01 (SIGHR 37000056) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Diretor, CNE-02, 01 (SIGHR 37000027).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.909, de 03 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - Diretor, CNE-02, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Diretor, CPE-02, 01.

DECRETO Nº 43.910, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 92 e 100, incisos VII, X e XXVI, c/c 92, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo nº 04033-00000152/2022-18, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados, mantendo seus atuais ocupantes, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, os cargos comissionados a seguir explicitados:

I - para o Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal:

a) 01 Cargo de Assessor Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001697, da Assessoria Especial do Gabinete;

b) 01 Cargo de Assessor, Símbolo CC-08, SGRH 00702800, do Gabinete;

c) 01 Cargo de Assessor, Símbolo CC-07, SGRH 00703070, do Gabinete;

II - para a Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal:

a) 02 Cargos de Assessor Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00700778 e 65260197, da Unidade Fazendária, da Assessoria Jurídico-Legislativa;

III - para a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal:

a) 01 Cargo de Assessor Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00703073, da Assessoria Especial do Gabinete;

b) 01 Cargo de Assessor, Símbolo CC-06, SGRH 00702964, da Assessoria de Comunicação;

IV - para a Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal:

a) 01 Cargo de Assessor Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00003032, da Superintendência de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

b) 02 Cargos de Assessor Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000027 e 03102196, da Assessoria de Suporte Institucional;

V - para a Ouvidoria da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal:

a) 01 Cargo de Assessor Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00703070, do Gabinete;

b) 01 Cargo de Assessor, Símbolo CC-07, SGRH 00702804, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

VI - para a Secretaria Executiva de Gestão, Logística e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal:

a) 01 Cargo de Assessor Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00701271, da Assessoria Especial do Gabinete;

b) 01 Cargo de Assessor, Símbolo CC-08, SGRH 03300899, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa.

Art. 5º A Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal passa a denominar-se Assessoria de Tomada de Contas Especial e fica remanejada para a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, mantida a estrutura de cargos e seus atuais ocupantes.

Parágrafo único. O cargo de Diretor, símbolo CPE-07, SGRH 00702553, fica transformado em Chefe, mantido o nível e seu atual ocupante.

Art. 6º Fica remanejada para a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, mantida a estrutura de cargos e seus atuais ocupantes, a Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 7º Fica remanejada para a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, mantida a estrutura de cargos e seus atuais ocupantes, a Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 8º Fica remanejada para a Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, mantida a estrutura de cargos e seus atuais ocupantes, a Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 9º Face às disposições deste Decreto, a estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal passa a ser a constante do Anexo III.

Art. 10. Compete a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de novembro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.910, de 03 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Assessor Especial, CPE-07, 02 (SGRH 00702419, B0001994) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE FAZENDÁRIA - Chefe, CPE-04, 01 (SGRH00702771) - UNIDADE DE ORÇAMENTO E PESSOAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SGRH 00702904) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SGRH B0000058); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SGRH 00001695) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SGRH 00001729) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SGRH 00702958) - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - ASSESSORIA DE COBRANCA JUDICIAL - Assessor, CC-08, 02 (SGRH 00701848, 00701878).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.910, de 03 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-07, 01, Assessor Especial, CNE-08, 01 - OUVIDORIA - Ouvidor, CPE-07, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - ASSESSORIA DE COBRANCA JUDICIAL - Assessor Especial, CNE-08, 02.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 9º do Decreto nº 43.910, de 03 de novembro de 2022)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
1.1. GABINETE
1.2. UNIDADE DE CORREGEDORIA
1.3. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
1.4. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
1.5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1.6. ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
1.7. OUVIDORIA
1.8. TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
1.8.1. DIRETORIA EXECUTIVA
1.8.1.1. GERÊNCIA DE SUPORTE AS ATIVIDADES PLENÁRIAS
1.8.1.1.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.9. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS
1.10. SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
1.10.1. ASSESSORIA ESPECIAL
1.10.2. ASSESSORIA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1.10.3. ASSESSORIA DO FUNDAF E DO PRO-RECEITA
1.10.4. ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO FISCAL
1.10.5. ASSESSORIA DE COBRANCA JUDICIAL
1.10.6. ASSESSORIA DE INCENTIVOS FISCAIS
1.10.7. SUBSECRETARIA DA RECEITA
1.10.7.1. SECRETARIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL
1.10.7.1.1. NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTA
1.10.7.1.2. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.10.7.2. ASSESSORIA DE INVESTIGAÇÃO FISCAL
1.10.7.3. COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS
1.10.7.3.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.10.7.3.2. GERÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
1.10.7.3.2.1. NÚCLEO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL E DIGITAL
1.10.7.3.2.2. NÚCLEO DE DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
1.10.7.3.3. GERÊNCIA DO PROGRAMA NOTA LEGAL
1.10.7.3.3.1. NÚCLEO DE GESTÃO SISTEMAS DO PROGRAMA NOTA LEGAL
1.10.7.3.3.2. NÚCLEO DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS
1.10.7.3.4. GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
1.10.7.3.4.1. NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DO CADASTRO FISCAL
1.10.7.3.4.2. NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL
1.10.7.4. COORDENAÇÃO DE COBRANCA TRIBUTÁRIA
1.10.7.4.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.10.7.4.2. GERÊNCIA DE GESTÃO DO RITO ESPECIAL

1.10.7.4.2.1. NÚCLEO DE GESTÃO DO COMERCIO ELETRÔNICO
1.10.7.4.2.2. NÚCLEO DE RITO ESPECIAL
1.10.7.4.3. GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTARIA
1.10.7.4.3.1. NÚCLEO DE COBRANÇA DE TRIBUTOS DIRETOS
1.10.7.4.3.2. NÚCLEO DE PARCELAMENTO
1.10.7.4.3.3. AGENCIA DE RECUPERAÇÃO DE CREDITO E ATENDIMENTO
1.10.7.4.3.4. NÚCLEO DE GESTÃO DO SISLANCA
1.10.7.4.3.5. NÚCLEO DE LIQUIDAÇÕES ESPECIAIS
1.10.7.4.4. GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO E DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA
1.10.7.4.4.1. NÚCLEO DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO
1.10.7.4.4.2. NÚCLEO DE GESTÃO DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA
1.10.7.4.4.3. NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
1.10.7.4.5. GERÊNCIA DE COBRANÇA ESPECIALIZADA
1.10.7.4.5.1. NÚCLEO DE COBRANÇA DE TRIBUTOS INDIRETOS
1.10.7.4.5.2. NÚCLEO DE COBRANÇA DE GRANDES DEVEDORES
1.10.7.5. COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
1.10.7.5.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.10.7.5.2. AGENCIA DE ATENDIMENTO REMOTO DA RECEITA
1.10.7.5.3. AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASILIA
1.10.7.5.4. AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA
1.10.7.5.5. AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILANDIA
1.10.7.5.6. AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA
1.10.7.5.7. AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA
1.10.7.5.8. AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - PLANALTIMA
1.10.7.6. COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
1.10.7.6.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.10.7.6.2. GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS
1.10.7.6.3. GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTARIA
1.10.7.6.3.1. NÚCLEO DE AUDITORIA I
1.10.7.6.3.2. NÚCLEO DE AUDITORIA II
1.10.7.6.3.3. NÚCLEO DE AUDITORIA III
1.10.7.6.3.4. NÚCLEO DE AUDITORIA IV
1.10.7.6.4. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
1.10.7.6.4.1. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA
1.10.7.6.4.2. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE COMBUSTÍVEIS
1.10.7.6.4.3. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO ICMS I
1.10.7.6.4.4. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO ICMS II
1.10.7.6.4.5. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO ICMS III
1.10.7.6.4.6. NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS
1.10.7.6.5. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO
1.10.7.6.5.1. CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO MERCADORIAS EM TRANSITO
1.10.7.6.5.2. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPOSITO DE BENS APREENDIDOS
1.10.7.6.5.3. NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO AEROPORTO
1.10.7.6.5.4. NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I
1.10.7.6.5.5. NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE II
1.10.7.6.5.6. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO A FISCALIZAÇÃO
1.10.7.6.5.7. NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS
1.10.7.7. COORDENAÇÃO DO ISS
1.10.7.7.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.10.7.7.2. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
1.10.7.7.2.1. NÚCLEO DO ISS I
1.10.7.7.2.2. NÚCLEO DO ISS II
1.10.7.7.3. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE ISS
1.10.7.7.3.1. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO ISS/ST E IMPOSTO DE RENDA
1.10.7.7.3.2. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO ISS PRÓPRIO
1.10.7.8. COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
1.10.7.8.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.10.7.8.2. GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
1.10.7.8.3. GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA
1.10.7.8.3.1. NÚCLEO DE DISSEMINAÇÃO DE NORMAS
1.10.7.8.3.2. NÚCLEO DE IMPLEMENTAÇÃO DE NORMAS DO CONFAZ
1.10.7.8.3.3. NÚCLEO DE FORMULAÇÃO DE NORMAS
1.10.7.8.4. GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
1.10.7.8.4.1. NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS
1.10.7.8.4.2. NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS
1.10.7.8.4.3. NÚCLEO DE IMUNIDADES
1.10.7.8.5. GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS
1.10.7.9. COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
1.10.7.9.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1.10.7.9.2. GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

1.10.7.9.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA
1.10.7.9.4. GERÊNCIA DE GESTÃO DOS IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO
1.10.7.10. CENTRO DE GESTÃO DE MALHA E PROGRAMAÇÃO FISCAL
1.10.7.10.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE DADOS TRIBUTÁRIOS
1.10.7.10.2. GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL
1.10.7.10.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL
1.11. SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO
1.11.1. SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA FISCAL
1.11.1.1. COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANALISE FISCAL
1.11.1.2. COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA RENUNCIA
1.11.2. SUBSECRETARIA DE PROSPECÇÃO ECONÔMICO-FISCAL
1.11.2.1. COORDENAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
1.11.2.1.1. NÚCLEO DE REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA
1.11.2.1.2. NÚCLEO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONVÊNIOS
1.11.2.2. COORDENAÇÃO DE MODELAGEM E PROJETOS ESPECIAIS
1.12. SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA
1.12.1. ASSESSORIA ESPECIAL
1.12.2. SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
1.12.2.1. COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR
1.12.2.2. COORDENAÇÃO DO PROAMIS
1.12.2.3. COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS
1.12.2.3.1. GERÊNCIA DO ESPAÇO DE QUALIDADE DE VIDA
1.12.3. SUBSECRETARIA DE SAÚDE FÍSICA PARA O SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO Nº 43.911, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.
O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 92 e 100, incisos VII, X e XXVI, c/c 92, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00000150/2022-29, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Secretaria Executiva de Orçamento passa a denominar-se Secretaria Executiva de Finanças, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão e seus atuais ocupantes.

Art. 5º Ficam remanejadas para a Secretaria Executiva de Finanças, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão e seus atuais ocupantes, as seguintes unidades:

I - a Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa; e

II - a Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento;

Art. 6º Ficam remanejadas para a Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão e seus atuais ocupantes, as seguintes unidades:

I - a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento;

II - a Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;

III - a Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa.

Art. 7º Fica remanejado para a Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Planejamento, a unidade Centro Administrativo do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão e seus atuais ocupantes.

Art. 8º Ficam remanejados, mantendo os atuais ocupantes, os cargos a seguir:

I - 01 Cargo de Assessor Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703087, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, para a Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

II - 01 Cargo de Assessor Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 00001727, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance para o Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

III - 01 Cargo de Assessor Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00701946, da Assessoria Jurídico-Legislativa para a Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

IV - 01 Cargo de Assessor Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00701904, da Unidade Legislativa, da Assessoria Jurídico-Legislativa para a Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

V - 01 Cargo de Assessor Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00701892; 01 cargo de Assessor Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702547; 01 cargo de Assessor Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702960; 05 cargos de Assessor Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702548, 00702549, 00702897, 30000011, B0702543; e 01 Cargo de Assessor, Símbolo CPC-08, SGRH 00702550, da Subsecretaria de Administração Geral para a Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

VI - 01 Cargo de Assessor Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00000021; 01 cargo de Assessor Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00702003; 01 cargo de Assessor Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702457, da Secretaria Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais para a Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

VII - 01 Cargo de Assessor Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702474; 01 cargo de Assessor Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00701300; 01 cargo de Assessor, Símbolo CPC-08, SGRH 00701301; 01 cargo de Assessor, Símbolo CC-08, SGRH 00701320, da Assessoria Jurídica para a Unidade Administrativa, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

VIII - 01 Cargo de Assessor Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001695; 01 cargo de Assessor, Símbolo CC-08, SGRH 00001747, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídica para a Unidade Administrativa, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

IX - 01 Cargo de Assessor, Símbolo CC-08, SGRH 00402497, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, para a Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

X - 01 Cargo de Assessor, Símbolo CPC-08, SGRH 00702510, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, para a Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 9º Compete a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de novembro de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.911, de 03 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (SGRH 00001611) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-02, 01 (SGRH 00702922); Assessor Especial, CNE-04, 01 (SGRH B0001884) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SGRH 00702968); Assessor, CC-08, 01 (SGRH 00702905) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 02 (SGRH 00702954 e 55002889) - UNIDADE DE ORÇAMENTO E PESSOAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SGRH 00701310) - UNIDADE LEGISLATIVA - Chefe, CNE-04, 01 (SGRH 00001704) - UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Assessor, CC-08, 01 (SGRH 00702969) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - Secretário Executivo, CNE-01, 01 (SGRH 00702850); Assessor Especial, CNE-03, 02 (SGRH 00001728, 00702921) - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - Assessor Especial, CNE-02, 01 (SGRH 00702792) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Secretário Executivo, CNE-01, 01 (SGRH 12000121); Assessor Especial, CNE-04, 01 (SGRH 00703104); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SGRH 00702793); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SGRH 00702991); Assessor, CC-06, 01 (SGRH 00102731) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-04, 01 (SGRH 00702957); Assessor, CC-08, 01 (SGRH 03300879); Assessor, CPC-06, 01 (SGRH 00702982) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SGRH 03301431) - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS - Secretário Executivo, CPE-01, 01 (SGRH 00702826) - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE - Assessor Especial, CPE-03, 01 SGRH (38000153); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SGRH 38000153).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.911, de 03 de novembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Especial, CNE-01, 01 - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Subchefe, CPE-03, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA - Chefe, CNE-05, 01 - UNIDADE DE ORÇAMENTO E PESSOAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Assessor Especial, CNE-06, 01 - ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Secretário Executivo, CPE-01, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - Assessor Especial, CPE-03, 01 - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS - Subsecretário, CPE-02, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Secretário Executivo, CPE-01, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 02; Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Especial, CPE-08, 02 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XXXVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro no § 2º, art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível responsabilidade dos gestores por suposto direcionamento da Ata de Registro de Preços nº 01/2016-SEC (Pregão Eletrônico nº 006/2016-SEC), da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 131.000.235/2017 – 57º ANIVERSÁRIO DO GAMA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O DESFILE CÍVICO, a contar de 17/10/2022, por 60 (noventa) dias, instituída pela Ordem de Serviço nº 77 de 11 de agosto de 2022 (93480884), publicada no DODF nº 154, de 16 DE AGOSTO DE 2022, pág. 25, conforme solicitado no processo nº 00131-00002084/2022-53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 98, de 27 de outubro de 2022, publicada no DODF Nº 184, pág. 08, ONDE SE LÊ: “...a contar de 15/10/2022 por 60 (noventa) dias...”, LEIA-SE: “...a contar de 17/10/2022 por 60 (sessenta) dias...”.

Na Ordem de Serviço nº 14, de 31 de outubro de 2022, publicada no DODF Nº 204, pág. 23, ONDE SE LÊ: “...Administração Regional do Jardim Botânico...”, LEIA-SE: “...Administração Regional do Gama...”.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Ademilton Ricardo da Silva, nome fantasia LIFAG - Liga de Futebol Amador do Guarará, inscrito sob o CNPJ: 26.444.240/0001-79, representado pelo Sr. Ademilton Ricardo da Silva, CPF XXX.899.XXX-34, RG 8.XXX.34 expedido por SSP/DF, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na QE 17, atrás do Posto de Saúde, Guarará II, na Região Administrativa do Guarará, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00137-00002203/2022-17.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guarará II - Bairro Guarará - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Ordem de Serviço nº 61, de 17 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2021, página 47, com base na justificativa constante no Memorando nº 2/2022 - RA-REC/GAB/PADOS61 (98298029).

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 09 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Ordem de Serviço nº 17, de 03 de março de 2022, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2022, página 2, com base na justificativa constante no Despacho - RA-REC/GAB/CPAD (98442380).

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 06, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 168, de 11 de maio de 2020, que regulamenta o disposto no inciso VI do art. 2º da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, que institui o Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 2º da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, e da competência definida no inciso I do art. 7º da Portaria SEEC nº 168, de 11 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 168, de 11 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

§ 4º A MAT será apurada pela Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos – SEAE/SEFAZ, que informará, até o último dia útil do mês subsequente ao do semestre de referência, o respectivo percentual previsto na “Coluna 2” da Tabela de Correlação constante do Anexo II ao Conselho de Administração do Pró-Receita.

Art. 6º

II - até 20% referente ao atingimento da meta individual estabelecida para o servidor ativo em ato dos titulares das unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEFAZ, citadas no art. 7º desta Portaria.

Art. 7º

I - o Secretário Executivo da Fazenda, quanto aos servidores lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD e nas demais unidades da SEFAZ e não contempladas nos incisos seguintes;

§ 2º Aos ocupantes de cargos em comissão, de Natureza Especial e Política e de funções comissionadas no âmbito da SEPLAD e da SEFAZ, bem como ao Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF e aos servidores ativos da Carreira de Auditoria Tributária licenciados para desempenho de mandato classista, será devida a integralidade do percentual, a título de meta individual, de que trata o inciso II do art. 6º desta Portaria.

Art. 9º Os recursos financeiros do Pró-Receita serão depositados no Banco de Brasília S/A - BRB, em conta com a denominação de "Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - Pró-Receita", e serão movimentados pela SEFAZ, órgão gestor do fundo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2022.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 08, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 387, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE - NFC-e.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 396 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Ajuste SINIEF 19/2016, com as alterações introduzidas pelo Ajuste SINIEF 34/2021 e pelo Ajuste SINIEF 44/2021, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 387, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º-A Será disponibilizada consulta pública restrita da NFC-e.

§ 1º A consulta a que se refere o caput poderá ser completa, com exibição de todos os campos, desde que o consulente seja pessoa física ou jurídica autorizada pelo emitente a acessar o arquivo digital da NFC-e, nos termos do MOC.

§ 2º A identificação do consulente a que se refere o § 1º, para fins de disponibilização de consulta completa, será confirmada por meio de certificado digital ou de acesso identificado do consulente ao Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal." (AC)

"Art. 7º-A As NFC-e canceladas devem ser escrituradas, sem valores monetários, de acordo com a legislação tributária vigente." (AC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19 – GETIM/CTDIR/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, e com base no parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no processo constante dos autos, o pedido de isenção do IPTU e/ou da TLP, para o imóvel relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, TRIBUTOS, INTERESSADO, CPF:

20220913190762	IPTU	FRANCISCO LUIZ DE SOUZA	179***.***34
P202208318154	IPTU	ROSARITA PAULA DE SOUSA	037***.***41
P202208318154	TLP	ROSARITA PAULA DE SOUSA	037***.***41
20221003204782	IPTU	JOSE ANTONIO LINO DE ARAUJO	102***.***53
20220928201501	IPTU	DERCY MARIA DA COSTA	814***.***00
20220928201501	TLP	DERCY MARIA DA COSTA	814***.***00
P202209238768	IPTU	SEBASTIAO CARDOSO ROMERO	144***.***87
P202209238768	TLP	SEBASTIAO CARDOSO ROMERO	144***.***87
20221011210370	IPTU	SEVERINO LUCAS	084***.***20
20221014211750	IPTU	CICERA FREIRE DE LIRA	249***.***53
20221014211750	TLP	CICERA FREIRE DE LIRA	249***.***53
20221013210667	IPTU	SILVINHA CARDOSO DE MORAES	313***.***34
20221013210667	TLP	SILVINHA CARDOSO DE MORAES	313***.***34
20221018214769	IPTU	ELEZENI MARIA DOS SANTOS	411***.***87
20221005206560	IPTU	SEVERINA HONORIO DA SILVA	263***.***00
20221005206560	TLP	SEVERINA HONORIO DA SILVA	263***.***00
20221017212865	TLP	SONIA DANTAS DE LYRA	153***.***00
20221021217508	IPTU	IZAILDE MELO FIGUEREDO	317***.***72
20221020216434	IPTU	MARIA FRANCISCA ARAUJO VENTURA	120***.***34
P202210179240	IPTU	QUITERIA MORENO DA SILVA	516***.***91
P202210179240	TLP	QUITERIA MORENO DA SILVA	516***.***91
20221028223314	IPTU	CRIDELMAR CAVALCANTE DE ALMEIDA	313***.***87
20221024218680	IPTU	MARIA DA COSTA SILVA MAIA	185***.***53

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20 –
GETIM/CTDIR/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Isenção do IPTU/TLP – Templo de qualquer culto

O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, e com base no parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no processo constante dos autos, o pedido de isenção do IPTU e/ou da TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, TRIBUTOS, INTERESSADO, CNPJ:

20221006-207458	IPTU	CASA FRATERNA SEMENTE DE LUZ	28.254.756/0001-86
-----------------	------	------------------------------	--------------------

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 136 /2022 – COTRI/SUREC/SEFAZ

Interessado: CASA CONCEITO LTDA. CF/DF: 08.160.330/001-04. CNPJ: 47.663.988/0001-32. Processo Nº: 20221014-212466

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 363/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFAZ, decide INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 138/2022 – COTRI/SUREC/SEFAZ

Interessado: LGA ATACADISTA LTDA. CF/DF: 08.093.539/001-20. CNPJ: 44.068.520/0001-01. Processo Nº: 20221020-216920

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 373/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFAZ, decide INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 35/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(20220825-178414)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 381/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de CONEXÃO COMERCIAL ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.927.207/001-12 e no CNPJ/MF sob o nº 34.221.243/0001-71, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 35/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 39, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”

CLÁUSULA SEGUNDA - A CLÁUSULA QUINTA do ATO DECLARATÓRIO nº 35/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º, art. 4º.”

CLÁUSULA TERCEIRA – A CLÁUSULA SÉTIMA do ATO DECLARATÓRIO nº 35/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

IV – deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.”

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 88/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
(Processo nº 20220916-193589)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 354/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.930.168/001-38 e no CNPJ/MF sob o nº 34.384.846/0001-94, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 28 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 91/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20221006-207147)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 365/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de VITÓRIA GRUNEWALD MATOS, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.007.718/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 39.301.281/0001-58, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e

concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 93/2022 – COTRI/SUREC/SEFAZ

(Processo nº 20221018-214220)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 372/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de SANTOS MATERIAIS DE LIMPEZA & HIGIENE EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.722.201/001-97 e no CNPJ/MF sob o nº 22.478.817/0001-02, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 39, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas

a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 94/2022 – COTRI/SUREC/SEFAZ
(Processo nº 20221024-219100)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 379/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de TANNAH REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.068.477/001-43 e no CNPJ/MF sob o nº 42.653.365/0001-65, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 31 e 34 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas

a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEFAZ / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88 -

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO Nº 20221004-205536 - INTERESSADO: SINDICATO DE CLUBES E ENTIDADES DE CLASSE PROM DE LAZER E DE ESPORTES DO DF - CNPJ: 01.572.096/0001-25 - ENDEREÇO: SCRN 714/715 BLOCO C LOJA 20 Sobreloja - ASSUNTO: Imunidade de ITBI – Entidade Sindical.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

Identificação do Imóvel	Inscrição	Fundamentação
SC/S QD 1 BL D SL 58	06104851	A imunidade tributária concedida pela Constituição Federal é restrita literalmente às entidades sindicais de trabalhadores, enquanto a requerente se reveste da condição de entidade de empregadores, não sendo alcançada pelo benefício pleiteado, conforme Parecer nº 215/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 499/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO Nº GAC 20200316-47008; SEI 00040-00006127/2022-15; GAC20220808-165360 - INTERESSADO: ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DF - CNPJ: 05.422.040/0001-45 - ENDEREÇO: Q QUADRA 2 CONJUNTO 1, Número 8, Bloco B – São Sebastião/DF – 71.697-041 - ASSUNTO: Análise artigo 14 CTN – Instituição de Assistência Social – Suspensão Fruição Imunidade

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea c, da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional),

- CONSIDERANDO que a fruição do direito à imunidade de impostos pela entidade imune está subordinada ao cumprimento das restrições impostas pelo Artigo 14 do CTN, conforme determinado na alínea “c” do Artigo 150, VI, da CF/88;

- CONSIDERANDO que foi realizada auditoria na documentação contábil do interessado ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DF, nos exercícios de 2020 e 2021, conforme documentação apresentada no Protocolo de Atendimento 20220808-165360 e incluída na SEI 00040-00006127/2022-15;

- CONSIDERANDO que na análise efetuada, constatou-se que o interessado ASCOM – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DF não cumpriu os requisitos necessários para a fruição do gozo da imunidade, conforme demonstrado no Parecer nº 206/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, de 13 de outubro de 2022.

DECLARA:

- SUSPENSO em relação ao interessado ASCOM ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO SEBASTIAO DF, o direito à fruição da imunidade estabelecida no Artigo 150, VI, “c” da CF/88, relativamente aos exercícios de 2020 e 2021, produzindo efeitos sobre todos os Atos Declaratórios vigentes nesse período.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do DF – DODF.

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO

Gerente

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 147, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Isonção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20220805-164525, Celia Teles De Albuquerque, ***.675.751-**, 20220829-180531, Jose Geraldo Ferreira Castro, ***.663.551-**, 20220827-179677, Adalberto Nunes Da Cruz, ***.851.501-**, 20220909-188920, Fernanda Soares Da Costa Araujo, ***.246.714-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO

Substituto

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 148, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Isonção de ICMS – Táxi
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de

22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220721-153272, Tania Ligia Rocha De Magalhães, ***.135.401-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO

Substituto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-000596/2014; Recurso Voluntário nº 395/2018; Recorrente: GUARATAQ MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA - EPP; Advogada: Kátia Aguiar Zeidan OAB/DF 31.330; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 23 de maio de 2022.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 35/2022

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIAS SUJEITAS AO PAGAMENTO ANTECIPADO DO ICMS. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. As mercadorias adquiridas pela recorrente estão previstas no Anexo VIII do Decreto nº 18.955/1997 (RICMS) e, portanto, sujeitas ao pagamento antecipado de ICMS, nos termos previstos no art. 320, inciso III do RICMS. Outrossim, não consta dos autos que a recorrente seja optante do Regime Especial, previsto no art. 320-D c/c art. 320 - E. Ainda que fosse, as mercadorias foram adquiridas de estabelecimento não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno – RIDE, definida na LC nº 94/1998. Assim, correta a exigência do imposto pelo regime antecipado, conforme disposto no art. 320, III, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. LEI SUPERVENIENTE MENOS SEVERA. RETROATIVIDADE DA LEI - RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. A multa aplicada à época do fato gerador foi corretamente aplicada, nos termos previstos no art. 65, inciso III. "b", da Lei 1.254/1996. No entanto, com a entrada em vigor da Lei nº 6900, de 14 de julho de 2021, que reduziu o percentual da multa principal de 50% para 25%, fica reconhecida de ofício a redução da multa principal aplicada, com fulcro no art. 493 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo Administrativo Fiscal do Distrito Federal, nos termos previstos no art. 116 da Lei nº 4567/2011, e ainda, com fulcro no art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, que permite a retroatividade da penalidade mais benéfica a fatos geradores pretéritos não definitivamente julgados. Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente. De ofício, foi reconhecida a redução da multa principal de 50% para 25%, nos termos previstos na Lei nº 6.900, de 14 de julho de 2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para, tão somente reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Oliveira, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente André Cenci.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de maio de 2022

ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA Presidente

ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-006333/2014; Embargos de Declaração nº 54/2021; Embargante: SABUGY AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargante: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 10 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 41/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. Faz parte do acórdão, o relatório, o voto e a ementa, nos termos previstos no art. 53-A da Decreto nº 33.268/2011. E a omissão apontada pelo recorrente consta do voto, que em síntese pode assim entender: Não é possível afastar aplicação da Lei Complementar nº 435/2011 e aplicar a Taxa Selic como pede a parte recorrente pois segundo o art. 61 do Decreto nº 33.269/2011 o julgamento em processo administrativo fiscal está plenamente vinculado à legislação tributária. E a Lei Complementar nº 435/2011 não foi declarada inconstitucional. Assim, não procede a alegação da parte recorrente de que houve omissão no Acórdão recorrido. Dessa forma, os Embargos de Declaração não merecem prosperar, tendo em vista a inobservância dos requisitos necessários ao seu provimento insculpidos no artigo 96 da Lei nº 4.567/2011. REDUÇÃO DE MULTA DE OFÍCIO. LEI Nº 6.900/2021. FATO NOVO SUPERVENIENTE. ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 6.900/2021 A PARTIR DE 1º/01/2022. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. LEI NOVA MENOS SEVERA. RETROATIVIDADE. CTN. A multa principal aplicada à época do fato gerador no percentual de 100%, prevista no art., 65, inciso II, "b", da Lei 1.254/96, teve o seu percentual reduzido para 50%, nos termos previstos na Lei nº 6900/21. Assim, com supedâneo jurídico no art. 493 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo

Administrativo Fiscal do Distrito Federal, nos termos previstos no art. 116 da Lei nº 4567/2011, e ainda, com fulcro no art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, que permite a retroatividade da penalidade mais benéfica a fatos geradores pretéritos não definitivamente julgados, fica reduzida a multa principal de 100% para 50%, nos termos previstos na Lei nº 6900/21. Embargos de Declaração conhecidos única e exclusivamente para reduzir, de ofício, a multa principal aplicada, nos termos previstos na Lei nº 6900/21.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial, para, tão somente reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa principal aplicada com a atuação discutida, de 100% para 50%, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de junho de 2022
ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA Presidente
ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00010844/2019-38, Recurso Voluntário nº 59/2019, Recorrente: DOMINGOS VILEFORT FILHO, Advogada: Kamila Alves de Oliveira OAB/GO 47.711, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data do julgamento: 30 de março de 2022.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 45/2022

EMENTA: ITCD. LEI DISTRITAL Nº 3.804/2006. ARTIGO 147 §1º, DO CTN. DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO PRESTADA À RECEITA FEDERAL. LANÇAMENTO DO IMPOSTO. RETIFICAÇÃO POSTERIOR AO LANÇAMENTO. EXCLUSÃO. REQUISITOS. A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento, nos termos do artigo 147, §1º do CTN. DECLARAÇÃO RETIFICADORA. MUDANÇA DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA. LEI DISTRITAL Nº 4.225/2008. OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO. No âmbito do Distrito Federal, para todos os fins, a declaração de próprio punho do interessado, de que em 2015, residia em outra unidade federativa, supriria a exigência do comprovante de residência. Uma vez não cumprida a exigência e diante da ausência dos documentos, previstos na legislação, o indeferimento do pleito é medida que se impõe. Recurso voluntário a que se nega provimento.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Vieira.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de junho de 2022
ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA Presidente
ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-000088/2015, Recurso Voluntário nº 397/2018, Recorrente: OCEÂNICO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, Advogado: Cleiber Correia Lima OAB/DF 35.055, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data do julgamento: 28 de março de 2022.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 46/2022

EMENTA: ICMS. LEI 1.254/1996. DECRETO 18.995/1997. ANTECIPAÇÃO. OMISSÃO DO RECOLHIMENTO. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. MERCADORIAS SOB REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PAGAMENTO ANTECIPADO. Cabível é a exigência do ICMS incidente sobre mercadorias sob regime de substituição tributária, com origem em outra unidade da federação, quando o imposto não foi recolhido no momento do ingresso no território do DF, antecipando-se o pagamento, conforme disposto no artigo 5º, inciso XI, alínea "a" e artigo 46, § 1º ambos da Lei 1.254/96 c/c o artigo 320, inciso III, anexo VIII, seção II c/c artigo 74, inciso II, alínea "c", item 3, ambos do Decreto 18.995/1997 (RICMS/DF). ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 6.900/2021 A PARTIR DE 1º/1/2022. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. REDUÇÃO. FATO NOVO SUPERVENIENTE À DECISÃO. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benéfica aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido, a fim de reduzir o percentual da multa sancionatória de 200% para 100%.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à maioria de votos, em conhecer do recurso para, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para tão somente reduzir, de ofício, o percentual da multa sancionatória, da referida penalidade, de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido quanto ao conhecimento, Cons. Fernando Rezende, que suscitou preliminar de conhecimento parcial não sendo acompanhado por nenhum Conselheiro.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de junho de 2022
ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA Presidente
ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-001414/2014; Recurso Voluntário nº 253/2018; Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 5 de junho de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 47/2022

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 18.955/1997. ITEM I. ERRO DE PROCEDIMENTO. INEXISTÊNCIA. Mercadorias em situação irregular são tratadas na legislação fora do Regime do simples Nacional, nos termos previstos no art. 34 da Lei Complementar nº 123/2006. Outrossim, não há que se falar em irregularidade do procedimento fiscal quando o foi realizado nos termos previstos no art. 17, da Lei nº 4.567/2011. ITEM II. REGULARIDADE DO ESTOQUE. IMPROCEDÊNCIA. A legislação tributária do ICMS é calçada no estabelecimento e não no grupo empresarial. Assim, de forma independente, cada estabelecimento deve cumprir individualmente obrigações tributárias principal e acessórias, estando em situação irregular no estabelecimento as mercadorias encontradas sem documento fiscal, conforme previsão do Inc. II do art. 23 da Lei nº 1.254/1996. ITEM III. COBRANÇA INDEVIDA DE ICMS. NÃO OCORRÊNCIA. Se inexistem documentos fiscais que deem amparo ao estoque de mercadorias encontrado em situação irregular, não é factível admitir que existam produtos da substituição tributária que já tenham sido tributados e pagos na operação anterior. ITEM IV. ERRO NA APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA. NÃO CONSTATAÇÃO. As mercadorias relacionadas no Termo de Levantamento Físico de Estoque, estão sujeitas a alíquota de 17%, no estrito comando do art. 351, § 3º do Dec. nº 18.955/1997. ITEM V. BASE DE CÁLCULO DO ICMS INDEVIDA. NÃO COMPROVAÇÃO. A afirmação da atribuição da base de cálculo indevida do ICMS é uma presunção hipotética que não foi comprovada nos autos, com qualquer prova fática. ITEM VI. APLICAÇÃO DA MULTA DE 200%. AMPARO LEGAL. Caracterizada a situação irregular das mercadorias, objeto da atuação e a não apresentação dos documentos fiscais de entrada de tais mercadorias ficou configurada a integração dolosa no movimento comercial do Distrito Federal, restando patente a aplicação da multa de 200%, nos exatos termos da alínea "d" do Inc. V do art. 65 da Lei nº 1.254/1996. Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de junho de 2022
ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA Presidente
ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00006637/2020-12; Recurso Voluntário nº 54/2022 Recorrente: SECCO IMPORTAÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS EIRELI; Advogada: Alaita Tavares Peruzetto OAB/SP 433.819; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 13 de setembro de 2022.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 56/2022

EMENTA. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. NOTA FISCAL INIDÔNEA. QUANTIDADE DE MERCADORIAS. DECLARAÇÕES INEXATAS. A remessa de mercadorias em quantidade superior ao descrito na documentação fiscal torna a operação irregular e o documento fiscal que acoberta a operação é considerado inidôneo, nos termos previstos no art. 49, §4º, incisos I, IV, XI da Lei nº 1.254/1996. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. Ao remeter mercadoria acompanhada de documentação fiscal considerada inidônea, restou caracterizada a ocorrência do fato gerador do ICMS nos termos previstos no art. 57, inciso I c/c o art. 5º, inciso XVI da Lei nº 1254/1996. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. SOLIDARIEDADE. Responde solidariamente pelo pagamento do imposto aquela pessoa que tem interesse na ocorrência fato gerador do imposto, nos termos previstos no artigo 28, incisos III, alínea "f" e inciso XVI da Lei nº 1.254/1996 c/c art. 16, incisos III, alínea "f" e § 3º item "2" do Decreto nº 18.955/1997. A recorrente tem por atividade o transporte de mercadorias e um de seus sócios é sócio-administrador da empresa emitente do documento fiscal considerado inidôneo. Além disso as empresas funcionam no mesmo endereço. MULTA PRINCIPAL. LEI SUPERVENIENTE MENOS SEVERA. RETROATIVIDADE DA LEI - RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. A multa principal aplicada está em consonância com a legislação à época do fato gerador. No entanto, com supedâneo no art. 493 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo Administrativo Fiscal do Distrito Federal, nos termos previstos no art. 116 da Lei nº 4567/2011, e ainda, com fulcro no art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, que permite a retroatividade da penalidade mais benéfica a fatos geradores pretéritos não definitivamente julgados, fica reconhecida de ofício a redução da multa principal de 200% para 100%, nos termos previstos na Lei nº 6.900/2021 de 14 de julho de 2021. Recurso Voluntário conhecido e provido, parcialmente, único e exclusivamente para reduzir a multa principal aos patamares previstos na Lei nº 6900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, nos termos do voto da Conselheira Relatora, reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas aplicadas de 200% para 100%.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de setembro de 2022
ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente
ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-004537/2010; Embargos de Declaração nº 24/2022; Embargante: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃES E DELÍCIAS LTDA; Advogado: Fabiana de Amorim Secundo OAB/DF 35.662; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 22 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 62/2022

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA DO VÍCIO APONTADO. 1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, cabem embargos de declaração da decisão omissa, contraditória ou obscura. 2. Porém, no presente caso, não foi demonstrado quaisquer desses vícios, porquanto toda a matéria suscitada pela recorrente no recurso voluntário foi adequadamente apreciada. No caso concreto, a decisão embargada contém suficiente fundamentação para justificar a conclusão adotada. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. LEI Nº 6.900/2021. CTN. FATO NOVO SUPERVENIENTE À DECISÃO EMBARGADA. REDUÇÃO DA MULTA DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. 3. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2021, as multas sancionatórias aplicadas na exigência fiscal em exame foram reduzidas dos percentuais de 100% e 200% para os percentuais de 50% e 100%, nessa ordem. 4. Trata-se, no caso, de um fato novo e relevante, superveniente à decisão embargada, que influencia diretamente no julgamento da presente autuação, e, portanto, passível de provimento de ofício, à luz de precedentes do STJ (RESP nº 434.797/MS; RESP nº 734.598; AgRg no Ag 1.083.169/SP; REsp 649.957/SP). 5. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 6. Sendo assim, a redução da multa operada pela Lei 6.900/2021 aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. 7. Aclaratórios conhecidos e improvidos, com redução, de ofício, das multas sancionatórias dos percentuais de 100% e 200% para os percentuais de 50% e 100%, respectivamente.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, e, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir os percentuais das multas sancionatórias de 100% e 200% para os percentuais de 50% e 100%, respectivamente, nos termos do voto do relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Guilherme Salles Moreira Rocha, substituído pela Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão de Almeida. Por se declarar suspeita em discutir e votar neste processo, a Conselheira Eliane Medeiros foi substituída pelo Cons. Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, no julgamento deste recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de junho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-001512/2016; Embargos de Declaração nº 78/2021; Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI; Advogado: Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 22 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 63/2022

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. ARGUMENTOS DA RECORRENTE. PRESCINDIBILIDADE DE RESPONDER UM A UM. 1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, cabem embargos de declaração da decisão omissa, contraditória ou obscura. 2. Porém, no presente caso, não foi demonstrado quaisquer desses vícios, eis que a decisão está completa, com suficiente fundamentação para justificar a conclusão adotada, ainda que não tenha enfrentado todos os argumentos expostos pela ora embargante nas razões do seu recurso voluntário. 3. Nesse aspecto, não é ocioso dizer que o julgador não está obrigado a responder a todas as alegações das partes, se já tiver exposto motivo suficiente para fundamentar a decisão, tampouco há obrigação de se ater aos fundamentos indicados pelos litigantes e a responder um a um todos os seus argumentos. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. LEI Nº 6.900/2021. CTN. FATO NOVO SUPERVENIENTE À DECISÃO EMBARGADA. PRECEDENTES DO STJ. REDUÇÃO DE OFÍCIO. 4. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida do percentual de 50% e 25%. 5. Trata-se, no caso, de um fato novo e relevante, superveniente à decisão embargada, que influencia diretamente no julgamento da presente autuação, e, portanto, passível de apreciação de ofício em sede de embargos de declaração, à luz de precedentes do STJ (RESP nº 434.797/MS; RESP nº 734.598; AgRg no Ag 1.083.169/SP; REsp 649.957/SP). 6. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 7. Sendo assim, a redução da multa operada pela Lei 6.900/2021 alcança a presente autuação, posto que o Auto de Infração ainda não foi definitivamente julgado. 8. Aclaratórios conhecidos e improvidos, com redução, de ofício, do percentual da multa sancionatória de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, e, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir o percentual da multa sancionatória de 50% para 25%, nos termos do voto do relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Guilherme Salles Moreira Rocha, substituído pela Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de junho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00009862/2019-77; Recurso Voluntário nº 84/2022; Recorrente: LE SOLEIL IND. E COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS ARTESANAIS LTDA ME; Advogado: Pedro Henrique Bezerra Maciel OAB/RJ 218.064; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 3 de outubro 2022.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 65/2022

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO. DOCUMENTO FISCAL. INIDONEIDADE. MERCADORIAS. SITUAÇÃO IRREGULAR. FATO GERADOR. IMPOSTO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Constatada a inidoneidade do documento fiscal que acompanha as mercadorias, por conter declarações inexatas, não se referir a uma efetiva saída de mercadoria além de possibilitar o não pagamento do imposto aos cofres do Distrito Federal caracterizou-se a situação irregular das mercadorias no Distrito Federal, oportunizando a ocorrência do fato gerador do ICMS e consequente lavratura do auto de infração e apreensão de exigência do imposto e consectários legais, nos termos dos artigos 49, § 4º, incisos I, III, IV e XI; 57, inciso I e 5º, inciso XVI todos da Lei nº 1.254/1996. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI Nº 6.900/2021. MULTA SOBRE O PRINCIPAL. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENEFÍCA. FATO NÃO DEFINITIVAMENTE JULGADO. RETROATIVIDADE. POSSIBILIDADE. Aplica-se ao lançamento, a legislação posterior à sua lavratura que comine penalidade menos severa a fato não definitivamente julgado, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do Código Tributário Nacional, impondo que seja reduzida a multa de 200%, antes aplicada, estabelecida no artigo 65, inciso V, alínea "d", da Lei nº 1.254/1996, para 100%, com fulcro na nova disposição legal, estabelecida pela Lei nº 6.900/2021, com entrada em vigor em 1º de janeiro de 2022. NORMA PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. SUPOSTA VIOLAÇÃO À LEI. TARF. INCOMPETÊNCIA. A suposta violação à lei não se subsiste, em razão de que não cabe ao TARF se manifestar sobre esta matéria, nos termos do art. 43, §3º, da Lei nº 4.567/2011. Recurso Voluntário conhecido e PARCIALMENTE provido para tão somente reduzir, de ofício, a multa pelo descumprimento de obrigação tributária principal imposta de 200% para 100% nos termos da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer, do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales Rycardo Henrique de Oliveira e Vânia Nascimento, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos Vieira, Samara Freire e Rogério Fontes, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de outubro de 2022
ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-001325/2016, Recurso Voluntário nº 233/2018, Recorrente: ACADEMIA MOOVE FITNESS LTDA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Receita: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 07 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 72/2022

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DE RECEITAS. CARTÃO DE CRÉDITO. LC Nº 772/2008. COMPROVAÇÃO. INFORMAÇÕES. EXIGÊNCIA LEGAL. Constatada divergência entre as operações de saída declaradas no Livro Fiscal Eletrônico e as informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito relativas às vendas realizadas pelo contribuinte, pela ausência de emissão de documento fiscal em operação sujeita ao pagamento do imposto, resta caracterizada a omissão de receita, objeto da autuação. As informações foram prestadas pelas administradoras de cartão de crédito com fulcro na LC nº 772/2008. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA DE 200% PARA 100%. LEI Nº 6.900/2021. LEI SUPERVENIENTE MENOS SEVERA. RETROATIVIDADE DA LEI - RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. A multa aplicada à época do fato gerador foi corretamente aplicada, nos termos previstos no art. 65, inciso III. "b", da Lei 1.254/1996. No entanto, com a entrada em vigor da Lei nº 6900, de 14 de julho de 2021, que reduziu o percentual da multa principal de 200% para 100%, fica reconhecida de ofício a redução da multa principal aplicada, com fulcro no art. 493 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo Administrativo Fiscal do Distrito Federal, nos termos previstos no art. 116 da Lei nº 4567/2011, e ainda, com fulcro no art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, que permite a retroatividade da penalidade mais benéfica a fatos geradores pretéritos não definitivamente julgados. Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente para tão somente reduzir a multa aplicada nos termos da Lei nº 6.900/2021 (100%), na época imputada em (200%), pela Lei nº 1.254/96 (artigo 65, III, alínea "b").

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para, tão somente reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa principal aplicada com a autuação discutida, de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 24 de outubro de 2022
ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente
ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-001412/2014, Embargos de Declaração nº 23/2021, Embargante: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 10 de maio de 2022.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 73/2022

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. Nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, cabem embargos de declaração da decisão omissa, contraditória ou obscura. Porém, no presente caso, não foi demonstrado quaisquer desses vícios, porquanto toda a matéria suscitada pela recorrente no recurso voluntário foi adequadamente apreciada. Desta forma, os Embargos de Declaração não merecem prosperar, tendo em vista a inobservância dos requisitos legais necessários ao seu provimento. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA DE 200% PARA 100%. LEI Nº 6.900/2021. LEI SUPERVENIENTE MENOS SEVERA. RETROATIVIDADE DA LEI - RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. A multa aplicada à época do fato gerador foi corretamente aplicada, nos termos previstos no art. 65, inciso V, "d", da Lei 1.254/1996. No entanto, com a entrada em vigor da Lei nº 6.900, de 14 de julho de 2021, que reduziu o percentual da multa principal de 200% para 100%, fica reconhecida de ofício a redução da multa principal aplicada, com fulcro no art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, que permite a retroatividade da penalidade mais benéfica a fatos geradores pretéritos não definitivamente julgados. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente acolhidos, com efeitos modificativos parciais, a fim de reduzir o percentual da multa sancionatória de 200% para 100%.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial, para tão somente reduzir, de ofício, o percentual da multa sancionatória, de 200% para 100%, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Fernando Rezende sendo substituído pelo Cons. Suplente Fernando Rosa.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 24 de outubro de 2022

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-000576/2017; Embargos de Declaração nº 35/2021; Embargante: LOJAS RENNEN S/A; Advogado: Gustavo Nygaard OAB/RS 29.023; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 07 de julho de 2022.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 74/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. Todas as questões foram analisadas no acórdão recorrido, não havendo portanto, nenhuma omissão. Tampouco a recorrente aponta quaisquer obscuridade ou contradição. Apenas discute toda a matéria analisada pelo colegiado pelo inconformismo com o resultado do julgamento que lhe foi desfavorável, o que não se admite em sede de Embargos de Declaração. Dessa forma, os Embargos de Declaração não merecem prosperar, tendo em vista a inobservância dos requisitos necessários ao seu provimento insculpidos no artigo 96 da Lei nº 4.567/2011. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REDUÇÃO DE MULTA PRINCIPAL. LEI Nº 6.900/2021. LEI SUPERVENIENTE MENOS SEVERA. RETROATIVIDADE DA LEI. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. A multa aplicada à época do fato gerador foi corretamente aplicada, nos termos previstos no art. 65, inciso V, "d", da Lei 1.254/1996. No entanto, com a entrada em vigor da Lei nº 6.900, de 14 de julho de 2021, que reduziu o percentual da multa principal de 50% para 25%, fica reconhecida de ofício a redução da multa principal aplicada, com fulcro no 493 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo Administrativo Fiscal do Distrito Federal, nos termos previstos no art. 116 da Lei nº 4.567/2011, e ainda, com fulcro no art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, que permite a retroatividade da penalidade mais benéfica a fatos geradores pretéritos não definitivamente julgados. Embargos conhecidos e desprovidos. Reconhecida, de ofício, a redução da multa principal de 50% para 25%, nos termos previstos na Lei nº 6.900, de 14 de julho de 2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para, com base na Lei nº 6.900/2021, tão somente reduzir, de ofício, a multa de 50% para 25%, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de outubro de 2022

ROMILSON DUARTE AMARAL Presidente

ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00006103/2020-96, Recurso Voluntário nº 49/2021, Recorrente: CAMILA FERREIRA DOS REIS, Advogado: Renato Carneiro Bernardino OAB/DF 37.286, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do julgamento: 15 de setembro de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 78/2022

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. MERCADORIA EM TRÂNSITO NO DISTRITO FEDERAL. DOCUMENTAÇÃO FISCAL IRREGULAR. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE

INFRAÇÃO. EXTRATERRITORIALIDADE VEDADA. INCOMPETÊNCIA ATIVA. REJEIÇÃO. A mercadoria em trânsito no Distrito Federal, ainda que, em tese, tenha origem e destino em outras Unidades da Federação, mas acompanhada de documentação fiscal irregular, é passível de tributação imediata, uma vez ocorrido o fato gerador do ICMS, conforme disposto no artigo 5º, inciso XVI, da Lei nº 1.254/1996, não se configurando, nestes casos, a extraterritorialidade na aplicação da legislação local. Preliminar de nulidade do auto de infração que se rejeita. AUTO DE INFRAÇÃO. REQUISITOS ATENDIDOS. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDÊNCIA. Procede a constituição do crédito tributário, mediante a lavratura de auto de infração, quando presentes os requisitos que validam a sua lavratura. LEI Nº 6.900/2021. CTN. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. Aplicável ao caso a retroatividade benigna, trazida pela Lei nº 6.900/2021, para reduzir a multa aplicada sobre o principal, de 200% para 100%, fundamentada no artigo 106, inciso II - c, do CTN, a despeito da alegação de confisco e da vedação do artigo 43 da Lei nº 4567/2011, em relação à apreciação pelo TARF da constitucionalidade de normas locais. Recurso Voluntário que se provê parcialmente, tão somente no sentido de Reduzir de 200% para 100% a multa sancionatória aplicada na constituição do crédito tributário.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração, por incapacidade ativa do DF, e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão somente para reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas aplicadas de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 03 de outubro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-0002213/2019-61, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 112/2021, Recorrente: PETLOG COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data do julgamento: 14 de março de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 108/2022

EMENTA: ICMS. LEI Nº 5.005/2012. ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF. DÍVIDA ATIVA. EXCLUSÃO DO REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. DESPROVIMENTO. Restando comprovada a existência de diversos débitos de responsabilidade da recorrente inscritos em dívida ativa do Distrito Federal, irreparável a decisão da Administração Fazendária que a excluiu do regime especial de apuração do ICMS previsto na Lei nº 5.005/2012, em face do disposto no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com os incisos II e V do art. 8º da referida Lei ordinária. Recurso de jurisdição voluntária conhecido e improvido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Embora também tenham conhecido e negado provimento ao recurso, os Cons. Rosemary Sales e Paulo Bruno entenderam que, em reforma a decisão recorrida, os efeitos da exclusão discutida deveriam retroagir à data em que o débito mais antigo do contribuinte excluído foi inscrito em dívida ativa. Com declaração de voto da Conselheira Rosemary Sales.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 09 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002391/2014, Recurso Extraordinário nº 87/2021, Recorrente: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Data do Julgamento: 28 de setembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 187/2022

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011 E DECRETO Nº 33.268/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO AFASTADA. O presente recurso extraordinário foi interposto com fulcro no art. 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 69, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF (Dec. nº 33.268/2011), isto é, ao entendimento de que a decisão recorrida teria divergido de outras decisões do Tribunal Pleno e das Câmaras. Constatado que o Acórdão recorrido apresenta divergência nos acórdãos paradigmas apresentados, a preliminar de não conhecimento suscitada deve ser afastada. ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da autuação não está alcançada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Decreto nº 18.955/1997 (RICMS/DF) em face da mercadoria ser remetida para o DF de localidade não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, definida na LC nº 94/1998. Assim, correta a exigência do imposto pelo regime antecipado, conforme disposto no art. 320, III, do RICMS. MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Aplica-se ao lançamento legislação posterior à sua lavratura que comine penalidade mais branda, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do Código Tributário Nacional, impondo seja reduzida a multa de 50%, anteriormente aplicada no artigo 65, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.254/1996, para 25%, atualizada pela Lei nº 6.900/2021, em vigor a partir de 1º/01/2022. Recurso Extraordinário conhecido e

parcialmente provido, tão somente para, de ofício, reduzir a multa sobre a obrigação tributária principal de 50% para 25%, nos termos da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à maioria de votos, em conhecer do recurso, para também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, para reduzir, de ofício, a multa sancionatória de 50% para 25%, de acordo com a Lei 6.900/2021, nos termos do voto do conselheiro Relator. Foram votos vencidos quanto ao conhecimento, os Cons. Relator, Vânia Nascimento e Carlos Nakata, que não conheceram do recurso. Quanto ao mérito, foram votos vencidos os dos Cons. Carlos Nakata, Vânia Nascimento e Carlos D'Aparecida, que desproveram o recurso e davam a redução da multa sancionatória. Com declaração de voto do Cons Carlos Nakata, quanto ao mérito. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Carvalho Sales e Manoel Antônio Curcino Ribeiro, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos Nakata e Carlos Vieira, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de setembro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004603/2011; Embargos de Declaração nº 31/2022; Recorrente: BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Advogado: Marcelo Reineken de Araújo, OAB/DF 14.874; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 05 de outubro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 193/2022

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. ERRO MATERIAL SEM EFEITOS INFRINGENTES. CONFIGURAÇÃO. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OMISSÃO INEXISTENTE. DECLARAÇÃO DE VOTO VENCEDOR NOS AUTOS. Os Embargos de Declaração se destinam, exclusivamente, a extirpar do acórdão recorrido eventual omissão, contradição, obscuridade ou corrigir erro material com esteio no art. 1.022 e incisos do Código de Processo Civil c/c art. 96 e 116, ambos da Lei nº 4.567/2011, aquele aplicado de forma subsidiária. Na hipótese dos autos, o erro material se deu quando a ata de julgamento bem como a decisão recorrida ao invés de constar entre os votos vencidos o provimento, constou indevidamente, desprovemento, sem, entretanto, haver prejuízo ao julgado, não se aplicando assim efeitos infringentes. Quanto à suposta “omissão” da Declaração de voto vencedor, não merece acolhida visto que tal vício refere-se à ausência de apreciação de ponto ou questão relevante sobre o qual o colegiado deveria ter se manifestado, o que não se configura, visto que a matéria foi debatida e, nos autos, já constava a Declaração de Voto vencedor. Vício inexistente. **REDUÇÃO DA MULTA APLICADA SOBRE O PRINCIPAL. LEI Nº 6.900/2021. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. APLICAÇÃO.** É aplicável ao caso a redução prevista na Lei nº 6.900/2021, dada a retroatividade benigna a atos não definitivamente julgados a teor do art. 106, inciso II, alínea “c” do CTN. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente providos para retificar o erro material como solicitado pela embargante, sem efeitos infringentes e, reduzir as multas aplicadas sobre o principal nos termos da Lei nº 6.900/2021 c/c art. 106, II, “c” do CTN.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial, para reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, e ainda corrigir, sem efeitos infringentes, o erro material constante do Acórdão guerreado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Vânia Nascimento e Avelar Schmidt, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Carlos Vieira e Rebeca Melo, respectivamente. Também ausente o Conselheiro Júlio Cezar Abreu, não havendo Conselheiro Suplente que o substituiu.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de outubro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 41, DE 05 DE AGOSTO DE 2022(*)

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar o Inventário de Dados Pessoais visando adequação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e, ainda, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 29, de 07 de julho de 2022, bem como a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI-GDF nº 00413-00001504/2022-63, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT/LGPD com o objetivo de realizar o Inventário de Dados Pessoais, no âmbito do Iprev/DF, identificando quais dados pessoais são tratados, onde estão e que operações são efetuadas.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho instituído:

I – elaborar cronograma contendo as ações a serem efetuadas junto às áreas;

II – realizar o Inventário de Dados Pessoais visando adequação, do Iprev/DF, a LGPD;

III – articular as ações com o Coordenador do Comitê Intersecretarial de Análise da Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no Distrito Federal de que trata o Decreto nº 40.169, de 11 de outubro de 2019; e

IV – adotar outras providências que julgar pertinentes para realização de seus objetivos.

Parágrafo único. O cronograma de que trata o inciso I deverá ser entregue, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Chefe da Unidade de Governança e Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Unidade de Governança e Gestão da Tecnologia da Informação, tendo o Chefe da Unidade como Presidente.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos titulares das seguintes unidades orgânicas:

I - Coordenação de Compliance e Integridade - DIGOV/COCIN

II - Controladoria - PRESI/CONT

III- Ouvidoria - PRESI/CONT/OUV

IV - Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários - DIPREV/APREV

V - Gerência de Suporte ao Usuário e de Telecomunicação ao Usuário - DIAFI/COAD/GESUP

VI - Gerência de Logística e Expediente - DIAFI/COAD/GELOG

VII - Gerência de Gestão de Pessoas DIAFI/COAD/GESPE

VIII - Gerência de Contratos DIAFI/COAD/GECOV

IX - Gerência de Apuração DIAFI/COARQ/GEAPU

X - Gerência de Controle Imobiliário e Documentação - DIRIN/COANF/DICID

XI - Gerência de Atendimento de Demandas Judiciais - DIJUR/COAP/GEADJ

Art 5º As Demais unidades fornecerão ao Grupo de Trabalho, em caráter prioritário, suporte administrativo, jurídico, técnico e operacional necessários para o desempenho de suas atribuições.

Art. 6º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, para concluir suas atividades, devendo apresentar o Plano de Ação, contendo com cronograma para implementação da LGPD no âmbito do Iprev/DF, à Coordenação de Compliance e Integridade.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 152, de 12/08/2021, página 10..

CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA OCTOGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 05 de maio de 2022, às 14h04m, por videoconferência realizou-se a Octogésima Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Andrea Maria Oliveira Gomes. Conselheiros Suplentes: André Moreira Oliveira e Jomar Mendes Gasparly. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, André Moreira Oliveira e Jomar Mendes Gasparly, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Veridiana Barboza Ribas, Coordenadora de Gestão por Resultados da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; Aline Rodrigues Costa, Gerente de Projetos da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; Jefferson Nepomuceno Dutra, Diretor de Investimentos; Ramon Estevão Cordeiro Lima, Assessor da Diretoria de Investimentos. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da Ata e o Extrato da 40ª Reunião Ordinária; 2) Esclarecimentos sobre a Auditoria de Certificação do Programa Pró-Gestão - Processo SEI-GDF nº 00413-00000583/2021-12; 3) Acompanhamento das Contas - Exercício 2022 - Processo SEI-GDF nº 00413-00001912/2022-15; 4) Informes gerais. VI – DELIBERAÇÃO: 1 - Leitura e aprovação da Ata e o Extrato da 40ª Reunião Ordinária; 2 - A equipe da Diretoria de Governança, representada por Veridiana Barboza e Aline Rodrigues, a realizar a apresentação que iniciou esclarecendo sobre a Auditoria de Certificação do Programa Pró-Gestão a ser realizada nos dias 09 e 10 de maio de 2022 pela empresa ICQ Brasil por meio de entrevistas com os diretores, coordenadores, conselheiros e/ou servidores que poderão ser convocados aleatoriamente sem prévio conhecimento e expuseram, por meio de slides, com riqueza de detalhes, informações pertinentes sobre a temática; 3 - A equipe da Diretoria de Investimentos apresentou a conjuntura econômica mundial e o relatório mensal dos investimentos e de ativos não financeiros data-base: março/2022. 4 - Os Conselheiros optaram por analisar minuciosamente o processo e deliberar por meio de despacho no processo SEI nº 00413-00002348/2022-58. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 15 horas e 27 minutos, e eu, Luzia dos Santos Ribeiro Chaves, lavrei a ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00000041/2022-12 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. PAULO RICARDO ANDRADE MOITA .

EXTRATO DA ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA I - DATA, HORA E LOCAL. Em 10 de junho de 2022, às 14h11m, de forma presencial, na Sala de Reuniões do Iprev/DF, localizada no 5º andar do SCS Quadra 09, Torre B, do Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, realizou-se a Octogésima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Andrea Maria Oliveira Gomes e Luciano Cardoso de Barros Filho. Conselheiros Suplentes: Jomar Mendes Gaspary. Registra-se que, em razão da ausência do Conselheiro Titular, o Conselheiro Suplente, Jomar Mendes Gaspary, participou desta reunião na qualidade de Conselheiro Titular. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da Ata e o Extrato da 80ª Reunião Extraordinária; 2) Posse do Conselheiro designado por meio do Decreto nº 43.351, de 23 de maio de 2022 - Processo SEI-GDF nº 00413-00000041/2022-12; 3) Acompanhamento das Contas - Exercício 2022 - Processo SEI-GDF nº 00413-00001912/2022-15; 4) Informes gerais. VI – DELIBERAÇÃO: 1 - Leitura e aprovação da Ata e o Extrato da 80ª Reunião Extraordinária; 2 - O Presidente declarou empossado o conselheiro Luciano Cardoso de Barros Filho, designado conforme o Decreto nº 43.351, de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 24 de maio de 2022. 3 - Visto a designação de novo membro ao Conselho, os Conselheiros Andrea Maria e Jomar Mendes procederam a uma síntese da análise de contas realizada no ano exercício de 2022. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 15 horas e 18 minutos, e eu, Luzia dos Santos Ribeiro Chaves, lavrei a ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00000041/2022-12 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. PAULO RICARDO ANDRADE MOITA .

EXTRATO DA ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA I - DATA, HORA E LOCAL. Em 09 de agosto de 2022, às 14h12m, por videoconferência, realizou-se a Octogésima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Andrea Maria Oliveira Gomes e Luciano Cardoso de Barros Filho. Conselheiros Suplentes: Jomar Mendes Gaspary. REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência do Conselheiro Titular, o Conselheiro Suplente, Jomar Mendes Gaspary, participou desta reunião na qualidade de Conselheiro Titular. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Jefferson Nepomuceno Dutra, Diretor da Diretoria de Investimentos; Ramon Estevão Cordeiro Lima, Assessor da Diretoria de Investimentos; Marcio Eduardo de Moura Aquino, Chefe da Unidade de Controladoria; Nádia Roselei Lamb Lipke, Gerente da Gestão de Pessoas. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da Ata e o Extrato da Ata da 41ª Reunião Ordinária; 2) Relatório Mensal de Investimentos e de Ativos Não Financeiros (data-base: Junho/2022) - Processo SEI-GDF nº 00413-00004066/2022-95; 3) Relatório Mensal de Investimentos e de Ativos Não Financeiros (data-base: Junho/2022) - Processo SEI-GDF nº 00413-00004066/2022-95; 4) Eleição da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Fiscal; 5) Informes gerais. 5.1) Educação Previdenciária. VI – DELIBERAÇÃO: 1 - A Ata e o Extrato da Ata da 81ª Reunião Extraordinária foram lidas e aprovadas; 2 - O Relatório Mensal de Investimentos e de Ativos Não Financeiros referente ao mês de junho do ano de 2022 foi devidamente apresentado; 3 - O Relatório de Monitoramento de Execução Orçamentária referente ao 1º semestre do ano de 2022 foi devidamente apresentado; 4 - Foi eleito o Conselheiro Luciano Filho como Presidente e o Conselheiro Jomar Mendes como Vice-Presidente do Conselho Fiscal; 5 - Reiterou-se a solicitação de envio da Declaração Completa do Imposto de Renda, podendo ser enviada ao endereço eletrônico: nadia.lipke@iprev.df.gov.br ou entregue pessoalmente na Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 16 horas e 33 minutos, e eu, Luzia dos Santos Ribeiro Chaves, lavrei a ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00000041/2022-12 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. PAULO RICARDO ANDRADE MOITA .

EXTRATO DA ATA DA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA I - DATA, HORA E LOCAL. Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e dezoito minutos, de forma presencial, realizou-se a Octogésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Andrea Maria Oliveira Gomes, Luciano Cardoso de Barros Filho e Marcelo Cruz Borba. Conselheiros Suplentes: Flávia de Moraes Mendes. III - REGISTROS: Registra-se, também, participante desta reunião, na qualidade de convidado, o seguinte servidor do Iprev/DF: Marcio Eduardo de Moura Aquino, Chefe da Unidade de Controladoria. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da Ata e o Extrato da Ata da 82ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Iprev/DF; 2) Posse dos novos membros designados por meio do Decreto nº 43.664, de 17 de agosto de 2022 - Processo SEI-GDF nº 00413-00001133/2022-10; 3) Acompanhamento das Contas - Exercício 2022 - Processo SEI-GDF nº 00413-00001912/2022-15; 4) Esclarecimentos sobre o Relatório Semestral de Execução Orçamentária (data-base:

janeiro a junho/2022) - Processo SEI-GDF nº 00413-00002776/2022-81; 5) Informes gerais. 5.1) Alinhamentos sobre a organização da pasta do Conselho Fiscal no sistema SEI. VI – DELIBERAÇÃO: 1 - A Ata e o Extrato da Ata da 82ª Reunião Extraordinária foram lidas e aprovadas; 2 - Foram empossados: o Conselheiro Marcelo Cruz Borba, na qualidade de membro titular, e a Conselheira Flávia de Moraes Mendes, na qualidade de membro suplente; 3 - os Conselheiros Andrea e Luciano, procederam a uma síntese da análise de contas realizada no ano exercício de 2022; 4 - O Chefe da Unidade de Controladoria, Sr. Márcio Eduardo, expôs, por meio de slides, um quadro comparativo das despesas do 1º semestre de 2021 com as despesas do 1º semestre de 2022, onde destacou os motivos mais preponderantes para o aumento dessas despesas, apresentando algumas alternativas que poderiam ser analisadas quanto à sua vantajosidade para o IPREV; 5 - O Presidente do Confis/Iprev/DF sugeriu para a pauta da próxima reunião, a eleição de Vice-Presidente, bem como solicitou, maiores informações sobre a Certificação RPPS. 5.1 O Presidente Luciano ressaltou a necessidade de finalizar os processos no SEI, com a anuência de todos os Conselheiros e organizar a caixa de entrada, deixando somente os processos que necessitam de análise e acompanhamento do Conselho. ENCERRAMENTO: o presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta e seis minutos e eu, Jerusa de Vasconcelos Lins Alves, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000041/2022-12, para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. PAULO RICARDO ANDRADE MOITA .

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 611, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 (*)
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 405/2020, ofertado pela 18ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório Circunstanciado 2 (96485210), Processo SEI nº 00060-00171994/2020-86, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e DETERMINAR o arquivamento do supracitado Processo Administrativo Disciplinar, conforme Julgamento SES/CONT (97675723), com amparo no art. 213, inciso I e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 203, de 27 de outubro de 2022, página 23.

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 31 de outubro de 2022

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 610, de 24 de outubro de 2022, publicada em DODF Nº 203, de 27 de outubro de 2022, página 22.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela inciso XIII do art. 10 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, alterado pela Portaria nº 663, de 06/09/2022, publicada no DODF nº 127, de 08/07/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor da Escola Classe Chapadinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, criada pelo artigo 4º da Lei nº 5.326/20214 e distribuídas nos termos da Portaria nº 14, de 24/01/2020, publicada no DODF nº 19 de 28/01/2020:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNO FGE-02	SUPERV. NOTURNO FGE-01
Brazlândia	Escola Classe Chapadinha	01	-

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 586, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela inciso XIII do art. 10 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, alterado pela Portaria nº 663, de 06/09/2022, publicada no DODF nº 127, de 08/07/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor do Centro de Ensino Fundamental Incra 07, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, criada pelo artigo 4º da Lei nº 5.326/20214 e distribuídas nos termos da Portaria nº 14, de 24/01/2020, publicada no DODF nº 19 de 28/01/2020:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNO FGE-02	SUPERV. NOTURNO FGE-01
Brazlândia	Centro de Ensino Fundamental Incra 07	01	-

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 587, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela inciso XIII do art. 10 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, alterado pela Portaria nº 663, de 06/09/2022, publicada no DODF nº 127, de 08/07/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor da Escola Classe 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, criada pelo artigo 4º da Lei nº 5.326/20214 e distribuídas nos termos da Portaria nº 14, de 24/01/2020, publicada no DODF nº 19 de 28/01/2020:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNO FGE-02	SUPERV. NOTURNO FGE-01
Guará	Escola Classe 03 da Estrutural	01	-

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 588, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela inciso XIII do art. 10 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, alterado pela Portaria nº 663, de 06/09/2022, publicada no DODF nº 127, de 08/07/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, criada pelo artigo 4º da Lei nº 5.326/20214 e distribuídas nos termos da Portaria nº 14, de 24/01/2020, publicada no DODF nº 19 de 28/01/2020:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNO FGE-02	SUPERV. NOTURNO FGE-01
Guará	Centro de Ensino Fundamental 10	01	01

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 589, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela inciso XIII do art. 10 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, alterado pela Portaria nº 663, de 06/09/2022, publicada no DODF nº 127, de 08/07/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, criada pelo artigo 4º da Lei nº 5.326/20214 e distribuídas nos termos da Portaria nº 14, de 24/01/2020, publicada no DODF nº 19 de 28/01/2020:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNO FGE-02	SUPERV. NOTURNO FGE-01
Planaltina	Centro Educacional Águas do Cerrado	01	-

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 177, de 05 de julho de 2022, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2022, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 00080.00160558/2022-79, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 178, de 05 de julho de 2022, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2022, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 00080.00160569/2022-59, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 62, de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 00080.00047836/2022-01, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 64, de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 00080.00047859/2022-16, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 269, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, p. 39, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00232799/2019-21, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e conforme o disposto no artigo 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Sindicantes 00080.00213108/2022-96, 00080.00224861/2022-15, 00080.00214003/2022-54, 00080.00223594/2022-51 e 00080.00207899/2022-15, por 30 (trinta) dias, a contar de 05 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO ELEITORAL

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONDIP

No dia 03 de outubro do ano de 2022, às 10 horas, na sala da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SDN - Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública do Distrito Federal, estabelecida pela Portaria SSP/DF nº 145, de 16 de setembro de 2022, Anexo Único, item 5.1 (95755352), processo SEI nº 00050-00009463/2022-74, a qual disciplina o processo eleitoral para a composição do Condip pelas entidades relacionadas nos incisos II e III do art. 5º da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, para o mandato do biênio 2023-2024, com a presença dos seus componentes. Iniciada a reunião, o Presidente da Comissão Eleitoral cumprimentou a todos e apresentou a consolidação das análises de recursos interpostos, o que representa o resultado da segunda fase do processo eleitoral, conforme quadro abaixo:

1. RECURSOS INTERPOSTOS:

1.1. ENTIDADES DE CARÁTER ASSOCIATIVO OU SINDICAL DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS			
NOME DA ENTIDADE			RESULTADO
SINETRAN-DF	Representante dos agentes de trânsito do Detran/DF	Processo SEI nº 00050-00010709/2022-51	INDEFERIDO
SINPOL-DF	Representante das demais carreiras da PCDF	Processo SEI nº 00050-00010990/2022-21	DEFERIDO

1.2. ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL			
NOME DA ENTIDADE			RESULTADO
Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS	Conselhos comunitários	Processo SEI nº 00050-00011080/2022-66	DEFERIDO

Grupo de Pesquisa Dogmática Penal e Políticas Públicas – DPPP	Núcleos de estudo ou grupo de pesquisa	Processo SEI nº 00050-00011232/2022-21	DEFERIDO
Conselho comunitário de segurança de Taguatinga Norte	Conselhos comunitários	Processo SEI nº 00050-00011233/2022-75	DEFERIDO

2. FUNDAMENTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DO RECURSO

Os motivos para validação e invalidação dos recursos interpostos estão descritos nos Termos de Análise juntadas em todos os processos das candidaturas recebidas e serão encaminhados individualmente para cada entidade por meio eletrônico, conforme disposto no item 4.9 do Anexo I da Portaria SSP/DF nº 145/2022 (a decisão da Comissão Eleitoral será encaminhada ao requerente do recurso ou pedido de impugnação por meio eletrônico).

3. ENCAMINHAMENTOS

Considerando o previsto no item 4.7. do Anexo I da Portaria SSP/DF nº 145/2022 (a decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF), encaminho a presente Ata ao Secretário Executivo do Condip sugerindo o encaminhamento da mesma para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 04/11/2022, em atenção ao previsto no calendário eleitoral.

Os interessados poderão interpor recurso desta decisão entre os dias 07/11/2022 e 11/11/2022 ao endereço eletrônico condip@ssp.df.gov.br.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a presente Ata será encaminhada ao Presidente do Condip, via Secretaria Executiva do Condip, e deu por encerrada a reunião às 12h00min, para constar na Ata que, após lida e achada conforme, será assinada eletronicamente por todos os membros presentes.

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES
Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados
Presidente da Comissão Eleitoral

ANTÔNIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA
Assessor Especial do Gabinete
Membro da Comissão Eleitoral

LUCAS MAGNO DOS SANTOS TEIXEIRA
Assessor da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados
Membro da Comissão Eleitoral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 03 de novembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoal no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCDF nº 4358/2019, constante nos autos do processo nº 7017/2018-TCDF, resolve:

Tornar Público o Mapa de Oficiais contendo o efetivo de militares previsto, os numerados, os agregados, os excedentes e os claros do CBMDF registrado no dia 31 de outubro de 2022, Processo 00053-00219224/2022-46

RENATO DE SOUZA BRANDAO

MAPA DEMONSTRATIVO DO EFETIVO DO CBMDF									
EFETIVO DE OFICIAIS POR QUADROS E POSTOS									
OUTUBRO/2022									
Alterações publicadas até o BG nº 202, de 31/10/2022, e DODF nº 204, de 31/10/2022. (Decisão nº 4358/2019 do TCDF)									
ORDENAÇÃO				FIXADO ¹	EXISTENTE	AGREGADOS	NUMERADOS	VAGAS TOTAIS	EXCEDENTE
QUADROS E POSTOS	QOBM	COMBATENTE	CORONEL	18	33	7	26	-	8
TEN. CORONEL	85	111	21	90	-	5			
MAJOR	120	61	8	53	67	-			
CAPITÃO	144	-	-	-	144	-			
1º TENENTE	110	64	-	64	46	-			
2º TENENTE	110	45	-	45	65	-			
TOTAL	587	314	36	278	322	13			
QOBM / SAÚDE	MÉDICO	CORONEL	1	1	-	1	-	-	
TEN. CORONEL	7	7	-	7	-	-			
MAJOR	44	28	-	28	16	-			
CAPITÃO	60	11	-	11	49	-			

1º TENENTE	50	20	-	20	30	-				
2º TENENTE	51	19	-	19	32	-				
TOTAL	213	86	-	86	127	-				
C. DENTISTA	CORONEL	1	1	-	1	-	-			
TEN. CORONEL	4	4	-	4	-	-				
MAJOR	8	8	-	8	-	-				
CAPITÃO	14	15	1	14	-	-				
1º TENENTE	11	6	-	6	5	-				
2º TENENTE	12	4	-	4	8	-				
TOTAL	50	38	1	37	13	-				
QOBM	COMPLEMENTAR	CORONEL	1	1	-	1	-	-		
TEN. CORONEL	7	11	4	7	-	-				
MAJOR	44	50	6	44	-	-				
CAPITÃO	60	19	-	19	41	-				
1º TENENTE	50	20	-	20	30	-				
2º TENENTE	51	20	-	20	31	-				
TOTAL	213	121	10	111	102	-				
QOBM/ADMINISTRAÇÃO	INTENDENTE	MAJOR	10	5	1	4	6	-		
CAPITÃO	45	60	17	43	2	-				
1º TENENTE	57	61	6	55	2	-				
2º TENENTE	64	56	4	52	12	-				
TOTAL	176	182	28	154	22	-				
CONDUTOR	MAJOR	3	2	1	1	2	-			
CAPITÃO	12	17	3	14	-	2				
1º TENENTE	14	3	-	3	11	-				
2º TENENTE	17	27	12	15	2	-				
TOTAL	46	49	16	33	15	2				
QOBM / ESP.	MÚSICO	MAJOR	1	3	-	3	-	2		
CAPITÃO	3	3	1	2	1	-				
1º TENENTE	4	5	-	5	-	1				
2º TENENTE	5	5	-	5	-	-				
TOTAL	13	16	1	15	1	3				
MANUTENÇÃO	MAJOR	1	2	-	2	-	1			
CAPITÃO	4	4	-	4	-	-				
1º TENENTE	4	-	-	-	4	-				
2º TENENTE	5	6	1	5	-	-				
TOTAL	14	12	1	11	4	1				
QOBM	CAPELÃO	TEN. CORONEL	1	1	-	1	-	-		
MAJOR	1	1	-	1	-	-				
CAPITÃO	1	-	-	-	1	-				
1º TENENTE	1	-	-	-	1	-				
2º TENENTE	1	-	-	-	1	-				
TOTAL	5	2	-	2	3	-				
TOTAL DE OFICIAIS				1.317	820	93	727	609	19	
Legenda:										
1 - Efetivo fixado de acordo com o Anexo II da Lei nº 12.086 de 6 nov. 2009.										

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE
ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência que lhe confere o art. 4º, §2º, do Decreto nº 42.318, de 21 de julho de 2021, e em observância a Instrução de Serviço nº 388, de 13 de junho de 2022, e nos termos do Processo SEI nº 00055-00075676/2022-53, resolve:

Art. 1º Cassar o credenciamento da empresa LÍDER PLACAS EIRELI, CNPJ: 33.558.014/0001-84, localizada na SCIA Quadra 15 Conjunto 03 Lote 02 Loja 05 – Guará/DF com fundamento no artigo 34 da Instrução/Detran/DG nº 388/2022.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA SILVA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 338, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 01.11.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220016-SEAPE,(04026-00020207/2022-69), Portaria nº 203, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 145, datado de 3 de agosto de 2022, página 57, conforme justificativa (98661833).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 341, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220220020/2022-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (95682594), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00033735/2022-88).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

E 613ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Às nove horas e quinze minutos do dia seis de outubro de dois mil e vinte e dois, na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Auditório, reuniu-se o colegiado para a Décima Reunião Ordinária e 613ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Alessandra Dias da Costa Vargas e os demais Conselheiros: Stênio Ribeiro de Oliveira, Ataíde Donisete Martins, Aline Sena da Costa Menezes, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Rogério Silveira, Catiane Farias Gonçalves, Thiago Freire, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Célia Regina Gomes de Moraes, Adalberto Calmon Barbosa, Juvenal Araújo, André Kluppel Carrara, Waleska Batista Fernandes, Miriam Inez

Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Priscila Estrela Himmen.

ABERTURA DOS TRABALHOS: A presidente Alessandra saudou a todos os presentes, e deu as boas-vindas. Ato contínuo, passou-se à aprovação da ata da 9ª Reunião Ordinária de 2022 e 612ª. A ata foi aprovada por unanimidade. Seguiu-se a reunião para a análise da Ordem do Dia. **APRESENTAÇÃO DA CÂMARA DE PREVENÇÃO ACERCA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO NOS PROCESSOS DE PARCERIAS FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COMO MEIO COMPARATIVO AOS FIRMADOS NO ÂMBITO DO CONEN;** Inicialmente a Presidente Alessandra passou a palavra ao Conselheiro Thiago, que iniciou a explanação e explicou o motivo da escolha do tema do comparativo, dado que a lei é uma só, no entanto, cada Pasta do Governo do Distrito Federal executa da própria forma, buscando uma uniformização da aplicação do tema. Informou, também, que as legislações utilizadas na análise comparativa dos Chamamentos Públicos nos processos de parcerias entre OSC'S e as duas Secretarias foram o Edital de Credenciamento, Resolução nº 08/2022 do CONEN, Resolução 02/2020 da SEDF, Lei Nacional nº 13.019/2014 e Decreto Distrital nº 37.843/2016, Portaria nº 42, de 25 de fevereiro de 2013 e Instrução Normativa nº 01, de 4 de maio de 2022 – SEEDF, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, entre outros normativos. Ato contínuo, esclareceu que no caso da SEDF, as contratações para atendimento de creches, é feita por Chamamento Público, devendo a instituição deve ser credenciada previamente na SEDF. Nesse viés, comparou os procedimentos adotados em cada Pasta, visto que no CONEN, a gestão dos recursos é feita pelo próprio Conselho, o Credenciamento e Recredenciamento das entidades necessita de parecer apresentado pelos conselheiros, posterior à visita “in loco” e aprovado pelo Colegiado, o acompanhamento da parceria é realizado pelo CONEN e SEJUS, e as sanções são aplicadas pelo Chefe da Pasta, subordinadas ao parecer do CONEN. Já no caso da SEDF, a Gestão de Recurso e as sanções são aplicadas pela própria Secretaria de Educação, no caso de Credenciamento e Recredenciamento é feito pela CEDF, e o Acompanhamento das parcerias é realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMAP. Enfatizou que a Secretaria de Educação tem seus procedimentos mais ramificados, dado que a estrutura pessoal é maior que a do CONEN. Apontou, também que o procedimento de credenciamento é mais criterioso na seara da SEDF, no entanto, no âmbito do CONEN/DF acredita ser mais efetiva. Elogiou e incentivou a divulgação do fato da fiscalização das parcerias serem feitas pelos conselheiros do CONEN/DF, que é realizada não só por membros da administração pública, mas em conjunto com a sociedade civil, algo inédito, e visto que o corpo é composto por membros capilarizados. Ressaltou que em sua visão, dos procedimentos o que mais se diferem, são os credenciamentos. Ainda, a Conselheira Célia questionou em como poderia ser feita a padronização, visto que os serviços ofertados pelas Comunidades Terapêuticas são muito divergentes das OSC'S parceiras da Secretaria de Educação. Momento, o qual o conselheiro Thiago respondeu que não necessariamente precisaria ser igual, mas sim o regramento jurídico e o procedimento processual, adotado tanto pelo CONEN, quanto pela SEJUS, buscando resguardar a administração pública para que não exista janela para questionamento. Nesse sentido, a presidente Alessandra acrescentou, de modo que relembrou que ainda está aguardando a manifestação da Assessoria Jurídica e Legislativa da SEJUS quanto à possibilidade de alteração da modalidade de contratação das Parcerias, substituindo o Edital de Chamamento pelo Edital de Credenciamento, tendo em vista a problemática acerca da modalidade de contratação atual e a dificuldade da aprovação das prestações de contas apresentadas pelas Comunidades Terapêuticas e pediu atenção às regras de credenciamento visto a sensibilidade das parcerias já firmadas e dado que o aparato técnico do CONEN é diminuto quando comparado ao da SEDF, o que exige maior cautela. Ressaltando as dificuldades encontradas pelas Comunidades Terapêuticas de contratar, apontando pela necessidade da ajuda conjunta dos conselheiros para solucionar tal problemática e buscar aumentar esse aparato. Por fim, o Conselheiro Stenio apontou a viabilidade de realizar pesquisas quanto à eficácia das parcerias já celebradas e diante da necessidade de elaborar encaminhamentos para fiscalização dessas parcerias e exercer o Conselho sua função consultiva. Ato contínuo, passou para o próximo ponto de pauta. **APRESENTAÇÃO DA LORENA LEITE ACERCA DO PROCESSO PRELIMINAR DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA ÀS COMUNIDADE;** Inicialmente foi concedida a palavra à convidada Lorena Leite, que também é servidora efetiva Psicóloga do CONEN, esta iniciou a explanação explicando que vem realizando reuniões com a Servidora Alexandra da SUBED, a fim de prestar orientações técnicas às Comunidades Terapêuticas, visando aliar às normativas concernentes às parcerias e unificar as modalidades e ferramentas de monitoramentos. Nesse viés, a presidente Alessandra aproveitou a oportunidade para informar que foi disponibilizada inscrição

para todos os interessados do conselho no Curso de Gestão e Fiscalização de Parcerias (MROSC). ENCERRAMENTO: Por fim, a presidente do CONEN/DF, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 11h. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

STENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Distrito Federal

ATAÍDE DONISETTE MARTINS

Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

ALINE SENA DA COSTA MENEZES

Representante da Associação Médica de Brasília

DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI

Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES

Representante Suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social

THIAGO FREIRE

Representante da Secretaria de Estado da Educação

ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES

Representante Titular dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

ADALBERTO CALMON BARBOSA

Representante da Sociedade Civil

JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR

Representante da Sociedade Civil

ANDRÉ KLUPPEL CARRARA

Representante Suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública

WALESKA BATISTA FERNANDES

Representante do Conselho Regional de Serviço Social

MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA

Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA

Representante da Polícia Civil do Distrito Federal

PRISCILA ESTRELA HIMMEN

Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

ROGERIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA

Representante da Sociedade Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019

e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de outubro de 2022, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL

Data: 27 OUTUBRO de 2022, quinta-feira. Sessão Ordinária Presencial DA 1.ª CÂMARA. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: LINDOMAR ALBERICO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00018845/2021-48. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - POUPLEX. Processo: nº: 04017-00011053/2020-61. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CASH CRED EMPRÉSTIMOS. Processo: nº: 04017-00022846/2021-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VALTENICE MARIA NETA DA SILVA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00004459/2020-98.(Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: B&B COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA. Processo: nº: 04017-00010354/2022-30. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RONILDO ELIAZARIO DE CAMARGOS. Processo: nº: 04017-00020999/2022-81.(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GRANPARK 03-ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00015883/2022-20. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dez horas e vinte minutos, o Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA

Data: 27 de OUTUBRO de 2022, quinta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 09:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: WALQUIRIA PEREIRA AIRIS. Recorrente: ESPÓLIO DE ARNALDO CUNHA CAMPOS. Processo: nº: 04017-00016886/2021-08. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO e MANTENHO os efeitos do AUTO DE NOTIFICAÇÃO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE. Recorrente: VALQUIRIA CRISTINA DA SILVA ME. Processo: nº: 04017-00018553/2022-96. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relatora: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Recorrente: ADALBERTO CLEBER VALADÃO. Processo: nº: 04017-00007492/2022-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CVA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00000122/2021-92. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SOLUÇÃO PARABRISAS BRASILIA LTDA. Processo: nº: 04017-00000711/2021-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dez horas e trinta e dois minutos, a sessão foi encerrada palavra da Vice-Presidente da sessão 2ª Câmara: Sra. LEONARDO FABRÍCIO RESENDE. Como nada mais foi dito nem perguntado, eu, SOLANGE MARIA FERNANDES NOVAES CHALEGA, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

DECISÃO Nº 46, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº: 0070-001860/2012 - Interessada: Helena Martins Calazans - Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RURAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. AUSENTE UM DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. INTEMPESTIVIDADE. RECOMENDAÇÃO PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 483/2022 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo NÃO RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 0070-001860/2012, por ser intempestivo e não preencher todos os pressupostos de admissibilidade consoante exigência contida no art. 63, da Lei nº 9.784/99.

Quanto ao mérito, DETERMINO a manutenção do indeferimento, haja vista que o recorrente não preenche os pressupostos legais necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, de acordo com a análise já realizada no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária-SRF para as providências necessárias.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Secretário de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****CONSELHO DE CULTURA**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o Regulamento dos Comitês Macrorregionais de Cultura.

O PLENO DO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e com base nas deliberações contidas na ata da 18ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento para composição e funcionamento dos Comitês Macrorregionais de Cultura do Distrito Federal, instituídos pelo art. 12, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017, chamada Lei Orgânica da Cultura (LOC), nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH FERNANDES
Presidente

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DOS COMITÊS MACRORREGIONAIS DE CULTURA
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As Macrorregiões de Cultura do Distrito Federal, definidas em Assembleia dos Conselhos Regionais de Cultura, realizada em 11 de novembro de 2018, durante o III Encontro de Conselhos Regionais de Cultura, são as seguintes:

- I - Macrorregião 01 - Brasília, Ceilândia, Samambaia e Sol Nascente/Pôr do Sol;
- II - Macrorregião 02 - Águas Claras, Arniqueira, Taguatinga e Vicente Pires;
- III - Macrorregião 03 - Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo II e Santa Maria;
- IV - Macrorregião 04 - Cruzeiro, Guará, SCIA/Estrutural, SIA e Sudoeste/Octogonal;
- V - Macrorregião 05 - Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Park Way e Riacho Fundo I;
- VI - Macrorregião 06 - Lago Norte, Lago Sul e Plano Piloto;
- VII - Macrorregião 07 - Fercal, Planaltina, Sobradinho e Sobradinho II; e
- VIII - Macrorregião 08 - Itapoã, Jardim Botânico, Paranoá, São Sebastião e Varjão.

Parágrafo único. Os Comitês Macrorregionais de Cultura podem estabelecer, de ofício ou a pedido, a reorganização de sua composição, a inclusão de novas Regiões Administrativas ou de novos Conselhos Regionais de Cultura, verificadas as condições de acompanhamento e de gestão dos trabalhos no território.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete aos Comitês Macrorregionais de Cultura, no âmbito da respectiva Região Administrativa:

- I - afirmar o processo de planejamento democrático entre diferentes instâncias de participação social na Política Cultural no Distrito Federal;

- II - promover o diálogo entre conselheiros (as) de diferentes Regiões Administrativas e os (as) Conselheiros (as) da Cultura do Distrito Federal;
- III - integrar ações acerca da política cultural em âmbito da macrorregional;
- IV - coletar e formular subsídios para a elaboração de diagnósticos regionalizados sobre a política pública de cultura, bem como de plano de ações;
- V - inventariar ações, iniciativas, artistas e espaços culturais, formais ou informais, nas respectivas Macrorregiões de forma articulada ao registro no "Mapa das Nuvens" e/ou outras ferramentas destinadas a este fim;
- VI - propor a realização de eventos conjuntos de forma itinerante entre as Regiões Administrativas que compõem a Macrorregional;
- VII - indicar demandas e pautas dos Conselhos Regionais de Cultura para avaliação e debate junto ao Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF;
- VIII - avaliar de forma regionalizada ações e metas consolidadas no Plano de Cultura do Distrito Federal, conforme as diretrizes consolidadas nas Conferências de Cultura do Distrito Federal;
- IX - cumprir e aplicar as resoluções do Conselho de Cultura do Distrito Federal, observados os respectivos regimentos internos dos Comitês Macrorregionais de Cultura;
- X - propor atividades de capacitação conjunta para os (as) conselheiros (as) dos Conselhos Regionais de Cultura que compõem o Comitê Macrorregional de Cultura;
- XI - manter intercâmbio com os demais Comitês Macrorregionais de Cultura do Distrito Federal;
- XII - acompanhar processos de Conferências da Cultura, Encontros de Conselheiros (as) Regionais e/ou outras estruturas e instâncias de participação similar que venham a ser criadas.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º Cada Conselho Macrorregional de Cultura é composto por:

- I - 2 (dois) representantes de cada Conselho Regional de Cultura - CRC pertencente à macrorregião, sendo 1 (um) deles pessoa com deficiência, do segmento de arte e cultura inclusiva;
- II - 2 (dois) Conselheiros (as) do Conselho de Cultura do Distrito Federal designados pela Presidência do CCDF; e
- III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, indicado pelo Secretário de Estado da Educação do Distrito Federal entre os coordenadores de uma das Coordenações Regionais de Ensino ou estrutura equivalente.

Parágrafo único. É eleita por cada Comitê Macrorregional de Cultura uma Coordenação formada por 1 (um) representante do Conselho de Cultura do Distrito Federal e 1 (um) representante dos respectivos Conselhos Regionais de Cultura.

Art. 4º Os representantes dos Conselhos Regionais de Cultura no Comitê Macrorregional de Cultura são respectivamente o Presidente e o Vice-presidente.

Parágrafo único. Caso o Presidente ou Vice-presidente do Conselho Regional de Cultura não sejam pessoas com deficiência do segmento de arte e cultura inclusiva, permite-se a substituição de um dos seus membros por conselheiro(a) do CRC pertencente à vaga de Pessoa com Deficiência, do segmento Arte e Cultura Inclusiva.

Art. 5º Os Comitês Macrorregionais de Cultura ficam autorizados a convidar para participar das reuniões demais representantes de governo, da sociedade civil, da comunidade local e de outros conselhos para contribuir em temáticas específicas com direito a voz.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º Os membros dos Comitês Macrorregionais de Cultura são designados pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para um período de até 3 anos.

Art. 7º Para os (as) Conselheiros (as) Regionais, esse período é concomitante à ocupação dos cargos de Presidente e Vice-presidente em seus respectivos Conselhos.

Art. 8º Para os representantes do Conselho de Cultura do Distrito Federal o período de acompanhamento do Comitê Macrorregional de Cultura é de no mínimo 2 anos.

Art. 9º É vedada a substituição de forma concomitante dos representantes do Conselho de Cultura do Distrito Federal no período mínimo de um ano, salvo alteração na composição do CCDF.

Art. 10. É vedada a designação como representante da sociedade civil no Comitê Macrorregional de Cultura de:

- I - servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou em qualquer administração regional do Distrito Federal; e/ou
- II - servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e em lideranças partidárias.

Art. 11. O ato de designação dos (as) Conselheiros (as) Regionais indicados para os Comitês Macrorregionais de Cultura deve ocorrer em até 15 (quinze) dias da homologação dos indicados pelo Pleno do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 12. A primeira reunião do Comitê Macrorregional de Cultura após sua criação pode ser convocada por qualquer um de seus membros, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de designação dos (as) conselheiros (as).

Art. 13. A convocação deve ocorrer com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da reunião.

Art. 14. O primeiro ato do Comitê Macrorregional de Cultura empossado corresponde à aprovação, por maioria absoluta, de seu Regimento Interno, o qual deve ser submetido ao Conselho de Cultura do Distrito Federal para homologação.

Art. 15. O Conselho de Cultura do Distrito Federal deve disponibilizar minuta de Regimento (Anexo I do Regimento Interno do CCDF) ao Comitê Macrorregional de Cultura.

Art. 16. As sugestões de alterações na minuta de Regimento do Comitê Macrorregional de Cultura devem ser encaminhadas ao Conselho de Cultura do Distrito Federal para exame, modificação, substituição ou aprovação.

Art. 17. Cada Comitê Macrorregional de Cultura, por deliberação da maioria absoluta de seu Pleno, fica autorizado a:

I - eleger Presidente e Vice-presidente;

II - promover atos para a recomposição das cadeiras do Conselho Regional de Cultura em caso de vacância de até 2 (duas) cadeiras por CRC, até que novas indicações sejam realizadas;

III - elaborar e alterar seu Regimento e submetê-lo à análise do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 18. As reuniões devem:

I - ser abertas à comunidade;

II - convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

III - compor um calendário semestral amplamente divulgado para a comunidade local e remetido ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e às Administrações Regionais, à coordenadoria de Educação e aos Conselhos Regionais de Cultura; e

IV - priorizar a realização de encontros rotativos entre as Regiões Administrativas que compõem o Comitê Macrorregional de Cultura.

Art. 19. É caso de vacância no cargo de conselheiro (a) macrorregional:

I - falecimento;

II - renúncia; e

III - perda de mandato.

Art. 20. A vacância deve ser declarada, em sessão, pelo Presidente do Comitê Macrorregional de Cultura, comunicada ao Conselho de Cultura do Distrito Federal e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 21. A declaração de renúncia do mandato deve ser dirigida por escrito à Presidência do Comitê Macrorregional de Cultura e independe de aprovação de seu Pleno, somente se torna efetiva e irrevogável depois de recebida pelo Pleno do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 22. A perda do mandato pode se dar por:

I - nomeação de conselheiro (a) representante do Conselho Regional de Cultura ou Conselho de Cultura do Distrito Federal para ocupar cargo comissionado na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, na Câmara Legislativa do Distrito Federal ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal;

II - designação de conselheiro (a) da sociedade civil para ocupar cadeira no Conselho Regional de Cultura ou Conselho de Cultura do Distrito Federal destinada à representação do Poder Público;

III - destituição do mandato, por deliberação da maioria absoluta do pleno do conselho, em caso de descumprimento das normas que regem o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal;

IV - a ausência injustificada do (a) conselheiro (a) em três reuniões ordinárias consecutivas ou em seis alternadas ao longo de 12 (doze) meses;

V - prática de crimes contra a administração pública ou contra membros do Comitê Macrorregional de Cultura;

VI - conduta indevida por solicitar ou receber recursos/benefícios, para si ou para outrem, direta ou indiretamente em razão da função; ou

VII - violar padrões de conduta, sujeito à aplicação de censura ética, precedida de procedimento administrativo prévio, instaurado por Comissão de Ética criada especificamente para esse fim.

Art. 23. O (A) conselheiro (a) que renunciar ou perder seu mandato no Conselho Regional de Cultura ou Conselho de Cultura do Distrito Federal fica impedido de participar como representante junto ao Comitê Macrorregional de Cultura.

Art. 24. Fica autorizado o afastamento temporário, devidamente justificado e aprovado pelo Pleno do Comitê Macrorregional de Cultura, de até 6 (seis) meses consecutivos ou alternados durante o período do mandato, cabendo ao Conselho Regional de Cultura e Conselho de Cultura do Distrito Federal indicar outro (a) conselheiro (a) para participar do Comitê Macrorregional de Cultura.

Art. 25. Caso ocorra vacância de até 2 (duas) cadeiras destinadas a um Conselho Regional de Cultura o Pleno ou a Presidência do Comitê Macrorregional de Cultura fica autorizado a:

I - preencher as vagas remanescentes com a convocação de novos representantes, conselheiros (as) independente se presidente ou vice-presidente do Conselho Regional de Cultura; e/ou

II - promover atos para a recomposição das cadeiras da sociedade civil, após anuência do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os atos de recomposição deverão observar as disposições do art. 4º desta Resolução.

Art. 26. Em caso de vacância, será convocada assembleia extraordinária do pleno do Conselho Regional de Cultura para indicação de novos representantes junto ao Comitê Macrorregional de Cultura, após anuência do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Parágrafo único. As normas complementares de recomposição e funcionamento do Comitê Macrorregional de Cultura são definidas em seus regimentos internos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os Comitês Macrorregionais de Cultura podem solicitar a inclusão na pauta de reunião do Pleno do Conselho de Cultura do Distrito Federal de assuntos que necessitem apoio para a solução de impasses.

Art. 28. Os (As) Conselheiros (as) de Cultura do Distrito Federal, além daqueles já designados, poderão participar a qualquer tempo de reuniões ordinárias ou extraordinárias dos Comitês Macrorregionais de Cultura, com direito a voz.

Art. 29. Todos os (as) Conselheiros (as) indicados deverão participar, obrigatoriamente, de seminário e eventos de alinhamento dos Comitês Macrorregionais de Cultura, a ser convocado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, salvo impedimento de força maior ou causa fortuita.

Art. 30. A participação no Comitê Macrorregional de Cultura, como (a) conselheiro (a) ou convidado, não enseja remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados de relevância para o serviço público.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL à ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL-ABC PRODEIN

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 00431-00015987/2019-60, em que a Entidade acima descrita solicitou a inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos à entidade ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL-ABC PRODEIN, CNPJ nº 06.309.646/0001-31, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 128/2013, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede e funcionamento no endereço Setor Central, Área Especial 22, Parte 01 - Estrutural, conforme deliberado na 323ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de outubro de 2022, devidamente exarada no Processo SEI nº 00431-00029729/2022-66.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre emissão de parecer favorável, referente a análise de viabilidade da Emenda Parlamentar nº 202241100012 enviada para deliberação do conselho.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, ad referendum, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável sobre a análise de viabilidade da emenda parlamentar programação nº 530000020220008 - LOA 2022, destinada à Entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$ 215.472,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre emissão de parecer favorável, referente à análise de viabilidade, da Emenda Parlamentar nº 202225510009 enviada para deliberação do conselho.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, ad referendum, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável sobre a análise de viabilidade da emenda parlamentar programação nº 530000020220006 - LOA 2022, destinada ao Fundo de Assistência Social – FAS do Distrito Federal para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre emissão de parecer favorável, referente à análise de viabilidade, da Emenda Parlamentar nº 202291030008 enviada para deliberação do conselho.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, ad referendum, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável sobre a análise de viabilidade da emenda parlamentar programação nº 530000020220007 - LOA 2022, destinada à Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ MÃOS SOLIDÁRIAS SOL NASCENTE para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$ 2.267.353,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 102, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o Projeto de Locação de Mobiliário Urbano – MOB 006/2022 referente à locação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte-SAAN Norte, na Região Administrativa do SIA – RA - XXIX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, os arts. 1º e 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00309-00000581/2021-30, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Locação de Mobiliário Urbano – MOB 006/2022 referente à locação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte-SAAN Norte, na Região Administrativa do SIA – RA - XXIX.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na Planta Registrada – SAA 1/1:

“Este Projeto foi complementado pelo Projeto de Locação de Mobiliário Urbano – MOB 006/2022 referente à locação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte-SAAN Norte, na Região Administrativa do SIA – RA - XXIX”.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 94, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 198, de 20 de outubro de 2022, página 39, o ato que designou o substituto do cargo de Coordenadora, da Coordenação de Desdobro e Remembramento, da Unidade de Novos Parcelamentos,

da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 14 de outubro de 2022, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 278.891-8...", LEIA-SE: "...280.967-2...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre padrões e procedimentos para análise e emissão de Autorização para Supressão de Vegetação Nativa, Autorização de Corte de Árvores Isoladas, Autorização para Utilização de Matéria-Prima Florestal, Comunicação de Corte de Árvores Isoladas e Declaração de Corte no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental e que lhe compete executar e fazer executar as políticas ambientais e de recursos hídricos do Distrito Federal, Considerando o disposto na Lei nº 12.651/2012 que dispõe que o controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais incluirá sistema nacional que integre os dados dos diferentes entes federativos, coordenado, fiscalizado e regulamentado pelo órgão federal competente do Sisnama;

Considerando a implantação do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLORE;

Considerando a necessidade de revisar os critérios e os procedimentos estabelecidos pela Instrução nº 231, de 9 de julho de 2018 para elaboração e análise de inventários florestais que subsidiam a emissão de autorização para supressão da vegetação por este Instituto no âmbito do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer padrões e procedimentos para análise e emissão de Autorização de Supressão de Vegetação Nativa - ASV, Autorização para o Corte de Árvore Isolada - CAI e Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF e para a Comunicação de Corte de Árvores Isoladas - CCAI, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa entende-se por:

I - Autorização de Corte de Árvore Isolada - CAI: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente autoriza a pessoa física ou jurídica a realizar o corte de árvores isoladas;

II - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental autoriza pessoa física ou jurídica a suprimir remanescentes de vegetação nativa do Bioma Cerrado em áreas previamente delimitadas;

III - Autorização de Uso da Matéria Prima Florestal - AUMPF: ato administrativo pelo qual o órgão competente autoriza pessoa física ou jurídica a utilizar a matéria prima florestal cujo controle de origem é obrigatório;

IV - Cadastro Técnico Federal: registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora, bem como de pessoas físicas e jurídicas que se dedicam à consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, nos termos da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

V – Declaração de Corte: registro no SINAFLORE da informação de corte, após conferência, do volume e dos produtos efetivamente explorados;

VI – Empreendimento: área onde será realizada a atividade de exploração, podendo comportar mais de um projeto;

VII – Projeto: atividade florestal específica realizada no empreendimento.

VIII – Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLORE: sistema com a finalidade de controlar a origem da madeira, do carvão

e de outros produtos e subprodutos florestais e integrar os respectivos dados dos diferentes entes federativos.

Art. 3º O requerimento, a análise e a emissão de todos os documentos técnicos e atos autorizativos devem ocorrer no SINAFLOR e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF).

CAPÍTULO II

DO SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DA ORIGEM DOS PRODUTOS FLORESTAIS - SINAFLOR

Seção I

Do Cadastro do Empreendimento

Art. 4º O empreendimento deve ser cadastrado pelo usuário e homologado pelo Brasília Ambiental.

§ 1º A poligonal a ser cadastrada como empreendimento refere-se à área da propriedade, lote ou área sob domínio/posse do requerente como um todo e não só a área alvo de intervenção/supressão.

§ 2º Para homologação do empreendimento os seguintes documentos devem ser anexados ao cadastro no SINAFLOR:

I - se pessoa física, cópias do CPF e RG do interessado;

II - se pessoa jurídica, cópias do CNPJ e Contrato Social e cópias do CPF e RG do representante legal;

III - procuração específica, quando for o caso;

IV - cópias do CPF e RG do procurador, quando for o caso;

V - comprovação de propriedade/posse;

VI - e-mail e telefone para contato.

§ 3º Todos os documentos listados no parágrafo anterior devem ser apresentados no SINAFLOR, sem gerar demanda no SEI-GDF.

§ 4º Constatada qualquer divergência na área do empreendimento, ainda que já homologado, todos os projetos a ele vinculados podem ser indeferidos.

Seção II

Do Cadastro do Responsável Técnico

Art. 5º O cadastro do Responsável Técnico no SINAFLOR é obrigatório à pessoa física responsável por atividade, projeto técnico ou empreendimento e deve ser homologado por este Instituto.

Parágrafo único. A homologação do responsável técnico se sujeita às seguintes condições:

I - a pessoa física responsável deve estar previamente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA, em categoria pertinente, conforme o disposto na Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013.

II - a pessoa física responsável deve estar previamente registrada no Cadastro de Prestadores de Serviço de Consultoria Ambiental deste Instituto, conforme a Instrução n.º 114, de 16 de junho de 2014.

Seção III

Do Projeto Técnico

Art. 6º O interessado deve realizar o cadastro do projeto técnico no SINAFLOR, após a homologação do empreendimento, e inserir toda a documentação solicitada nos requerimentos de cada projeto conforme publicado no sítio eletrônico do BRASILIA AMBIENTAL.

§ 1º Um empreendimento pode possuir mais de um projeto técnico a ele vinculado.

§ 2º O interessado ao cadastrar as informações gerais do projeto deve vincular o Responsável Técnico para cadastrar as demais informações necessárias à análise do projeto.

§ 3º O projeto a ser cadastrado pode ser de Corte de Árvore Isolada - CAI, para os casos de supressão de árvores isoladas, ou de Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, para os casos de remanescentes de vegetação nativa.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA - ASV

Seção I

Do Requerimento

Art. 7º A Autorização de supressão de vegetação nativa - ASV se aplica aos casos de supressão de indivíduos arbóreos isolados e de remanescentes de vegetação nativa.

Art. 8º A autorização de supressão de vegetação requer a prévia abertura de um processo no SEI-GDF e o posterior, cadastro do projeto técnico no SINAFLOR.

§ 1º O requerente deve apresentar à Central de Atendimento ao Cidadão - CAC o requerimento específico, conforme modelo fornecido pelo órgão ambiental, além dos documentos constantes da Lista de Verificação para a supressão.

§ 2º A CAC deve autuar processo no SEI-GDF, denominado "IBRAM - Autorização Supressão Vegetal - ASV", após a conferência administrativa da documentação

apresentada e disponibilizar o boleto para pagamento do preço público de análise juntamente com o número do processo criado.

§ 3º O interessado deve cadastrar o projeto técnico de supressão e informar obrigatoriamente o número do processo SEI-GDF no SINAFLOR.

§ 4º O cadastramento do projeto no SINAFLOR deve corresponder necessariamente ao tipo específico do requerimento.

§ 5º O processo SEI-GDF somente deve ser remetido para a área técnica após a entrega de todos os itens da Lista de Verificação para supressão de remanescentes de vegetação nativa.

§ 6º O BRASILIA AMBIENTAL deve disponibilizar em seu sítio eletrônico:

I - a versão atualizada do requerimento para ASV;

II - o Termo de Referência para o Inventário Florestal referente à supressão de remanescente de vegetação nativa; e

III - a Lista de Verificação dos documentos necessários.

Art. 9º A área Técnica deve notificar o interessado para complementar a documentação que estiver incompleta ou for considerada insatisfatória, bem como para apresentar outros documentos além dos previamente estabelecidos para a emissão do parecer conclusivo, com a devida justificativa técnica, via SEI-GDF e SINAFLOR.

Parágrafo único. O interessado tem 120 dias, a contar da data da notificação, para apresentar os documentos indispensáveis para a emissão do parecer conclusivo ou para complementar a documentação, sob pena de arquivamento do processo no SEI-GDF e indeferimento no SINAFLOR.

Art. 10. Medidas mitigadoras e compensatórias que assegurem a conservação da espécie devem ser propostas quando forem identificadas espécies constantes na Lista Oficial da Flora e Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção, na Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), nos anexos da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES) ou em qualquer outro instrumento legal federal ou distrital.

Art. 11. A vistoria na área objeto da supressão pode ser realizada a critério do órgão ambiental.

Art. 12. A ASV deve ser emitida via SINAFLOR após a assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Florestal, quando esta for devida.

§ 1º A ASV e o Termo de Compromisso devem ser publicados no Diário Oficial do Distrito Federal pelo interessado no prazo de 30 dias a partir da data do recebimento.

§ 2º As informações relativas à autorização devem constar em placa a ser instalada no local do empreendimento, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico do BRASILIA AMBIENTAL.

§ 3º A ASV deve ser emitida obrigatoriamente em nome da pessoa física ou jurídica, proprietário/legítimo possuidor da área a ser suprimida, ou de seu representante legal devidamente registrado no empreendimento homologado no SINAFLOR.

Art. 13. O prazo de validade da ASV fica vinculado à vigência da Licença ou Autorização Ambiental que a motivou.

§ 1º Nos casos da emissão de ASV em função de atividades/intervenções dispensadas de autorização ou licenciamento ambiental, a vigência do ato fica vinculada diretamente ao fato que a motivou, conforme justificativa apresentada no requerimento de supressão, podendo ter validade máxima de 3 anos.

§ 2º O requerimento de prorrogação do prazo deve ser feito antes do término da validade da ASV por meio do formulário disponível no sítio eletrônico do BRASILIA AMBIENTAL.

Art. 14. A forma de efetivação da compensação florestal nos termos do Decreto Distrital nº 39.469, de 22 de novembro de 2018 é tratada em normativas próprias.

Seção II

Da Autorização de Utilização da Matéria Prima Florestal - AUMPF

Art. 15. O aproveitamento do produto florestal explorado e consequente transporte, beneficiamento e comércio de produtos florestais de origem nativa se dá mediante o cadastro da autorização de utilização da matéria prima florestal - AUMPF no SINAFLOR, pelo responsável técnico, devendo o detentor da Autorização de Supressão de Vegetação nativa - ASV requerê-la no âmbito do processo de ASV no SEI-GDF e SINAFLOR.

§ 1º A AUMPF deve ser cadastrada no SINAFLOR, pelo Responsável Técnico, e o requerimento deve ser apresentado no âmbito do processo de ASV no SEI-GDF.

§ 2º O sistema habilita de forma automática a ferramenta para cadastramento da AUMPF, logo após a aprovação da ASV no SINAFLOR.

§ 3º Os modelos de requerimento da AUMPF e do romaneio da matéria prima florestal devem estar disponíveis no endereço eletrônico do BRASILIA AMBIENTAL para serem apresentados no âmbito do processo de ASV no SEI-GDF, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelas informações.

§ 4º A documentação a ser apresentada embasará a definição do volume de matéria prima florestal a ser declarada no SINAFLORE.

§ 5º O BRASILIA AMBIENTAL pode realizar vistoria prévia nos respectivos pátios de estocagem para fins de averiguação das informações prestadas.

§ 6º A AUMPF deve ser emitida após a análise dos documentos encaminhados e deve informar o volume de matéria prima florestal a ser aproveitado.

§ 7º A AUMPF não poderá ser emitida após o vencimento da ASV.

§ 8º A AUMPF terá validade de até 1 (um) ano.

§ 9º A matéria prima florestal contida no romaneio deve permanecer no pátio de estocagem até a emissão dos respectivos documentos de transporte.

§ 10. Pode ser emitida mais de uma AUMPF para cada ASV, desde que respeitado o limite do volume de matéria prima florestal previsto no inventário florestal que embasou a emissão da autorização e conforme cronograma de supressão.

§ 11. Após a emissão da AUMPF, o saldo de produtos florestais é automaticamente transferido para o Módulo de Utilização de Recursos Florestais (Sistema DOF) permitindo a emissão do Documento de Origem Florestal - DOF.

Art. 16. A emissão da AUMPF fica dispensada nos casos em que o produto florestal suprimido for utilizado no próprio empreendimento.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS - CAI

Seção I

Do Requerimento

Art. 17. A Autorização de Corte de Árvores Isoladas - CAI se aplica aos casos que não se enquadram como comunicação de corte de árvore isolada, conforme definido no Decreto Distrital nº 39.469, de 22 de novembro de 2018:

I - corte de árvore isolada em área de preservação permanente ou reserva legal, ainda que necessária para fins de recuperação ou restauração;

II - corte de árvore isolada por ocasião de empreendimentos licenciáveis;

III - corte de árvore isolada com o consequente transporte da matéria prima florestal.

Art. 18. O requerimento da autorização para corte de árvore isolada - CAI deve ser precedido da abertura do processo no SEI-GDF e realizar o posterior cadastro do projeto técnico no SINAFLORE.

§ 1º Para abertura de processo no SEI-DF o requerente deve apresentar à Central de Atendimento ao Cidadão - CAC requerimento específico, conforme modelo fornecido pelo órgão ambiental, além dos documentos constantes da Lista de Verificação.

§ 2º A CAC deve autuar processo no SEI-GDF, denominado "IBRAM - Autorização de Corte de Árvores Isoladas - CAI", após a conferência administrativa da documentação apresentada e disponibilizar o boleto para pagamento do preço público de análise juntamente com o número do processo criado.

§ 3º O interessado deve cadastrar o projeto técnico de CAI e informar obrigatoriamente o número do processo SEI-GDF no SINAFLORE.

§ 4º O cadastramento do projeto no SINAFLORE deve corresponder necessariamente ao tipo específico do requerimento.

§ 5º O processo SEI-GDF somente deve ser remetido para a área técnica após a entrega de todos os itens da Lista de Verificação para a CAI supressão.

§ 6º O BRASILIA AMBIENTAL deve disponibilizar em seu sítio eletrônico:

I - a versão atualizada do requerimento para a CAI;

II - o Termo de Referência para o Inventário Florestal; e

III - a Lista de Verificação.

Art. 19. A área Técnica deve notificar o interessado para complementar a documentação que estiver incompleta ou for considerada insatisfatória, bem como para apresentar outros documentos além dos previamente estabelecidos para a emissão do parecer conclusivo, com a devida justificativa técnica, via SEI-GDF e SINAFLORE.

Parágrafo único. O interessado tem 120 dias, a contar da data da notificação, para apresentar os documentos indispensáveis para a emissão do parecer conclusivo ou para complementar a documentação, sob pena de arquivamento do processo no SEI-GDF e indeferimento no SINAFLORE.

Art. 20. A vistoria na área objeto da supressão pode ser realizada a critério do órgão ambiental.

Art. 21. A Autorização de Corte de Árvores Isoladas deve ser emitida via SINAFLORE após a assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Florestal, quando esta for devida.

§ 1º A CAI relacionada aos incisos I e II do art. 17 deve ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal pelo interessado no prazo de 30 dias a partir da data do recebimento.

§ 2º As informações de CAI relacionadas ao inciso I do art. 17 devem constar em placa a ser instalada no local do empreendimento, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico do BRASILIA AMBIENTAL.

§ 3º A emissão de CAI deve ser obrigatoriamente em nome da pessoa física ou jurídica, proprietário/ legítimo possuidor da área a ser suprimida, ou do representante legal, devidamente registrado no empreendimento homologado no SINAFLORE.

Art. 22. O prazo de validade da CAI fica vinculado à vigência da Licença ou Autorização Ambiental que a motivou.

§ 1º Nos casos da emissão de CAI em função de atividades/intervenções dispensadas de autorização ou licenciamento ambiental, a vigência do ato fica vinculada diretamente ao fato que a motivou, conforme justificativa apresentada no requerimento de supressão, podendo ter validade máxima de 3 anos.

§ 2º O requerimento de prorrogação de prazo deve ser feito antes do término da validade da CAI, por meio do formulário disponível no sítio eletrônico do BRASILIA AMBIENTAL.

Art. 23. A forma de efetivação da compensação florestal nos termos do Decreto Distrital nº 39.469, de 22 de novembro de 2018 é tratada em normativas próprias.

Seção II

Da Declaração de Corte

Art. 24. O aproveitamento do produto florestal suprimido com consequente transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, deve ser precedido da declaração de Corte pelo detentor da autorização para corte de árvore isolada via SINAFLORE, após conferência, do volume e produtos efetivamente explorados.

§ 1º A Declaração de Corte é um ato declaratório e deve representar fielmente o volume suprimido.

§ 2º Após realizada a Declaração de Corte, o saldo de produtos florestais é automaticamente transferido para o Módulo de Utilização de Recursos Florestais (Sistema DOF), permitindo a emissão do Documento de Origem Florestal - DOF.

§ 3º O requerimento via SEI-GDF, juntamente com a devida justificativa, será necessário quando houver a necessidade de realizar ajustes nas Declarações de Corte já realizadas.

§ 4º As informações declaradas, bem como os pátios de estocagem ficam suscetíveis à averiguação e vistoria, bem como às ações de fiscalização, a qualquer tempo.

Art. 25. A Declaração de Corte fica dispensada nos casos em que o produto florestal suprimido for utilizado no próprio empreendimento.

CAPÍTULO V

DA COMUNICAÇÃO DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS - CCAI

Art. 26. O interessado deve realizar a CCAI no endereço eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico do BRASILIA AMBIENTAL.

§ 1º A CCAI não requer análise prévia do BRASILIA AMBIENTAL, mas é suscetível à conferência da documentação e às ações de fiscalização a qualquer tempo.

§ 2º O interessado de posse do comprovante emitido pelo sistema fica apto a realizar o corte.

Art. 27. A NOVACAP tem autonomia para realizar ou autorizar a supressão de indivíduos arbóreos isolados em área pública sem necessitar de manifestação do BRASILIA AMBIENTAL.

Art. 28. Toda comunicação de corte de árvores isoladas de espécies tombadas descritas no artigo 45 do Decreto nº 39.469/2018 acarreta no pagamento de compensação florestal, nos termos do artigo 36 da referida norma.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O preço público previsto no Decreto Distrital nº 36.992, 17 de dezembro de 2015 não será cobrado nas seguintes situações:

I - quando a atividade de supressão de vegetação nativa estiver vinculada a processo de Licença ou Autorização Ambiental;

II - quando o corte de árvore isolada - CAI for enquadrado no caso de comunicação e a autorização for necessária apenas para fins de emissão de Documento de Origem Florestal - DOF.

Art. 30. A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos profissionais legalmente habilitados deve ser exigida para a execução e a prestação de serviços descritos nesta Instrução.

Parágrafo único. Todas as pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços e consultoria sobre assuntos abordados nesta Instrução devem estar incluídas no Cadastro de Profissionais e Empresas Prestadoras de Serviço de Consultoria Ambiental do BRASILIA AMBIENTAL, bem como no Cadastro Técnico Federal.

Art. 31. Constatadas irregularidades nos documentos apresentados, nas informações referentes à área autorizada ou aos volumes apresentados, o empreendedor e o responsável técnico ficam sujeitos ao cancelamento da ASV ou da CAI e à aplicação das sanções previstas nas normas vigentes.

Parágrafo único. Caso sejam verificadas irregularidades nos casos de comunicação do corte de árvores isoladas, o responsável pela comunicação fica sujeito à aplicação das sanções previstas nas normas vigentes.

Art. 32. A comunicação com o interessado para solicitação de complementação de documentação ou esclarecimentos sobre o processo deve ser feita por meio de correspondência eletrônica, cabendo ao interessado informar um endereço válido que seja periodicamente acessado a fim de evitar falhas de comunicação.

Art. 33. Fica revogada a Instrução nº 231, de 09 de julho de 2018.

Art. 34. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA RIBEIRO DORNELAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000949, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SERGIO GOMES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10001054, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 194, de 14 de outubro de 2022, página 20, o ato que nomeou MARCOS DIAS BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ GUSTAVO DANZMANN do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 10000968, de Chefe Executivo, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PÉRSIO MOREIRA DE ATAÍDE RAMOS do Cargo Público de Natureza Especial Símbolo CPE-07, SGRH 10000970, de Assessor Especial, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR BRUNA RIBEIRO DORNELAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR SERGIO GOMES DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR PÉRSIO MOREIRA DE ATAÍDE RAMOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR LUIZ GUSTAVO DANZMANN para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MELGAÇO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001103, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAIANE BARBOSA DE ABREU do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001099, de Chefe, da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por extinção do cargo, SEVERINO MOREIRA DANTAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10000931, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR SEVERINO MOREIRA DANTAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001099, de Chefe, da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR LAIANE BARBOSA DE ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CLARA ARAÚJO DE MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 01000833, de Assessor Técnico, da Unidade de Controle Administrativo e Processual, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000654, de Assessor Especial, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA MARQUES SEIXAS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000811, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR AGNYS CATHARINE LEONE FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLARA ARAÚJO DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Unidade de Controle Administrativo e Processual, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JESSICA ROCHA PIRES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01000119, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Rodoviária, da Coordenação de Qualificação, Cadastramento e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2022.

NOMEAR GIOVANNA CASTRO GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01000119, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Rodoviária, da Coordenação de Qualificação, Cadastramento e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA KATIUSCIA DE ALMEIDA PRADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00002671, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Documentação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500546, de Chefe, do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSICA PEREIRA RAMOS, matrícula 280.268-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500804, de Assessor, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Coordenação de Formalização de Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA PEREIRA RAMOS, matrícula 280.268-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500803, de Assessor, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Coordenação de Formalização de Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CAROLINA BROAD para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500804, de Assessor, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Coordenação de Formalização de Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ALBERTO MAGNO ARAGÃO RODRIGUES, matrícula 31.939-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000013, de Corregedor, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 22.790-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000013, de Corregedor, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO MARTINS ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001695, de Assessor Especial, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO MARTINS ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DEBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL, matrícula 0279533-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702419, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL, matrícula 0279533-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula 46203-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00702771, de Chefe, da Unidade Fazendária, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula 46203-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA RIBEIRO CORTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00702904, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA RIBEIRO CORTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTIANA SABINO DE ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B0000058, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANA SABINO DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARAH PINHEIRO CANDIDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00001729, de

Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH PINHEIRO CANDIDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANINE FARIAS SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00702958, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JANINE FARIAS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão, Logística e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA PAULA MESSIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00701848, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOSE CANDIDO GUEDES TORRES, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00701878, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA PAULA MESSIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE CANDIDO GUEDES TORRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO DOS SANTOS ALENCAR FILHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARTINA LEITE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-01, SGRH 00702850, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARTINA LEITE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-01, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA REGINA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Governança e Compliance, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCIA REGINA FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-03, SGRH 00702921, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Governança Compliance, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSICA LEITE DE SANTANA do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-03, SGRH 00001728, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Governança Compliance, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA LEITE DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Governança e Compliance, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUTTIERY ZALTUM BORGES MERCES, matrícula 278800-4, do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-04, SGRH 00701309, de Chefe, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR GUTTIERY ZALTUM BORGES MERCES, matrícula 278800-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-03, de Subchefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA ELIAS CASTRO do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, SGRH 00702954, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCELLA FRANCA ATHAYDE BROWNE do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, SGRH 55002889, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLA FRANCA ATHAYDE BROWNE para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade Administrativa, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINA LIMA ALVES DA CUNHA FONTANA, matrícula 125594-0, do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-07, SGRH 00701310, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA LIMA ALVES DA CUNHA FONTANA, matrícula 125594-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-04, SGRH 00701309, de

Chefe, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA SANCHES URZEDA, do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, SGRH 00001704, de Chefe, da Unidade de Legislativa, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ITALO DE DEUS ALVES CHAVES do Cargo em Comissão, símbolo CC-08, SGRH 00702969, de Assessor, da Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ITALO DE DEUS ALVES CHAVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA SPADA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, SGRH 00001705, de Chefe, da Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA ELIAS CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, SGRH 00001705, de Chefe, da Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 10 de outubro de 2022, publicado no DODF 74-A, página 22, do ato que nomeou ANA PAULA DRUMOND GERVASIO GUERRA, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703071, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00702922, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DRUMOND GERVASIO GUERRA, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703071, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR KATHERINE POLLYANNA DE SOUSA COSTA do Cargo em Comissão, símbolo CC-08, SGRH 00702905, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO FELIPE CARVALHO BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAIO FELIPE CARVALHO BARROS do Cargo em Comissão, símbolo CC-08, SGRH 38000061, de Assessor, da Unidade de Relacionamento com o Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA SOARES JARDINS DOURADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000061, de Assessor, da Unidade de Relacionamento com o Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AGNES TRINDADE RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0001884, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA MARTINS COSTA DE SIQUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA MARTINS COSTA DE SIQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001807, de Assessor, da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula 281907-4, do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-01, SGRH 12000121, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula 281907-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-03, SGRH 38000153, de Assessor Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Distrito Federal.

NOMEAR SHEILLA VIANA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO DE FREITAS COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEMARY PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JOSUE PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CASSIMILA ALVES ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00702793, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR CASSIMILA ALVES ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLAYTON AMARO DE OLIVEIRA, matrícula 175173-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702991, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR GLAYTON AMARO DE OLIVEIRA, matrícula 175173-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REMO BARROSO SILVA, matrícula 163304-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702982, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR REMO BARROSO SILVA, matrícula 163304-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILVIO NERIS DA CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102731, de Assessor, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIO NERIS DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR KEYLA PEREIRA CHAVES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ENNAIRA OLINDA BERNARDINO SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300879, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ENNAIRA OLINDA BERNARDINO SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 00702826, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO para exercer o cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR DENISE RODRIGUES PARREIRA do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-04, SGRH 00702840, de Superintendente, da Superintendência de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MAGDA DOS SANTOS VOLPE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo LEDAMAR SOUSA RESENDE, matrícula 02712547, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 37000016, de Diretor, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

NOMEAR LEDAMAR SOUSA RESENDE, matrícula 02712547, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 02712911, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00001825, de Chefe, da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI, matrícula 02774550, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00001825, de Chefe, da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

NOMEAR PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 02712911, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 37000016, de Diretor, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI, matrícula 02774550, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00001806, de Assessor, da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

EXONERAR RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702588, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA BORBA SAMICO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702588, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA MARIA BORBA SAMICO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702604, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Treinamento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA SOARES ROSA DE CASTRO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702604, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Treinamento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR ADNILTON ALVES DA CRUZ do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702592, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702592, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH B0001994, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR MARCEL FELIPE SOARES DAS NEVES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702598, de Diretor, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL LEITE ALVARENGA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702598, de Diretor, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIEL LEITE ALVARENGA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702394, de Diretor, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA DOS SANTOS COSTA, matrícula 1430936-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702394, de Diretor, da

Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA DOS SANTOS COSTA, matrícula 1430936-X, do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-07, SGRH 00703083, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula 1.430.949-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703083, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula 1.430.949-1, do Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-06, SGRH 00702393, de Assessor, da Diretoria de consignações e Benefícios, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02900210, de Assessor Especial, da Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GEISHA BERGER, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702399, de Assessor, da Diretoria de Geração do Cadastro, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR GEISHA BERGER para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702960, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA BORGES OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00102804, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON FABRICIO DE ALCANTRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00102804, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA C. FERREIRA DA SILVA do cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, SGRH 38000055, de Assessor Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA C. FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

NOMEAR OTAVIO VERISSIMO SOBRINHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, CPE-01, SGRH 00701364, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 07 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, página 38, o ato que designou SYLVIA NEVES ALVES, matrícula 276.726-0, Chefe, Símbolo CNE-05, SGRH 00001823, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, para responder interinamente, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 37000056, de Diretor de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, até a posse do titular do cargo.

NOMEAR SYLVIA NEVES ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR CELIA MARIA RIBEIRO DE SALES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, ANALICE MOREIRA ALVES BRITO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 37000072, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 11 de outubro de 2022.

NOMEAR CILEIA DA SILVA CORREA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 37000072, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CILEIA DA SILVA CORREA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001818, de Assessor, da Diretoria de

Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SYLVIA NEVES ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00001823, de Chefe, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS LISBOA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00001823, de Chefe, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS LISBOA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001835, de Assessor Especial, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CELIA MARIA RIBEIRO DE SALES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00001829, de Coordenador, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF. EXONERAR, a pedido, JORGE ANTÔNIO SOARES DA CUNHA, matrícula 737.243/4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102076, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2022.

EXONERAR, a pedido, MÔNICA CECY DE PAULA, matrícula 734.377/9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102268, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2022.

EXONERAR, a pedido, IURY ARAÚJO FIGUEIREDO, matrícula 737.748/7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102271, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 2022.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA AURELIANO E SILVA VIANNA, matrícula 735.963/2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102293, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2022.

EXONERAR CRISLAINE MENDES CUNHA, matrícula 733.735/3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102331, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENISE VILARINDO PORTO, matrícula 733.508/3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102350, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 2022.

NOMEAR FRANCISCO DI SERIO SEVERINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102076, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA FERREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102268, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102271, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102293, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON LUCAS PASSAGLIA LARANGEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102331, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102350, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

HOMOLOGAR a substituição de EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.689.502-9, Administrador Regional, Símbolo CNP-04, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, por RONALDO DA COSTA, matrícula 1.700.653-8, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, no período compreendido entre 12 de setembro de 2022 e 1º de outubro de 2022, por motivo de férias do titular.

MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de outubro de 2022, publicado na Edição Extra nº 77-A, de 27 de outubro de 2022, página 03, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Transporte, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa..."; LEIA-SE: "...da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa..."; o ato que nomeou o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Transporte, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa..."; LEIA-SE: "...da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa...".

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora HADASSA HATIFFA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1.706.566-6, Assessor, Símbolo CC-08, da Assessoria de Cerimonial, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor RUBENS BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 1.691.461-9, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Cerimonial, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 14/11/2022 a 23/11/2022, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI 00014-0000058/2022-27.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula 1.703.295-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 31.142-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 26 a 31 de outubro e de 03 a 12 de novembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CÍNTHIA MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.663-7, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 3 e 4 de novembro e 02, 08 e 16 de dezembro, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00054-00135303/2021-96, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo Sintético Taguaparque, nos dias 05, 12, 19, 26 de novembro de 2022, das 08:00 às 12:00 horas, para realização do evento Jogo de Futebol do Policiais da Reserva PMDF, a ser realizado pelo 2º Ten JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 10535.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LIMA FARIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA, matrícula 0158.363-8, para função de executor titular, e CASSIO AVIANI RIBEIRO, matrícula 1.690.854-6, para função de executor suplente, do Contrato nº 01/2022 - RA-NB, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE e a empresa JL NETO ENGENHARIA EIRELI, e tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obra de construção de rampas e escadas acessíveis, na Avenida Central, entre os blocos 1124 à 1120, Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como inciso I do artigo 73 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABIO MARAES CERQUEIRA, matrícula 174.590-5, PAULO ROBERTO ALVES, matrícula 1.690.140-1 e EMERSON SILVA MACEDO, matrícula 1.694.221-3, na qualidade de presidente e membros respectivamente, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços prestados consoante Contrato nº 01/2022, constante do processo nº 00137-00000698/2022-31, que tem por objeto a aquisição de 70 microcomputadores.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão lavrar termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme disposto na alínea b, inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo de 10 dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR RICARDO GONÇALVES MACEDO, matrícula 1.693.684-1, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, IVANETE LOUZEIRO RODRIGUES MACIEL, matrícula 1.701.540-5, Símbolo CNE-07, Diretora, da Diretoria de Articulação, da Administração Regional de Samambaia, no período de 21/11/2022 a 30/11/2022 por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo nº: 00142-00002620/2022-55.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula 174.648-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, WENDEL BARROS DE MEDEIROS, matrícula 1.693.761-9, Símbolo CPE-08, Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional do Recanto das Emas, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (98673866), constante no processo nº 00301-00001355/2021-91, resolve:

DESIGNAR LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO, matrícula 1.700.456-X, GERENTE, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-08, para substituir a servidora ALINNE DANIELLE DA SILVA MACHADO, matrícula 1.689.816-8, COORDENADORA, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, em virtude de FÉRIAS da titular.

MÔNICA ALMEIDA DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 09, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00023052/2022-29, resolve:

DESIGNAR JANAÍNA ARAÚJO DE BARCELLOS, matrícula nº 159.062-6, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência do Espaço de Qualidade de Vida, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00007044/2022-35, resolve:

DESIGNAR LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 38.758-4, para substituir ROSENI GONÇALVES LOPES, matrícula nº 44.271-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de

Telefonia, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 16 de novembro de 2022 a 05 de dezembro de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 03 de novembro de 2022

PROCESSO: 00140-00001146/2022-09. INTERESSADO: RICARDO GABRIEL TENORIO RAMOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RICARDO GABRIEL TENORIO RAMOS, matrícula nº 174.634-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de São Sebastião, para ter exercício Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 03 de novembro de 2022

PROCESSO: 00401-00018316/2019-62. INTERESSADA: ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES, matrícula 174.676-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete do Vice-Governador, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Análise de Execução Orçamentária, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/07/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - REVOGO, a contar de 1º/07/2022, a disposição da servidora supracitada, ao mesmo órgão cessionário, publicada no DODF nº 210, de 10/11/2021, pág. 31. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se ao Gabinete do Vice-Governador, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no Processo nº 00040-00023283/2022-32, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (catorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor GILSIVAN DA SILVA BARBALHO, matrícula nº 46.319-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, falecido em 13/06/2022, em favor da pensionista vitalícia CELIA MARIA DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor, conforme o parágrafo único, do artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho nas Unidades relacionadas a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade Teletrabalho	Data de Inclusão	Data de Exclusão	Processo SEI
NURDI/GEDAT/CBRAT/SUREC/SEF/SEFAZ	FERNANDO RODRIGUEZ ROSA	109.171-9	PARCIAL	06/10/2022	31/03/2023	00040-00039050/2022-51
NUCIN/GECOE/CBRAT/SUREC/SEF/SEFAZ	LEANDRO DA SILVA MOREIRA	109.118-2	PARCIAL	01/11/2022	31/03/2023	04034-00000021/2022-11
NUCIN/GECOE/CBRAT/SUREC/SEF/SEFAZ	ROGÉRIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	109.150-6	PARCIAL	01/11/2022	31/03/2023	04034-00000022/2022-57

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

**ESCOLA DE GOVERNO
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

A GESTORA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35, de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e observando o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF - Matrícula nº: 174.526-3, Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e PATRÍCIA COSTA DIDIER - Matrícula nº: 174.481-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2022NE00024, (98749678), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar uma palestra, sob o tema "Gerando Engajamento no serviço público", no VII Encontro Vida e Bem-Estar, da Controladoria-Geral do DF, para até 250 servidores e agentes de QVT dos demais órgãos da Administração Pública Distrital e, ainda, alguns servidores convidados, também de outros órgãos do GDF, carga horária 01:30h, no dia 04/11/2022, na modalidade presencial, conforme Projeto Básico (95188960) e processo SEI 00480-00003543/2022-29.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A GESTORA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35, de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e observando o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA COELHO SALIM - Matrícula nº: 0278002-X, Assessora Especial da Escola de Governo e RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA NUNES, matrícula 125.911-3, Diretor da Divisão de Planejamento e Execução de Programas de Formação/DIPROF, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2022NE00025, (98793861), cujo objeto é a contratação da empresa da ACADÉMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA - ABFP, CNPJ – 04.808.302/0001-41, para atender a demanda da Escola de Governo, que tem por objeto a capacitação de 60 (sessenta) servidores lotados nas Assessorias Jurídico-Legislativas dos órgãos do Governo do Distrito Federal, quando for o caso, visando a participação no "CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 14.133/21 – APLICABILIDADE PRÁTICA", com carga horária de 16 horas, a ser realizado no período de 21 a 24/11/2022, na modalidade presencial, conforme Projeto Básico (98068484) e processo SEI 00040-00038555/2022-07.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 60, de 23 de março de 2015, publicada no DODF nº 59, de 25 de março de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a MARCIA TEREZA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1400.847-5, Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir na fundamentação legal as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 277.000.084/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 112, de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à servidora CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES DE MEDEIROS, matrícula nº 1.400.943-9, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir na fundamentação legal as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00139937/2022-74.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 126, de 30 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDIVALDO DA ROCHA SOBRAL, matrícula nº 136.386-7, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e INCLUIR o artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00511895/2021-22.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 06, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2021, o ato que reviu os proventos de aposentadoria da servidora ALESSANDRA MELO BORGES, matrícula nº 179.838-3, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para, ONDE SE LÊ: "...a contar de 09/12/2020...", LEIA-SE: "...a contar de 17/03/2020...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00060-00099101/2020-68.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 16, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, o ato que aposentou VILMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 134820-5, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e 18 § 5º e, da Lei Complementar nº 769/2008, e INCLUIR o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410-00020422/2017-35.

CESSAR OS EFEITOS da concessão de aposentadoria de VITALMIRO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 11.879-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, em cumprimento à Decisão TCDF nº 4362/2022 que julgou pela ilegalidade da acumulação determinando pelo cancelamento do benefício. Processo 00600-00012560/2022-52.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 112, de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2022, o ato que reviu os proventos de aposentadoria do servidor ANTONIO CARLOS TAVARES DA SILVA, matrícula 82.737-1, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Classe Especial...", LEIA-SE: "...Classe Única...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00413-00004148/2022-30.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 83, de 21 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 27, de 24 de agosto de 2020, o ato que RETIFICOU a Ordem de Serviço nº 12, de 27/03/2018, publicada no DODF nº 60, de 28/03/2018, que reviu a Ordem de Serviço nº 396, de 30/09/2016, publicada no DODF nº 190, de 06/10/2016, que concedeu pensão temporária a SILVANA RODRIGUES DE BARROS, filha, maior, inválida, da ex-servidora LUÍZA RODRIGUES DE MONÇÃO, matrícula nº 11.845-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Mandado de Segurança - Processo nº 2016.01.1014951- 8/TJDF...", LEIA-SE: "...Mandado de Segurança - Processo nº 2016.01.1108770-7...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00040-00053889/2018-16.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ILZA MARIA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor LUIZ GONZAGA DE FARIA, matrícula nº 1.650.116-9, Músico, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/10/2022. Processo SEI nº 00413-00005355/2022-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA SILVA MARTINS, cônjuge do ex-servidor HUMBERTO MARTINS LEITE, matrícula nº 8.850-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16/10/2022. Processo SEI nº 00413-00005387/2022-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ADELINA MOREIRA DOS SANTOS LIMA, cônjuge do ex-servidor EUCLIDES LIMA, matrícula nº 14.320-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/10/2022. Processo SEI nº 00413-00005400/2022-28.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LEONIDIA DO COUTO ASSUNÇÃO, cônjuge do ex-servidor MARIANO ALVES DA ASSINÇÃO, matrícula nº 17.461-0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31/08/2022. Processo SEI nº 00413-00005452/2022-02

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA LUIZA FERNANDES EMERY, cônjuge do ex-servidor GERALDO DE PAULA EMERY, matrícula nº 3.936-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/10/2022. Processo SEI nº 00413-00005415/2022-96.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GENY PEREIRA PASSOS, cônjuge do ex-servidor EDUARDO CONCEIÇÃO ANTONIO PEREIRA, matrícula nº 104.102-9, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 05/10/2022. Processo SEI nº 00413-00005472/2022-75.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSE LUIZ DE MENDOÇA, companheira da ex-servidora IVANI ROSA DE SOUZA, matrícula nº 30.654-1, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22/09/2022. Processo SEI nº 00413-00005480/2022-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IRENE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor ESPEDITO BARBOZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.761-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20/10/2022. Processo SEI nº 00413-00005496/2022-24.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ORDALINA DA ROCHA MAGALHÃES, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO MAGALHÃES SANTOS, matrícula nº 1.400.023-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/10/2022. Processo SEI nº 00413-00005464/2022-29.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA LUCIA BRAGA RODRIGUES DE AGUIAR, cônjuge do ex-servidor MILTON RODRIGUES DE AGUIAR, matrícula nº 1.400.388-0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/10/2022. Processo SEI nº 00413-00005385/2022-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIO EDVAN ALVES, cônjuge da ex-servidora ZELIA MARIANA ALVES, matrícula nº 107.880-1, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 22/10/2022. Processo SEI nº 00413-00005490/2022-57.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SONIA MARIA DA COSTA ROSSI, cônjuge do ex-servidor ONALDO ROBERTO ROSSI, matrícula nº 100.767-X, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09/10/2022. Processo SEI nº 00413-00005492/2022-46.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 150, de 05/11/2021, publicada no DODF nº 208, de 08/11/2021, o ato que reviu a pensão temporária a PEDRO HENRIQUE MOURA DE SOUZA, filho do ex-servidor ALBANEY FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 102.982-7, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que incluiu MARIA DE JESUS RIBEIRO MOURA, na condição de companheira do ex-servidor, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 13/06/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 25/10/2021...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 00431-00016173/2021-67.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 204, de 13/07/2012, publicada no DODF nº 140, de 17/07/2012, RETIFICADA pela a Ordem de Serviço Coletiva nº 182, de 17/08/2016, publicada no DODF nº 158, de 22/08/2016 o ato que concedeu pensão vitalícia a MARLUCE NEIDE DE SOUSA, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de Pensão Alimentícia do ex-servidor DJALMA CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 120.565-X, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, NILDEIA MARIA SODRE, na condição de companheira do ex-servidor, a contar de 04/12/2019, conforme o artigo 29, § 6º e o artigo 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 00060-00044146/2020-03.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 676, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho da servidora PRISCILA ALVES DOS SANTOS - Matr. 16820134, TÉCNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na SES/SRSGE/HRBZ/GEMERG, concedida por meio Portaria nº 394, de 14 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 52-A, Edição Extra, de 24/06/2022, Processo SEI: 00060-00316905/2022-07.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 1º de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00318778/2022-72 INTERESSADO: LILIAN SILVA FAVILLA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LILIAN SILVA FAVILLA, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº:16583434, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO - HMIB, a contar de 1º de julho de 2022.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 0277-001115/2013. INTERESSADO: WILSON SOARES PRAZERES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) WILSON SOARES PRAZERES, matrícula nº: 0140364-8, cargo TÉCNICO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com ampliação de Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 1029/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 10/10/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 0277-001115/2013.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00224830/2019-25 INTERESSADO: GEISANNE DIVINA DE SOUZA PAULINO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GEISANNE DIVINA DE SOUZA PAULINO, da carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão II, matrícula nº: 1689118X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 30 de maio de 2022.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor OSVALDO DE OLIVEIRA NUNES, matrícula: 01743783, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00439721/2022-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARINEIDE LIDIA DOS SANTOS, matrícula: 01252569, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00396913/2022-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA CILIA DE SOUSA LEITE, matrícula: 01237861, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00469469/2022-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FRANCILEIA RAMOS DOS SANTOS, matrícula: 01294288, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00464080/2022-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANDRÉIA PEREIRA CATTERMOL, matrícula: 01529021, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00477583/2022-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SILVANIA FÉLIX SOLANO, matrícula: 01359584, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00462411/2022-95.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor HELIER MADEIRA LANGENDORF, matrícula: 01697072, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00245192/2022-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELOIDE FERREIRA DE MOURA, matrícula: 14013401, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00486162/2022-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor AFONSO DE SOUSA SILVA, matrícula: 14009226, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00490001/2022-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ALTINA BATISTA GOMES RIBEIRO, matrícula 01360884, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00477719/2022-35.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NADIR BONTEMPO, matrícula 01316494, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V,

do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00465070/2022-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NAIR BERNARDES PINTO, matrícula: 01735586, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00478099/2022-51.

ADITAR, na Ordem de Serviço Nº 87, de 26/10/2021, publicada no DODF Nº 203, de 28/10/2021 para fazer constar o nome de TATIANA DE MIRANDA NOVAIS, na qualidade de herdeira descendente e TIAGO MIRANDA NOVAIS, na qualidade de herdeiro descendente, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em nome de Elizabeth de Miranda Novais, matrícula: 17017882, na qualidade de Pensionista Viúva, em razão do óbito em 13/08/2020 do(a) servidor(a) JOSE PEREIRA NOVAIS, matrícula 01012991, Processo nº 00060-00316294/2021-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS FERNANDO DA SILVA, matrícula: 0132487X, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ginecologia Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00479338/2022-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PAULO EDUARDO MARINS DA SILVA, matrícula: 01737570, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 097, de 25/05/2022, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPE/PGDF. Processo nº 00060-00286490/2022-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FRANCISCA NILMA SILVA DUARTE, matrícula 01886533, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00482217/2022-26.

FELLIPE DIENER FONSECA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 11 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 215, de 15 de outubro de 2013, página 40, o ato de concessão de 8% da Gratificação de Titulação – GTIT à servidora MARIA DE FÁTIMA MONTE DE ANCHIETA, matrícula nº 1300709, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, haja vista ter sido considerado um título em duplicidade, conforme processo SEI nº 00060-00053804/2020-40.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de NOVEMBRO/2022, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo SEI nº 00060-00002137/2022-07.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0147457-X; JOSE RIBAMAR DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/11/2022; - 0147498-7; PAULA RAQUEL DE SOUZA PINTO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/11/2022 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0197864-0; JAQUELINE DO CARMO CONCEICAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 11/11/2022; - 1440596-2; SUELI SOUZA BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/11/2022; - 1440632-2; FABIANA PIRES DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/11/2022 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1677706-9; KAIJO CESAR PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 17/11/2022; - 1677711-5; MARIA CECILIA PEREZ MARCAL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 17/11/2022; - 1677735-2; KELLY CRISTINE COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 25/11/2022; - 1677747-6; DAVI QUEIROZ SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/11/2022; - 1677755-7; TATIANE NASSER DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 25/11/2022; - 1677758-1; FERNANDO CHIN OHTOSHI; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 25/11/2022; - 1677774-3; DANILLO CORDEIRO DOS SANTOS DE SANTANA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 28/11/2022; - 1681749-4; NADIA LYNDICE VIANA MELO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/11/2022; - 1681760-5; HENRIQUE DE CASTRO SCHINKE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/11/2022; - 1681823-7; PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1681825-3; JUSCILEIA PEREIRA DA FONSECA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1681846-6; HUGO MELGACO TRANQUEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1681848-2; KERCIA MARIA FREITAS SILVA SOARES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 17/11/2022; - 1681929-2; RENATA FERREIRA POLICARPO MILREU; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/11/2022; - 1681948-9; ANDREA DE SOUZA CHAVES OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 17/11/2022; - 1682199-8; RODRIGO DADAMOS LOPES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/11/2022; - 1682301-X; ESTEVAO RODRIGUES REZENDE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1688217-2; ALINE TRANCOSO OLIVEIRA VIANA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022; - 1688407-8; RODRIGO DOS SANTOS SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/11/2022; - 1688408-6; DIEGO DE ARAUJO COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022; - 1688509-0; RENAN FILIPE MACIEL DA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 14/11/2022; - 1688530-9; DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022; - 1688795-6; HELBERTH GONCALVES MACAU; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/11/2022; - 1688813-8; GUSTAVO ROCHA CALDAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/11/2022; - 1688822-7; SARA MAIRA DE MORAES BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/11/2022; - 1688838-3; LUCAS PHELIPE SAMPAIO DE ASSIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/11/2022; - 1688849-9; MARCIA HENRIQUE TOMAZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/11/2022 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1682022-3; PRISCILA PINATO MATTOSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/11/2022 | 701042-01 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0172856-3; ELISABETH SCHWAN DORNA CHAGAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/11/2022 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1688486-8; FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436626-6; JULIANA CINTRA

LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/11/2022 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0183679-X; VIRGINIA PEREIRA HUANG; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/11/2022; - 1436521-9; JULIANO CESAR LIMA DE FARIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 24/11/2022 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0172163-1; DIVA MARTINS COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172167-4; MEYRE HELLEN RIBEIRO E SILVA BATISTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172441-X; NEUZIMAR GONCALVES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172450-9; CAROLINE PEREIRA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172459-2; VALINE ANGELICA BORGES BATISTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172740-0; PATRICIA BRITO MONTEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172860-1; JANILCE GUEDES DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0182832-0; CAMILA CARLONI GASPARI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182920-3; PATRICIA ARCHANJO LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182989-0; ROSANE NASCIMENTO ARRAES MARQUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0183227-1; TERESA CRISTINA VIEIRA SEGATTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183254-9; DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183536-X; SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183593-9; LIGIA MARA DOS SANTOS CORREA MOURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183594-7; CRISTIANE DEZOTI VIVANCO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183622-6; KAROLINA CHAGAS FLORENCIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183726-5; FABIANA MARIA BRITO FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183749-4; CRISTIANE PENAFORTE DO NASCIMENTO DIMECH; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183858-X; TATIANA LIMA DOS SANTOS ROQUE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183927-6; PAULA OLIVEIRA MENEZES FORTINI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0184011-8; LUCIANO DE PAULA CAMILO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0184044-4; GRAZIELLA GIOVANNA DE LUCAS ZEFERINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0183083-X; SUZANE DE SOUZA HENRIQUE PALMIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1688582-1; VIVIANE CRISTINA DE LIMA GUSMAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/11/2022 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1436669-X; LUCILENE BENTES DO NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 24/11/2022 | 7130-02 - FISICO; - 1672480-1; DAVID MARCAL MACHADO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/11/2022 | 7140-01 - BIOLOGO; - 0198383-0; DAPHNE RENATA TAVARES AMARAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/11/2022 | 7140-03 - BIOLOGO; - 1688556-2; ANNE PINHEIRO COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/11/2022 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 0183580-7; ANDRE FARIAS PESSOA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/11/2022 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0198067-X; JOANA D'ARC TELES CASTRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/11/2022 | 7900-01 - BIBLIOTECARIO; - 0165564-7; DEBORA FONTES SANTANA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/11/2022; - 0165566-3; MAURICIO MENDES MARQUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/11/2022; - 0165568-X; VIVIANY APARECIDA SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/11/2022; - 0165710-0; EDUARDO PEREIRA DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 19/11/2022; - 0165732-1; ZELIA PEREIRA GUEDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/11/2022 | 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0147425-1; ADRIANA SENA DE CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/11/2022; - 0147466-9; KELVIA VIEIRA DE MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/11/2022 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139761-3; ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS BORGES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0182808-8; CLAUDIA DANIELE VIEIRA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183066-X; MARTA AURILEIDE BONFIM DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183125-9; LIDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183916-0; IRINEIA FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 1436282-1; MARIA DE LOURDES DIAS DE MORAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436546-4; BERNARDINO JOSE COSTA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436775-0; ANA CAROLINA MARQUES COSTA SANTIAGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436870-6; ROSANA MARIA DA COSTA OTAVIANO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661432-1; FERNANDA TAKUNO RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661757-6; DANIELE ROSA DE AZEVEDO PORTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661772-X; VERONICA DE FREITAS COSTA DA MATA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661788-6; THAIS DA SILVA BRAGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022. HBDF...: - 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1672437-2; PRISCILA REIS MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/11/2022 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1661190-X; GIOVANA FERRAZ CAVALCANTI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/11/2022; - 1661192-6; RAQUEL MIDORI KOGA MATUDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/11/2022; - 1672425-9; DEICULO ALVES DA SILVA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/11/2022; - 1672478-X; PRISCILLA ALVES ROLON; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/11/2022 | 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198320-2; FABIO LUIS SCARPA BOSSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/11/2022 | 701038-01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 0172692-7; IRACEMA CARVALHO DE HOLANDA CAVALCANTE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/11/2022 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0139777-X;

ELIAS FOUD RABAHI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/11/2022 | 701057-02 - MEDICO-CANCEROL/ONC.CLINICA; - 1672238-8; TIAGO PADUA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/11/2022 | 701063-02 - MEDICO-CIR.CABECA E PESCOCO; - 1661346-5; FRANCISCO DE ASSIS MITROVICK PACHECO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/11/2022 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0183488-6; LEILA DE ASSIS OLIVEIRA ORNELLAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183822-9; RAISSA CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183835-0; LUCIENE CASTELLO BRANCO PENA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0183923-3; JEAN PIERRE DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022 | 7900-01 - BIBLIOTECARIO; - 0165466-7; CATHERINE BRAGA MONTEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/11/2022; - 0165709-7; PATRICIA ARLENE REGIS PIRES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/11/2022 | 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139900-4; FRANKLIN JOSE TEIXEIRA OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 16/11/2022; - 0147480-4; ROSIMEIRE ROSA DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/11/2022; - 0147489-8; LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/11/2022 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0183311-1; CINTIA SILVA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0184022-3; APARECIDA ROSA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/11/2022; - 1436218-X; JOSEFINE HELENA AZEREDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436301-1; MARIA APARECIDA XAVIER SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436694-0; WILSA MARIA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436748-3; GIANNI GOULART TEIXEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436805-6; OSMAR DE JESUS LOPES LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022 | 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139760-5; CLAUDIA EMILIA DOS SANTOS SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022; - 0139798-2; ANA MARIA LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/11/2022; - 0139957-8; MARGARETH DOS SANTOS DOMINGOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/11/2022 | 8042-01 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 0146990-8; ROZILDA MONTEIRO COSTA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 03/11/2022 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661431-3; RITIELLY DE SOUSA CAETANO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661683-9; PAULA REBECA SOUZA OLIVEIRA E SILVA ESTANISLAU; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661773-8; MIRELLE CARVALHO E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661777-0; PRISCILLA SATIE MAKINO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA...; - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1688336-5; PEDRO IGOR ALVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022 | 701078-03 - MEDICO-PALIATIVISTA; - 1688395-0; LUIZA ALVARENGA LIMA BRETONES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0172816-4; SARA LOPES MANSUR ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0183001-5; ALVARO PEREIRA DA SILVA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0183135-6; PAULO DE TARSO LIRA DE SOUZA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183184-4; LUCELIA RODRIGUES DA LUZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183458-4; DANIELA MARTINS BITTES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183554-8; ELAINE SILVA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183635-8; CINTIA MARIA TANURE BACELAR ANTUNES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183844-X; TATIANA LIDIA LIRA DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183871-7; LILIAN LORENA DE MELO MORAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 0183893-8; MARIANA DE SOUSA DUTRA BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/11/2022 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0183148-8; LEANDRO ARJONES DE CARVALHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183491-6; POLYANA ABREU DE PAULA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183617-X; HELEN MENDONCA MUNIZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183820-2; VALERIA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0184395-8; MANOEL RIBEIRO NETO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 1436247-3; TERESA OLIVEIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436977-X; INALDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022 | 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139874-1; SINIALIA RODRIGUES DE FREITAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0182903-3; ERALDO JORGE DE PAULA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681977-2; TELMA DE JESUS CAMPOS COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682300-1; CHARLISON DA FONSECA PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022.

HSVP...; - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139996-9; IRON REIS LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/11/2022 | 701042-01 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0172098-8; HUDSON DE OLIVEIRA VIRGINI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/11/2022; - 0172642-0; MARILIA LUCIA FRANCO ZANATTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/11/2022; - 0172872-5; BARBARA DE SA FERNANDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/11/2022 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0183563-7; LUCIANA ALMEIDA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022 | 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0147427-8; TARCIZO JOSE DOS SANTOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/11/2022 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0183297-2; DANIELA DIAS DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183577-7; MARLON DOURADO DE AZEVEDO;

SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183627-7; ERONILDA MARQUES DE SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183669-2; JANETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183674-9; LILIA SANTOS SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022 | 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139913-6; GRAZIELLA DE SOUSA CAETANO VENANCIO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/11/2022; - 0139923-3; GEORGIA CAMARA COUTINHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/11/2022 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661443-7; MARIA ABADIA DOS REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661447-X; LAYLA RENATA DIAS FONSECA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...; - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1688747-6; MATHEUS PERES MACHADO MAGALHAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/11/2022 | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1677714-X; RAFAEL NUNES PENA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/11/2022 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1688529-5; LUCIANA SAEMI NAKANISHI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 06/11/2022 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1661075-X; BRUNO PEIXOTO ESTEVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/11/2022; - 1661226-4; LUDMILLA SOUZA E SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/11/2022; - 1672444-5; GABRIEL VIEIRA PONTES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022 | 701042-01 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0172762-1; CASSIA FERNANDES NOGUEIRA MARQUEES SARAIVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172858-X; JOSE MIGUEL NETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/11/2022 | 701046-01 - MEDICO - SANITARISTA; - 0172695-1; EDUARDO ANDRE VIANA ALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/11/2022 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0197913-2; CARLOS FERREIRA PORTILHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/11/2022 | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688404-3; CAMILA DA GAMA CAMPOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/11/2022 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1681916-0; ISIS NERY ABOUD; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/11/2022 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1436705-X; MARIA APARECIDA MARTINS DE ABREU; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/11/2022 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0184398-2; CELSO GRISI JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/11/2022 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0172165-8; SILENE MARQUES FURTADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172429-0; SIMONE SILVA NORONHA PAIVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172432-0; KELLY CRISTINA DE PAULA COSTA LANGEDEY; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172705-2; ELZA MARIA ANDRADE ABREU ROURE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172711-7; SUELY MOREIRA DO NASCIMENTO ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172842-3; MARIA APARECIDA BENTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0182780-4; PAULIANE RANGEL SALES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0183029-5; LUZIA ANGELINA DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183087-2; HAYDEE PENHA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183253-0; YEDDA ANDRADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183518-1; EMANUELE MOREIRA DE ALBUQUERQUE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183751-6; IZABEL BOMFIM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183784-2; MARCIA LUCIA FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183819-9; ROSULINA DA SILVA RAMALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183839-3; SIMONE LACERDA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183925-X; HEYDA VERONICA RODRIGUES CORADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183939-X; NAIARA PAOLA MACEDO VELASQUEZ THOMAZONI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0184216-1; SERGIO LIMA GONCALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0183182-8; EDNA GONCALVES DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/11/2022 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1436217-1; FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/11/2022 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0139753-2; ANA LUCIA RIBEIRO SALOMON; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/11/2022 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 0183213-1; ANA CAROLINA NASCENTES BAENA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/11/2022; - 0183658-7; ALDENIRA CEZAR ISECKE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/11/2022; - 0183942-X; MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/11/2022 | 7900-01 - BIBLIOTECARIO; - 0165565-5; GISELE MARTINS FRAZAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/11/2022; - 0165669-4; ZILDEJA NOGUEIRA ALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA IV; 19/11/2022 | 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0147350-6; ALEXANDRA CRISTIANE CANDIDO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 03/11/2022; - 0147436-7; ALESSANDRA NOGUEIRA LOPES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/11/2022; - 0147497-9; LUCIANA DE ALMEIDA CARDOSO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/11/2022; - 0147524-X; SILMEI ABADIA ROSA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 03/11/2022 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0182811-8; KELLENN ROSA MARTINS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182931-9; ROSALINA LIMA BARROS SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183114-3; LEDA ELIZEI SILVA FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183313-8; MARIA GOMES CAVALCANTE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183453-3; RENATA FLORENTINO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183602-1; EULALIA CAMARGO SANTANA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183842-3; DIANA FERREIRA SOARES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/11/2022; - 0183868-7; SILVIA DIOCLECIANA CARVALHO OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183884-9; CARMEN RIANNE

FERNANDES DE CARVALHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 1436176-0; LUCIELMA SIQUEIRA BRASIL RAMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/11/2022; - 1436230-9; CLEIA DA SILVA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436292-9; ELISANGELA CARVALHO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/11/2022; - 1436297-X; WESLEY DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436305-4; JOANA DARQUE DA SILVA LEAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436575-8; SUZE COSTA DE SOUSA TEIXEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436640-1; VALNELIA ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436672-X; LUCINEIDE RIBEIRO PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436679-7; JANAINA MESSIAS GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436758-0; NADIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436821-8; FERNANDILMA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436921-4; LUCIANO MORAIS MONTALVAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436938-9; ANA PAULA MARTINS SOUTO TRINDADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/11/2022; - 1436942-7; CARLA RENATA DA SILVA CASTRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436957-5; MILTON JOSE CARNEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/11/2022; - 1437064-6; CLARICE CORREIA CARNEIRO DA CRUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022 | 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139894-6; HELEN DOURADO ALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/11/2022; - 0139929-2; ANTONIA LUIZA RIBEIRO DE ARAUJO SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/11/2022; - 0139931-4; MATILDES MOURA DE QUEIROZ; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/11/2022; - 0139946-2; TELMA CRISTINA MORAES CAVALCANTE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/11/2022; - 0139965-9; SINARA MARIANO COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/11/2022; - 0139971-3; VANESSA DE SOUZA PEREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/11/2022; - 0139984-5; BEATRIZ HELENA QUEIROZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/11/2022 | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0155613-4; LEANDRO DALL'AGNOL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/11/2022 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0182786-3; LUCIANA ROBERTA DE SOUZA ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182904-1; FLORIZA CARVALHO DE ALMEIDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182906-8; NHAYARA SILVA NUNES DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183146-1; ALESSANDRO ARAUJO DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/11/2022 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1681807-5; PATRICIA SILVEIRA ARRAES PUNTEL; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681917-9; LAIANNE LIMA SILVA MENDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681952-7; ELENILCE ARAUJO CABRAL DA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682122-X; LETTICIA NOELLY SILVA RIBEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/11/2022; - 1682124-6; LUCIANA ALVES FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682180-7; MARIA APARECIDA COELHO BORGES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/11/2022 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1440581-4; ROSANGELA CORREA MACENA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/11/2022 | 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688351-9; KELINE MACIEL DE OLIVEIRA; UNICA IV; UNICA V; 01/11/2022 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660952-2; ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661060-1; ANDREIA SIMOES RANGEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/11/2022; - 1661205-1; VIRGILIO ROBERTO FERREIRA SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661298-1; MARCIA DA SILVA BASTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661300-7; IDELMA APARECIDA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661319-8; SUELI ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661433-X; SHIRLEY DE FATIMA DIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661436-4; MARCELO JOSE DA SILVA MOURA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661438-0; WERBETH CHARLES TAVARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661454-2; ADENILZA DE FRANCA FREITAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661456-9; MARCIA CONCEICAO VIDAL COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661480-1; DANIELA CARVALHO ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661486-0; PRISCILA PEREIRA CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661492-5; ANA PAULA MEDEIROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661494-1; PRISCILA AZEVEDO BRITO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661557-3; JANIVIA IRINEU DA SILVA TEIXEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661571-9; ELBA DOS SANTOS CRUZ SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661573-5; PAULA SOUSA DIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661576-X; VIVIANE FERNANDES DA PAIXAO SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661577-8; DENISE TAVARES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661584-0; NAPOLIANA DE SOUSA ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661677-4; RAIANNY ALVES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661681-2; LUDMILLA MENDES BATISTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661685-5; CILIA REGINA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661686-3; ALINE LOPES FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661730-4; ELIANE LUCIDE BRANDAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661736-3; CARLOS ROBERTO MACHADO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661740-1; FERNANDA GRAZIELLE DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661745-2; CAMILA RAFAELA VAZ PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661766-5; ERICA FERREIRA BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661776-2; ERICKA BLAY

FERNANDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661786-X; TATYANE MOREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661797-5; MARCILENE BATISTA LIBERAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681789-3; RENATA GONTIJO RIBEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1681857-1; MARIA CHARLENE BATISTA DE ANDRADE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1681888-1; VERA MARIA ALVES ROSA BARBOSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/11/2022; - 1681889-X; JEFFERSON DE GOES GONCALVES JUNIOR; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/11/2022; - 1681946-2; RAMON JOSE DA SILVA.; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1681980-2; ELGA DANIELA DE SA CAVALCANTE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/11/2022; - 1681982-9; ELIANE NUNES DE ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682073-8; EDWANIA DENISE LEITE DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1682108-4; PAULA VICENTINA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 17/11/2022; - 1682200-5; MARIA AIDA QUEIROZ DOS SANTOS FERNANDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682230-7; MARIA DE FATIMA GOMES VERAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682337-0; JOSE CARLOS BRAGA ROCHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/11/2022; - 1688576-7; RAQUEL DE MOURA CAMARGO REIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/11/2022. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1661077-6; LUCAS SOLANO BARBOSA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/11/2022 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436755-6; MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/11/2022 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1688726-3; ANGELA NOBREGA DE SA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/11/2022; - 1688760-3; RAFAELA TORK PONTES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/11/2022 | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688445-0; CAROLINA LIMA CHOW CASTILLO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022; - 1688635-6; ANNY PRISCILA GUTEMBERG MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/11/2022 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436136-1; CHRISTYANE MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/11/2022; - 1436974-5; GRAZYELLA VALADARES ASSUNCAO DE ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/11/2022 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0197696-6; CRISTINA WITT CRESTANI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0172672-2; MAURA SANTANA DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/11/2022; - 0182821-5; DANIELA ROSA DA SILVA BALSTER; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/11/2022; - 0182855-X; LIVIA BORGES MARINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182937-8; PRISCILLA PASCOAL RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/11/2022; - 0182950-5; IANE CARVALHO DA SILVA MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0183090-2; HELENA DO SOCORRO BRITO DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183134-8; GILCA MARTINS DE MORAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183468-1; IVONE DA SILVA MELO CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183509-2; IVONE PEREIRA DE CARVALHO DE SENA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183527-0; LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183572-6; SAMARA LINZE DE SENA LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183595-5; GERALDO DOURADO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183747-8; ERICA DIAS DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183755-9; GLENDA OLIVEIRA CEZARIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183900-4; ANA CAROLINA AREA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183926-8; MARILDA AUGUSTO OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0184055-X; MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1688722-0; ALAIN VALERIO MATOS SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/11/2022 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 0183657-9; CRISTIANE AYALA VENEROSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/11/2022 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0146972-X; MARINHA TEREZA ALVES NASCIMENTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/11/2022 | 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0147490-1; RENATA SOARES MENDES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/11/2022 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0182858-4; MARIA DO SOCORRO BARBOSA FRANCA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183032-5; PATRICIA DA SILVA BASTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183168-2; ANA PAULA LEAL; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183206-9; TEREZA SHEYLA RAMOS DA SILVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183267-0; MARIA DELAMARTE FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183340-5; SELMA PEDROSO DE OLIVEIRA CONCEICAO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0197900-0; ERIKA ELISA SANTOS DIAS CARPANEZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 1436141-8; HERIKA DIAS SARAIVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436142-6; MARTA CARMEM PAIVA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436153-1; EDILENE FLORENCIO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436197-3; VALERIA PEREIRA DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436279-1; ANA MARIA FERNANDES ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436287-2; OLIVIA DE KASSIA RODRIGUES FERNANDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436386-0; GEDIANE GOMES SANTOS TEIXEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436421-2; MONICA FERNANDES COELHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436505-7; ANGELA DA COSTA PEREIRA; SEGUNDA IV;

SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436565-0; JOSEFA IARA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436615-0; ANGELA MARCIA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436619-3; ROSANA RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/11/2022; - 1436633-9; MARIZETE MARTINS COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436671-1; MEIRE REIS DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436676-2; ELEN NEVES DE SALES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436721-1; TANIA TEIXEIRA ROSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436737-8; NAYANI PEREIRA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436753-X; MAURINDA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436801-3; LUCY ASSIS DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436822-6; ELAINE CRISTINA MARINHO VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436861-7; MARIA ANTONIA SOUSA DO NASCIMENTO NERY; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436918-4; MARIA DE FATIMA BARBOSA SABOYA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436989-3; MISAEL ELIAS PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022 | 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139765-6; CASSIA MARIA DA SILVA SA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/11/2022; - 0139790-7; SILVANA DIAS DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/11/2022; - 0139796-6; KATIA REGINA DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/11/2022; - 0139872-5; VALERIA GONCALVES BRANDAO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/11/2022; - 0139969-1; EDERLENY MARCIA ROMEIRO LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/11/2022; - 0139985-3; REGINALDO CORIOLANO DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0182843-6; SANDRO AUGUSTO SIQUEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182907-6; SIMEIA DEOLINDO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1681968-3; MARA RAQUEL FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 24/11/2022; - 1681970-5; ROSEMARY BARBOSA ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1677754-9; KELLY JULIEN SOARES SARDINHA; UNICA VI; UNICA VII; 24/11/2022 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1681790-7; MARCIO ANDREI VIEIRA DE GUSMAO; UNICA V; UNICA VI; 06/11/2022 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661061-X; LUSIA ARAUJO DE FREITAS LEITE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661294-9; DANYELLA SOARES DE MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661434-8; FERNANDA RAQUEL ARAUJO MOURA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/11/2022 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681932-2; CRISTHYANE RACHELE LOPES GRILLO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1681956-X; VANDERLEIA GONCALVES DE FREITAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1681959-4; JAQUELINE PINHO COSTA MELO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1682011-8; ANA KATIA CAMARA DA ROCHA COITE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682021-5; LIDIA NETIANE DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1682045-2; MARIA LEILA RODRIGUES ALKMIN; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/11/2022. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE.... - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0147160-0; JACQUELINE CASTRO FERREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/11/2022; - 0198107-2; ANDRE LUIZ FIGUEIREDO SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0198242-7; APOLO PAULO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1681741-9; FRANCISCO ALVES DO CARMO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/11/2022 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1672525-5; CHRISTINA SOARES LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1688523-6; RAPHAEL CAMARGO LEITE PEREIRA VABO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/11/2022 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1688741-7; LUIZ ROBERTO DE SOUSA ULISSES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/11/2022 | 701042-01 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0172700-1; BRUNO AIRES VIEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022 | 701066-03 - MEDICO - GERIATRIA; - 1688430-2; ISABELA DIAS GONCALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/11/2022 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1688332-2; GUSTAVO DOMINGOS RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022 | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688665-8; BRUNA MICLOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/11/2022 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436711-4; ANA CLAUDIA COSTA RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/11/2022; - 1437006-9; RIVAN DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/11/2022 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436381-X; ROBERTA KARLA MARTINS DE SENA PINHEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/11/2022 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1688424-8; SAMMYA SOCORRO LIMA DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/11/2022 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198073-4; LELIANE MORAIS DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/11/2022 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0172434-7; NAYANE DOS SANTOS CABRAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172720-6; RODRIGO NUNES FRANCO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172739-7; VALDINEI DONISETTE MARQUES PINTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0182827-4; KATHERINE DOS SANTOS BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0183115-1; MIRIAM MAIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183375-8; LETICIA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183460-6; MAURO MARTINS MAGALHAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183470-3; VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183476-2; MARGARETH FERREIRA DO NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III;

16/11/2022; - 0183565-3; CARLA PATRICIA VIEIRA DA SILVA DOMINGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183566-1; JOELMA COSTA OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183578-5; CLEONICE COELHO FERREIRA MONTEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183596-3; ELIANE DE PAULA ALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183620-X; MARCELA CORTES OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183638-2; SAMUEL MACHADO DO LAGO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183670-6; THARSILA MARTINS RIOS DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183788-5; ANA FLAVIA FRANCISCO COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183845-8; ROSIMIRA DE PAULA PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183879-2; FABIANA DE QUEIROZ LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0184000-2; VANDERSON RODRIGUES MOREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0183734-6; TAIZ OGLIARI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0139742-7; IZABEL CRISTINA DE SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/11/2022 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 0183654-4; YARA REGIA SILVA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/11/2022 | 7900-01 - BIBLIOTECARIO; - 0165567-1; LEILA BRIGIDA CUNHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/11/2022; - 0165670-8; SANNY APARECIDA DOS ANJOS CARDOSO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/11/2022 | 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139843-1; MARCIA UMBELINA DA COSTA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 16/11/2022 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0182770-7; MAGNOLIA DE SOUSA BARBOSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182772-3; JANE FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182856-8; HAQUILA PRISCILA OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182918-1; DORCELINA JOSE SALGADO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182952-1; FLAVIA SOARES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182962-9; SHIRLEY CRISTINA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182963-7; KATIELLY SUDRE DOURADO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182988-2; EDILENE ARAUJO DA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183006-6; SILVANA MEDEIROS DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183011-2; MARCIA ALMEIDA DE ARAUJO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183102-X; MARIA LUCIENE GOMES DE SOUSA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183104-6; GORETI MARIA ANGNES GESSER; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183116-X; ELISANGELA BARBOSA DA CUNHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183210-7; DANIEL ALVES RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183219-0; ANA PAULA INACIO PAIZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/11/2022; - 0183220-4; MARIA CLECE PINTO DO NASCIMENTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183242-5; MARCIA MARIA CARVALHO DE FARIA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183275-1; ADRIANA ROSA DA SILVA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183287-5; NAIDE DE SOUZA NETO CAMARGO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183457-6; VANDA MARIA DE SOUSA NUNES MARTINS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183539-4; PATRICIA PAULO DA SILVA CARVALHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183601-3; RAFAELA CRISTINA ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183614-5; SARA LINA RAMOS ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183616-1; ROSIANE RODRIGUES DE MELO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183661-7; ISABEL CRISTINA RODRIGUES MARTINS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183667-6; MICHELLE CRISTINA SALES DE SA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183673-0; ELIZANE MELO REZENDE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183677-3; KENNIE IDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183739-7; VANDECI SIMAO DE DEUS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183759-1; KEILA SOARES DE LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183783-4; LILIANE DA SILVA SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183847-4; RAFAELLA TORRES SENA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183861-X; CLEUCILENE VICENTE DE ANDRADE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183880-6; VAGLENE DE CASTRO COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183956-X; CLAUDIA CRISTINA SOUSA DE BRITO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0184006-1; GLAUCIA DE SOUZA E SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0184015-0; VIVIANE DE ARAUJO NOVAIS BORGES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0197905-1; JANE KARLA REGO SAMPAIO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0197988-4; VALTER OTACILIO DE MEDEIROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0198168-4; ODELISMAURA BARBOSA MOREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0198319-9; ELISANGELA BORGES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 1436124-8; CARLA APARECIDA ALVES SILVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436140-X; DEIDJANE RODRIGUES DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436149-3; MARIA NILDA DE MIRANDA FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436173-6; CRISTIANE DE SOUSA COSTA BISPO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/11/2022; - 1436216-3; MICHELLE FLORES OLIVEIRA CARVALHO BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/11/2022; - 1436243-0; SANDRA FERNANDES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436246-5; ELOISA HELENA DA SILVA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436248-1; ALYNNIE DIAS DE

MOURA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436249-X; IMARLEIDE OLIVEIRA LOPES PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436261-9; DANYELLE MENESES DE SANCTIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/11/2022; - 1436289-9; ROBERTO DA SILVA IZIDRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436293-7; ADRIANA TRISTAO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436294-5; RITA DAMIANA ALEXANDRINO LOIOLA SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436299-6; ROSELY OLIVEIRA DOS SANTOS LUCIANO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436360-7; VERA LUCIA DA COSTA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436382-8; SILVANIA RIBEIRO TORRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436383-6; LIVIA ARAUJO LEAL SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436423-9; ROSENIR DA SILVA PAIVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436448-4; ROMILDA MOREIRA VIANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436475-1; ROSIRENE RODRIGUES DE MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/11/2022; - 1436480-8; ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436490-5; MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/11/2022; - 1436501-4; ROSANA PEREIRA ASSENCO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436503-0; MARCIA MONTEIRO MILHOMEM DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436517-0; GLAINE MOTA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436568-5; ALANA CARVALHO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436618-5; LEIDIANE MARQUES RAMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436663-0; FABRICIO ALVES DE MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436712-2; EDINA JOSEFA DO CARMO SIMAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436728-9; GISELE GOMES RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436749-1; CRISTIANA RODRIGUES DE MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/11/2022; - 1436751-3; HELEN CRISTINA ALVES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436766-1; CLAUDIA RIBEIRO CAMELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436842-0; ENESIA LEITAO RIBEIRO CHAVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436860-9; ELZIR SANTANA BARROS TORRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436863-3; MARIA OSORIA DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436913-3; SIMONE RABELO BOMFIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/11/2022; - 1436941-9; ROSILENE DOS SANTOS MAGALHAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436958-3; LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BARREIROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436972-9; MARIA DE LOURDES POGIAM ALMENDRO; SEGUNDA II; SEGUNDA II; 28/11/2022; - 1440644-6; NILZA BATISTA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/11/2022 | 8010-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0183149-6; ANIZIA APARECIDA VIEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022 | 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139780-X; LUCIMAR ALVES DA SILVA MARQUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/11/2022; - 0139789-3; SILVIA LOPES DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/11/2022; - 0139795-8; LUCIMAR OLIVEIRA PIMENTEL SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022; - 0139825-3; CASSIANA DA SILVA RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/11/2022; - 0139833-4; SAMIA REGINA ARAGOA NUNES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/11/2022; - 0139844-X; IDALIA DA COSTA RIBEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/11/2022; - 0139854-7; VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 07/11/2022; - 0139858-X; ELIANE AMARO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/11/2022; - 0139880-6; JANAINA FRANCISCA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/11/2022; - 0139891-1; GENILVA SILVA JAGUARIVEL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022; - 0139920-9; DANIELLE JEANE RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/11/2022; - 0139961-6; MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/11/2022; - 0139980-2; EDNAR COSTA DOS SANTOS MARTINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/11/2022; - 0140028-2; ADRIANA KASSIA RIBEIRO PENA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/11/2022 | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0158706-4; RAIMUNDO DO NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/11/2022 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1681812-1; LUCIANA BARBOSA DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1681834-2; HENRY OBIRESY PARADA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681849-0; KATIA APARECIDA GOMES VIANA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681960-8; FABIANA LIMA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681967-5; LUCIENE SILVA ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1682347-8; LEANDRO JOSE ROCHA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1688761-1; RAQUEL SILVA FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/11/2022 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0197987-6; VALDIMAR MOREIRA BORGES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 24/11/2022 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1688317-9; WILSON DA SILVA CARIDADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022 | 8076-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0149991-2; CARLOS DA SILVA LEITE; UNICA XVIII; UNICA XIX; 18/11/2022 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660971-9; LISSANDRA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661309-0; EDUARDO SANTANNA DA SILVA NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661310-4; LAYLA PEREIRA DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661318-X; HUGO GOMES MACEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661320-1; ANA PAULA NEVES DE SA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661329-5; ADAO DUEDEN NOGUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661342-2; NORMACY SOUZA ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661435-6; NAYARA CRISTINE COSTA VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III;

27/11/2022; - 1661450-X; ADRIANA REZENDE SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661478-X; LAZARO MOREIRA DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661482-8; MARIA APARECIDA REIS MOREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661583-2; ELISANGELA SANTOS LIMA FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661666-9; DIONISIO GOMES DA SILVA NETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661670-7; MAIARA TALITA DE SOUSA MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661680-4; JULIO CESAR CHAVES DA ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661742-8; JOSILENE DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661743-6; DULCICLEIA ALVES PAZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661754-1; DAYANE CHAVES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661755-X; ALANA PRISCILLA DA SILVA DIAS ARNOLT; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661756-8; DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661468-2; IRENE DE PAIVA CAMARA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1681792-3; FABRICIO ALVES DE MELO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/11/2022; - 1681827-X; AGUINALDO ALEXANDRE DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1681850-4; JANE LEIDE ROCHA SOARES DA CRUZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/11/2022; - 1681906-3; EDILENE CARDOSO DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 23/11/2022; - 1681908-X; MARIA ARLENILDA CAVALCANTE SOUZA DE CASTRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681928-4; ALESSANDRO LAURINDO DE MORAIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1681930-6; ELISANGELA QUEIROZ DE MORAIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1681949-7; MONICA ALVES DA CRUZ CONDE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1681957-8; SUNARA SALES FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1681979-9; ELANIA GOMES DE OLIVEIRA MEDEIROS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1682012-6; ALINE MEDEIROS DE SOUSA VIEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1682013-4; PRISCILA ALVES DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1682020-7; LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA MACHADO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/11/2022; - 1682036-3; DIONETE DANTAS OLIVEIRA DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1682046-0; INGRID VIEIRA DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/11/2022; - 1682075-4; IVANILCE RODRIGUES MAIA ROCHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/11/2022; - 1682083-5; DARCY SAMPAIO BATISTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1682092-4; MARIA DE FATIMA ARRUDA DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 24/11/2022; - 1682111-4; VANUSA FERREIRA DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 17/11/2022; - 1682117-3; WEMERSON SANTOS DE LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 23/11/2022; - 1682161-0; MOESIA LOBATO LUSTOSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682176-9; DANIELLE MAGALHAES LOPES SPINDOLA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1682194-7; JOSIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1682236-6; MARCIA MARQUES DE ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1682263-3; CARLA ADRIANA NUNES DE ASSIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682268-4; ELPIDIO ALVES DA COSTA JUNIOR; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682314-1; PATRICIA SILVA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682339-7; CINTIA KELLY DE OLIVEIRA CUNHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1688552-X; LIDIANE REIS FELIX; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/11/2022; - 1688559-7; ROBERTA ARIANA MOREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/11/2022. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198192-7; MIRIANE RODRIGUES DE FARIA VILAROUCA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1677732-8; DENISON CAMPOS SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 25/11/2022; - 1688491-4; TATYELLA SIMOES NONATO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1672465-8; TATIANA BARBOSA MONTEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/11/2022 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1688585-6; VINICIUS OLIVEIRA BOAVENTURA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/11/2022 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1661178-0; GUSTAVO BORGES GOUVEA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/11/2022 | 701066-03 - MEDICO - GERIATRIA; - 1688718-2; LIVIA TEIXEIRA NEVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/11/2022 | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688736-0; MARIA DEYVIANNE SANTOS OLIVEIRA DOS ANJOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/11/2022 | 701079-03 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 1688613-5; VINICIUS CELENTE LORCA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 14/11/2022; - 1688644-5; RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/11/2022 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436224-4; NIVIANE ROBERTA DE SOUZA RANGEL BAPTISTIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/11/2022; - 1436893-5; LARISSA MEDEIROS LEDA WERNECK; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/11/2022 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0172197-6; MONICA VILELA PATO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172431-2; JULIA VIEIRA LEITE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172737-0; ERENICE JOSE LEAL MARQUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172817-2; MARIA JOSE DE OLIVEIRA MACHADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172831-8; MARIA DE LOURDES SALES DE ANDRADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0182795-2; BARBARA REGINA DA MOTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182797-9; HELLEM AGUIAR RAMOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III;

03/11/2022; - 0182983-1; LUCIANA GUEDES RIBEIRO GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182998-X; DIOGO FRANCISCO VIEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183112-7; MARISA APARECIDA DA CUNHA CAIXETA MARCULINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183362-6; MARILDA DO CARMO NUNES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183446-0; ARIANNE FERREIRA VIEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183516-5; ANDREA RODRIGUES GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183567-X; SANDRA MARTINS MAGALHAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183579-3; MARILEYDE BORGES DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183590-4; ANNY GUTZEIT WILL SCARPIN; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183612-9; ANA CRISTINA DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183904-7; KARLA JORAMA PESSOA SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0184057-6; ANTONIO AUGUSTO DE QUEIROZ JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0184096-7; LETICIA DA SILVA NUNES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 1436204-X; CAROLINE COSTA E SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/11/2022 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0139740-0; KATIUSSE MACEDO MACHADO SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/11/2022; - 0147474-X; IVANESKA DOMINGOS PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/11/2022 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 0183138-0; HERMINIA COSTA GOMES DE MOURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/11/2022 | 7900-01 - BIBLIOTECARIO; - 0165682-1; GERSON REIS DE ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/11/2022 | 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0147402-2; SIMONE FRANCISCA DA CRUZ SANTANA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/11/2022; - 0147421-9; ADRIANA CALASANS PIMENTEL; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 03/11/2022; - 0147428-6; MARIA IZABEL DE CASTRO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/11/2022 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0182757-X; KATI RAIMUNDA DE LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182771-5; ALEANDRA RIBEIRO DA SILVA GOMES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182774-X; IONE SOUZA SANTOS SAMPAIO SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/11/2022; - 0182781-2; SEBASTIANA CARMEM COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182793-6; JULIO CESAR NEVES DE SIQUEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182803-7; LIDIANE PEREIRA ALMEIDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182824-X; KATIUSCIA RIBEIRO DA SILVA DUAILIBE AVILA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182835-5; ROSEANE SILVA SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182844-4; ALESSANDRA DE LIMA SOARES DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182869-X; SUELEN COELHO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182871-1; VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAMPOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 03/11/2022; - 0182891-6; MARIA APARECIDA DA FONSECA CESAR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182934-3; MARLI FONSECA MELO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182939-4; BIANCA COSTA MELO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182946-7; IEDA LIMA DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182982-3; MARIA NEIDE DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183010-4; JANAINA DE FATIMA SILVA ROGERIO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183012-0; MARLY BRITO CORDEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183025-2; MARCIA ROSANA ARCANJO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183051-1; NILZANE DA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183081-3; CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183088-0; FLAVIA FERREIRA GOMES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183108-9; MIRAMAR MOREIRA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183123-2; QUYONE TEIXEIRA RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183166-6; RAIMUNDA MOREIRA DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183190-9; FRANCISCA DE BRITO SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183235-2; LILIANE FERREIRA MARTINS DE MELO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183359-6; CLAUDIA JANAINA DA SILVA SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183369-3; ANDREIA LIMA DE CARVALHO OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183370-7; ELIANE ALVES DE SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183379-0; MARIA IRONILDE ALVES BOTELHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183474-6; CLAUDIANA VASQUES DE MATOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183475-4; MARLUCE MARTINS DUARTE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183501-7; CLAUDIA SONIA GUIMARAES DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183515-7; RAYANNE CRISTINA ARAUJO BALBINO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183519-X; STELA ALVES CAMELO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183628-5; ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183629-3; MARCELENE SOARES FARIAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183703-6; CELIA SERAFIM SABINO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183738-9; GIGLIELY GONCALVES GOMES LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183826-1; DANIELA GONCALVES ALMEIDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183837-7; CLAUDINES RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183840-7; ELIZA SALES SANTANA RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183854-7; LILIAN LEITE PEIXOTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183857-1; MARIA DE LOURDES DE SOUSA FARIAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183899-7; ADRIANA DA COSTA

CHAGAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183935-7; RICARDO DE ANDRADE MARTINS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0197868-3; SAULO GERALDO DIAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0197873-X; RICIA BATISTA CORDEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0197901-9; CREUSA DA COSTA FREIRE SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0198167-6; ROSIMARY MARCIA DA COSTA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0198170-6; REVIANE CRISTINA DE ANDRADE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0198171-4; LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0198266-4; ROBERTA JANAINA MARTINS DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 1436152-3; MARIA NUBIA FERREIRA BRANDAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436160-4; INES DE ALMEIDA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436163-9; NADIA FERREIRA MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436203-1; JULIANO FERREIRA DOS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436206-6; KELLY IDELFONSO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/11/2022; - 1436213-9; CRISTIANA LIMA SILVA GUIMARAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436256-2; MARILENE DE CARVALHO FARIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436259-7; KASSIA MARIANA FERNANDES RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436264-3; JULIANE GONCALVES DE ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436275-9; JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436276-7; GILMARA SWEL NUNES DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436280-5; ALESSANDRA MARTINS SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436281-3; JAQUELINE MARCIA DA CUNHA SERRAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/11/2022; - 1436284-8; MARIA JOSE MAGALHAES BRAGA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436285-6; ELISANGELA CRISTINA DA COSTA SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436303-8; LUCIANA GONCALVES MONTEIRO CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436306-2; IOLANDA OLIVEIRA LINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436345-3; MARIA JOSE CAVALCANTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436354-2; ELIETE ALMEIDA DE AMORIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436373-9; LUCIANA BRITO MOREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436450-6; KESIA PEREIRA DA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436466-2; DANIELLE VIEIRA MACIEL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436486-7; POLIANA GONCALVES DA LUZ TELES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436512-X; ANDREIA BATISTA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/11/2022; - 1436528-6; TATIANE DE PAULA BRANQUINHO SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436553-7; ROSILEIDE GONCALVES DE ABREU OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436562-6; ALINE APARECIDA BOLZAN ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436570-7; LUZINETE PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436576-6; FELIPE MATHEUS LIMA MENDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436589-8; LANA SOARES DE PAULA VIANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436629-0; RAQUEL ARRUDA DE JESUS MAGALHAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436630-4; RICARDO ALVES FELIPE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436643-6; LEILA ELIAS MENDONCA RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/11/2022; - 1436647-9; MARISE DE FATIMA SILVA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436659-2; GRAZIA MARIA DA SILVA OKUBO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436677-0; RUFINA GASPAR DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436687-8; FRANCISCA JANAINA ALVES LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436739-4; ORLANDO RIBEIRO DE AVILA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436772-6; WASLEN DA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436773-4; ADRIANA CANDIDIO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436778-5; RAIMUNDA FERREIRA CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436804-8; JOANA D'ARC PAZ DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/11/2022; - 1436806-4; VALDENIR BEZERRA GUIMARES CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436816-1; CLEIDE ALVES DE MAGALHAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436818-8; LUCIANA FEITOSA DE QUEIROZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436867-6; JAQUELINE SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436923-0; LILIAN AUXILIADORA GALVAO DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436924-9; KELLY CRISTINA DE FRANCA SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436927-3; MARIA FILOMENA COSTA MORAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436928-1; EDILEUZA GONCALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436980-X; MARIA APARECIDA PEREIRA TINAZI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436982-6; NEIVA NUNES DE BORBA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436987-7; MARILZA MARTINS DE OLIVEIRA AZEREDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/11/2022; - 1436995-8; PATRICIA RIBEIRO BARREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1437009-3; DIONISMAR LEMOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1437065-4; MIRNA MENDONCA VON OHEIMB; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/11/2022 | 8010-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0182788-X; MARIA DAS MERCES GOMES DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183917-9; MICHELE RODRIGUES PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022 | 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139771-0; MARIA DIVINA DA SILVA MOREIRA; ESPECIAL I;

ESPECIAL II; 24/11/2022; - 0139773-7; ADIR DA ASSUNCAO CORTES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022; - 0139800-8; ELIANE LIMA COSTA XAVIER; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/11/2022; - 0139807-5; ELAIR ANTONIO MARQUES TEIXEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/11/2022; - 0139840-7; JOSE LOURENCO FILHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022; - 0139863-6; REGINA CELIA SILVA MACHADO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/11/2022; - 0139888-1; CELIA MARIA PIRES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022; - 0139889-X; CLAUDIA APARECIDA ARAUJO PIRES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/11/2022; - 0139909-8; MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE PONTE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/11/2022; - 0139914-4; LUCIANA GUEDES RIBEIRO GOMES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/11/2022; - 0139922-5; PATRICIA MARIA EMIDIO COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/11/2022; - 0139975-6; ELZANI SOUZA FIGUEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/11/2022 | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0158636-X; ANDREA CRISTINA BORBA MALHEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/11/2022 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0158772-2; OSMARINA DE OLIVEIRA MACEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/11/2022; - 0182703-0; HUGO LEONARDO MOREIRA DE AGUIAR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182905-X; GILCILENE SANTOS DE ROMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1681978-0; CARMEM CINTIA XAVIER BATISTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681997-7; HERALDIR PINHEIRO DE MORAIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682245-5; TATIANA CINTIA MARIA SOARES MARREIROS DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 24/11/2022; - 1682278-1; FERNANDA MIRANDA ALMEIDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022 | 8042-01 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 0147514-2; IDELMA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/11/2022 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687436-6; ROSILENE LIMA DA ROCHA; UNICA IV; UNICA V; 29/11/2022; - 1688378-0; LAUDENICE BARBOSA E SILVA; UNICA IV; UNICA V; 05/11/2022 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688305-5; ANA CAROLINA DE CARVALHO MOTA; UNICA IV; UNICA V; 01/11/2022 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660949-2; CLEUSANE PEREIRA DE OLIVEIRA MENDONCA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661066-0; JUCELIA PACHECO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661296-5; JAIME JORGE PEREIRA DAS NEVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661313-9; EUNICE COSTA DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661314-7; JANDIRA MONTEIRO DOS SANTOS RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661324-4; LINDAMACIA LIMA DE JESUS ANANIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661331-7; CLAUDENICE DE JESUS CARVALHO DA NOBREGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661332-5; CAMILA ALVES DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661336-8; LEIDIANA ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661453-4; LUCIENE ALVES DE MELO NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661475-5; ISLA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661477-1; MARIA APARECIDA MARINHO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661487-9; ALESSANDRA MENDES CASSIANO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661498-4; MARIA DULCE DE SOUZA VIANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661553-0; HISMAILEI FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661575-1; ADRIANA CAMELO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661579-4; WILLIAMAR DIAS RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661585-9; JAQUELINE MENDES PINTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661669-3; MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661671-5; ERIKA DA SILVA MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661676-6; IVILAUANA BARBOSA DUTRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661689-8; ATEILZA ARRAES DE CARVALHO BENTEMULLER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661692-8; ANNA CLAUDIA LEAL BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661741-X; APARECIDA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661751-7; FERNANDA GABRIELLA APARECIDA MACIEL ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661779-7; MARIA DA CONCEICAO ARAUJO CALDAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661790-8; KARLA ALVES CAIXETA GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661303-1; RAQUEL OLIVEIRA CAETANO FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661323-6; LUCAS GOMES DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661334-1; VIVIAN REGIA SILVA DE PAULA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1681781-8; SIRLENE MARIA DE PAULA CHAVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1681832-6; ALESSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 17/11/2022; - 1681851-2; VANESSA ANTUNES SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681872-5; STANLEY CARLOS DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1681873-3; KEILA JOAQUIM DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1681882-2; EVANUBIA ALVES LINS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681886-5; ALEXANDRE MACHADO DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1681925-X; VANILDA SOUSA MENEZES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1681927-6; DORA LUCIA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1681945-4; ISRAEL ADALBERTO SEVERIANO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681971-3; NEIDE DAMASCENA DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1681996-9; DEUZIVAN BERNALDO DE JESUS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI;

22/11/2022; - 1682025-8; IVANILCE MARIANO DE CASTRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682061-4; JOSELMA CARVALHO OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682064-9; ANDREA BATISTA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682067-3; MARCOS MACHADO DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682081-9; LUCIANA FERREIRA DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1682110-6; GISELE OLIVEIRA GARCEZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682118-1; MARCIA CAVALCANTE DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682137-8; IOLANDA CARVALHO DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682160-2; CLAUDINEIDE SIARA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/11/2022; - 1682186-6; JOSIVAN DA COSTA SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682195-5; FERNANDA CORREIA ROQUE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 24/11/2022; - 1682210-2; DELMAR DE SOUSA NOLETO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1682212-9; SONIA GARCIA ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682302-8; ROSINETE DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/11/2022; - 1682303-6; WANESSA SANTOS AMORIM DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682335-4; LUCICLEIDE JESUS DO CARMO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682358-3; TANAJARA OLIVEIRA SAVI; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682363-X; PAOLA FERNANDES PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1688577-5; FERNANDA DA SILVA PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/11/2022; - 1688584-8; ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/11/2022; - 1688649-6; LEONAM ALVES RABELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/11/2022; - 1688842-1; TATIANA RIOS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/11/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1440578-4; ELIANA LIMA ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/11/2022 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1688808-1; LUIZ GUSTAVO RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/11/2022 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1661198-5; BRENO REGIS DINIZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/11/2022; - 1661199-3; ESELEI JUDSON LISBOA LEITAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/11/2022; - 1661457-7; LEONARDO LEONICIO SILVA E SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/11/2022; - 1672443-7; GUILHERME MAIA VELOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672481-X; DEIVID TAVARES RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/11/2022 | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1661084-9; OLGA DE CASTRO DYTZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/11/2022 | 701030-03 - MEDICO - MED. FIS. E REABILI; - 1688554-6; CICERO SOARES DE MELO NETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/11/2022 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0149913-0; RENATO ALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/11/2022; - 0149914-9; JOAO OLMIRO BORGES JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/11/2022 | 701039-02 - MEDICO - PATOLOGIA CLINICA; - 0165817-4; RONALDO PEIXOTO SANTA RITA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/11/2022 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0172185-2; ROBERTA SOUZA DA SILVA LEAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/11/2022 | 701056-01 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0172458-4; CRISTIANE DOS SANTOS VARGAS DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/11/2022; - 0172696-X; CLENIA BARBARA GARCIA NEVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/11/2022 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1688393-4; KAMILA PINHEIRO GARCIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022; - 1688394-2; FABIO YUZO FERREIRA SEKI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022; - 1688463-9; SAMANTA HOSOKAWA DIAS DE NOVA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022; - 1688711-5; LEILIANE COELHO RAMOS MONTEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/11/2022 | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688453-1; SILVIA HELENA MOREIRA PINTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/11/2022; - 1688475-2; MARILIA MENDES SILVA AZEVEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/11/2022; - 1688482-5; DANIELA TEODORO REZENDE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/11/2022; - 1688533-3; CAMILA BELTRAO SANTANA DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA II; 01/11/2022; - 1688745-X; ISAAC SANGIARD BOREL FERRAZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/11/2022; - 1688746-8; CAMILA ALVES DE MELLO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/11/2022; - 1688748-4; SOCRATES SOUZA ORNELAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/11/2022 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436335-6; VERA CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/11/2022; - 1436704-1; CLAUDIA FELIPE CHRISTIANES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/11/2022 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1681866-0; ANDRE REZENDE BRAGA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/11/2022 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0149950-5; HERIVELTO DE SOUSA PAULO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/11/2022 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0183653-6; LUCIANA GRAM CASTRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/11/2022 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0158593-2; DIANA RAMSON SIEFERT; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/11/2022; - 0172451-7; LIZ REGINA FERREIRA TRINDADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172547-5; LEILA BARBOSA REZENDE TEIXEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172564-5; ROSEMARY PADILHA FONSECA DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172578-5; MARCILENE DANIELLE MARIA MAIA CUNHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172586-6; IVETH MERCEDES SEVILLA LOBO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172602-1; KELLY FREITAS MARTINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172668-4; NUBIA

MARIA RODRIGUES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172689-7; ANDREZA CHRISTINA MARTINS FARIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172823-7; TATIANA VANESSANDRA RUBBO DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172852-0; ABERCI PINHEIRO RODRIGUES FILHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0183073-2; LIDIA MARIA RABELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183441-X; CAMILA TEIXEIRA RODRIGUES DE MENDONCA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183511-4; GRASIELE TAROUÇO SALDANHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183523-8; MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183528-9; SANDRA MATEUS BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183531-9; VAL LUZIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183538-6; ANA CAROLINA PEREIRA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183589-0; LIANA TAHAN QUEIROZ PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183671-4; JULIANA MARTINS OLIVEIRA VIANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183694-3; CLAUDIA COELHO DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183699-4; MARIA GORETE FERREIRA DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183721-4; NAIARA VIEIRA DE ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183724-9; ELISA EULALIA DANTAS MAIA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183754-0; LELIANE LIMA LELLIS DE PAULA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183833-4; ELISANGELA APARECIDA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183859-8; MARCOS ANDRE CAVALCANTI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183869-5; TEREZINHA CIRQUEIRA VIEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0184005-3; ROGERIO LUIZ PINTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0184053-3; LUCIANO GONCALVES DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0184334-6; GRAZIELLE GOMES DOS SANTOS ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0184528-4; SELMA COELHO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 1436631-2; TATIANE FRANCELINA CAMPOS DE FREITAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/11/2022 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0147531-2; ANA MARIA TAVARES LEITE NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0183173-9; VALDELICE BRANDAO SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183448-7; JUNIA SOUSA E SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183521-1; MARIA JOSE VIEIRA SOARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183841-5; CELENE DA SILVA MOTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183864-4; KAMILLA JULIANA ARAUJO OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183901-2; VILMA LOBO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0184046-0; WALDIVINA DE CASSIA LEITE CAIXETA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1688656-9; LUZIA DA COSTA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 14/11/2022 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0139745-1; JAQUELINE PEREIRA DA SILVA DE FARIA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/11/2022 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 0183537-8; MICHELINE BALDINI DE FIGUEIREDO MACIEL REINALDI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/11/2022; - 0183659-5; TALITA FREITAS PAIVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/11/2022 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 0183873-3; CAROLINE RIBEIRO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/11/2022 | 7162-04 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0147475-8; CINTIA RESENDE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/11/2022 | 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139788-5; ADRIANE FERREIRA MENDONCA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022; - 0139814-8; MOISES SILVA BATISTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/11/2022; - 0139846-6; NILVA MARIA DE BORBA AZEVEDO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/11/2022; - 0139939-X; ANA PAULA MESQUITA FERREIRA FROTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/11/2022; - 0139972-1; GLORIA VILELA GOMES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/11/2022; - 0147418-9; CECILIA RIBEIRO DE SENA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/11/2022 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0172744-3; CEILA VIEIRA PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/11/2022; - 0172805-9; GIOMAR BALDEZ GOMES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/11/2022; - 0182775-8; ALDA CANDIDA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182804-5; LEONICE ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182820-7; SIMONE OLEGARIO DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182841-X; DEBORA SILVEIRA DE LEMOS FEITOSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182842-8; DANIELE CONDE DE SA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182851-7; CYNTHIA MENDES FONSECA FAGUNDES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182873-8; THAMIRES APARECIDA URCINO FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182874-6; KATIANE DAIANE MOREIRA LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182875-4; NEILZA CRISTINA FERNANDES REIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182880-0; TATIANE CHRISTINE FERNANDES VIANA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182883-5; JACILDA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182924-6; SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182928-9; DEBORA SILVEIRA VASCONCELOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182940-8; LUCILIO DE CARVALHO MUNIZ JUNIOR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182942-4; LUZIA JANAINA MELO DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182943-2; DENISE BRASIL MIRANDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182944-0; KATIA CILENE SANTOS VIANA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182948-3; ISABEL OLIVEIRA SANTANA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182959-9; CLAUDIO

MACHADO TARGINO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182999-8; MARLON CORREIA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183000-7; ALEKSANDRA ARAUJO DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183015-5; MARIZELDA DE SENA SEREJO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183048-1; NILVA RAMOS DA SILVA NESTOR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183061-9; ROSEMARY DE MELO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183086-4; DANIELLA DA RIBEIRA DA SILVA BARROS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183089-9; MICHELE CARVALHO SILVA CORREA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183126-7; MARLUCIA GONCALVES GOMES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183203-4; NARA GRAZIELLE PEIXOTO COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183239-5; KARINA MARIA RAMALHO ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183270-0; ROGERIA KELLY ARAUJO LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183272-7; SANDRA DE SOUZA BARROS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183289-1; THALITA RIBEIRO DE LIMA ASSIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183310-3; ROSILDA CARVALHO SIQUEIRA NUNES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183348-0; VENISIA MARTA ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183353-7; NARA AUGUSTA DE ABREU WARUMBY; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183360-X; VIVIANE VILELA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/11/2022; - 0183374-X; SILVANA FARIAS DE BRITO COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183449-5; CARLA NASCIMENTO DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/11/2022; - 0183450-9; REJANE RIBEIRO LIMA FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183465-7; ROSILANY APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/11/2022; - 0183469-X; PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183499-1; LEILA BORBA MACIEL; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183507-6; PRISCILLA NARA DOS REIS DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183510-6; SILVANA FEITOSA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183543-2; ISIS PERPETUA RIBEIRO LOPES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183551-3; LILIAN BATISTA SIQUEIRA DE SOUSA CAMARGO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183588-2; MARIELSA FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183597-1; MARIA DOS REIS MAGALHAES PRADO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183600-5; SABRINA DE SOUZA FREITAS ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183604-8; ANDREA DE MOURA DANTAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183621-8; RAQUEL GOMES SANTANA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183630-7; ROSICLEIA EMILIA DE OLIVEIRA BRAGA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183636-6; PATRICIA LARA BRANDAO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183727-3; SAMANTHA GONCALVES COSTA DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183737-0; THIAGO MOREIRA MARTINS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183745-1; ROSIANE RIOS MENDES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183757-5; DENISE RIBEIRO DE ALEXANDRIA ARAUJO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183838-5; LILIANA VIEIRA DE ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/11/2022; - 0183852-0; SILVANE ALIXANDRINA MONTEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183919-5; MICHELE SILVEIRA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183958-6; NYTIANANDA LUIZA DOS SANTOS E SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0184033-9; TATIANE LEMES DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0197902-7; SHEILA DE SOUZA SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0197915-9; ANDREA CRISTINA LOURENCO FURTADO SA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0198120-X; MARLUCIA ALVES DA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0198200-1; JACQUELINE MACEDO RIBEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0198205-2; EDIVANIA DEODATO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0198264-8; JEANNE MARCELINO DE SOUZA ALMEIDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 1436111-6; CLAUDIA LOPES THEMOTEO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436164-7; DEBORA APARECIDA TEODORO DOS SANTOS LUCENA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436187-6; NARIANE PEREIRA BRITO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/11/2022; - 1436202-3; ELZA MIRELLE RIBEIRO EVANGELISTA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436225-2; CRISTIANE TEODORA DE ASSUNCAO OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436228-7; MICHELLE ARAUJO DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436251-1; SELMA BATISTA DE LIMA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/11/2022; - 1436283-X; ROSANGELA SOUZA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436291-0; DEBORA FALCAO LEMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436296-1; ANA CRISTINA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436308-9; DANIEL SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436341-0; CLEONICE GOMES DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436358-5; ANA CLAUDIA DE SOUSA BRAGA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436368-2; KALINE ALVES DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436375-5; MEIRIELE ROGATTO BRANDAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436376-3; EDUARDO LACERDA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436379-8; BRIANNA VIEIRA DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436380-1; PATRICIA GRAZIELLA MEDEIROS DA COSTA;

SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436400-X; EDMILSON DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436470-0; ANA MARIA NOGUEIRA LIMA PAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436472-7; ELENISA SILVA ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/11/2022; - 1436497-2; GIRLEIDE APARECIDA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436525-1; ELISANGELA CELESTINO PEIXOTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436534-0; MARIA LUCIA DE ARAUJO ARRUDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436549-9; ADRIANA LEONARDO DOS SANTOS THEISS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436555-3; REJANE DA SILVA BARROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436590-1; ERIKA DURAES SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/11/2022; - 1436598-7; BARBARA VALE CAVALCANTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436603-7; MARIA DE LOURDES HELENO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436604-5; ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/11/2022; - 1436606-1; ROIGOR APARECIDO SOUZA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436625-8; SABRINE PEREIRA GOMES ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436627-4; OLIVEIRA SIMAO DOS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436649-5; WALDENE GOMES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436673-8; SARA ALVES FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/11/2022; - 1436674-6; FLAVIA LOPES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436686-X; ALCY PEREIRA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/11/2022; - 1436703-3; LUZENI CUSTODIO DE AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436710-6; HARLI RODRIGUES DE SOUSA MIRANDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436713-0; VALCY LEOTERIO DAMACENA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436729-7; MARIA JOSE TAVARES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436732-7; ELIZANGELA GOMES MACEDO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436738-6; LUZIA MARIA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436740-8; EVA LUCIA FERNANDES DE ASSIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/11/2022; - 1436787-4; LINDAURA RODRIGUES REZENDE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436797-1; SELSONE FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436803-X; MARIA ANTONIA RODRIGUES PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436815-3; ERICA ROCHA XIMENES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/11/2022; - 1436830-7; FRANCIRLEIDE RODRIGUES DA CRUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436831-5; DAFNE BEZERRA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436845-5; VERA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436855-2; CRISTIANE DE SOUZA BRITO ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/11/2022; - 1436868-4; HELOISA IRENE MONTEIRO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436878-1; SILVIA DE OLIVEIRA FRANCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436881-1; RENATA CANDIDA BARBOSA FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436887-0; MARIA DAS DORES OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436888-9; SILEZIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436905-2; ARILEIDE FERREIRA DE MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436917-6; MARIA MIRIAN DOS SANTOS DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436926-5; RODIENES FRANCISCO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436943-5; AURIELSON BEZERRA DINIZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/11/2022; - 1436962-1; MERCEDES MOREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436965-6; VANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436999-0; MIRIAM ROSALY DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1437001-8; SIMONE RIBEIRO TAVARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1437068-9; GERUSA DE SOUZA DIAS BOMFIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022 | 8010-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0183463-0; JEFFERSON MOREIRA DE FARIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/11/2022; - 1436964-8; LINDEMBERG ROSA LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/11/2022 | 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0136281-X; MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/11/2022; - 0139769-9; RUTH PRADO DE AGUIAR BRAZ; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022; - 0139772-9; ELIZELENA ALVES ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/11/2022; - 0139774-5; ILCINEIA CHAVES DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022; - 0139782-6; SUELI DAS DORES ALAOR FERREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/11/2022; - 0139786-9; ELISANGELA MOREIRA AFONSO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/11/2022; - 0139797-4; RENATA DE SOUZA CUNHA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022; - 0139801-6; ANA LINS DE ALMEIDA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022; - 0139808-3; ROSANGELA COUTINHO MELO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022; - 0139810-5; MARIA AUGUSTA DA SILVA CORREIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/11/2022; - 0139813-X; MARIA JOSE ANGELIN FERREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/11/2022; - 0139824-5; RITA DE CASSIA AMORIM DE SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/11/2022; - 0139847-4; SANDRA APARECIDA FARIA DE ANDRADE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/11/2022; - 0139849-0; DANIELA MELO DE ANDRADE VASCO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/11/2022; - 0139898-9; ROSANA LAGARES PESSOA BARROS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/11/2022; - 0139899-7; DANIELA OLIVEIRA TORRES ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/11/2022; - 0139904-7; MISSLEINE RODRIGUES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022; - 0139925-X; ELIANE TOMAZ MARCIANO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II;

24/11/2022; - 0139940-3; RITA APARECIDA DE JESUS MACHADO MORAIS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/11/2022; - 0139948-9; WELLINGTON INACIO DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/11/2022; - 0139953-5; MARIA LUCIA CORREA DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/11/2022 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0182713-8; KELLYANNY ALVES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182751-0; WESLEY QUEIROZ DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182812-6; ROBERTO CAVALCANTE FIGUEIREDO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182847-9; ANDRE LOUIS DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182902-5; ALLAN BRITO CAETANO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1677788-3; VALDIRE PORCINO DE ALMEIDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 28/11/2022; - 1681802-4; MARCELO DE ANDRADE ALMEIDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1681803-2; TAYSA FERREIRA DA SILVA MENDES WATANABE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681826-1; DENYARA SILVA DE ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1681859-8; FERNANDA SARAIVA HRISTOV; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1682087-8; RAQUEL DORNELAS DE CARVALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 24/11/2022; - 1688645-3; LOURDETE ROSA PEREIRA MACHADO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/11/2022 | 8042-01 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 0147411-1; CYNTHIA DOS SANTOS REBELLO OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/11/2022 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1440619-5; LISANIA NASCIMENTO DINIZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/11/2022 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1688506-6; ANDRESSA BEZERRA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 07/11/2022 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688548-1; MIRIAM DA COSTA VIANA; UNICA IV; UNICA V; 07/11/2022; - 1688558-9; TATYANA ARAUJO DE MEDEIROS LOPES; UNICA IV; UNICA V; 23/11/2022 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1440961-5; SVETLANA CALIXTO VAZ PINHEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/11/2022 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688639-9; SIZELIA ANTUNES DA SILVA; UNICA IV; UNICA V; 20/11/2022 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660944-1; CINDY DE OLIVEIRA REINALDO DE QUEIROZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1660947-6; LUCI MARIA CRISTINO ANDRADE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661058-X; SUELI PEREIRA DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661063-6; ADIMAR APARECIDA MARTINS CORDEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661067-9; ANGELA APARECIDA FLORES DO NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661068-7; ANGELA DO NASCIMENTO SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661071-7; DULCINEIA MATIAS DA COSTA CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661307-4; LUCINEIDE MARTINS RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661321-X; NUBIA SOUZA DE AZEVEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661327-9; LEIDIANE LOPES LINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661328-7; JANNAINA ABREU DE LIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661335-X; BRUNA ANALIA FAGUNDES AIRES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661425-9; VANESSA FERNANDES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661426-7; MARLENE ALVES DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661437-2; LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661439-9; CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661455-0; ANA PAULA VAZ SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661467-4; LUCIANE GARCIA CARDOSO RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661469-0; MARIA APARECIDA DE SOUZA MOTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661479-8; SELTON NEGRAO FEITOSA DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661485-2; LETICIA DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661490-9; MARISTELA MADALENA REINALDO LOPO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661495-X; JOYCE DE SOUZA PESSOA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661496-8; LIDIANE APARECIDA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661497-6; LARISSA CHRISTINE DE SOUZA MERCES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661562-X; SANDRA CARNEIRO BORGES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661564-6; NAYARA NATTYLA GOMES DE MEDEIROS MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661565-4; CLELCIANNE SAMPAIO DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661567-0; DAYANI BRUNA GUIMARAES ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661570-0; ELZIANA ARAUJO MOURA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661572-7; CINTYA BATISTA SILVA MOTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661747-9; ELEN SIMONE RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661753-3; CATIA MARCIA ANTUNES DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661758-4; CARLA GONCALVES DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661762-2; PRISCILA SARAIVA DA MATA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661767-3; RAQUEL CRISTINA PEREIRA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661774-6; LINO RAMOS VIEIRA MONTEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661775-4; MARIA DO CARMO FERREIRA DE MORAIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661778-9; JOVENICE APARECIDA ALVES DO VALE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661794-0; KELLY DE CARVALHO LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661795-9; MARIA APARECIDA DE LIMA DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661166-7; ALEXANDRE DAMASO COSTA; SEGUNDA II;

SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661295-7; CILEIDE RODRIGUES SALES DA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661315-5; GISELE RIBEIRO DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661341-4; MONICA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661476-3; CLAUDIA DA CONCEICAO GOMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661493-3; GRAZIELLE PEREIRA BENVINDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661682-0; VIVIANE ALINE RODRIGUES SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661731-2; GAUDERIZO DE SOUZA VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661744-4; ANDREIA DA SILVA ARAUJO CAMARGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1681746-X; NAYANE OLIVEIRA DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 07/11/2022; - 1681778-8; ROSEMERI DOS SANTOS PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1681830-X; ERIMAR FERREIRA FILHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1681876-8; MARIA ANGELA RIBEIRO DE LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1681898-9; ELIANNE PAULINO COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1681910-1; JULIANA HELENA CARVALHO MENDES FIALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681911-X; JUCILENE ISABEL ALVES FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681953-5; ILDA BRAZ DE SOUSA AGUIAR; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1681954-3; EVILENE DARC PEREIRA NUNES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1681972-1; JANILDE LOPES DE SOUSA CAVALCANTE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682032-0; ARLEILA LOPES SANTANA DESIDERIO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682041-X; ILENE LUIZA SANTANA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1682043-6; CIRLENE GOMES NUNES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682057-6; WESLEY BERNARDO DINIZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 17/11/2022; - 1682096-7; SILVIA REGINA FERREIRA SILVA SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/11/2022; - 1682142-4; TATIANE PAULA DA SILVA DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682154-8; NUSLENE NUNES DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682155-6; ALCILEIDE PORTO DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682157-2; YURI REJANE RIBEIRO WATANABE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 24/11/2022; - 1682171-8; MARGARIDA SILVA DE JESUS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682172-6; MARCIO ANDRE FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 24/11/2022; - 1682173-4; ELEUZA BENTO RODRIGUES DARES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682179-3; JUCELMA GUEDES HENRIQUE DIAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682217-X; JOSE BRUNO CRUZ FILHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 23/11/2022; - 1682239-0; EDINEY MARTINS DOS ANJOS ALEMAR; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1682266-8; MARIA DAS MERCES MARTINS DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/11/2022; - 1682267-6; OSSIAN OLIVEIRA FROTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 17/11/2022; - 1682271-4; VERONILIA SANTOS AGUIAR; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682276-5; FERNANDA DOMINGOS DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 23/11/2022; - 1682286-2; OSMARINA DIAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682288-9; ADACI MIRANDA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682306-0; PRISCILA REZENDE CRUZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682331-1; TARCISO SOUZA DE CARVALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/11/2022; - 1682333-8; VERALUCIA MUNIZ DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682340-0; JOANA PERES DE JESUS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682354-0; LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/11/2022; - 1682355-9; VANESSA CARDOSO CAMPOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 24/11/2022; - 1682359-1; MARIA DIVINA PALHANO BAIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 24/11/2022; - 1688655-0; DAIANA FERREIRA DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/11/2022; - 1688693-3; LEILANE BORGES LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/11/2022; - 1688821-9; THIAGO MARES BAPTISTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/11/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...; - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0198074-2; SUELLEN SILVA DE AMORIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/11/2022; - 1440633-0; MARIO VICTOR PEREIRA DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/11/2022 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1688811-1; GABRIELA VILARINS BEZERRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/11/2022 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1661079-2; EMANUEL DANTAS RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/11/2022 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1688646-1; SAYONARA MEDEIROS BORGES LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/11/2022 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1660784-8; VICTOR SIQUEIRA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/11/2022; - 1672454-2; RENATO DE CARVALHO BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/11/2022 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0147275-5; AMAURY FEITOSA GOMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/11/2022 | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1661078-4; MARCIO GARRISON DYTZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/11/2022 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0158787-0; LUCIANA DE MELO FREITAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 27/11/2022 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0165857-3; GILBERTO ULISSES LEAL ALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/11/2022 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1688586-4; FELIPE EZEQUIEL SOUSA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/11/2022 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1688648-8; RAYANA SIMOES AGUIAR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/11/2022 | 701061-03 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1688413-2; CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022

| 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0158620-3; FABIOLA DE FATIMA SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/11/2022; - 0172717-6; ANDREA DE MORAIS GARAY SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/11/2022 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1688489-2; MARCOS VINICIUS SOARES PEDROSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022; - 1688730-1; ANA CAROLINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO MAIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 14/11/2022; - 1688766-2; VIVIAN DOS SANTOS EVANGELISTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/11/2022 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0147276-3; RITA CRISTINA TANI GOMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/11/2022 | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688550-3; VANESSA BURINI LOBO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022; - 1688657-7; DIEGO LIMA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/11/2022 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436127-2; SANDRA PENIDO CONSONE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/11/2022; - 1436151-5; FABRICIA PAOLA FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 24/11/2022; - 1436250-3; CINTIA LIMA ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/11/2022; - 1436835-8; CONSUELO BRANDAO LINS DE VASCONCELOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/11/2022 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0183060-0; HEBERTH RUBBER FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/11/2022; - 0183265-4; MARIA CLAUDIA DE CASTRO SALGADO XIMENES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/11/2022 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 0197971-X; CLAUDETE MARIA DE FIGUEREDO DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 23/11/2022 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0172186-0; MARIA LEIDE SILVA CAMPELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/11/2022; - 0172213-1; SORAIA GONCALVES SIQUEIRA JARDIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/11/2022; - 0172773-7; DANIELLA MESQUITA DAMASCENO LOPES DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172840-7; THAMES DIANNA VALENTE RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0182791-X; LUIZA GABRIELA TAGLIALEGNA EVANGELISTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182810-X; PATRICIA XAVIER RODRIGUES DE FREITAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/11/2022; - 0183212-3; ADRIANA DA SILVA DORNELAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183266-2; REJANE MARQUES BENTO DE MORAIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183496-7; ANA LUCIA DE SOUZA MONTIJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183514-9; LUCIVANIA MENDES VIANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183530-0; RENATA MERCEZ DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183552-1; DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183564-5; WANDERLEI FERREIRA DE JESUS JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183660-9; MARINETE DA SILVA ROCHA OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183665-X; NADIA DE BONA PORTON; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183787-7; SILVIA MARIA GOMES DA TRINDADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183790-7; LUCILENE URSULA LORIATO MORELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183867-9; GLAUCIA DE AZEVEDO ALVES LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183924-1; NINA VALERIANO FONSECA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183932-2; LIDIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183936-5; HELMTA DE SA GONCALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0184023-1; MIRIAN ELIZABETH CARVALHO SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0183541-6; ELISANGELA MARTINS DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 0183843-1; ANDREZA MONFORTE MIRANDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/11/2022; - 0183876-8; KARINA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/11/2022 | 7162-03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1682313-3; GLENIA ARAUJO CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/11/2022 | 7241-01 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 0183740-0; HELENA RIBEIRO DA PENHA DIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022 | 7900-01 - BIBLIOTECARIO; - 0165668-6; ELDISA CLAUDIA SILVA COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/11/2022 | 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139778-8; KENNIA VALERIA SILVA SARAIVA ROCHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/11/2022 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0172833-4; JOYCE INACIA DA CUNHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/11/2022; - 0182739-1; MARIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182826-6; VIVIANE DE ALMEIDA LIBERATO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182837-1; ROSALINA MOREIRA DA SILVA DE ALMEIDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182965-3; MARCIA APARECIDA DAVID ORNELAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183023-6; OLIVIA BISPO DE MELO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183049-X; SILVANA CARNEIRO DOS SANTOS BORGES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183050-3; ZELITE MOREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183113-5; DAYANE SILVA COELHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183167-4; SERIZIA JUVENAL DUARTE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183221-2; FABRICIO FERNANDES DIAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183294-8; VANILZA ROSA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183480-0; LEONICE DE JESUS SOBRINHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183522-X; JOANA APARECIDA DA SILVA CORREA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183524-6; DIZEULMA DA SILVA SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183550-5; VINICIUS CORREIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183598-X; FRANCILENE FERNANDES DE LIMA;

SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183599-8; MAGNA VITORINO DE SOUSA DIAS SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183608-0; ELIANE DA SILVA RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/11/2022; - 0183611-0; GERSIANA FERREIRA PUGAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183631-5; LAYLA FERREIRA MARQUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183700-1; KATIA CILENE BARROS DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183744-3; PATRICIA GOMES DA SILVA FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183753-2; ELIANE DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183775-3; ALICE DOS SANTOS SILVA DA CUNHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183863-6; DAYANNE MOURA RODRIGUES RESENDE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183866-0; LIGIA GLORIA FERREIRA CHAGAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0197870-5; NALMA SILVA DE AQUINO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0198075-0; LAUDENIZIO SOUZA ALMEIDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0198237-0; ELAINE VIEIRA DE LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/11/2022; - 0199631-2; GIRLENE ALVES MONTEIRO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 26/11/2022; - 1436157-4; GIORGIANA BARBARA SALES OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436181-7; MARLENE CORDEIRO DE ARAUJO CHAVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436226-0; ELIENE JOSE DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436229-5; JURAILDES MARTINS CHAVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436257-0; LINDALVA OLIVEIRA MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436258-9; ANDRE OLIVEIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436277-5; TIAGO MARTINS FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/11/2022; - 1436278-3; MARINALVA PINHEIRO DE SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436286-4; DIONE SONIA MARTINS DOS SANTOS LEAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436288-0; LUCILEIA MARTINS LOPES FERNANDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436290-2; MARCIA ADRIANNE COSTA DE SALES BECKMAN; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/11/2022; - 1436304-6; LIDIANE DIAS PACHECO BRAGA AIRES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/11/2022; - 1436347-X; VIVIAN CARLA OLIVEIRA A DE SOUZA DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/11/2022; - 1436463-8; WALKIRIA DE JESUS OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436471-9; MARCIONIL MARTINS ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436479-4; EDINA RAQUEL SOUZA SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/11/2022; - 1436487-5; DANIEL GUSTAVO OLIVEIRA DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/11/2022; - 1436560-X; ROSENICE NERES ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436569-3; LUCIENE PAULINO ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/11/2022; - 1436596-0; NAYRA GIRLENE OLIVEIRA BATISTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436623-1; TATIANE MACHADO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436648-7; SUELEN SANTANA LIMA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436651-7; AYRTON MARTINS VALE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436682-7; DENISE DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436688-6; LUCIANA RODRIGUES LEMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436744-0; CLEONICE PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/11/2022; - 1436788-2; GENI DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436789-0; IZAILDE AGUIAR DOS REIS SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/11/2022; - 1436825-0; JOVANI RODRIGUES DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436828-5; MARTA DUARTE SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436851-X; GUIOMAR GOMES ORLANDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/11/2022; - 1436871-4; MARIA LUCIA VIEIRA DE PADUA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436903-6; ELIANE MARTINS DE MELO LEAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436997-4; SUELI NUNES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436998-2; MARIA CRISTINA BARCELOS MOURA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/11/2022; - 1437003-4; NEILA FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/11/2022 | 8010-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0182886-X; JAQUELINE MARQUES GALENO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022 | 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139767-2; ALESSANDRA DE CASTRO GALVAO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/11/2022; - 0139791-5; LUCIMAR ANTONIO RIBEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/11/2022; - 0139818-0; ANGELA GRACIANE MARTINS DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022; - 0139823-7; MARIA DE LOURDES MIGUEL ALCANTARA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/11/2022; - 0139838-5; SILVIA LOPES ROQUETE FILHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/11/2022; - 0139839-3; VERA LUCIA JOSE DA FONSECA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/11/2022; - 0139856-3; OSMAR BRAGA DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/11/2022; - 0139902-0; JOSE ANDRE BARBOSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022; - 0139903-9; KEDYA SILVA CHAVES DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/11/2022; - 0139907-1; VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/11/2022; - 0139926-8; MARILENE FERREIRA DE ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/11/2022; - 0139928-4; NILMA ALVIM PEREIRA SOBRINHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/11/2022; - 0139937-3; ANTONIO MARCOS DA SILVA MACHADO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/11/2022; - 0139943-8; ELENICE JOSE PEREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/11/2022; - 0139964-0; CARMEN HELENA DE MELO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/11/2022; - 0139981-0; FRANCISCA MONTEIRO GRANGEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/11/2022; - 0139988-8; WELSON GONCALVES SEREJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/11/2022 | 8020-02

- ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0182776-6; LEIZA DE OLIVEIRA TELES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1677775-1; HELIO CIRINESIO DE MELO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/11/2022; - 1682037-1; DJINANE ARAUJO SOUSA DO NASCIMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682121-1; JANE CLEIDE FIGUEIREDO SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1688522-8; MARIA APARECIDA COLETA SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/11/2022 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1682183-1; LUIZ HUMBERTO GOMIDE DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688521-X; MICHELY BEZERRA FROTA; UNICA IV; UNICA V; 20/11/2022 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688507-4; TATIANE RIBEIRO MENDES; UNICA IV; UNICA V; 06/11/2022 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660950-6; DAIANNE MONTEIRO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/11/2022; - 1660953-0; FRANCISCO FAUSTINO VIEIRA NETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1660965-4; THIAGO LAZARO SANTANA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661069-5; TERESINHA DE JESUS PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661074-1; JOAO PAULO GONCALVES DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661299-X; ANEILLY DA SILVA QUEIROZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661308-2; JACIARA RODRIGUES DE JESUS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661312-0; LUANA FERREIRA CANDIDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661325-2; IRAMAR MIRANDA DE JESUS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661430-5; SAMARA SANTOS FERRAZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661449-6; HOZANA DE PAIVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661451-8; JUCILEIDE NUNES BARBOSA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661489-5; EUZIELE D'ABADIA DOS REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661556-5; ROBERTA NOBRE DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661568-9; EDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661578-6; MARISBETHE DE ABREU NEIVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661663-4; IGOR RIBEIRO OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661665-0; VALERIA NASCIMENTO REIS CAIXETA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661732-0; CLAUDIA AIRES BARBOSA RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661733-9; FABIANA PERES ANTONIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661737-1; ANDERSON FERREIRA DOS REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661780-0; SIMONE LOPES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661789-4; RICARDO EDILSON SIQUEIRA DE MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681813-X; MARISTELA NUNES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681839-3; CLAUDIA ROSA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 03/11/2022; - 1681853-9; MARCIA SOLIMAR DA SILVA FREIRE RIPARDO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/11/2022; - 1681874-1; ANDREA FERREIRA DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681877-6; FRANCIONE DOS REIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1681878-4; KATHYELLE LORRANE LOPES DA PAIXAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1681879-2; KEYLA PEREIRA JULIANI; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1681880-6; MARILIA MORAIS DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/11/2022; - 1681891-1; IGOR ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 24/11/2022; - 1681895-4; DEBORA CRISTINA DUTRA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1681900-4; LIVIA PEREIRA GOMES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1681919-5; MARIANA DE ARAUJO SANTOS BATISTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1681922-5; ELIANE CRISTINA DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1681955-1; MARLENE CARDOZO DE QUEIROZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1682000-2; TANIA MARIA DE CARVALHO SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/11/2022; - 1682002-9; ANDREA RODRIGUES SOARES FERNANDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1682004-5; ELIANA SILVA MACIEL CAMPOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682034-7; SIMONE CARDOSO DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 17/11/2022; - 1682044-4; ALDAMI MACHADO DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682052-5; GUILHERME PIRES VIEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1682059-2; IRAMAR MIRANDA DE JESUS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1682065-7; JANILZA DA SILVA SARMENTO RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1682082-7; JESSICA DOS SANTOS MENDES SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/11/2022; - 1682102-5; GABRIELA GEBRIM ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682107-6; MISLAINE FRANCISCA LISBOA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/11/2022; - 1682140-8; EDVONE PORTO DE ARAUJO PINTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022; - 1682150-5; REINALDO ALVES DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682153-X; TATIANE DE MOURA FERNANDES COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682198-X; IARA VENANCIO DE MELO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 17/11/2022; - 1682233-1; DANIELE AMARO ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682242-0; CAROLINA TAGLIALEGNA RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682256-0; EVANDIR FRANCISCO DE ANDRADE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 23/11/2022; - 1682317-6; ILDA RIBEIRO DE ASSUNCAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682342-7; LUCENI FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/11/2022; - 1688519-8; KALINE GALVAO GOMES AMORIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/11/2022; -

1688520-1; ULLIANA PEREIRA BATISTA CAMPOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/11/2022; - 1688587-2; MONICA DOS SANTOS CARDOSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/11/2022; - 1688614-3; DANIELA NETA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/11/2022

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1688385-3; ANGELICA VERSIANI CUNHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/11/2022; - 1688501-5; THIAGO ANTONIO DE SOUZA JATOBA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1661085-7; LARA PEREIRA DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/11/2022 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1688744-1; GABRIEL LIMA NISHIYAMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/11/2022 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0172683-8; MILTON WALTER DE LA CRUZ HERNANDEZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/11/2022 | 701026-03 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1688512-0; LUCILIA ALVES TEIXEIRA CHAVES OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/11/2022 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1677741-7; ZILENE DO CARMO MARQUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/11/2022 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1688403-5; KASSIA RITA LORENCETI DE MENEZES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022; - 1688549-X; JULIANA BEGGIATO CANCADO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/11/2022; - 1688575-9; FABIOLA SEVERIANO DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/11/2022 | 701042-01 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0172694-3; ALFREDO CARVALHAES ROSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/11/2022 | 701070-02 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 1437052-2; TANIA VIRGINIA FERNANDES SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/11/2022 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1688492-2; CAMILA SPENCER DO NASCIMENTO FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436221-X; MARIA INES BORBA DE ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 24/11/2022; - 1436653-3; CAROLINE LOURENCO DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/11/2022 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436577-4; SUZAN PINHEIRO SOARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/11/2022 | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1688528-7; JAQUELINE VIEIRA DIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/11/2022 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0172678-1; CLAUDIA REGINA DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172794-X; IARADAZAM BENEDITO ALBERNAZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0182752-9; MARCELA AUGUSTA DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182763-4; ELISIANE QUATRIN BECK; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182816-9; MIRIAN CLELMA SIQUEIRA DIAS SALGADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/11/2022; - 0182817-7; RENATA LOPES MAGALHAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182818-5; MICHELLE REGINA FARIA LIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182879-7; CLARICE MACIEL LUCIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182881-9; FERNANDA BORGES GOULART; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182889-4; VANESSA SALGADO DOS SANTOS REDHED; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182912-2; JOSEFA OLIVINHA SOUZA OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182921-1; ALINE FACTUR DOS SANTOS PAES LEME; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182926-2; FERNANDA SANTANA GONCALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182996-3; VIVIANE RESENDE DE ABREU CAETANO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0183033-3; VIVIANE SAGGIN ALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/11/2022; - 0183132-1; IVANA GOMES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183372-3; INESLENE BATAGIN DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183376-6; TATIANE HELENA SPOTORNO DE CARVALHO DUARTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/11/2022; - 0183444-4; ALYNE COELHO MOREIRA MILHOMEM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183525-4; AYLIA ALVES LIMA CENAMOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183533-5; MARIA ISAUARA NEVES FEITOSA QUERCIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183676-5; ELIANE DE CASSIA FERREIRA FERNANDES MORAIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183741-9; ELISANDRO MOURA ATHANAZIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183828-8; LORENA DO SOCORRO FALEIRO BORGES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183946-2; FLAVIA CRISTINA ALVES BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/11/2022; - 0184048-7; FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0158618-1; ANA MARIA VIEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/11/2022; - 0182854-1; MELINNA MARIA BARRETO ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1688531-7; CRISTIANE ALVES ZARDINI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/11/2022 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1436359-3; NANCY SOARES VILAS BOAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 24/11/2022 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 0183722-2; PATRICIA OLIMPIO ROMEIRO DE MENESES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/11/2022 | 7241-03 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1688306-3; DIEGO ANTUNES DO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/11/2022 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0182777-4; ROSANE SOUZA DA SILVA PIMENTEL; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182779-0; SINVALDO JOSE DOS REIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182789-8; ANDREIA FERREIRA DE JESUS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182822-3; ILMA REGINA CRUZ PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182823-1; SANDRA BARRETO ZAGO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182833-9; BIANCA OLIVEIRA GIOIA SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182850-9;

MONICA CRISTINA DE CAMARGOS LIMA VALLADAO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182852-5; KELLY CRISTINA MOTA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182853-3; JULIANA CABRAL DE MORAES MELO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182864-9; SANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182865-7; MAURICIO CARDOSO SOARES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182866-5; MARIA SOCORRO ARAUJO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182867-3; ELIENE FERREIRA DE ANDRADE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182876-2; ALBERTO VIEIRA DE PAIVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182888-6; FABIENE GERALDA DE FARIA PARREIRAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182890-8; MARINALDO MACHADO DO CARMO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182914-9; MARIA LUCIA BATISTA DOS SANTOS SCORVO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182916-5; MONICA BORGES SILVA SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182919-X; GLAUBER ROCHA NUNES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182923-8; JOSILEIDE CANDIDO DE LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182927-0; BEATRIZ SANTANA NERES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182935-1; CELIA RIBEIRO LIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182947-5; JOSE ROBERTO GONCALVES GOMES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 03/11/2022; - 0182953-X; ANA IARA FAGUNDES MOREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 03/11/2022; - 0182958-0; ADRIANNA DA SILVA MOTA LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VI; 03/11/2022; - 0182961-0; DIVANE RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182984-X; MERCIA DA SILVA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182986-6; LUCIENE DE CAMARGO AUGUSTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183005-8; LINA MARCIA MARTINS RUA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183008-2; EUDIANE MARIA CAIXETA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183013-9; LILIA BRAZ DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183028-7; ISABEL CRISTINA VIEGAS COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/11/2022; - 0183046-5; ROSEMARYRE LOPES DA CRUZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183069-4; DIVINO ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183082-1; SUZANA CRISTINA OLIVEIRA PAZ ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183106-2; LARISSA LOPES ESTEVES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183111-9; GRACIELE SOUSA E SILVA MARCELINO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183117-8; NEUSA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183130-5; ATEILMA ARRAES DE CARVALHO SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183207-7; MARIA INES BARBOSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183208-5; MEIRY GONCALVES OLIVEIRA DIAS TEIXEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183222-0; MARIA DAS DORES PEREIRA DIAS MATOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183228-X; IVONEIDE BARBOSA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183255-7; FLAVIA PEREIRA MUNIZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183269-7; ANA PAULA CHAVES DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183324-3; MARCIA CARDIA ALARCAO DE FREITAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183337-5; MARIA NAILMA PIRES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183363-4; GEISA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183455-X; WENER RODRIGUES DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183461-4; LIGIA SEBASTIANA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183497-5; JOAO LOPES DE OLIVEIRA FILHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183503-3; MARIA DA CONCEICAO REGO FEITOZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183520-3; FLAVIA ALESSANDRA NASCIMENTO DINIZ RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183548-3; DEMERLICE DA SILVA GOMES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183586-6; RICARDO CORDEIRO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183587-4; MARCOS PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183606-4; DEISE CRISTINA TEIXEIRA CRUZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183607-2; WILLIAN CAMARGO MENDES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183619-6; VANIA APARECIDA DE MOURA RIBEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183702-8; ELISEU PEREIRA MIRANDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183824-5; LUCIA MARIA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183834-2; ROSA MARIA CARDOSO PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183855-5; LUCIDALVA RIBEIRO DINIZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0184658-2; KATIA FRANCISCA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 1436154-X; REIGLE APARECIDA LUCATO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/11/2022; - 1436169-8; APARECIDA CANDIDA BORGES IBRAHIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/11/2022; - 1436199-X; PAOLA DA SILVA MENDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436207-4; IVONE VOINASKI GARCIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/11/2022; - 1436227-9; JUSCICLEIA SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436295-3; PRISCILLA PEREIRA PERDOMO DE MATOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436300-3; REGIANE AUGUSTA DOURADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436302-X; MARIA TOMAZIA PEREIRA DA SILVA MENEZES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436392-5; SANDRA GONCALVES CAPUCHINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436622-3; LIONES FARIA ESTEVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436638-X; RUTH CILENE PAMPLONA BARROS;

SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/11/2022; - 1436642-8; ANILDA PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/11/2022; - 1436644-4; MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436690-8; APARECIDA RODRIGUES TEIXEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436707-6; TELMA MARIA DE SOUZA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436844-7; ANTONIA ANA ANGELICA TORRES BRASIL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436848-X; LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA VALENTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436916-8; MARCIA CRISTINA ROSA DE ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/11/2022; - 1436970-2; ARMELINA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/11/2022; - 1436986-9; VERA LUCIA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436988-5; MARIA LUISA UCHOA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1440640-3; LUCILEIDE DOS SANTOS MOREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/11/2022 | 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139829-6; RUTE ALVES CARNEIRO SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/11/2022; - 0139832-6; BARBARA MATOS DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/11/2022; - 0139862-8; RAQUEL DOS SANTOS LIMA MENDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/11/2022; - 0139881-4; ALBA CRISTINA ALVES BATISTA DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/11/2022; - 0139927-6; MARIA AUXILIADORA AZEVEDO GRANEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/11/2022 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1681845-8; CLEBERSON MARTINS FAGUNDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 17/11/2022 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1677739-5; JAMILLA HORST SATHLER NANTES LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 23/11/2022; - 1682009-6; ZENOBIA MARKIS DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682231-5; CRISLINA ALVES NERES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682356-7; GABRIELLA VAZ FORMIGA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1682103-3; PAULO HENRIQUE DAUM JUNIOR; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 24/11/2022 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688397-7; JESSICA DA SILVA LOPES; UNICA IV; UNICA V; 05/11/2022 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660945-X; ALZIRA NETA DA CRUZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661059-8; ANDREA MARIA RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661130-6; KALINA LIGIA FARIAS VITAL DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/11/2022; - 1661311-2; ELAINE DE FARIAS SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661326-0; ALBERTO VASCONCELOS SABALA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661484-4; DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661491-7; FRANCINETE NOGUEIRA HOLZ NUNES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661569-7; ROSINETE DOS ANJOS SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661746-0; DEBORA NOELMA SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661748-7; ALEMIR RIBEIRO SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661787-8; MAIZA LOPES GONCALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681861-X; MARICELIA ANGELA ROCHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681883-0; ROSILENE PEREIRA DE MEDEIROS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 17/11/2022; - 1681909-8; CELMA CABICEIRA DA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1681912-8; ROSANGELA OLIVEIRA MOTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1681923-3; SONIA ATAIDES DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1681931-4; MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681947-0; FABIO FRANCISCO DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682010-X; DEBORA NAYANI DE BRITO MARRA VIEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/11/2022; - 1682086-X; THAISSA NEGREIROS NUNES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/11/2022; - 1682091-6; ANA LUCIA FERREIRA DA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1682098-3; CINELEIDE BERNARDO VENTURA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682138-6; ELOISA DE DEUS BITENCURT; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 23/11/2022; - 1682151-3; MARINALDO MACHADO DO CARMO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/11/2022; - 1682220-X; LAYCE LUIZ BRANDAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 24/11/2022; - 1682254-4; ADRIANA GOMES DA CAMARA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1682282-X; ANA LUCIA MENESES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/11/2022; - 1682287-0; ANTONIA PACHECO BARBOSA SILVA; TERCEIRA II; TERCEIRA III; 27/11/2022; - 1682312-5; ROSENI GABRIEL DA CRUZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/11/2022; - 1682319-2; IRIS FARIA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682322-2; ELISEU PEREIRA MIRANDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682369-9; MARIA DOLORES DE SOUZA MORAIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022. COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL... - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0150017-1; ROGERIO ROSSATO DANELLUCCI; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/11/2022 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1661102-0; DANIEL AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/11/2022; - 1661195-0; NAYANNE DE LIMA MALTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/11/2022 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1661196-9; JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/11/2022 | 701038-01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 0172698-6; BEATRIZ GONZALEZ DE ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/11/2022 | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688731-X; VITOR VARJAO CHIANG; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 14/11/2022 | 7110-01 - ENFERMEIRO; -

0172175-5; NEIDE DE OLIVEIRA DE JESUS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172258-1; JOAO BOSCO DE ABREU; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172571-8; JONILDO SILVEIRA IBIAPINA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172703-6; GERALDO CELSO SILVA MACHADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0182769-3; DENNIS DANIEL MORAIS DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182792-8; MARIANA TAGLIALEGNA OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182809-6; FERNANDA AMARAL CARDOSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/11/2022; - 0182828-2; HELLEN RODRIGUES GONCALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182917-3; SILVIA ANDREA COSTA FUMEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0182968-8; ROSINEIDE DA SILVA ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0183067-8; MONICA BARBOSA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183077-5; KLENIA PATRICIA DOS SANTOS DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0183079-1; CAROLINA CUNHA DE AZEVEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/11/2022; - 0183109-7; BARBARA SOUZA RODRIGUES DE BRITO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183230-1; ZELINDA TORRI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183258-1; RICARDO CAIXETA DIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183321-9; SANDRA DE NAZARE COSTA MONTEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183364-2; SIMONE RABELO BOMFIM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183371-5; CARLA JULIANA DE OLIVEIRA BRAGA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183443-6; ALDAIR GOMES PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183508-4; GISELE FERNANDES FONSECA DOURADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183526-2; LAUDELINA MANSO SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183558-0; VIVIANE PATRICIA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183626-9; VANESSA ROCHA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183632-3; THAYS RIBEIRO DE SOUZA LINO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183634-X; MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183832-6; JOSY HABIA OLIVEIRA E SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183848-2; CLAUDIA AUXILIADORA LEO SOUSA NAVARRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183849-0; FLAVIA GRANJA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183865-2; NILVA GOMES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183882-2; RUBIA MARIA DA SILVA FLORIANO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183914-4; RENATO DA SILVA FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183922-5; FABIANA JANAINA DA SILVA HUSEIN; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183947-0; ANA PAULA RODRIGUES YUNG; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183952-7; SIMONE OLIVEIRA DE PAULO SINE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0184001-0; ANDRIA DANTAS CRUZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0184008-8; KELLY CRISTINA SANTOS DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0184014-2; CARLA PELLOSO DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0184043-6; JOSILENE ALBINO DE FREITAS LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1672524-7; BRUNO BORGES CALAND; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022 | 7241-01 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 0183483-5; IZABEL BORGES DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0182733-2; CRISTIANE MENDES ABREU; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182787-1; JAKELLYNE GOMES LIMA DE OLIVEIRA PINHEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182790-1; ROSINEIDE SOARES DE ANDRADE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182806-1; LUANA RIBEIRO DO NASCIMENTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182825-8; JEFFERSON AMARAL DE MORAIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182859-2; MARIA EMILIA BATISTA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182877-0; MAURICIO FERREIRA MASCARENHAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182885-1; DARLENE DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182936-X; MICHELE MARIA GALDINO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 03/11/2022; - 0182941-6; NATALY SZLACHTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182945-9; ANDRE BARBOSA BRANDAO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0182956-4; ALCEIRES ALVES FIGUEIREDO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183017-1; TIAGO DA MOTA LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183068-6; IVANILDE RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183110-0; JEANE MARIA BRITO DA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183131-3; RAQUEL DE SOUZA GOMES MENESCAL; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183164-X; ELISA REGINA DE SOUZA ORENGO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183170-4; JULIANA SANTOS GUIMARAES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183192-5; CONCEICAO APARECIDA DE SOUSA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183223-9; JOAO PAULO SALOMAO E SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183226-3; FULVIO FERNANDO DA SILVA LAVAREDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183236-0; NAJARA SOUZA GUIMARAES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183238-7; MERYELLE MARCIA GOMES RIBEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183240-9; MARIA MADALENA DE SOUZA FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183259-X; SERGIO FERREIRA DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183456-8; JOAO BATISTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183464-9; VANESSA CRISTINA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022;

- 0183467-3; SILVANA GONCALVES DE ARAUJO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183471-1; RAIMUNDA ABREU DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183613-7; LEVI NELSON MENDES DA CONCEICAO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183664-1; TATIANE CRISTINA DE FREITAS SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183672-2; AUCELIA JOSE DA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183742-7; ADRIANE JOSE DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/11/2022; - 0183756-7; MARIA GRAZIEENI CASTRO COSTA FUJIWARA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183793-1; PRISCILA NOGUEIRA DE LIMA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183836-9; PAULA ROBERTA DA SILVA ALECRIM VIANA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183895-4; ANGELA MARQUES DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183898-9; DENYSE DAYANE DE OLIVEIRA GUIMARAES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183943-8; GABRIEL DE JESUS SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183945-4; RODRIGO SILVANO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/11/2022; - 0183996-9; PRISCILA DE LIMA OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0184002-9; DANIELA PEREIRA CYRIACO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 1436298-8; VALTERCIDES MESSIAS DE PAULA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436573-1; PABLO RANDEL RODRIGUES GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/11/2022; - 1436763-7; ROSILENE CARVALHO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436872-2; ADRIANA MACEDO DE FRANCA MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/11/2022 | 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139763-X; MARCIA MEDEIROS DA SILVA FREITAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/11/2022; - 0139831-8; MANOEL RIBEIRO NETO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/11/2022; - 0139865-2; CLEOMAR ALVES CAMPOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/11/2022; - 0139875-X; MARIA ROSANE ARAUJO BARBOSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/11/2022; - 0139987-X; ANNELICE SILVA OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/11/2022 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661306-6; GENESES JOSE FERREIRA REBOUCAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661322-8; MICHELE CAROLINE GONCALVES COUTO DANTAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1682035-5; CASSIA ALVES DE CARVALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/11/2022.

HOSP MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA... - 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1688534-1; KIARA PISSINATE DELUNARDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 07/11/2022 | 701022-01 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0197860-8; MARIA IOLANDA GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/11/2022 | 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198259-1; JULIANA DE SOUZA ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/11/2022 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1672464-X; JOVITA FERNANDES DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022 | 701051-01 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0172181-X; DANIELE FRANCO E COUTO MANERA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/11/2022 | 701056-01 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0172693-5; ANA PAULA DE ALMEIDA PLACIDO LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/11/2022; - 0198166-8; CAMILA SOLE FERREIRA MAGALHAES LEMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/11/2022 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0199592-8; GABRIELA MARIA GUIMARAES ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/11/2022; - 1436134-5; MARIA JOSENILDA CAVALCANTI DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 04/11/2022 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0158677-7; MARLY DA COSTA LIMA PORFIRIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/11/2022; - 0172196-8; SOLANGE DE PAIVA PINTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172520-3; SANDRA HELENA RAMOS LOPES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/11/2022; - 0172665-X; JAMAR EUSTAQUIO ALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172677-3; FERNANDA BATISTA GARCIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172716-8; MALTA DO SOCORRO LOBO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/11/2022; - 0172738-9; MARIA DO CARMO DE FREITAS RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/11/2022; - 0183557-2; GLAUCIA HELENA GIMENES FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183591-2; KELLY CRISTINE DE LIMA ALENCAR MOTERANI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0183663-3; VALERIA BATISTA DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/11/2022; - 0183704-4; ROSELANE CRISTINA PASSOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022; - 0184067-3; AMALIA MARIA VITORIANO ALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/11/2022 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436506-5; TATIANA ROCHA MELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/11/2022 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 0183655-2; HELIDA ADELINA MAIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/11/2022 | 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0147167-8; MARCO ANTONIO SOUZA FEITOSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/11/2022; - 0147255-0; ELINE NERY DE ARAUJO RODRIGUES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/11/2022 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0182819-3; CATIA CARVALHO MARTINS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183009-0; AMANDA ZILDA DE OLIVEIRA FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022; - 0183084-8; INGRID SAMARA FIGUEIREDO LIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183282-4; VILMA MEDINA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183459-2; ALESSANDRA DE SOUZA FERREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183493-2; TATYANA TORRES CAVALCANTE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183512-2; WESLEY LOPES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183609-9; LEILIANY LIMA RODRIGUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183624-2; GRASIELLE AZEVEDO QUIXABA PRADO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0183701-X; PAULA FRANCINETE DE ANDRADE DA

SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022; - 0184302-8; CANDIDA RODRIGUES DA SILVA NETA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 23/11/2022; - 1436170-1; CLOTILDE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436208-2; EDUARDO GEREMIAS ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/11/2022; - 1436357-7; LETICIA FRAGA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1436628-2; ELAINE ALVES PEREIRA FONSECA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022; - 1437048-4; VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/11/2022 | 8010-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0184003-7; WALESKA PRUDENCIO VIANA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/11/2022 | 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139766-4; DORACY RODRIGUES NETO DE MIRANDA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/11/2022; - 0139864-4; KATIA MARIA MARTINS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/11/2022; - 0139912-8; CLAUDIA DE OLIVEIRA SOARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/11/2022; - 0139915-2; FLAVIA MOURA SANTOS CABRAL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/11/2022; - 0139919-5; LILIAN MARLIETH DINIZ TAVARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/11/2022 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0182849-5; ELIANE CALDEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/11/2022 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1682038-X; LUCIVONE MONTEIRO DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682338-9; WILEMAR CAMELO DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/11/2022; - 1688686-0; MARIA CRISTINA SILVA TORRES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/11/2022 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0198193-5; NATALIA LEMOS CHAVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 24/11/2022 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660824-0; CARLA PATRICIA OLIVEIRA RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661010-5; ANA CAROLINE GONCALVES VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/11/2022; - 1661062-8; RENATA CAMPOS GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661064-4; ELIANE CRISTINA DA SILVA MACENA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661070-9; LUCIANA ALVES FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661104-7; EDIVANIA BOTELHO VERSIANI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/11/2022; - 1661305-8; NIZELIA DE FATIMA FERREIRA DA CAMARA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661317-1; SUHAILA FAWZI HALIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661337-6; LEONISE SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661481-X; RODRIGO DE SOUZA GOMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661554-9; JANE PAULO PONTES DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661559-X; KATIA MARIA DOS SANTOS LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661673-1; VIRGINIA CAVALCANTE DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/11/2022; - 1661738-X; FERNANDA CAROLINA VIEIRA CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661752-5; HIOLANDA HELENA CUPERTINO DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022; - 1661782-7; MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/11/2022 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681884-9; RIVANEIDE NELSON DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/11/2022; - 1681890-3; KATIA NEUZA GUEDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/11/2022; - 1681907-1; MARIA DO SOCORRO ALVES E SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/11/2022; - 1681926-8; JOSIANE LIMA PLACIDO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1681934-9; LILIANE PEREIRA MARCAL; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1681999-3; DULCINEIA PORTELA PRADO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682007-X; ROSICLER CONCEICAO BORGES MAGALHAES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682016-9; CATARINA PEIXOTO FREITAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/11/2022; - 1682024-X; ANTONIA DOS SANTOS TIBERIO LIMA ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682042-8; LUCIRENE FONTINELE MARQUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682048-7; ELIANE MICHELLE LACERDA FREIRE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682112-2; MARCIA BRANDAO DE LUCENA ALVARENGA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682243-9; LUCIA MARIA MARTINS DOS SANTOS HENRIQUE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682251-X; DEUSENICE BARCELOS ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682253-6; ELCILANE DE CASSIA CAMBUI MIRANDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/11/2022; - 1682264-1; FABIANA FERREIRA DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682265-X; TAMARA CRISTINA RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682279-X; ELMAR MARIA CARVALHO BORGES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682281-1; IZABELA VAZ DE CARVALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682292-7; BARBARA QUEREM HAPUQUE DA SILVA LINHARES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682323-0; KATIA WANESSA ALVES SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/11/2022; - 1682325-7; MARCIA DENISE GONCALVES FERNANDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1682332-X; MARINA APARECIDA LUIZ GONZAGA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/11/2022; - 1688839-1; MARIANGELA ALVES FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/11/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇOS DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e do art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de NOVEMBRO/2022, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00001680/2022-89.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10-GPCR

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1834096, LINDON JOHNSON VIEIRA MONTEIRO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022;

UA35-SRSCS

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1831186, RODRIGO JOSE FRAZAO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1834053, FELIPE JORDAO ALVES SILVA BRAGA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1836412, LORENA IASCARA EVARISTO VIEIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1836498, MARIA CELINA DE CARVALHO CUNHA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1837141, ALLAN DE PAULA SANTOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1837184, EDNALVA ALVES COSTA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1839020, VAGNER DE OLIVEIRA CRUZ, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 184122X, ELENÍ BRANDAO DA TRINDADE, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1841351, DIESOM DA SILVA PEREIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1841661, SIMONE GONCALVES DE SOUZA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 14364697, MANOEL RAIMUNDO SILVA DE MORAIS, TQ12 para TQ13, 11/11/2022;

UA36-SRSOE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1831003, SILVIA GONCALVES RODRIGUES, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1831968, LEONARDO MACIEL FORTALEZA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1832786, EDJANEIDE M. DOS SANTOS QUEIROZ, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1832921, FRANCILENE GOMES DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1832956, NELSON FRANCISCO DE AZEVEDO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1832743, MARY E. T. AZEVEDO VASCONCELOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1831933, FLAVIA DA SILVA SANTANA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1831070, KELLY MENDES DE ALMEIDA BRAGA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1832980, VALQUIRIA T. DA SILVA SOUZA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1833022, ERICA SILENE VERNEQUE VALENTIM, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1833413, LUCIANA GOMES DE MEDEIROS, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 183407X, LUCIO BEZERRA DE SOUSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1834088, ROSILENE DE MELO MACHADO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1837125, ADENILCE PEREIRA BARBOSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 28/11/2022; 1839950, RAFAEL SILVA SOARES, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1840983, MARCOS ANTONIO FRANCISCO, TQ ESP I para TQ ESP II, 28/11/2022; 1841025, JOSE WESLEY RODRIGUES BEZERRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 28/11/2022; 1841149, CHARLES ROBERIO DA SILVA FURTADO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1841165, JULIANA PACHECO PADRE ANDRADE, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/11/2022; 1841289, EVERTON BRANDAO TURIBIO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1841998, DANIEL CARDOSO DE JESUS, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1842145, CARLOS YUKIO UMEZU, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1842536, MARLUCE SILVA ROCHA, TQ ESP I para TQ ESP II, 28/11/2022; 1842552, ELDO CAETANO DE MOURA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1837052, CARLA PEREIRA BATISTA DE JESUS, TQ23 para TQ24, 26/11/2022; 01845020, SOSTENES GOULART DA COSTA, TQ14 para TQ15, 27/11/2022; 183097X, MARTA EDNA DIAS SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1831275, MARIA CÍDIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1833170, WAGNER RODRIGUES DA COSTA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1833316, SERGIO CARVALHO BEZERRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1834126, HELANIA COSTA DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1842692, DIVINO REGINALDO MARCELINO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022;

UA38-SRSSO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 183018X, RENATO PEREIRA DE NORONHA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1830430, MAGNA FERREIRA GOMES, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1831585, SUANE DOMINGUES SARMENTO BARRETO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1832344, MARIA DE LOURDES NOGUEIRA COSTA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1832794, KAREN PATRICIA DE SOUZA ARAUJO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1833324, NILTON PACHECO DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1833367, CARLA DE OLIVEIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1833421, ADALGISA MARIA DE CARVALHO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1833499, EMANUEL ROBERTO DE JESUS, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1834118, YASMIM DE SOUSA LIMA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1834177, GISLENE EVANGELISTA DE ALMEIDA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1834207, KETILA DE SOUSA SALES, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 183438X, GIOVANE DA SILVA DUTRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1834851, ALDIMARIA DE SOUSA SANTOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1836870, VIVIANE SALES OLIVEIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1836978, ANA CRISTINA RODRIGUES DE FRANCA, TQ ESP I para

TQ ESP II, 27/11/2022; 1838210, MARIA DA C. DE JESUS LOURENCO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1841041, FRANCISCO FABIO DE SOUSA PIRES, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1841394, TATIANE GISELE DA CONCEIÇÃO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1841475, JUSCELINO ALVES DA COSTA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 184203X, GLORIA MARIA ALVES, TQ ESP I para TQ ESP II, 28/11/2022; 1842048, JOABE MATOS VIANA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1842412, ANTONIO DIAS DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1834894, AMELICE DE SOUZA CORADO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1839039, JAQUELINE L. DA S. V. DE ARAUJO, TQ13 para TQ14, 27/11/2022; 1842730, MARCIA CRISTINA DA SILVA, TQ11 para TQ12, 29/11/2022; 1834258, LUCIANE XAVIER DE OLIVEIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; UA39-SRSNO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1833162, ELBER MAX ANTUNES DE ALMEIDA, TQ13 para TQ14, 27/11/2022; 1831577, GIOVANI FERREIRA DE SOUSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1832484, WILSON LUIZ GONTIJO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1833391, TATHIANE MOREIRA DE PAULA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1834045, SIMONE ALVES GUIMARAES, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1834169, MIRACI NOGUEIRA OLIVEIRA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1836404, THANIA MARIA DE SOUSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1836471, LETICIA DE OLIVEIRA ARAUJO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1836501, RONEI LOPES DE LIMA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1836846, IARA DO VALE DE MOURA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1837109, LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1841017, ANIBAL MATOS XAVIER, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1841033, JOSENEICE SOBRAL RIBEIRO DE SOUZA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1841432, EDILSON DA SILVA SOUSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1841548, DIVINO ADRIANO FERREIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1842315, MARCIA MARRA DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1842609, THIAGO DA SILVA RIBEIRO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1842668, LIDIANNE BEZERRA MARTINS DE SOUZA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1842803, GUILHERME ZERWINSK CAMARGO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1836919, ALESSANDRA SANTOS VENANCIO LOPES, TQ14 para TQ15, 27/11/2022; 1832735, JOSE CARLOS MARQUES DE SOUSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1834193, MARCONI SANTIAGO DE CARVALHO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1841009, MARIA ALBANISA SOUTO DE MACEDO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 184220X, LETICIA DANIELLE MACIEL PEREIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1842579, JOSE GRAZIEL ROCHA DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022;

UA40-SRSLSE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1830260, NAJLA PEREIRA DE SOUZA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1831763, SANDRA CAVALCANTE TEIXEIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1831798, JACIRA RODRIGUES CAMPOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1834363, ANDRE LUIZ DA SILVA PAIXAO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 183682X, SARA GOMES DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 184119X, DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1841610, ELISVALDO CUNHA CARDOSO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1841912, ANA DOS SANTOS COSTA, TQ ESP I para TQ ESP II, 29/11/2022; 1842382, MACELLE CAVALCANTI FLORENCIO, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1842625, ELIANE PACHECO DE ARAUJO LIMA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1844784, ARISTOTELES DE OLIVEIRA DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022; 1834223, JOACELMO DANTAS DE SOUSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 27/11/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHN-ET. Comprovante de Envio. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação:

ADMC, 17014301, AMANDA FREITAS PARENTE, 25%, 01/10/2022; ADCM, 16867718, BARBARA KELLY OLIVEIRA BARBOSA, 19%, 03/10/2022; ADCM, 17096014, LEILA SCHUSTER, 25%, 03/10/2022; ADCM, 17049806, NATALIA ALVES BATISTA, 23%, 04/10/2022; ADCM, 17097665, MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO, 2%, 05/10/2022; ADCM, 1562029, WANDERSON ALEX DOS SANTOS ARAUJO, 30%, 06/10/2022; ADCM, 17095220, VANESSA BARROS FREIRE, 17%, 06/10/2022; ADCM, 1438602X, DANIELA SANDOVAL DA SILVA, 30%, 06/10/2022; ADCM, 17095646, KWAME FATUMBI GOMES DE OLIVEIRA, 10%, 10/10/2022; ADCM, 1709061X, MATHEUS DA SILVA GALES, 25%, 13/10/2022; ADCM, 17097193, ANDERSON LOURENCO COELHO, 2%, 13/10/2022; ADCM, 17095484, LUCIANA MOURA DA SILVA CARMO, 25%, 17/10/2022; ADCM, 17100763, CARLOS HENRIQUE SOUSA DA ROCHA, 17%, 17/10/2022; ADCM,

1709500X, GUSTAVO RIBEIRO FERREIRA, 25%, 19/10/2022; ADMC, 16803817, PEDRO MIRANDA DO NASCIMENTO NETO, 30%, 19/10/2022; ADMC, 17096677, PEDRO HENRIQUE COELHO STRAATMANN, 25%, 24/10/2022; ADMC, 17094321, CLAYTON VIEIRA SILVA, 10%, 24/10/2022; ADMC, 17097274, EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE, 2%, 25/10/2022; ADMC, 17098181, PATRISIA RODRIGUES DE SOUZA, 30%, 26/10/2022; ADMC, 17070279, IGOR ANTUNES DOS REIS, 25%, 28/10/2022; CRDF, 16737792, INGRID RODRIGUES DAS NEVES, 10%, 05/10/2022; CRDF, 16973593, RAMIREZ NUNES GARCIA GARRIDO, 23%, 09/10/2022; CRDF, 16848721, HINARA HELENA SILVA SOUZA RUAS, 23%, 11/10/2022; CRDF, 17093511, CARLA D. M. FONSECA NEPOMUCENO, 25%, 17/10/2022; CRDF, 16809432, THAIS RODRIGUES DE CASTRO, 8%, 24/10/2022; HAB, 16808401, FABIO DOURADO BRUMANA, 9%, 20/10/2022; HMIB, 16905512, NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, 9%, 10/10/2022; HMIB, 1345028, KYOLA DE ARAUJO COSTA VALE, 15%, 11/10/2022; HMIB, 16870697, PRISCYLLA NUNES MARTINS, 30%, 13/10/2022; HMIB, 16713117, HELDER DE LIMA MACEDO, 17%, 18/10/2022; HMIB, 1709612X, GLACINEIDES MARIA REIS DE ALENCAR, 17%, 19/10/2022; HMIB, 16750446, ROSA AMELIA DE SOUSA CONCEICAO, 15%, 24/10/2022; HMIB, 16752538, PEDRO HENRIQUE MACIEL MONTEIRO, 30%, 28/10/2022; HSNP, 17100976, ALINE MARIA CAMPOS DE MELO, 17%, 01/10/2022; IHBDF, 1292870, ELIZABETH DOS SANTOS, 7%, 27/10/2022; IHBDF, 16766369, JOSE INACIO DE ALMEIDA NETO, 23%, 31/10/2022; SRSCE, 17096545, VIVIANE NERIS ABADÉ, 15%, 10/10/2022; SRSCE, 16982231, MAX A. C. BRANCO ZARDINI JUNIOR, 23%, 10/10/2022; SRSCE, 16715136, GABRIELA LOPES DA SILVA LUSTOSA, 30%, 13/10/2022; SRSCE, 16812581, MARIANA MEDEIROS FERNANDES, 7%, 19/10/2022; SRSCE, 16795709, CRISTHIANO C. DE BARROS SILVA, 30%, 31/10/2022; SRSCE, 17096170, RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA, 25%, 06/10/2022; SRSCE, 17071763, TAMY PEREIRA ESKENAZI, 8%, 10/10/2022; SRSCE, 17093724, LIVIA MARIA SANTOS DE SOUZA NEIVA, 30%, 17/10/2022; SRSCE, 17094798, ISABELA ALMEIDA SKAF NACFUR, 15%, 25/10/2022; SRSCE, 17047250, AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, 25%, 26/10/2022; SRSLE, 16847660, ROSEMEIRE SENA FERNANDES, 10%, 02/10/2022; SRSLE, 16853423, LIDIA LOPES DOS SANTOS, 17%, 06/10/2022; SRSLE, 17012600, JULIANA MARQUES OLIVEIRA, 15%, 06/10/2022; SRSLE, 2146924, AINO ALEXANDRA GIOVENARDI, 25%, 11/10/2022; SRSLE, 1709125X, AMANDA C. S. DE OLIVEIRA CASTRO, 8%, 13/10/2022; SRSLE, 16802144, FABIANA SPINELLI MELO, 30%, 17/10/2022; SRSLE, 16867106, PAULA FERNANDA RIOS DE ARAUJO, 8%, 20/10/2022; SRSLE, 17094046, PAULA CORATINI DA SILVA, 25%, 21/10/2022; SRSLE, 16883586, ISADORA PIMENTEL LEMOS, 23%, 28/10/2022; SRSLE, 16795563, ANDREIA PEREIRA DA CRUZ SILVA, 17%, 28/10/2022; SRSLE, 16727851, CAMILA VICTORIA RIBEIRO VIEIRA, 23%, 11/05/2022; SRSNO, 1675381X, NUBIA SPERO MONTALVAO, 30%, 06/10/2022; SRSNO, 16863771, CRISTIANA PEREIRA DA SILVA, 9%, 10/10/2022; SRSNO, 1472526, JULIANA TAIS HAVRECHAK, 30%, 11/10/2022; SRSNO, 16983114, LEANDRO MARTINS GONTIJO, 23%, 12/10/2022; SRSNO, 1706922X, MARIA MADALENA DOS SANTOS, 23%, 13/10/2022; SRSNO, 16772733, PRISCILA PEREIRA MEDRADO, 23%, 18/10/2022; SRSNO, 17093147, ENOQUE DE OLIVEIRA CARVALHO, 23%, 24/10/2022; SRSNO, 16767527, LUCIANA R. V. BARBOSA JUSTINO, 30%, 26/10/2022; SRSNO, 16846885, SILVANIA FERREIRA DA SILVA, 30%, 26/10/2022; SRSNO, 17073049, JANAINA MARIA FERREIRA BORGES, 23%, 30/10/2022; SRSNO, 17093880, MARIANA LEITE NEVES, 17%, 31/10/2022; SRSOE, 17072042, LUANA FERNANDES DOS REIS, 23%, 03/10/2022; SRSOE, 17069262, JACKELINE DE SOUZA GOMES, 23%, 04/10/2022; SRSOE, 16855531, ELIZABETH DE F. DE SOUZA NONATO, 17%, 06/10/2022; SRSOE, 16866460, MARILIA RODRIGUES VIDAL, 30%, 06/10/2022; SRSOE, 16763149, JAILDE S. F. DA SILVA RODRIGUES, 22%, 09/10/2022; SRSOE, 16857917, ELIZANDRA DE ANDRADE RIBEIRO LEAL, 17%, 11/10/2022; SRSOE, 16863410, CARLA MARQUES DOS SANTOS, 10%, 11/10/2022; SRSOE, 16852575, HELENICE MARIA DA SILVA, 30%, 14/10/2022; SRSOE, 1709674X, RAFAELLA ROCHA ARANALDE, 2%, 26/10/2022; SRSOE, 16747399, CAROLINA MACHADO DE SOUZA, 17%, 26/10/2022; SRSOE, 17043301, IZABELA MOREIRA ALVES, 23%, 27/10/2022; SRSOE, 16857836, ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA, 17%, 27/10/2022; SRSOE, 16854772, ENEIDA LEITE DE QUEIROZ DA SILVA, 30%, 28/10/2022; SRSOE, 17095514, ANDREA REGINA DE OLIVEIRA, 15%, 31/10/2022; SRSOE, 16853148, VALERIA COUTO BANDEIRA, 30%, 31/10/2022; SRSNO, 17032601, JESSICA COLI DANTAS, 23%, 02/10/2022; SRSNO, 16640764, WILLIAM D. DE OLIVEIRA SANTOS, 30%, 04/10/2022; SRSNO, 16983092, MARIANA M. RODRIGUES DOS SANTOS, 23%, 04/10/2022; SRSNO, 17094747, JASMIN ERVILHA GUZMAN, 25%, 04/10/2022; SRSNO, 17092000, GEDEON LOBO PINTO FILHO, 23%, 05/10/2022; SRSNO, 16849949, ARIANA DE F. FERREIRA ROZENDO, 15%, 09/10/2022; SRSNO, 17070635, KARINY VIEIRA MONTEIRO, 23%, 11/10/2022; SRSNO, 17093937, VANDERLINO NOGUEIRA JUNIOR, 15%, 11/10/2022; SRSNO, 16801318, OSMARINA R. PULCENA GUIMARAES, 30%, 17/10/2022; SRSNO, 17093856, LORENA COELHO DE HOLANDA, 10%, 18/10/2022; SRSNO; SRSNO, 17047889, ANDRESSA DIAS GOMES DE CASTRO, 25%, 19/10/2022; SRSNO, 16883934, KAMILA PINHEIRO GARCIA, 23%, 20/10/2022; SRSNO, 16830695, CAROLINA DOROTEU DA SILVA, 23%, 21/10/2022; SRSNO, 1709450X, MIGUEL ANGELO SARTORI ALFENAS, 23%, 24/10/2022; SRSNO, 16973100, MARIA REBECA DE CARVALHO PORTO, 30%, 24/10/2022; SRSNO, 17047366, KASSIA LEONEL MIRANDA CAMARA, 10%, 24/10/2022; SRSNO, 16736753, RANIERE ALVES TELES, 30%, 25/10/2022; SRSNO, 16711734, NAEILA

ARAUJO DE ANDRADE, 17%, 26/10/2022; SRSNO, 16773535, CASSIA AGAPITO DOS SANTOS, 30%, 27/10/2022; SRSNO, 16819101, JULIANA H. CARVALHO MENDES FIALHO, 30%, 27/10/2022; SRSNO, 16587278, SIMONE BEZERRA DE ARAUJO, 17%, 06/10/2022; SRSNO, 17100372, SULIAN GOMES DE AZEVEDO, 22%, 08/10/2022; SRSNO, 17072131, VIVIANE DE QUEIROZ CLEMENTINO, 23%, 09/10/2022; SRSNO, 16948130, JOYCE MARTINS COSTA, 23%, 10/10/2022; SRSNO, 17070805, ADRYELLE MARQUES DE SOUZA, 23%, 17/10/2022; SRSNO, 16868633, LILIAN CARLA PEREIRA BARBOSA, 30%, 18/10/2022; SRSNO, 17096812, ANA TEREZA BRANDAO DUZZI, 25%, 18/10/2022; SRSNO, 16820819, LUCIANA FERREIRA DE SOUSA, 30%, 20/10/2022; SRSNO, 16866789, DEBORA CASTRO MENDONCA, 23%, 27/10/2022; SRSNO, 14399261, MARCELA PINHEIRO ALVES, 10%, 27/10/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica e Técnica em Enfermagem do Distrito Federal, admitidos em OUTUBRO/2017, AGOSTO/2018, NOVEMBRO/2018 e DEZEMBRO/2018, relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060-00002137/2022-07.

OUTUBRO/2017: SRSCE.... - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16815718; FABIANNE DONADIO CORDEIRO; 10/10/2017; CM31; TERCEIRA I; 8,16.

AGOSTO/2018: SRSCE.... - 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16874730; LUCAS FRIZON GREGGIANIN; 27/08/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,44.

NOVEMBRO/2018: SRSCE.... - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16887778; NATALIA PAES BARBOSA VALADARES; 26/11/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

DEZEMBRO/2018: SRSCE.... - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16888057; MARIA ISABEL COSTA DA SILVEIRA; 04/12/2018; TM31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de JULHO/2022 e AGOSTO/2022, das Carreiras Médica e Técnica em Enfermagem do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo - especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, processo SEI nº 00060-0002137/2022-07.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

JULHO/2022: SRSCE.... - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16887778; NATALIA PAES BARBOSA VALADARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/07/2022 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16888057; MARIA ISABEL COSTA DA SILVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2022;

AGOSTO/2022: SRSCE.... - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16815718; FABIANNE DONADIO CORDEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/08/2022 | 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16874730; LUCAS FRIZON GREGGIANIN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/08/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar KARINA MARIA ALECIO DE OLIVEIRA, matrícula 0138144-X, para exercer a função de RTD em Neurologia Titular, com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º Designar ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL, matrícula 0186122-0, para exercer a função de RTD em Neurologia Colaboradora, com carga horária de 05 horas semanais, por 180 dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 ao servidor: MADSON VIEIRA ARAUJO, matrícula 142777-6, 4º quinquênio: 01/04/2017 a 15/04/2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LURDINETE LEMOS MELO, Matrícula 132.398-9, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS - 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada no SRSCS/DIRASE/ISM, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, a contar de 28/06/2022, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00314941/2022-28.

CONCEDER Abono de Permanência Especial, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o servidor ROBSON DE SOUZA BORGES, Matrícula 134.156-1, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão TS - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e SÚMULA Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 20/09/2019, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00421230/2019-11.

ROSHNI BABULAL

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora MARINA WEIZENMANN, matrícula nº 1694730-4, Farmacêutica, para substituir o cargo de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: NATALIA ARAUJO PAIVA - matrícula 1696930-8, 2º quinquênio: 26/11/2014 a 24/11/2019, Processo SEI 0279-001103/2016, FRANCISCA CHAGAS DA CRUZ - matrícula 0144132-9, 4º quinquênio: 22/09/2017 a 20/09/2022, Processo SEI 00060-00421344/2018-72, DIONE ALVES MENDES - matrícula 0180483-9, 2º quinquênio: 05/07/2014 a 13/07/2019, Processo SEI 00060-00447978/2022-31, DEISE CRISTINA MESQUITA DE SOUSA - matrícula 1681257-3, 1º quinquênio: 22/08/2017 a 26/08/2022, Processo SEI 00060-00445612/2022-28, EUDOXIA ROSA DANTAS - matrícula 1439920-2, 2º quinquênio: 03/09/2017 a 01/09/2022, Processo SEI 00060-00103119/2017-76, OSMAR NEVES DA SILVA JÚNIOR - matrícula 0155628-2, 3º quinquênio: 22/07/2017 a 20/07/2022, Processo SEI 00060-00476346/2022-85, FLAVIA PINHEIRO SOUZA MAGALHAES - matrícula 1439916-4, 2º quinquênio: 28/08/2017 a 27/08/2022, Processo SEI 00060-00309623/2018-69.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00456459/2022-64, resolve:
DESIGNAR JOSY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 16735935, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA, matrícula nº 16882814, da Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Caps III Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 12/09/2022 a 21/09/2022, por motivo de férias da titular.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 58, de 19 de outubro de 2016, publicado no DODF Nº 203, quarta-feira, 26 de outubro de 2016, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: NATALIA ARAUJO PAIVA - matrícula 1696930-8, processo 00279-001103/2016, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: “...27/11/2009 a 26/11/2014...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio” 27/11/2009 a 25/11/2014...”.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.852, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

MARIO CELIO PEREIRA DOS SANTOS, 1.664.233-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 164 dias, ou seja, 5 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de janeiro de 2006 a 29 de junho de 2006, contado somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00226216/2022-01.

MARIO CELIO PEREIRA DOS SANTOS, 1.664.233-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.724 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 19 dias, prestado à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 30 de junho de 2006 a 18 de dezembro de 2013, contado para adicional de tempo de serviço e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00226216/2022-01.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.853, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WELLINGTON LUCIO MOREIRA DE AZEVEDO, matrícula 127.008-7, no cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 04/05/2017, conforme processo 00060-00587728/2021-52.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.855, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GILMARA NOGUEIRA DIAS MELO, 1709560-3, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.126 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 21 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 08 de abril de 2011 a 24 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00497078/2022-35. ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA, 1434307-X, TÉCNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.305 dias, ou seja, 9 anos e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de dezembro de 1993 a 24 de dezembro de 1993, 13 de junho de 1994 a 17 de janeiro de 1997, 03 de julho de 2000 a 12 de junho de 2004, 02 de janeiro de 2009 a 31 de janeiro de 2011 e 1º de fevereiro de 2011 a 22 de junho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00206779/2018-99. AMANDA GONCALVES SILVA, 179742-5, TÉCNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de

Saúde do DF. 1.714 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de dezembro de 2002 a 15 de abril de 2004, 1º de janeiro de 2005 a 21 de julho de 2007, 11 de setembro de 2008 a 16 de junho de 2009 e 17 de junho de 2009 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00246053/2022-75.

WENDEL ANTÔNIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.856, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.631, de 12/09/2022, publicada no DODF nº 173, de 14/09/2022, página 30, que publicou a designação de substituto da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora ALINE APARECIDA MESQUITA, matrícula 1.700.979-0, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00091911/2020-76.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.858, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.066, de 15/06/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, página 53, que publicou a designação de substituto da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora PAULA FABIANA DE OLIVEIRA, matrícula: 1.707.018-X, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00096601/2021-29.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.859, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.060, de 14/06/2022, publicada no DODF nº 113, de 20/06/2022, página 37, o ato que publicou a designação como substituto da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor ISMAR RIBEIRO JUNIOR, matrícula: 1.443.741-4, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - CLINICA MEDICA, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00387128/2019-71.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.861, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) ADRIANA SILVA ALVES - Matr. 0179962-2, conforme o processo nº 00060-00406678/2021-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.863, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) JULIANA CALDAS ALMEIDA - Matr. 0196411-9, conforme o processo nº 00060-00109430/2022-96.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 550, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora DULCIMAR SANTOS PAZ, matrícula 151.636-1, constante no Processo SEI nº 00060-00305383/2019-12, em que ficou constatado que o evento ocorrido no dia 17/07/2019 não ocasionou dano que pode ser atribuído ao alegado acidente em serviço, confirmado pela Comissão de Investigação de Acidente em Serviço – CIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 633, de 27/12/2019, publicada no DODF Nº 01, de 02/01/2020, e pela Ordem de Serviço nº 438, de 15/08/2022, publicada no DODF Nº 155, de 17/08/2022.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 551, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: DJALMA MARTINS LIMA, matrícula 1.431.616-1, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para participar do 58º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, com ônus limitado, no período de 15 a 20 de novembro de 2022, a realizar-se em Goiânia - GO, processo 00060-00486561/2022-94; CARIN PRISCILA MORIOKA MINAMI, matrícula 188.690-8, Nutricionista, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do XVI Seminário de Atualização em Diabetes e Síndrome Metabólica do Distrito Federal - SBD DF, com ônus limitado, no dia 04 de novembro de 2022, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00488829/2022-22.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 1º de julho de 2003, publicada no DODF nº 127, de 04 de julho de 2003, pág. 58, o ato que averbou o tempo de serviço de DILMA DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula 135.255-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1453 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.447 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000394/2003.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.257, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00383320/2022-94,

Considerando a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a necessidade de qualificação dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil, e o estreitamento das relações de trabalho entre os núcleos internos da GPMA/DIRAPS/SRSSU entende-se a necessidade atual de criação de um espaço reservado com stakeholders das unidades relacionadas para discussão, aprendizado e troca de experiências, resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão avaliativa dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil, da Atenção Primária à Saúde da Região Sul, sob a coordenação do titular: da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - GPMA/DIRAPS/SRSSU; secretário-executivo titular: do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS - NCAIS/GPMA/DIRAPS/SRSSU; secretário-executivo adjunto titular: da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde - GEAQ/DIRAPS/SRSSU, e servidores relacionados abaixo:

LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GPMA/DIRAPS/SRSSU	WILIAN BARBOSA DE ARAUJO	01472275	GERENTE DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
GPMA/DIRAPS/SRSSU	RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA	14327996	ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

GPMA/DIRAPS/SRSSU	MARLEIDE RODRIGUES DA ROCHA MAGALHÃES	14329638	ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
NGC/GPMA/DIRAPS/SRSSU	MARIANA RORIZ LIMA CARNEIRO TORRES	1700652X	ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
NGC/GPMA/DIRAPS/SRSSU	DANIELA RAMOS DA SILVA	0188767X	ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
NCAIS/GPMA/DIRAPS/SRSSU	AFRA DA CONCEIÇÃO CHAVES ROCHA	01983873	ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
NCAIS/GPMA/DIRAPS/SRSSU	GIANNINA LUIZA DE LIMA DA SILVA BORGES	1890883	ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
GSAP1-GAMA/DIRAPS/SRSSU	EDILENE DE JESUS SILVA SOARES	1737864	GERENTE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
UBS1-GAM/GSAP1-GAMA/DIRAPS/SRSSU	MARIANA DOS SANTOS GOIS PEREIRA	17048125	ENFERMEIRO
GSAP2-GAMA/DIRAPS/SRSSU	DARLENE FERREIRA DE MELO	14354012	SUPERVISOR
GSAP2-GAMA/DIRAPS/SRSSU	PAULO HENRIQUE DIAS LIMA	13580265	GERENTE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
UBS2-GAM/GSAP2-GAMA/DIRAPS/SRSSU	TALITA MATIAS DA COSTA DIAS	16967704	ENFERMEIRO
UBS3-GAM/GSAP3-GAMA/DIRAPS/SRSSU	JULIANE PINHEIRO RODRIGUES	14433486	ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
UBS3-GAM/GSAP3-GAMA/DIRAPS/SRSSU	ELIZA DE SOUZA LACERDA	16977092	ENFERMEIRO
UBS3-GAM/GSAP3-GAMA/DIRAPS/SRSSU	RAYANNE CRISTINA ARAUJO BALBINO	1835157	TECNICO DE ENFERMAGEM
GSAP4-GAMA/DIRAPS/SRSSU	ANDREIA ANDRIOLI	14408260	SUPERVISORA
UBS4-GAM/GSAP4-GAMA/DIRAPS/SRSSU	RAQUEL SOARES CAMPOS	16772326	TECNICO DE ENFERMAGEM
UBS4-GAM/GSAP4-GAMA/DIRAPS/SRSSU	KARINA NEVES VIEIRA	1702644X	ENFERMEIRO
GSAP5-GAMA/DIRAPS/SRSSU	CAMILA DE QUEIROZ OLIVEIRA CARIZZI	16733606	SUPERVISORA
UBS5-GAM/GSAP5-GAMA/DIRAPS/SRSSU	DANIELLE KARILI VAZ MARTINS BOM TEMPO	16972988	ENFERMEIRA
UBS5-GAM/GSAP5-GAMA/DIRAPS/SRSSU	FERNANDA PAULA SILVA	16595513	ENFERMEIRA
GSAP6-GAMA/DIRAPS/SRSSU	CLAUDIANE LEAL DE OLIVEIRA	14354144	GERENTE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
UBS6-GAM/GSAP6-GAMA/DIRAPS/SRSSU	ELIZANGELA CRISTINA DE MENDONÇA	1591606	ENFERMEIRO
UBS7-GAM/GSAP7-GAMA/DIRAPS/SRSSU	ANGELICA APARECIDA STROLIGO MUNDIM	17048079	ENFERMEIRO
UBS9-GAM/GSAP1-GAMA/DIRAPS/SRSSU	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	16709462	ENFERMEIRO

UBS11-GAMA/GSAP6-GAMA/DIRAPS/SRSSU	LUCIANO CESAR AMORIM	16593669	ENFERMEIRO
UBS12-GAM/GSAP1-GAMA/DIRAPS/SRSSU	WALDERLEI SANT'ANNA	1255258	ENFERMEIRO
UBS1-SM/GSAP1-SM/DIRAPS/SRSSU	SILVANY SEVERINO BRANDÃO LIMA	14331195	TECNICO DE ENFERMAGEM
UBS1-SM/GSAP1-SM/DIRAPS/SRSSU	ÉRICA IASMIN MEDEIROS SILVA	17069432	ENFERMEIRO
UBS2-SM/GSAP2-SM/DIRAPS/SRSSU	MARIA ABADIA LEITE	01564765	ENFERMEIRO
UBS2-SM/GSAP2-SM/DIRAPS/SRSSU	VANESSA ARAUJO MARTINS	1707665X	ENFERMEIRO
GSAP2-SM/DIRAPS/SRSSU	LUCIANE DE LIMA PAIVA BERNARDES	17069955	SUPERVISORA
UBS3-SM/GSAP4-SM/DIRAPS/SRSSU	ELANY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	1986171	TECNICO DE ENFERMAGEM
GSAP5-SM/DIRAPS/SRSSU	LARISSA DE MIRANDE ANDRADE FALCÃO	16849337	SUPERVISORA
UBS5-SM/GSAP5-SM/DIRAPS/SRSSU	CRISTIANA DE DEUS GUIMARÃES	01546848	ENFERMEIRO
UBS6-SM/GSAP4-SM/DIRAPS/SRSSU	JULIETE SUANA CARNEIRO	17069890	ENFERMEIRO
GSAP6-SM/DIRAPS/SRSSU	CLAUDIA REZENDE DE SOUZA	14429012	GERENTE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
GSAP6-SM/DIRAPS/SRSSU	WENDEL JOSE DOS SANTOS ARAUJO	16849868	SUPERVISOR
UBS8-SM/GSAP5-SM/DIRAPS/SRSSU	BARBARA HELLEN GOMES	17068916	ENFERMEIRO
UBS10-SM/GSAP4-SM/DIRAPS/SRSSU	GRAZIA MARIA DA SILVA OKUBO	14366592	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º A Comissão tem o objetivo principal capacitar os integrantes no monitoramento e na avaliação dos indicadores do Programa Previne Brasil, para que sejam multiplicadores do conhecimento nas suas respectivas unidades.

Art. 3º A Comissão terá agenda mensal.

Art. 4º A Comissão terá vigência de 11/08/2022 a 26/01/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.418, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00494782/2022-36, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora TATIANA VASQUES GRANGEIRO FERREIRA DE ALCANTARA, matrícula nº 0.142.141-7, SES/SRSSU/POLICLINICA-GAMA, Qq.: 4º - 25/03/2017 a 23/03/2022, Processo: 00060-00493474/2022-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.419, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00494731/2022-12, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora MARIA GIRLENE DE SOUSA MESSIAS, matrícula nº 0.138.748-0, SES/SRSSU/POLICLINICA - GAMA, Qq.: 4º - 08/07/2015 a 05/07/2020, Processo: 00060-00493525/2022-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.429, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00470493/2022-41, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 154, de 13 de agosto de 1997, pág. 6.129, o ato onde averbou o tempo de serviço de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - Matrícula 0135751-4, Técnico(a) em Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...829 dias, ou seja 02 anos, 3 meses e 9 dias...", LEIA-SE: "...823 dias, ou seja 02 anos, 3 meses e 3 dias...". Retificada a fim de corrigir o período averbado ficando ratificados os demais termos Processo nº 061031129/91.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.440, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00499726/2022-98, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 02/07/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor THANIA LEANDRO LIMA, matrícula nº 0133564-2, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCOB, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00476164/2019-17.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.444, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00423585/2022-32, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor DANIEL DOS REIS MARTINS, matrícula nº 16823575, ocupante do cargo efetivo de Médico - Família e Comunidade, para a participação no CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DO TRABALHO, a ser realizado no período de 07/11/2022 a 10/11/2022, em João Pessoa-PB, sendo o período de afastamento pretendido de 07/11/2022 a 10/11/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 612, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ELIANE AMARO DA SILVA, matrícula nº 139.858-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00447754/2022-20, por fatos ocorridos no Pronto Socorro (PS) do Hospital Regional de Ceilândia (HRC), no mês de agosto de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 613, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor MARCO ANTONIO BARRETO LIMA, matrícula nº 198.163-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00453716/2022-14, por fatos ocorridos no SES/FSDF/DIRFI, no mês junho de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 614, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora SARA MENDES DE MOURA, matrícula nº 1.673.797-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00303660/2021-69, por fatos ocorridos no SES/GAB/CGCSS/DCGCA, nos meses de maio de 2020 a maio de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 615, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora CÁSSIA ALESSANDRA MARINHO MAGALHÃES, matrícula nº 159.279-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00498246/2021-29, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GACL/NRAD, no mês de julho e dezembro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 616, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com servidor VALDECY FERREIRA BRANDÃO, matrícula nº 1.661.073-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00234288/2022-14, por fatos ocorridos no IGESDF/DIASE/SUPSM/GESEC/SEOCB, no mês de abril de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 617, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora CARLA KANIZY LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1.442.994-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00198117/2022-14, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/HRG/GACL/UTI ADU, no mês de março a setembro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 618, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ADRIANA JESUS DE PAIVA, matrícula nº 144.234-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00386852/2021-01, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/DA/GAOSP-SOB/NAGMP, no mês de julho de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 619, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor VALMOR TADEU ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 1.672.326-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00446897/2022-14, por fatos ocorridos no SES/SUAG/DIDOC/GEPROG, no mês de março de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 297, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR a servidora EULA JAVYS GOMES DE LIMA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 142.209-X, da função de Chefe substituta do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Portaria nº 659, de 25/06/2018, publicada no DODF nº 124, de 03/07/2018.

DESIGNAR a servidora LARISSA FLÁVIA ROCHA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 188.824-2, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 179, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes de Serviço do Hospital Materno Infantil dr Antonio Lisboa SES/HMIB/CRPIAS, a respeito do acidente em serviço envolvendo o servidor ZELI OLIVEIRA SILVA - Matr. 1660688-4, Técnico(a) em Enfermagem, lotada na UTI NEO/HMIB/SES-DF, nos termos do Laudo Médico 477/2022 emitido pela SEEC/SUBSAÚDE/COPSS/GPSS datado de 18.10.2022 e ata de encerramento SES/HMIB/CRPIAS de 26.10.2022, constantes no Processo SEI 000060-00302419/2020-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 180, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes de Serviço do Hospital Materno Infantil dr Antonio Lisboa SES/HMIB/CRPIAS, a respeito do acidente em serviço envolvendo o servidor MARINA VAZ DE LIMA FULLIN SALDANHA - Matr. 0181918-6, Odontóloga, Lotada na UOD/HMIB/SES-DF nos termos do Laudo Médico 482/2022 emitido pela SEEC/SUBSAÚDE/COPSS/GPSS datado de 18.10.2022 e ata de encerramento SES/HMIB/CRPIAS de 26.10.2022, constantes no Processo SEI 00060-00099109/2022-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 181, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes de Serviço do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa SES/HMIB/CRPIAS, a respeito do acidente em serviço envolvendo o servidor HELENA PATROCINIO DA SILVA - Matr. 0151378-8, Técnico em Enfermagem, Lotada na GEAM/HMIB/SES-DF, nos termos do Laudo Médico 375/2022 emitido pela SEEC/SUBSAÚDE/COPSS/GPSS datado de 18.08.2022 e ata de encerramento SES/HMIB/CRPIAS de 26.10.2022, constantes no Processo SEI 00060-00349069/2020-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 182, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes de Serviço do Hospital Materno Infantil dr Antonio Lisboa SES/HMIB/CRPIAS, a respeito do acidente em serviço envolvendo o servidor NORIVAL SOUZA DA SILVA - Matr. 0135910-X, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Núcleo de Gestão da Internação/HMIB/SES-DF, nos termos do Laudo Médico 444/2022 emitido pela SEEC/SUBSAÚDE/COPSS/GPSS datado de 20.09.2022 e ata de encerramento SES/HMIB/CRPIAS de 29.09.2022, constantes no Processo SEI 00060-00441363/2020-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 195, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, à servidora SOLANGE REZENDE, matrícula SES nº 138.418-X, ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00478809/2019-48, com vigência a contar de 11/03/2019.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 73, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das competências que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor MARIO LOPES DA SILVA, Matrícula 0134.559-1, Cargo: Técnico em Enfermagem/8010, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 16/12/2021. Processo SEI 00060-00204604/2022-23.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 71, de 06 de Outubro de 2022, publicada no DODF nº 191, de 10 de Outubro de 2022, o ato que concedeu licença prêmio da servidora cedida/disponibilizada a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos do art. 139, da LC nº 840/2011: FERNANDA MARIA COSTA BEZERRA, matrícula SES nº 14365839, Processo SEI nº 00064-00003866/2022-60, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio: 02.05.2011 a 29.04.2016 / 2º Quinquênio – 30.04.2016 a 28.04.2021...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio: 02.12.2011 a 29.11.2016 / 2º Quinquênio – 30.11.2016 a 28.11.2021..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.061, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR ANDERSON RONE AVELINO DE OLIVEIRA, matrícula 239.901-6, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Preparação para Pagamento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00236928/2022-56.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA ALVES ROSA, matrícula 239.747-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Preparação para Pagamento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00236928/2022-56.

DISPENSAR EVA BENÍCIO DO NASCIMENTO, matrícula 247.864-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00110173/2018-84.

DESIGNAR TELMA APÓSTOLO EVANGELISTA, matrícula 249.895-2, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00110173/2018-84.

DISPENSAR FRANCILEIDE SILVA LOPES, matrícula 247.906-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços da Diretoria de Compras e Serviços, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00241292/2022-64.

DESIGNAR ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 249.931-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituição de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Compras e Serviços da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00241292/2022-64.

DISPENSAR KATIA LEITE RAMOS, matrícula 34.980-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Transversais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços e Apoio à Aprendizagem, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00241269/2022-70.

DESIGNAR ALESSANDRA LISBOA DA SILVA, matrícula 29.085-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Transversais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços e Apoio à Aprendizagem, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00241269/2022-70.

DISPENSAR PEDRO ALEX ALMEIDA, matrícula 210.000-2, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da

Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00227289/2022-38.

DESIGNAR ABIGAIL MICAEL ARRUDA DOS SANTOS, matrícula 249883-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00227289/2022-38.

DISPENSAR DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 243.345-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo CPE-05, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00244820/2022-37.

DESIGNAR MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 243.300-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo CPE-05, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00244820/2022-37.

DISPENSAR GEZÂNIA DA SILVA MARQUES, matrícula 201.296-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00241250/2022-23.

DESIGNAR MARTA ELIAS FERREIRA, matrícula 27.449-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00241250/2022-23.

DISPENSAR RENATA DE MENDONÇA ALVES MOURA, matrícula 42.973-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Instrução Processual, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00245994/2022-17.

DESIGNAR FELLIPE DA COSTA FÊO, matrícula 243.240-4, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Instrução Processual, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00245994/2022-17.

DISPENSAR LÍDIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 200.740-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00239435/2022-78.

DESIGNAR BLENDIA AMORIM SOARES MACEDO, matrícula 222.329-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00239435/2022-78.

DISPENSAR BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE, matrícula 228.454-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Atenção ao Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00241167/2022-54.

DESIGNAR MARCO ANTÔNIO CUSTÓDIO QUEIROZ, matrícula 244.579-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção ao Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00241167/2022-54.

DESIGNAR SCHYSLENE ALVES GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 247.749-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção ao Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00240253/2022-40.

DISPENSAR ANA LÚCIA SANTOS DE MATOS, matrícula 200.986-2, ocupante do Cargo de Orientador Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem e Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00107886/2022-47.

DESIGNAR LEONARDO VIEIRA NUNES, matrícula 211.083-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Serviços de Apoio

à Aprendizagem e Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00107886/2022-47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.062, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; do parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora PAULA OTERO DOS SANTOS, matrícula 228.970-9, pelo período de 10/10/2022 a 31/08/2024, considerando o afastamento remunerado para estudos autorizado até 30/12/2024, conforme Processo 00080-00224321/2020-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.065, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008; na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020; na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, e na Portaria nº 631, de 30 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora SILMARA AYRES DE CARVALHO, matrícula 220.543-2, da Carreira Magistério Público, sem prejuízo de salário, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 16/11/2022 a 25/10/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas conforme Processo 00080-00209833/2022-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.066, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora SILVANE FRIEBEL, matrícula 181.083-9, da Carreira Magistério Público, sem prejuízo do salário, para cursar Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília, a contar de 16/11/2022 a 25/10/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas conforme Processo 00080-00207365/2022-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.029, de 20 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 199, de 21 de outubro de 2022, páginas 27 e 28, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 222.221-3, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2024, considerando o Processo 00080-00209038/2022-71, ONDE SE LÊ: "...a contar de 25/10/2022 a 25/10/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 1º/11/2022 a 25/10/2024..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RANDLÉIA MOREIRA DE ASSIS, matrícula 31.336-X, executora titular, e ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, executora suplente, do Contrato nº 100/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa BRUNO DO NASCIMENTO EVENTOS E VIAGENS E TURISMO ME, objeto do processo 00080-00232381/2022-10, ambas lotadas na Diretoria de Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO CARDOSO FLAUSINO, matrícula 73.394-6, executor titular, e JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF, matrícula 973.438-4, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 88/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo

00080-00111073/2021-71, ambos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ADRIANA RIBEIRO VIANA, matrícula 31.595-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00031357/2022-12.

APOSENTAR CAETANO ANTUNES RUAS DE MENEZES, matrícula 230.532-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 09, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00028098/2022-34.

APOSENTAR CÉLIA MARIA PEREIRA LOPES, matrícula 30.032-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 9, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00034143/2022-90.

APOSENTAR STENIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 21.576-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 5, Padrão 1, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00032190/2022-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 31.483-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00038242/2022-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA MOREIRA RODRIGUES, matrícula 30.176-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00025667/2022-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTÔNIA LOPES RODRIGUES, matrícula 22.313-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00145034/2022-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARLINDO PINTO GONTIJO, matrícula 209.534-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00247690/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a AUGUSTINHO SCHEFFER DA ROSA, matrícula 200.202-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00173524/2020-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES LOPES, matrícula 42.260-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00200119/2022-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a CELIDONIA ALVES DE ANDRADE, matrícula 32.844-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do

Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181202/2022-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTIANE ALVES DA SILVA, matrícula 31.125-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068186/2022-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a DELICIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 65.727-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201299/2022-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELOIZA ORNELAS DURÃES, matrícula 47.538-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00087962/2022-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a EURIDES CAETANO VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula 31.312-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00192534/2020-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA FARIAS PEREIRA NUNES, matrícula 300.695-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00131145/2022-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 47.007-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00039407/2022-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a IARA MARIA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 32.112-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177666/2022-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO BATISTA LIMA DA SILVA, matrícula 21.012-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051096/2021-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a JORGE BARROS DE ABREU, matrícula 62.104-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00111974/2019-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a KATIA GOMES DE ANDRADE, matrícula 33.236-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00101264/2022-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEODENIR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 37.727-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00103796/2022-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIENE RAMALHO BRASILEIRO DE MORAIS, matrícula 47.706-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de

dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086844/2022-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIENE VIEIRA PIOVEZANA, matrícula 31.807-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00043151/2022-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGNA LOPES PERES, matrícula 202.915-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00027073/2022-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ANTONIA RODRIGUES, matrícula 30.202-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048847/2021-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AUXILIADORA DE SOUSA GODINHO, matrícula 64.988-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 0080-006866/2010.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CLEONICE BARBOSA NERY COSTA, matrícula 44.549-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00205462/2022-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GLORIA ALVES DE MIRANDA, matrícula 47.746-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00087973/2022-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 201.443-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00146602/2022-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DOS REIS ARAUJO, matrícula 208.449-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175697/2022-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SONIA FELINTO SANTANA DANTAS, matrícula 43.698-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00099359/2021-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA VIEIRA RIBEIRO, matrícula 202.145-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00061303/2022-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINALVA ROSA DE LIMA, matrícula 33.811-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00190029/2021-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCELI SANTANA E SILVA, matrícula 47.381-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037051/2022-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARY CRISTINA SIQUEIRA NEVES, matrícula 24.815-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do

Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00228938/2020-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARY LUCY GOULART, matrícula 30.149-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00198634/2022-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MERCIA BRAZ GUIMARÃES, matrícula 36.553-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181188/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MERCIA MARIA DE ALMEIDA, matrícula 44.243-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041602/2022-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRIAN BRAZ BEZERRA, matrícula 47.019-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00030953/2020-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a MYRON MAÉCIO ARAUJO JOCUNDO DE OLIVEIRA, matrícula 44.046-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00069283/2022-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a NAIR CRISTINA DA SILVA TUBOITI, matrícula 40.392-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078847/2019-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a NERISÉLIA LISBÔA SILVA, matrícula 31.302-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177129/2022-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a NILO MENDES DA SILVA, matrícula 47.513-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00121359/2020-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a NILZA ELVIRA PACHECO DANI, matrícula 44.704-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000848/2017-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANE MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula 47.585-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00105724/2022-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSILENE CUSTÓDIO DA SILVA, matrícula 44.880-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00133851/2022-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA RIBEIRO ALVES, matrícula 26.461-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00083552/2022-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA VALERIA DAMASCENO SILVA, matrícula 300.682-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00247495/2021-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANI ALVES WAGNER DE MOURA, matrícula 24.991-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00027633/2022-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDETINA LISBOA RIBEIRO, matrícula 45.995-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00095744/2022-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALMIR GONÇALVES CORDEIRO, matrícula 51.864-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 0080-010208/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA a VINICIUS ANTUNES SACCOCHI, matrícula 46.539-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094201/2022-95.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 572, de 21 de outubro 2022, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 200, de 24 de outubro de 2022, páginas 60 e 61, o ato que concedeu Aposentadoria à MARIA DE LOURDES ARAUJO, matrícula 48.687- 6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para: MARIA DE LOURDES DE ARAUJO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00155962/2022-21.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de agosto de 2018, publicada no DODF de 05 de outubro de 2018, o ato que aposentou WILSON DOMINGOS DA SILVA, matrícula 21.803-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 08, Padrão 03, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e o artigo 18º, §5º da Lei Complementar 769, de 1º de julho de 2008, por força de ação judicial constante do processo 0701894-12.2021.8.07.0018. Processo nº 00410-00008783/2018-94.

REVER os proventos de Aposentadoria de LUIZ ANTONIO BURATTO, matrícula 99.397-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetuada por meio da Instrução de 09 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 10 de agosto de 1995, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 29 de julho de 2020. Processo nº 0082-004585/1995.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 21.246-6, MARIA ADELAIDE CARVALHO DE SOUSA, 00080-00222832/2022-19, nos termos

do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/07/2022; 25.344-8, SELMA MARIA DA SILVA DIAS, 00080-00216043/2022-31, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17º da CRFB, combinado com os artigos 3º da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 15/09/2022; 27.352-X, ROSSANA MARIA DE ARRUDA CORREIA, 00080-00206435/2022-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2022; 28.955-8, RICARDO PEREIRA DE SOUZA, 00080-00074301/2022-03, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17º da CRFB, combinado com os artigos 3º da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 06/05/2021; 29.179-X, JOANA DARC FREITAS BACELAR MOURAO, 00080-00233572/2022-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/10/2022; 29.001-7, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DA SILVA, 00080-00111922/2022-77, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17º da CRFB, combinado com os artigos 3º da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 07/05/2021; 30.023-3, ISaura PEREIRA DE JESUS, 00080-00197322/2021-15, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17º da CRFB, combinado com os artigos 3º da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 28/03/2021; 33.492-8, ANDREA DA CRUZ STRINI, 00080-00222993/2022-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/09/2022; 33.873-7, SILVANE BOA SORTE OLIVEIRA, 00080-00228642/2022-05, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 14/02/2021; 34.941-0, ADRIANA HELENA VITOR GARCIA, 00080-00038584/2022-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2022; 35.758-8, ANA CLAUDIA CORREA DOS SANTOS, 00080-00111806/2022-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2022; 36.176-3, CLEIDECY CORDEIRO GOMES, 00080-00186402/2021-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/12/2021; 39.130-1, ELLEN THAMAR MENDES VAZ, 00080-00192542/2022-25, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/12/2021; 42.420-X, JOAO DITO SOARES CHAVES, 00080-00145900/2020-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/07/2022; 43.202-4, CARLOS WILLIAM UCHOA COQUEIRO JUNIOR, 00080-00040976/2021-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/10/2022; 44.765-X, FRANCISCO MARCOS DA SILVA MUSY, 00080-000175372/2021-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2022; 46.168-7, GLADYS MARIS LEITE, 00080-00064637/2022-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/09/2022; 47.765-6, FLORENCIA PEREIRA CARDOSO, 00080-00044661/2021-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/06/2022; 66.992-X, GILSILENE DE FATIMA DIAS RIBEIRO, 00080-00167501/2019-03, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/10/2022; 200.680-4, MARIA LUCIA DA SILVA LUSTOSA, 00080-00208189/2022-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/08/2022; 200.212-4, JAQUELINE ANDRADE SILVA, 00020-00048995/2022-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2016 a 09/06/2019; 201.230-8, LUCIANA DUARTE DUTRA, 00080-00221633/2019-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2022 a 09/10/2022; RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 296, de 10 de setembro de 2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, o ato que concedeu o abono de permanência a servidora VERONICA MARGARIDA SILVA LAROCCA. ONDE SE LÊ: "...a contar de 18/05/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 17/05/2021..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANDREA DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula nº 223.416-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 09/11/2022 a 08/11/2025, conforme processo nº 00080-00243519/2022-14.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor RICARDO FREITAS MONTEIRO, matrícula nº 213.306-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 02/01/2023 a 01/01/2026, conforme processo nº 00080-00207523/2022-19.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 595, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, à servidora MARCELA CARVALHO DA SILVA SANTANA, matrícula 211.475-5, para participar dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs 2022, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 08 a 14/11/2022, conforme processo nº 00080-00242435/2022-55.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, sem remuneração, de 27/10/2022 a 17/02/2023, ao servidor IRLAN GOMES BARROS, matrícula 239.784-6, conforme processo nº 00080-00245480/2022-61.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública a indicação da servidora autorizada ao teletrabalho integral implementado na Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes - DIGEST/SUAPE em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 98688801, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/11/2022 a 01/11/2023, Processo SEI nº 00080-00229176/2022-77: CLAUDETE SILVA SAMPAIO 38.988-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial na Diretoria de Alimentação Escolar - DIAE/SUAPE, em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 98354010, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/11/2022 a 01/11/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00245100/2022-99: SHIRLEY SILVA DIOGO 221.113-0; ANGELA LUCIA DA ROSA 219.787-1; FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM 226.683-0; FLAVIA DUARTE SANTOS 226.687-3; IVANA BEATRIZ POLVEIRO E OLIVEIRA 217.839-7; MARCELLA CAROLINA SOARES LAMOUNIER 226.670-9; RODOLFO CARVALHO BRANCO CALVILLO 221.078-9; STENIA GONCALVES MAGALHAES 239.665-3; e VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA BOMFIM 226.657-1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 599, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021 :

I - revogar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 05 DE ABRIL DE 2022, publicada no DODF nº 66, QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022, página 52;

II - tornar pública indicação dos servidores autorizados ao teletrabalho na Assessoria de Comunicação - ASCOM/GAB, em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 98203845, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, conforme Processo SEI nº 00080-00243726/2022-61:

a) teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, pelo período superior a 180 dias, de 01/04/2022 a 31/12/2024: CAROLINA OLIVEIRA VILELA 225.380-1; CICERO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR 30.316-X; RONISE DOS SANTOS BARBOSA 223.994-9; AMANDA MANGINI CORREA 215.494-3; e RENATA TEIXEIRA DE LIMA 49.728-2;

b) teletrabalho integral, todos os dias da semana, pelo período superior a 180 dias, de 21/10/2022 a 21/10/2024: MILENA FERNANDEZ DIAS 205.904-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:
CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, ao servidor HELTON CARVALHO MESQUITA, matrícula 211.036-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 334/2022 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00212881/2022-35.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:
TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.
00080-00224309/2019-13, ANNA KARINA BRAZ, 220.252-2.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor das Comissões Gestoras, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I- PATRÍCIA SOARES DE SOUSA, matrícula 0034.269-6, CRE: Núcleo Bandeirante - TC nº 132/2017, firmado entre a SEEDF e a OSC Instituto Integridade - Creche Irmã Elvira, processo SEI nº 00080.00151336/2018-89; TC nº 109/2017, Centro de Educação Infantil e Assistência Social Leo Tigre Peter, processo SEI nº 00080.00151394/2018-11; TC nº 116/2017, Centro Comunitário de Assistência à Candangolândia - Creche Cantinho de Você, processo SEI nº 00080.00152129/2018-41; TC 004/2019, firmado entre a SEEDF e a OSC Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, processo SEI nº 00080.00187184/2018-52.

Art. 2º Designar a seguinte servidora para substituir a referida servidora nas Comissões Gestoras, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I- JULIANA MARTINS ASEVÊDO, matrícula: 0227.776-X.

Art. 3º Designar o seguinte o servidor para a função de interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I- MIRNA FRANCA DA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 0212.220-0.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALVES DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar FRANK NELLY PERES ALVES, matrícula 249.347-0, Gerente da Gerência de Promoção Cultural da UnDF, como Executor Titular, e GUILHERME BARONI MORALES, matrícula 249.583-x, Gerente da Gerência de Inovação Didático-pedagógica e Recursos Materiais da UnDF, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 020/2022 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa BUD CRUZ EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos diversos, para atendimento das necessidades institucionais e didático/pedagógicas da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, conforme processo Sei 04030-0000688/2022-18.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada

pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 183, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e diante do preceituado no art. 24, §7º, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 156, de 29 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2022, para apurar possível acidente em serviço envolvendo o servidor MARCOS AURÉLIO SLONIAK, matrícula nº 1.700.332-6, ocupante do cargo de Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, desta Pasta, conforme consta do Processo SEI nº 00050-00009768/2022-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 181, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos dos processos SEI nº 00050-00011966/2022-18, resolve:

SUSPENDER, a contar de 28 de outubro de 2022, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do TC QOPM FABIO ROCHA E OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.709.534-4, Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, marcadas para o período de 17 de outubro de 2022 a 15 de novembro de 2022, restando-lhe, 19 (dezenove) dias de férias a serem usufruídos no período de 04 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022.

MILTON RODRIGUES NEVES

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 126, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da PORTARIA Nº 120, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, que designou o MAJ QOPM JOSÉ CARLOS FONSECA VIEIRA, matrícula GDF 1.692.601-3, Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 27 de outubro de 2022. Processo SEI Nº 00428-00002577/2022-02.

CESSAR os efeitos da PORTARIA Nº 122, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, que designou o TC QOPM ANDERSON SOUZA XAVIER, matrícula GDF 1.689.786-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 27 de outubro de 2022. Processo SEI Nº 00428-00002577/2022-02.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 51, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

(PROCESSO SEI Nº 00054-00121849/2022-41)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o

inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00121849/2022-41, instaurado mediante a Portaria 34, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 do DLF (Doc. SEI/GDF 95043800, o CAP QOPM EDSON MATEUS DE FREITAS JUNIOR, matrícula 1755293, lotado na DALF, designando como Nova Encarregada a 1º TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, matrícula 23201/7, lotada no DLF, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria DLF de 34, DE 12 DE AGOSTO DE 2022, por possível descumprimento contratual, referente a duplicidade de imagens, na confecção das Ordens de Serviço nº 127/2022 e nº 130/2022. Conforme Despacho - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 95564151) do Processo SEI nº 00054-00116398/2022-20.

Art. 2º Determinar que a Encarregada oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 5º Publique-se no DODF.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

**PORTARIA Nº 52, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
(PROCESSO SEI Nº 00054-00111920/2022-87)**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00111920/2022-87, instaurado mediante a Portaria 45, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 do DLF (Doc. SEI/GDF 96594317), o MAJ QOPM RICARDO RODRIGUES LINHARES, matrícula 509906, lotado na DINFRA, designando como Novo Encarregado o MAJ QOPM OLAVO FREITAS MENDONÇA, matrícula 508241, lotado no CMBel, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na PORTARIA DLF Nº 45, 28 DE SETEMBRO DE 2022, por possível descumprimento contratual quanto atraso na entrega de equipamento esportivo que chegou fora das especificações do edital de licitação PE Nº 31/2021 – PMDF. Conforme determinado no Ofício Nº 140/2022 - PMDF/14ºBPM/SLOG (Doc. SEI/GDF 95433362) e Despacho - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 96113719) do Processo SEI nº 00054-00062034/2021-31.

Art. 2º Determinar que a Encarregada oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 5º Publique-se no DODF.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 17 de outubro de 2022, o 1º Ten. QOBM/Intd. WALMIR SEVERINO DE OLIVEIRA, matr. 1403809, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado e exonerado a pedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 5022/2022 - SSP/GAB, de 18 de outubro de 2022 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00011375/2022-32.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 723, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR HÉLDER ATHAN DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 1.501-6, para substituir WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE, Agente de Trânsito, matrícula 65.566-X, de Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 07 a 18/11/2022, por motivo de o titular substituir o Diretor-Geral Adjunto do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00087854/2022-99.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00002625/2021-13, resolve:

DESIGNAR LEONARDO FERNANDES SOARES VASCONCELOS, matrícula 264.182-8, para substituir KÁTIA ISABEL DOS SANTOS, matrícula 184.389-3, Gerente de Programação e Monitoramento da Bacia III, da Diretoria de Programação e Operação do Sistema de Transporte Público Coletivo, da Subsecretaria de Operações, símbolo CPC-08, no período de 03/11/2022 a 12/11/2022, por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI 00090-00020601/2022-27, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos XXIV e XXV da da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passam a vigorar com a seguintes redações, tendo em vista reestrutura do órgão:

XXIV - GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 179.303-9, para substituir o Gerente da Gerência de Bilhetagem Automática, símbolo CPC-08;

XXV - JONAS GONÇALVES DE MORAIS, matrícula 176.582-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Controle do Sistema de Bilhetagem Automática, símbolo CNE-07;

Art. 2º Revogar o inciso XXI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que designou o servidor FELIPE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, matrícula 264.121-6 como substituto do Gerente de Tarifas, símbolo CPC-08.

Art. 3º Revogar o inciso XXII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que designou o servidor PEDRO HENRIQUE BRENNER BUSCH, matrícula 263.988-2, como substituto do Gerente de Custos, símbolo CPC-08.

Art. 4º Revogar o inciso XXIII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que designou o servidor CHARLES FERREIRA LEITE, matrícula 180.209-7 como substituto do Gerente de Tarifas, símbolo CPC-08.

Art. 5º Incluir os incisos XCV e XCVI ao artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

XCV - PEDRO HENRIQUE BRENNER BUSCH, matrícula 263.988-2, para substituir o Gerente de Custos e Tarifas do Transporte Público Coletivo Rural, símbolo CPC-08;

XCVI - ELVIS CÁSSIO DE SOUZA, matrícula 180489-8, para substituir o Gerente de Custos e Tarifas do Transporte Público Coletivo, símbolo CPC-08

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 1º de Novembro de 2022

PROCESSO SEI: 00113-00003670/2022-33. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, participação do servidor Eng. MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760-6, na condição de Secretário Geral da ABDER, na Reunião da Comissão Organizadora do 25º ENACOR/48º RAPV/4º ExpoEnacor - Lançamento do evento, a ser realizado no dia 17 de novembro de 2022 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com a presença do Governador do Estado do Paraná, Secretário de Infraestrutura e Logística do Paraná e outras autoridades. Sem ônus para o DER/DF, correndo todas as despesas pela ABDER, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 220.712-5, para substituir o(a) servidor(a) SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 224.109-9, no cargo de DIRETOR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 07/11/2022 a 11/11/2022 e de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de Abono anual de ponto e férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora VERÔNICA DA SILVA SANTOS LOPES, matrícula nº 220.803-2, para substituir a servidora AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 193.727-8, no cargo de Gerente de Contratos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 14/11/2022, 29/11/2022, 01/12/2022, 05/12/2022 a 06/12/2022, por motivo de Abono Anual de Ponto da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 223865-9, para substituir o servidor ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 93751-7, no cargo de SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA SOUSA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 182.003-6, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/12/2022, 0113-004111/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o servidor FRANCLIMAR LEVI VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 242410-X, para substituir o servidor JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.151-4, no cargo de Gerente de Sistemas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 05/12/2022 a 24/12/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar ELI CÂMARA, matrícula 190.050-1, como executor titular, e ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 242.425-8, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato nº 084/2022, adjudicado à empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.401.412/0001-94, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de remanejamento da infraestrutura das redes de distribuição de energia elétrica na obra de readequação viária com trincheira no Recanto das Emas/Riacho Fundo II, na rodovia DF-001 KM 65,0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 117, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em conformidade com o Decreto nº 43.308, de 04 de outubro de 2022, e ainda conforme a Ordem de Serviço nº 09, de 13 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 200, de 16/10/2015, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado (CIABMA), instituída na ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (*), publicada no DODF nº 201, 25/10/2022, para proceder o levantamento e a elaboração do Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício de 2022, da seguinte forma:

- a) Designar RAFAELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, matrícula nº 249610-0, em substituição de JOÃO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 245.878-0; como membro e substituto oficial do Presidente;
- b) Designar GRACILENE TOMAZ DA SILVA, matrícula nº 251657-8, em substituição de ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula nº 224.253-2, como membro;
- c) Designar ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula nº 14307960, em substituição de RONEY FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 02444747, como membro.

Art. 2º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar o Relatório Final à autoridade que a designou, até o dia 09 de dezembro de 2022, a fim de que esta emita sua manifestação, e providencie a correção de eventuais divergências constatadas, ainda no exercício de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**DESPACHO DO CONTROLADOR**

Em 1º de novembro de 2022

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00042489/2020-63. Agente público: FELIPE BRAGA SOARES, Matrícula nº 236.607-X, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Deixar de cumprir dever funcional, conforme descritos nos autos nº 00400-00042489/2020-63 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 1º de novembro de 2022

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00042489/2020-63. Agente público: ROSEMEIRE SANTOS LIMA DE OLIVEIRA,

Matrícula nº 244.143-8, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Deixar de cumprir dever funcional, conforme descritos nos autos n. 00400-00042489/2020-63 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).
ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, págs. 29, 30 e 31, do dia 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: THIAGO FREIRE - Matrícula 248.852-3 (Representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR - Matrícula 245.904-3 (Representante da Sociedade Civil) e CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES - 247.536-7 (Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal), para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, apresentar Relatório Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, págs. 29, 30 e 31, do dia 14 de julho de 2022, apresentado pela Comunidade Terapêutica INSTITUTO CRESCER - CNPJ: 05.763.528/0001-236, Matriz e Filial, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00016647/2019-96.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou na ocasião da 12ª Reunião Ordinária de 2022, prevista para ocorrer no dia 01/12/2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 37.034-7, ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, Auditor de Atividades Urbanas, 6º quinquênio, 21/10/2017 a 19/10/2022; 40.652-X, CHRISTIAN MARCIUS BASSAY BLUM, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio, 21/09/2017 a 04/10/2022; 37.029-0, CLAUDIA HOFMANN MOTA, Auditor de Atividades Urbanas, 6º quinquênio, 21/10/2017 a 19/10/2022; 35.395-7, FRANCISCO DAS CHAGAS LEITAO, Auditor de Atividades Urbanas, 6º quinquênio, 23/10/2017 a 21/10/2022; 37.033-9, RANIERE TEIXEIRA SOARES, Auditor de Atividades Urbanas, 6º quinquênio, 23/10/2017 a 19/10/2022; 370320, ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS, Auditor de Atividades Urbanas, 6º quinquênio 13/11/2017 a 11/11/2022.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Nas Portaria Nº 31, de 15 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº 18, de 24 de janeiro de 2003, pg. 50, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RANIERE TEIXEIRA SOARES, matrícula 37.033-9, ONDE SE LÊ: "...2º, 25/10/1997 a 24/10/2002...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio 26/10/1997 a 24/10/2002..."

Nas Portarias de 12 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 219, de 13 de novembro de 2009, pg. 24, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor CARLOS JOAQUIM DE ALMEIDA, matrícula 91.664-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio referente ao período de 12/05/2001 a 10/05/2006...", LEIA-SE: "... 2º 10/03/2003 a 07/03/2008..."

Nas Portarias de 13 de julho de 2011, publicada no DODF nº 135, de 14 de julho de 2011, pg. 14, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor CARLOS JOAQUIM DE ALMEIDA, matrícula 91.664-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio referente ao período de 11/05/2006 a 09/05/2011, ...", LEIA-SE: "... 3º 08/03/2008 a 06/03/2013..."

Na Ordem de Serviço Nº 22, de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016, pg. 22, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor CARLOS JOAQUIM DE ALMEIDA, matrícula 91.664-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...4º 10/05/2011 a 07/05/2016...", LEIA-SE: "... 4º 24/10/2017 a 22/10/2022..."

Na Instrução Nº 39, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2017, pg. 25, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a servidora ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS, matrícula 37.032-0, Auditor de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...5º 22/10/2012 a 20/10/2017...", LEIA-SE: "... 5º 22/10/2012 a 12/11/2017..."

Na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2002, pg. 35, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor CARLOS JOAQUIM DE ALMEIDA, matrícula 91.664-1, ONDE SE LÊ: "...1º 13/05/1996 a 11/05/2001...", LEIA-SE: "... 1º 11/03/1998 a 09/03/2003..."

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 76, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, prevista no art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 4º c/c o art. 17, inciso II, Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor HARUR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 100.794-7, da função de membro da Comissão de Ética, designado pela Portaria nº 53, de 26 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28/09/2018, referente ao Processo nº 0070-000198/2017.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 1.661.696-0, para exercer a função de membro da Comissão de Ética.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 243, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
Institui a Comissão de Seleção para avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 28/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para a execução do projeto FESTIVAL CULTURA CANDANGA, referente ao processo nº 00150-00006651/2022-02.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelas seguintes integrantes:

I - CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 247.149-3;

II - LUCAS ALVES FRANÇA, matrícula nº 249.192-3; e

III - WILSON JOSÉ RODRIGUES FILHO, matrícula nº 244.341-4.

Art. 3º O servidor CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA é o responsável pela Coordenação da Comissão.

Art. 4º A critério do Coordenador e a qualquer tempo, os membros da Comissão de Seleção, designados pelo Art. 2º desta Portaria podem ser divididos de acordo com as necessidades previstas pelo Edital nº 28/2022.

Art. 5º A participação na Comissão de Seleção do Edital nº 28/2022 é considerado prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 647, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, para substituir LUCIANA SILVEIRA KESSELER, matrícula nº 243.483-0, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Apoio à Licitações e Compras, da Gerência de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 01 a 30.11.2022, por motivo de férias regulamentares da Titular, conforme processo SEI 00150-00006079/2021-92.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 648, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:
DESIGNAR JOSE CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula nº 174.816-5, Gerente, Símbolo CPC-08, de Deveres e Direitos, para substituir EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula nº 1.650.632-8, Diretora, Símbolo CPE-07, de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 03 a 12.11.2022, por motivo de férias regulamentares e, nos dias 14, 16, 17 e 18.11.2022, por motivo de abono de ponto anual da titular, e conforme processo SEI 00150-00004145/2022-71.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 649, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:
DESIGNAR ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, Assessor, Símbolo CPC-08, do Gabinete, para substituir RAFAEL RANGEL CALDAS, matrícula nº 241.261-6, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no dia 31.10.2022, por motivo de Abono de Ponto Anual do titular, conforme processo SEI nº 00150-00004624/2022-97.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 650, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:
CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora LUCIANA LOURENÇO ARRAES, matrícula nº 241.721-9, pelo nascimento de seu filho OLIVER ARRES MOYER, ocorrido em 18/07/2022, conforme Certidão de Nascimento apresentada nos autos do Processo SEI nº 00150-00006890/2022-54, com base no artigo 96, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 651, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Ficam designadas as servidoras BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO - matrícula nº 238.654-2 - Analista de Atividades Culturais e MARLENE TEIXEIRA DE CASTRO - matrícula nº 1.650.522-X - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "1º CIRCUITO DE RODEIO - SHOWS - SANTA MARIA - DF" - Processo nº 00150-00006606/2022-40, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 652, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOÃO COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.401.116-6, 6º Quinquênio, referente ao período de 27.11.2016 a 25.11.2021 (Processo SEI nº 0150-000590/2015).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 654, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
DESIGNAR ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 154.325-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Pessoal Ativo, para substituir KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 240.513-X, Ouvidora, Símbolo CPE-07, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 03 a 07/11/2022 por motivo de licença médica, e de 09 a 11/11/2022 por motivo de viagem a serviço da titular, conforme Processo SEI nº 00150-00006054/2020-16.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 54, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DO COPEP - CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 18 e 20 da Lei nº 3.266/2003, com a redação dada pela Lei 6.468/2019, e incisos VIII e IX do art. 79 do Decreto nº 41.015/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar:

JAMAL JORGE BITTAR, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA/DF), da função de membro Titular, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA/DF), da função de membro Suplente, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

Art. 2º Designar:

PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA/DF), da função de membro Titular, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DIONES ALVES CERQUEIRA, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA/DF), da função de membro Suplente, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JESUÍNO JESUS DE PEREIRA LEMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º DESIGNAR ALEX ALMEIDA DA CUNHA, matrícula nº 01976702, para substituir SENIA REGINA CLARO ARAUJO, matrícula nº 0274290X, Gerente, CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Gama, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 25/10/2022 a 24/11/2022, por motivo licença médica, conforme o Processo nº 00431-00030763/2022-83.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 18, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de novembro de 2022

Processo SEI-GDF nº: 00431-00028049/2022-25. Interessada: JULIANA TONINI RIOS. Assunto: Autorização de viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 3º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, combinadas com o art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho 2018, o deslocamento da servidora JULIANA TONINI RIOS, matrícula: 16891708, no período de 16 a 19 de novembro de 2022, para participar do XXVI - CONGRESSO NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO (CONCEP 2022), que será realizado na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, HELOYSE FERREIRA DA SILVA MELO, matrícula nº 0279019X, ocupante do cargo de Técnica em Assistência Social – Agente Social, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2022, e conforme Processo 00431-00030515/2022-32.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: LUIZ DO NASCIMENTO HENRIQUES JUNIOR, matrícula nº 02804956, dependente: Helena dos Passos Henriques, nascida em: 25 de agosto de 2022, Processo: 00431-00030743/2022-11.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 029/2022, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRAINDES LTDA-ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar SUELHY DE FREITAS, matrícula nº 1073-1, CPF: ***.899.151.** como titular e LARISSA FREITAS DE SOUZA NEVES, matrícula nº 540-1, CPF: ***.984.271.** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 029/2022, celebrado com a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRAINDES LTDA-ME, CNPJ nº 11.383.230/0001-01, que tem como objeto os serviços de confecção e emissão dos crachás dos empregados contratados por esta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal- CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113

de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 259, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do servidor GILMAR ANTONIO SILVA FILHO, matrícula 266.409-7, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, com o objetivo de participar do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, como aluno de MESTRADO, na Universidade de Brasília, em Brasília/DF, referente ao período de 09/01/2023 A 30/06/2024, conforme processo 00391-00006014/2022-68.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 260, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula 264834-2, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 191414-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de férias do titular, processo 00391-00018719/2021-47.

DESIGNAR THAYANE BENTES DE LUCA, matrícula 266405-4, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ELLON ALEXANDRE AMARAL, matrícula 266781-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental II, no dia 18/11/2022 e no período de 21/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de abono de ponto anual e férias regulamentares do titular, processo 00391-00001182/2021-86.

DESIGNAR ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 194815-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LIANA SOUSA MARTINS, matrícula 1693396-6, Chefe, Símbolo CC-08, da Assessoria de Projetos, no período de 01/11/22 a 11/11/22 e 16/11/22 e 17/11/22, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto anual da titular, processo 00391-00014723/2021-36.

DESIGNAR RAQUEL TESTOLIN, matrícula 266800-9, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula 266397-X, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental, no período de 03/11/2022 a 12/11/2022, por motivo férias regulamentares do titular, processo 00391-00002209/2021-58.

DESIGNAR LUIZ FELIPE RODRIGUES CARVALHO, matrícula 1705588-1, Assessor Técnico, símbolo CC-04, para substituir RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula 264471-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Regularização Fundiária, no período de 07/10/2022 a 20/10/2022 e 21/10/2022 a 01/11/2022, por motivo de licença médica e férias do titular, processo 00391-00001891/2022-42.

DESIGNAR RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 264655-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 1699251-2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidade de Conservação III, nos dias 30/09/2022, 05/10/2022 a 07/10/2022 e 04/10/2022, por motivo de abono de ponto anual e licença médica da titular, processo 00391-00015178/2021-03.

DESIGNAR FERNANDA TÁPIA TORRES MAXIMO, matrícula 264302-2, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula 263882-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental V, no período de 03/11/2022 a 12/11/2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00009434/2022-04.

DESIGNAR ERISSOM VIEIRA CASSIMIRO, matrícula 191830-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, matrícula 16981324, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no período de 31/10/2022 a 01/11/2022 por motivo de abono de ponto anual do titular, processo 00391-00015324/2021-92.

DESIGNAR FELIPE CAMPOS DUARTE, matrícula 263984-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir THÚLIO CUNHA MORAES, matrícula 263918-1, Secretário Executivo, Símbolo CPE-02, da Secretaria Executiva do Brasília Ambiental, no período de 07/11/2022 a 06/12/2022 por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00000631/2021-79.

DESIGNAR HUGO CAMARGO DE PAIVA, matrícula 266400-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LUCIANA DA SILVA PACHECO, matrícula 263887-8, Chefe, Símbolo CPE - 07, da Unidade de Julgamento dos Autos de Infração, no período de 15/11/2022 a 24/11/2022 por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00009338/2022-58.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

CONCEDER Horário Especial para o servidor DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula 1660693-0, ocupante do cargo Analista de Atividade do Meio Ambiente, especialidade Biólogo, com a redução de 50% da jornada de trabalho, com reavaliação em 1(um) ano, com fundamentação no Art. 61 inciso II e § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com nova redação na Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017 e na Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019. Processo SEI: 00391-00009788/2022-41.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 128, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Designa o pregoeiro para atuar nas licitações na modalidade pregão, realizadas pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º, do Decreto nº 34.134, de 31 de janeiro de 2013, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar MOZEL MENDES DE SANT'ANA, matrícula 0281928-7, para exercer a função de Pregoeiro nas licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, realizadas pela Secretaria de Estado Turismo do Distrito Federal-SETUR/DF, por período indeterminado, observada a possibilidade de revogação da designação a qualquer tempo.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não impede que outros servidores sejam designados pela autoridade competente para atuar como pregoeiro ou equipe de apoio em certames específicos da SETUR/DF, nos termos do ato em que os designar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 651, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º, c/c o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO de 8.734 dias do servidor ELIENAI RODRIGUES MELO, matrícula nº 175441-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Primeira, Padrão V, averbado por meio da Portaria de 26 de outubro de 2011, publicada no DODF Nº 209, de 27 de outubro de 2011, página 38, conforme requerimento (98128506) e Despacho - PGDF/SEGER (98788968). Processo nº 0020-003552/2011.

IDENILSON LIMA DA SILVA

PORTARIA Nº 657, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º, c/c o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a EVALDO DE SOUZA DA SILVA, ocupante do Cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, SP-01, matrícula nº 38.564-6, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 07/10/2022, data em que completou os requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária. Processo Administrativo nº 00020-0000047093/2022-85.

IDENILSON LIMA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 378, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

EXONERAR, a contar de 03/11/2022, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA, matrícula 1125, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-4, da Assessoria Técnica da Presidência, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 379, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANNA KAROLINA ROCHA BEZERRA, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 380, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DISPENSAR WILSON DE CASTRO, matrícula nº 1123, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, da Assessoria Técnica da Presidência.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 381, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, WILSON DE CASTRO, matrícula nº 1123, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-4, da Assessoria Técnica da Presidência.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 382, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DISPENSAR WILSON DE CASTRO, matrícula nº 1123, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-4, da Assessoria Técnica da Presidência.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 383, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, CAUBI PEREIRA ALVES, matrícula 1090, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-4, da Assessoria Técnica da Presidência, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Processo nº 00001-00022326/2022-83. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia com o fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split High-Wall Inverter e sistema de renovação de ar para atender às demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Vencedor: Procel Eireli, CNPJ: 23.801.648/0001-62, Valor total: R\$ 48.845,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpl@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2022 - SECID
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00001125/2020-52. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e Empresa Sul Norte Materiais de Construções e Locações EIRELI-ME. DO OBJETO: inclusão de Cláusula para prever a possibilidade de rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 01/2018 - SECID, com base no inciso II, artigo 79 da Lei nº 8.666/93. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Governo, substituído. Pela CONTRATADA: CELSO LUZ DA CUNHA, na qualidade de Sócio-Administrador.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021
FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO II
AVISO

1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 25, DE 03 DE MARÇO DE 2022, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, torna público a desclassificação dos licitantes, a seguir relacionados - observando a ordem das informações: Nome do licitante, CPF e box(es) pleiteado(s) - pelo não pagamento da proposta vencedora ofertada, conforme Edital de Concorrência Pública nº 02/2022-SEGOV, que tem por objeto a emissão de Permissão de Uso para ocupação dos boxes localizados na Feira Permanente do Riacho Fundo II: ANA BEATRIZ AIRES PORTELA DE SOUSA, CPF: 722.***.***-72, boxes 01 e 02; BRUNO PINHEIRO SILVA, CPF: 858.***.***-04, boxes 31 e 32; TAMIRES TEO DE OLIVEIRA, CPF: 049.***.***-39, box 63; NIVALDO PAULA CAMPOS, CPF: 398.***.***-15, 75; WANGELIA MARIA PINHEIRO JORGE SILVA, CPF: 248.***.***-78, 87; ALEX CARDOZO, CPF: 059.***.***-74, 107.

2. Ficam convocados para pagamento do valor de proposta ofertada, assinatura do Termo de Permissão e Adjudicação dos respectivos boxes os licitantes, a seguir relacionados - observando a ordem das informações: Nome do licitante, CPF e box pleiteado - conforme ordem de classificação publicada no DODF nº 202, de 26 de outubro de 2022: CLAUDETE SPINDOLA RODRIGUES, CPF: 213.***.***-13, box 01; NATAELMA MARTINS DA SILVA, CPF: 974.***.***-15, box 02; WELKE SANTOS SILVA, CPF: 027.***.***-79, boxes 31 e 32; MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, CPF: 601.***.***-72, box 63; EDSON ALVES DAS NEVES JUNIOR, CPF: 059.***.***-60, box 75; ESTER DUTRA, CPF: 351.***.***-68, box 87; HELIO SALES BATISTA, CPF: 835.***.***-46, box 107.

JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 00137-00001843/2022-00. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico com Ata. OBJETO: PISO VINÍLICO, Descrição: heterogêneo, em mantas, com propriedade anti-derrapante, flexível, base pigmentada na cor do produto, composto de resina PVC, manta de fibra de vidro, plastificante, pigmentos e cargas minerais, instalado, medindo 2x20m, espessura mínima de 3mm, cor a

escolher. - Unidade: metro quadrado cota; Marca: LG. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 09112, PT: 04.122.8205.2396.0053, ND: 3.3.90.29, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01-Ordinário, Nota de Empenho nº 2022NE00248, no valor de R\$ 18.072,00 (dezoito mil setenta e dois reais), emitida em 10/10/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL
Nº 06/2019 (98941978 e 99012892)
(Processo nº 00040-00031897/2022-98)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEFAZ/DF, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Fazenda da Pasta, MARCELO RIBEIRO ALVIM, e pelo Subsecretário da Receita, FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, resolvem alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 6/2019, celebrado com a sociedade empresária SKS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CFDF sob o nº 07.874.025/001-56 e no CNPJ/MF sob o nº 31.273.842/0001-40, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SAI/SO, LOTE 24, GALPÃO 2 B, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA/DF, neste ato representada por sua sócia administradora VERA LUCIA SARKIS, nacionalidade brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1**6**- SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 462.***.***-00, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 6/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento e da aderência desse aos objetivos do EMPREGA-DF, consubstanciados em Termo de Compromisso baseado na interpretação conjunta dos incs. II, III, V e VII do art. 3º; incs. I, III e IX do art. 4º; inc. I do § 1º do art. 5º; art. 8º e inc. I do art. 16; arts. 18, 19, 22, 24 e 31, todos do Decreto nº 39.803/2019, observada a nova redação trazida pelo Decreto nº 42.513/2021, a ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, conforme definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam concedidos à ACORDANTE:

I - dispensa integral do ICMS incidente sobre a aquisição de bens destinados ao ativo fixo importados do exterior do país, adicionado de dispensa da cobrança do ICMS sobre a aquisição de máquinas e equipamentos de outras Unidades da Federação, na modalidade de diferencial de alíquota, a serem utilizados em empreendimento produtivo sediado no Distrito Federal, condicionado à inserção de salvaguarda no Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) de que os "bens do ativo imobilizado" adquiridos com dispensa do ICMS no bojo do EMPREGA-DF devem ser instalados e operados a partir do Distrito Federal por cinco anos;

II - concessão de diferimento, no âmbito do PROIMP, para as operações de importação, realizadas por estabelecimentos aqui sediados no Distrito Federal, cujo desembaraço aduaneiro ocorra em recinto alfandegado do território do DF, do pagamento do ICMS devido no desembaraço para o momento da saída dos respectivos produtos ou dos produtos resultantes da sua industrialização, do estabelecimento importador;

III - percentual de crédito presumido de 40% aplicado sobre o ICMS decorrente de importações do exterior desembaraçadas por recinto alfandegado localizado no Distrito Federal (Quadro Pontuação);

IV - Percentual de crédito presumido de 77% aplicado sobre o ICMS apurado nas operações de saídas de produtos de fabricação própria do empreendimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As disposições do parágrafo anterior não poderão resultar em arrecadação tributária inferior à média dos doze meses imediatamente anteriores à ratificação do ajuste, aplicando-se a este a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019."

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula segunda do Termo de Acordo de Regime Especial nº 6/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;

III - manter todas as atividades industriais no Distrito Federal pelo tempo de fruição do benefício;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e

IV - aumento do faturamento, geração de empregos diretos e indiretos, realização de investimento e aumento da arrecadação nos termos da tabela abaixo:

PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGOS	2022	2023	2024	2025	2026
Faturamento (R\$)	51.841.784	74.880.000	79.230.000	83.580.000	88.380.000
Arrecadação ICMS (R\$)	1.581.122	1.797.120	1.901.520	2.005.920	2.121.120
Investimentos a serem efetuados (R\$)	2.500.000	6.000.000	5.430.000	9.000.000	2.000.000
Empregos Diretos	170	180	188	192	197
Empregos Indiretos	510	540	564	576	591

CLÁUSULA TERCEIRA – A cláusula terceira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 6/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANÇEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

O regime especial concedido a ACORDANTE por este ato enquadra-se nas disposições dos incs. II, III, V e VII do art. 3º; incs. I, III e IX do art. 4º; inc. I do § 1º do art. 5º; arts. 8º e 31, todos do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de projeto cujos benefícios deferidos encontram-se previstos no art. 31 c/c os arts. 8º e 24, todos do Decreto nº 39.803/2019, coube ao Titular da SEFAZ-DF firmar o Termo de Compromisso, com a respectiva Decisão de Mérito, e ao Titular da SEF/SEFAZ-DF publicar este Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) firmado com a ACORDANTE por ele e pelo Subsecretário da Receita, cabendo a esse último a prática dos atos complementares relativos à concessão, anulação, revogação e cassação dos benefícios concedidos ao amparo do Termo de Compromisso firmado, inclusive o acompanhamento da regular fruição dos benefícios tributários deferidos, tudo com base nos pareceres técnicos das áreas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à SDE-DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a ACORDANTE, em especial a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá à SDE-DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Compromisso e no Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS firmados, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos."

CLÁUSULA QUARTA – As cláusulas quarta a décima do Termo de Acordo de Regime Especial nº 6/2019 passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

II - indicar seu domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV - cumprir as metas declaradas contidas no Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V - instalar o empreendimento na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VI - cumprir o dever de instalar e operar no Distrito Federal, pelo prazo mínimo de cinco anos, os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS; e

VII - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;

V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019; e

VI - de que a regularidade fiscal em relação à dívida ativa do Distrito Federal e seguridade social exigida pelo art. 173 da LODEF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser observada no ingresso e mantida por todo o período de fruição do regime especial, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na revogação deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SEF/SEFAZ-DF emitirá decisão de mérito e notificará o fato ao titular da SEFAZ/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Subsecretário da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito."

"CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SEF/SEFAZ-DF, do GAB-SEFAZ/DF e da SDE-DF, fica obrigado a:

I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;

III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;

VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e

IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição."

"CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos percentuais de benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas."

"CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme cláusula décima terceira, § 3º, c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SUREC para simples conhecimento."

"CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Termo de Acordo."

"CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019."

"CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ."

CLÁUSULA QUINTA – Fica acrescentada a cláusula décima primeira ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 6/2019 com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo."

CLÁUSULA SEXTA - Este Termo Aditivo entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2022

Pelo DISTRITO FEDERAL

MARCELO RIBEIRO ALVIM

Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade SKS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO LTDA

VERA LUCIA SARKIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes no Processo nº 00040-00038555/2022-07, apresentadas pela Escola de Governo, em especial o Projeto Básico - SEEC/SEQUALI/EGOV - (98068484); o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica nº 450/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (98590546); a análise constante da Nota Técnica nº 27/2022 - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR/DCOD/GCODI (98653049); a Declaração de Orçamento (98345561); o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação (98754072), subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DECIDO: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do inciso II, art. 25, c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA - ABFP, CNPJ - 04.808.302/0001-41, que tem por objeto a contratação de 60 (sessenta) vagas para participação no "CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 14.133/21 - APLICABILIDADE PRÁTICA", com carga horária de 16 horas, a ser realizado no período de 21/11 a 24/11/2022, no valor total de R\$ 171.720,00 (cento e setenta e um mil setecentos e vinte reais), procedentes do Fundo de Melhoria de Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO. NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no Processo nº 00480-00003543/2022-29, apresentadas pela Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, em especial o Projeto Básico (95188960); o Opinativo Jurídico exarado na Nota Jurídica nº 422/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (96762412); a análise constante da Nota Técnica nº 24/2022 - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR/DCODI/GCODI (97008322); a Declaração de Orçamento (95767810); o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação (97233752), subscrito pela Gestora Administrativa da Secretaria do Fundo Pró-Gestão, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DECIDO: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do inciso II, art. 25, c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa ENE PRODUTOS E TREINAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.569.026/0001-58, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para a qual presta serviço o profissional consultor Eduardo Tegah, para ministrar sobre o tema "Gerando Engajamento no Serviço Público", na modalidade presencial, no VII Encontro Vida e Bem-Estar da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para um público estimado de 250 servidores e agentes de QVT dos demais órgãos da Administração Pública Distrital e, ainda, alguns servidores convidados, também de outros órgãos do GDF, no dia 04 de novembro de 2022, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), procedentes do Fundo de Melhoria de Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO. NEY FERRAZ JUNIOR, Secretário de Estado.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39597/2019 - SEPLAD**

Processo nº 00040-00004823/2019-83. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e b) prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo prazo de 60 dias, a partir de 01/11/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº 00040-00031137/2021-08, conforme justificativas apresentadas pela Comissão Executiva. DO VALOR: o valor atual do Contrato é de R\$ 18.616.433,83 (dezoito milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 3.102.738,97 (três milhões, cento e dois mil setecentos e trinta e oito reais e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE12278, emitida em 31/10/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/11/2022 a 31/12/2022. DA ASSINATURA: 31/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ALEX DOS SANTOS BELARMINO, na qualidade de Procurador Legal da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/PLAN/SEPLAD operacionalizará licitação do PE 154/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de para realização de eventos, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, compreendendo ainda, inauguração de entregas das ações governamentais, workshops, congressos, seminários, conferências e outras solenidades oficiais, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 4.894.671,69. Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Unidade Orçamentária: 3.3.90.39. Programas de Trabalho nº: 04.122.8203.2578.0006 - Cerimonial do Governador e 04.122.8203.8517.9701 - manutenção de serv. adm. gerais - serviços de segurança DF; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 100. Abertura das propostas dia 17/11/2022, às 09h30. Processo nº 00010-00001701/2022-42. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2022

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022**

PROCESSO SEI GDF Nº 00413-00001546/2022-02 - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF e CAPELLI & CAPELLI LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2022, do Termo de Referência e da Proposta constante nos autos, da Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Distritais, nº 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. DO OBJETO: Aquisição de material permanente: cadeiras e longarinas de uso corporativo, novas e em primeiro uso, com a finalidade de atender às necessidades atuais do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termos aditivos, nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 679.970,00 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19.213. Programa de Trabalho nº 09.122.8203.8517.0053. Mobiliário em Geral. Natureza de Despesa: 44.90.52. Fonte de Recursos: 280 - Nota de Empenho 2022NE00326, emitida em 25/10/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF: PAULO RICARDO ANDRADE MOITA, na qualidade de Diretor Presidente e pela CAPELLI & CAPELLI LTDA, neste ato representado por CLÁUDIO LUIZ DAMIANI CAPELLI, na qualidade de procurador.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2018**

Processo: 00413-00003288/2018-12. DAS PARTES: IPREV/DF x ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. DO OBJETO: a) A prorrogação do prazo de vigência do referido instrumento, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 30/10/2022 a 29/10/2023, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; b) O reajuste anual do referido contrato, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 10,069240 %, passando o contrato a perfazer o valor total de R\$ 14.705,69 (quatorze mil, setecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos); e c) Inclusão das Cláusulas de Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 30/10/2022 a 29/10/2023, incluindo os efeitos financeiros. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: PAULO RICARDO ANDRADE MOITA na qualidade de Diretor Presidente, e pela Contratada: HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, na qualidade de Procuradora.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 94/2021**

Processo: 04001-00002054/2022-83. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HIDROFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 94/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE

EMPENHO: 2022NE02062, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/03/2021 a 05/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, KARINA REIS DE ALMEIDA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 99/2021

Processo: 04001-00000139/2021-46. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOMA KINESIS FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 99/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02045, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12/02/2021 a 12/02/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, TATIANA PIMENTEL SOARES LIMA e DANIELA DE ALMEIDA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2021

Processo: 04001-00000297/2021-04. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIO E FORMA CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 178/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02076, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/04/2021 a 08/04/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARIA DAS VITÓRIAS BATALHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2021

Processo: 04001-00000263/2021-10. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 180/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02075, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12/04/2021 a 12/04/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, LUCIENE PIRES DE ARAÚJO ALVES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 228/2021

Processo: 04001-00000430/2021-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SINTONIZZE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 228/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02025, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/05/2021 a 10/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021. Pelo INAS/DF, DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARLUCE RIBEIRO PEREIRA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 447/2021

Processo: 04001-00000500/2022-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e REJU CLÍNICA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 447/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO:

14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02058, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24/05/2022 a 24/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, DAVI DOUGLAS HECKMANN e ALYNE NEVES CINTRA, Representantes da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11184

Processo: 00060-00490599/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PRIVATIVO DESCARTÁVEL TAMANHO GG., conforme Ata de Registro de preço 000288/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004736. VALOR: R\$ 42.876,00 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11186

Processo: 00060-00494017/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA., conforme Ata de Registro de preço 000418/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004788. VALOR: R\$ 54.015,00 (cinquenta e quatro mil quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11187

Processo: 00060-00498403/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,0MM., conforme Ata de Registro de preço 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004825. VALOR: R\$ 278,80 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11189

Processo: 00060-00492152/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCETAXEL SOLUCAO INJETAVEL 80 MG FRASCO-AMPOLA., conforme Ata de Registro de preço 000048/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005505 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004763. VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11191

Processo: 00060-00493268/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - STERICONTROL LTDA. CNPJ Nº 82.297.680/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA DE CANULADOS EM ULTRASSÔNICA., conforme Ata de Registro de preço 000009/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005524 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004779. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11192

Processo: 00060-00495685/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90 KG., conforme Ata de Registro de preço 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004797. VALOR: R\$ 127.040,00 (cento e vinte e sete mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11199
Processo: 00060-00474769/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPETA PLASTICA, ESTERILIZADA, DESCARTAVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - 10ML., conforme Ata de Registro de preço 000299/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004708. VALOR: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11200
Processo: 00060-00494787/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR B1., conforme Ata de Registro de preço 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004790. VALOR: R\$ 418,25 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11201
Processo: 00060-00489916/2022-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLEOMICINA (SULFATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 15 U FRASCO-AMPOLA., conforme Ata de Registro de preço 000048/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005462 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004731. VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11203
Processo: 00060-00503083/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 75 MG., conforme Ata de Registro de preço 000226/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005639 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004878. VALOR: R\$ 503,54 (quinhentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11206
Processo: 00060-00500899/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETAVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG/ML SERINGA PREENCHIDA 0,75 ML., conforme Ata de Registro de preço 000226/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004854. VALOR: R\$ 97.043,52 (noventa e sete mil quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)+, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11207
Processo: 00060-00484771/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATAX - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELE ME. CNPJ Nº 11.493.941/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE DILATADORES, AMPLATZ, EM POLIURETANO NOS CALIBRES DE 8 A 30 FR, NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA, conforme Ata de Registro de preço 000342/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005432 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004704. VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11218
Processo: 00060-00492200/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERINDOPRIL COMPRIMIDO 4MG., conforme Ata de Registro de preço 000292/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004764. VALOR: R\$ 351,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 03/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11224
Processo: 00060-00496037/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG., conforme Ata de Registro de preço 000292/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004803. VALOR: R\$ 798.048,00 (setecentos e noventa e oito mil quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 03/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1256/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação emergencial judicial dos itens identificado pelos Códigos SES (415947; 304792; 304792; 36574; 36648; 36702) - contratação de empresa especializada em OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00230072/2022-80. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 11/11/2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico, ambos em anexo. Também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/> .
ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1269/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação emergencial judicial do item identificado pelos Códigos BR (428234) - contratação de empresa especializada em PAINEL GENÉTICO CONTENDO OS GENES AMT, GLDC, GCSH, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00020-00007447/2021-78. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 10/11/2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico, ambos em anexo. Também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/> .
ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
A Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, vinculada a Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, e pelo presente, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com os reiterados avisos de meio de notificação publicado em diário oficial, vem, por meio deste NOTIFICAR as empresas abaixo relacionadas da existência da apuração constante nos respectivos processos administrativos. Por possível descumprimento das disposições relativas à cláusula da ata de registro de preços que trata do Prazo de entrega e item referente ao prazo de entrega, disposto em edital, bem como em observância ao dispositivo que trata sobre as “Sanções Aplicáveis”, previsto também em edital, que dispõe que nos casos de atrasos injustificados pela empresa aplicar-se-ão as sanções administrativas – multa punitiva e multa de mora – estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

ATRASO NA ENTREGA							
SEQUENCIAL	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ATA	LETRA/MODALIDADE	NE	VALOR FINAL MULTA
1	00060-00036889/2017-04	FARMA-RAPIDA MEDICAMENTOS E MATERIAIS ESPECIAIS S.A	08.076.127/0012-59	369/2017	DL	2018NE00021	R\$ 4.022,34
2	00060-00439394/2019-97	TECH MED DISTRIBUIDORA DE MED E MATERIAIS HOSPITALARES	29.740.150/0001-13	169/2019	D	2019NE09007	R\$ 1.406,16
3	00060-00054230/2019-93	INNOVAR NUTRICA0 E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.273.934/0001-90	446/2018	C	2019NE01753	R\$ 1.562,68
4	00060-00013349/2020-40	DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA	07.359.456/0001-91	517/2018	B	2020NE00235	R\$ 1.180,26

5	00060-00378936/2020-81	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	22.327.120/0001-30	024/2020	E	2020NE08939	R\$ 10.020,64
6	00060-00155871/2018-83	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA	01.808.192/0001-20	153/2017	B	2018NE053372018NE053382018NE053392018NE05340	R\$ 2.651,11
7	00060-00148254/2018-21	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA	21.668.414/0001-63	019/2017	SRP-SEPLAG	2018NE03694	R\$ 17.144,80
8	00060-00565197/2018-41	FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA	02.916.028/0001-07	212/2018	A	2019NE00099	R\$ 3.109,35
9	00060-00455685/2018-41	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05.818.423/0001-37	327/2017	A	2018NE08583	R\$ 1.797,73
10	00060-00127509/2019-01	AAZ COMERCIAL EIRELI	15.449.518/0001-84	017/2018	SEPLAG	2019NE03175	R\$ 511,70
11	00060-00170924/2019-77	DMG COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	36.753.739/0001-11	511/2018	A	2019NE03836	R\$ 2.628,16
12	00060-00117178/2018-11	FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	052/2017	C	2018NE02510	R\$ 23.978,62
13	00060-00025299/2017-48	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	107/2016	D	2017NE04111	R\$ 1.314,40
14	00060-00025267/2017-42	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	035/2017	G	2017NE04175	R\$ 1.082,26
15	00060-00025690/2017-42	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	094/2016	F	2017NE04959	R\$ 5.408,04
16	00060-00084811/2017-98	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	060/2017	F	2017NE06379	R\$ 9.012,06
17	00060-00505266/2020-82	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	02.794.555/0004-20	258/2020	B	2020NE09684	R\$ 5.819,82
18	00060-00478352/2018-91	LABORATORIOS B BRAUN SA	31.673.254/0010-95	283/2018	A	2018NE08867	R\$ 2.116,64
19	00060-00032509/2020-50	SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	13.656.820/0004-20	139/2019	F	2020NE01394	R\$ 5.997,40
20	00060-00499220/2018-01	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	24.658.613/0001-89	023/2018	E	2018NE09669	R\$ 603,08
21	00060-00228137/2018-41	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74	311/2017	D	2018NE04166	R\$ 4.883,20
22	00060-00053557/2019-48	LABORATORIOS B BRAUN	31.673.254/0010-95	480/2018	C	2019NE01784	R\$ 16.064,00
23	00060-00012271/2018-21	5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA	05.586.495/0001-04	059/2017	A	2018NE00396	R\$ 693,32
24	00060-00461918/2018-45	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	198/2017	H	2018NE08625	R\$ 7.241,09
25	00060-00077396/2019-88	HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES	26.476.191/0001-56	291/2018	A	2019NE02269	R\$ 596,50
26	00060-00128736/2020-80	MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA	15.031.173/0001-44	069/2019	E	2020NE02877	R\$ 4.956,00
27	00060-00395289/2018-58	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	155/2018	B	2018NE07450	R\$ 1.008,27
28	00060-00048374/2020-44	MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA	15.031.173/0001-44	099/2019	C	2020NE01397	R\$ 792,26
29	00060-00070790/2017-23	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	144/2016	B	2017NE06225	R\$ 947,89
30	00060-00031598/2020-17	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR	31.401.798/0001-07	110/2019	A	2020NE01354	R\$ 3.120,24
31	00060-00099380/2020-60	CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA	11.367.967/0001-22	039/2019	A	2020NE02543	R\$ 1.966,54
32	00060-00296326/2020-61	SELETIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.940.212/0001-91	206/2019	E	2020NE06042	R\$ 2.191,98
33	00060-00454952/2020-88	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.297.758/0001-03	228/2020	D	2020NE09255	R\$ 1.574,79
34	00060-00154300/2020-46	OBJETIVA - PROD. E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	191/2019	D	2020NE03584	R\$ 577,31
35	00060-00180443/2019-70	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	05.421.585/0001-37	001/2019	C	2019NE03951	R\$ 26.645,21
36	00060-00395694/2019-57	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	531/2018	B	2020NE00009	R\$ 1.991,76
37	00060-00242773/2020-08	DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA	07.359.456/0001-91	517/2018	B	2020NE05071	R\$ 1.155,17
38	00060-00068236/2020-81	EDERA DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI-ME	26.291.613/0001-19	064/2019	D	2020NE01784	R\$ 6.510,68
39	00060-00346953/2018-35	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	060/2017	F	2018NE05884	R\$ 2.322,71
40	00060-00373913/2020-81	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	08.183.359/0001-53	216/2019	G	2020NE07420	R\$ 10.496,69
41	00060-00025192/2017-08	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.459.413/0001-43	135/2016	H	2017NE03537	R\$ 3.322,71

42	00060-00355203/2020-79	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	135/2019	A	2020NE06868	R\$ 2.562,23
43	00060-00335603/2020-68	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	102/2020	G	2020NE06727	R\$ 599,33
44	00060-00445999/2020-51	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56	060/2020	A	2020NE09125	R\$ 5.982,12
45	00060-00319553/2020-71	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	235/2019	C	2020NE06205	R\$ 1.095,89
46	00060-00150707/2019-61	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	253/2019	DL	2020NE02508	R\$ 1.592,93
47	00020-00020673/2017-68	BAYER S.A.	18.459.628/0001-15	335/2018	A	2019NE01128	R\$ 5.729,85
48	00060-00385448/2020-21	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	39.032.974/0001-92	115/2020	B	2020NE07553	R\$ 2.320,75
49	00060-00445224/2020-85	NEUPHARMA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	21.487.927/0001-78	252/2019	B	2020NE09371	R\$ 1.078,64
50	00060-00112723/2017-93	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	187/2016	B	2017NE07002	R\$ 35.103,10
51	00060-0042286/2020-19	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	229/2020	G	2020NE08152	R\$ 3.063,50
52	00060-00083822/2018-31	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	05.421.585/0001-37	198/2018	DL	2018NE06333	R\$ 1.769,85
53	00060-00491730/2018-21	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.031.173/0001-44	187/2018	B	2018NE09761	R\$ 1.606,75
54	00060-00196359/2020-10	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.031.173/0001-44	069/2019	E	2020NE04349	R\$ 1.462,17
55	00060-00099479/2020-61	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	225/2019	F	2020NE02423	R\$ 2.835,64
56	00060-00227862/2017-11	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.173.013/0002-92	012/2017	F	2017NE09775	R\$ 40.200,96
57	00060-00360401/2020-54	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	227/2020	D	2020NE06889	R\$ 592,70
58	00060-00441760/2018-97	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	333/2017	A	2018NE07943	R\$ 733,92
59	00060-00068281/2020-36	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.031.173/0001-44	107/2019	D	2020NE01752	R\$ 918,10
60	00060-00333760/2020-39	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.031.173/0001-44	068/2020	A	2020NE06623	R\$ 850,77
61	00060-00432958/2019-61	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.031.173/0001-44	039/2019	F	2019NE10461	R\$ 2.852,39
62	00060-00108056/2017-44	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	091/2016	H	2017NE07300	R\$ 1.908,80
63	00060-00360312/2020-16	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	227/2020	B	2020NE07777	R\$ 5.798,91
64	00060-00122192/2018-28	CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	02.683.235/0001-50	052/2017	A	2018NE02543	R\$ 14.834,68
65	00060-00481320/2019-53	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	04.356.658/0001-91	174/2019	B	2019NE09942	R\$ 548,80

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, para apresentação de defesa prévia a presente apuração, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital n. 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002.

A defesa prévia deverá ser encaminhada por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço o gsie.dfacc@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

O processo está disponível, em seu inteiro teor, na Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, podendo ser solicitado vistas pelo e-mail gsie.dfacc@saude.df.gov.br.

ANA CAROLINA SEHNEM

Subsecretária, Substituta

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, vinculada a Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, e pelo presente, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com os reiterados avisos de meio de notificação publicado em diário oficial, vem, por meio deste NOTIFICAR as empresas abaixo relacionadas da existência da apuração constante nos respectivos processos administrativos. Por possível descumprimento das disposições relativas à cláusula da ata de registro de preços que trata do Prazo de entrega e item referente ao prazo de entrega, disposto em edital, bem como em observância ao dispositivo que trata sobre as “Sanções Aplicáveis”, previsto também em edital, que dispõe que nos casos de atrasos injustificados pela empresa aplicar-se-ão as sanções administrativas – multa punitiva e multa de mora – estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

ATRASO NA ENTREGA

SEQUENCIAL	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ATA	LETRA/MODALIDADE	NE	VALOR FINAL MULTA
1	00060-00539728/2021-46	BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.204.591/0001-68	332/2021	B	2021NE12709	R\$ 686,99
2	00060-00227208/2019-79	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	11.768.299/0001-45	216/2018	A	2019NE05594	R\$ 8.131,46
3	0060-003122/2014	EMS S/A	57.507.378/0003-65	228/2013	F	2014NE01111	R\$ 3.360,00
4	00060-00305680/2020-93	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	100/2021	DL	2021NE012418	R\$ 2.265,71
5	0060-000235/2013	FRESENIUS KABI BRASIL	49.324.221/0001-04	155/2012	C	2013NE00612	R\$ 2.328,48
6	00060-00076473/2022-88	MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA	26.976.381/0001-32	0048/2021	SEEC	2022NE01885	R\$ 7.554,58
7	00060-00264527/2021-80	GENETICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.596.529/0001-10	23/2021	A	2021NE05980	R\$ 1.427,14
8	00060-00062850/2021-11	LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA	01.151.850/0001-53	34/2022	DL	2022NE04038	R\$ 773,81
9	00060-00190971/2022-32	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0003-79	126/2021	F	2022NE03879	R\$ 575,10
10	00060-00099602/2022-14	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	441/2021	A	2022NE02194	R\$ 9.886,78
11	00060-00538441/2021-07	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	292/2021	C	2021NE012476	R\$ 25.521,58
12	00060-00374209/2021-26	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0003-79	445/2020	D	2021NE011240	R\$ 19.873,60
13	00060-00559892/2021-70	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0003-79	293/2021	E	2021NE013329	R\$ 43.927,26
14	00060-00560106/2021-87	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	174/2021	B	2021NE013176	R\$ 6.233,43
15	00060-00560122/2021-70	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	33.247.743/0044-50	095/2021	F	2021NE013143	R\$ 933,48

16	00060-00560502/2021-12	VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	39.032.974/0001-92	168/2021	B	2021NE013039	R\$ 6.796,40
17	00060-00561064/2021-00	VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	39.032.974/0001-92	168/2021	B	2021NE013081	R\$ 4.201,68
18	00060-00561458/2021-50	VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	39.032.974/0001-92	168/2021	B	2021NE013139	R\$ 1.203,66
19	00060-00562177/2021-14	TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	10.266.935/0001-78	446/2020	F	2021NE013089	R\$ 13.743,46
20	00060-00563506/2021-44	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.192.829/0001-08	124/2021	D	2021NE013149	R\$ 5.367,49
21	00060-00563530/2021-83	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0025-02	58/2021	F	2021NE013245	R\$ 4.492,43
22	00060-00564386/2021-01	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0025-02	009/2021	D	2021NE013167	R\$ 4.208,11
23	00060-00559851/2021-83	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	33.247.743/0044-50	095/2021	F	2021NE013159	R\$ 25.793,08
24	00060-00558137/2021-78	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	009/2021	B	2021NE013152	R\$ 27.597,75
25	00060-00556135/2021-44	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0015-30	414/2020	F	2021NE013083	R\$ 3.036,98
26	00060-00555897/2021-23	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	006/2021	B	2021NE013086	R\$ 29.563,78
27	00060-00555128/2021-25	ASLI COMERCIAL LTDA	01.578.276/0001-14	108/2021	A	2021NE012986	R\$ 4.331,03
28	00060-00565325/2021-52	Medtronic Comercial Ltda	01.772.798/0002-33	455/2020	A	2021NE013179	R\$ 1.051,46
29	00060-00554636/2021-96	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	319/2021	B	2021NE012636	R\$ 7.934,87
30	00060-00554159/2021-69	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A	56.994.502/0026-98	113/2021	C	2021NE013362	R\$ 3.845,36
31	00060-00566259/2021-38	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	09.053.134/0001-45	359/2021	C	2021NE013145	R\$ 28.691,49
32	00060-00570108/2021-84	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	09.053.134/0001-45	483/2020	C	2021NE013318	R\$ 5.627,15
33	00060-00551995/2021-91	BIOWARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	78/2021	B	2021NE012906	R\$ 26.047,35
34	00060-00551499/2021-38	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	09.053.134/0001-45	226/2021	D	2021NE013085	R\$ 48.187,83
35	00060-00545064/2021-54	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	235/2021	A	2121NE012608	R\$ 1.126,26
36	00060-00573342/2018-68	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	044/2021	DL	2021NE010814	R\$ 48.046,14
37	00060-00544276/2021-14	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	71.957.310/0001-47	040/2021	B	2021NE012593, 2021NE012594	R\$ 11.930,34
38	00060-00544121/2020-05	FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	27.089.709/0001-61	115/2021	DL	2021NE13097	R\$ 812,06
39	00060-00573749/2021-91	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	125/2021	G	2021NE013422	R\$ 613,28
40	00060-00573820/2021-35	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	125/2021	B	2021NE013459	R\$ 646,89
41	00060-00574853/2021-01	DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.183.656/0001-48	298/2021	E	2021NE013506	R\$ 8.292,14
42	00060-00575093/2021-41	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A	60.665.981/0009-75	186/2021	G	2021NE013437	R\$ 4.450,46
43	00060-00543258/2021-15	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME	14.425.382/0001-00	140/2021	B	2021NE012345, 2021NE012348	R\$ 59.331,03
44	00060-00543014/2021-32	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0025-02	487/2020	F	2121NE012633	R\$ 3.239,32
45	00060-00542703/2021-20	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	198/2021	D	2021NE012683	R\$ 16.708,35
46	00060-00542241/2021-41	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	058/2021	E	2021NE012363	R\$ 2.774,08
47	00060-00541344/2021-93	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.812.429/0001-71	336/2020	C	2021NE012716	R\$ 5.799,00
48	00060-00540713/2021-21	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/0001-75	538/2020	A	2021NE012952	R\$ 1.611,95
49	00060-00539802/2021-24	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	00.740.696/0001-92	090/2021	D	2021NE012381	R\$ 8.745,89
50	00060-00539780/2021-01	BIOWARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	101/2021	A	2021NE012332	R\$ 536,34

Fica o interessado cliente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, para apresentação de defesa prévia a presente apuração, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital n. 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002.

A defesa prévia deverá ser encaminhada por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço o gsie.dfacc@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

O processo está com vista franqueada ao interessado, em seu inteiro teor, na Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, podendo ser solicitado vistas pelo e-mail gsie.dfacc@saude.df.gov.br.

ANA CAROLINA SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00228017/2021-49	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - ICDF	R\$ 167.359,34
TOTAL		R\$ 167.359,34

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00407332/2021-31	HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A	R\$ 12.100,00
TOTAL		R\$ 12.100,00

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00555823/2021-97	POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 850,00
TOTAL		R\$ 850,00

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00564592/2020-21	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.499,00
TOTAL		R\$ 11.499,00

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00576349/2021-37	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	R\$ 56.655,84
TOTAL		R\$ 56.655,84

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: SERRA PARA ESTERNO A BATERIA EM MATERIAL LEVE E INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM LÂMINAS APROPRIADAS PARA ESTERNO E CABEÇOTE COM SISTEMA DE CORTE OSCILATÓRIO. Processo: 00060-00061125/2017-49. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: rubinaldo.coelho@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS E IMPRESSORA FOTOTERMOGRÁFICA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. Processo: 00060-00330578/2021-15. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: thiago.antunes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação de 02 medidores de energia elétrica, padrão CEB, na Farmácia de Alto Custo localizada na Estação do Metrô - SQS 102 Sul, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. Processo: 00060-00496737/2020-54. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: thiago.antunes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade – SAD-AC, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. Processo: 00060-00334102/2020-64. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: thiago.antunes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 258/2022 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de Equipamentos (ESTUFAS) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 74.688,0802. Cadastro das Propostas: a partir de 04/11/2022. Abertura das Propostas: 17/11/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 274/2021 - UASG 926119**

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): FANEM LTDA - CNPJ: 61.100.244/0001-30, 01 (R\$ 42.885,00). O item 02 foi cancelado e o quantitativo do item foi assumido pela licitante vencedora do item de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 2.530.215,00.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 173/2022 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): LOTUS MEDICAL LTDA, CNPJ: 25.386.146/0001-48, 01 (R\$ 289,89), 02 (R\$ 289,89). Valor total licitado: R\$ 193.066,74.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 179/2022 - UASG 926119**

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se se vencedoras (empresa, item, valor unitário): AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA - CNPJ: 05.818.423/0001-37, 03 (R\$ 92,8700), 05 (R\$ 37,1500), 06 (R\$ 167,1600) e 09 (R\$ 55,7100); IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.597.921/0001-44, 07 (R\$ 5,5000), 08 (R\$ 5,5000) e 13 (R\$ 0,1700); KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 03.237.990/0001-74,11 (R\$ 62,0000); ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA - CNPJ: 34.021.009/0001-09 14 (R\$ 0,0500) e 15 (R\$ 0,0500). Os itens 01,02, 04, 10 e 12 foram cancelados e os quantitativos dos itens 04 e 12 foram assumidos pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 677.294,6000.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 232/2022 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, 06 (R\$ 6,60). Os itens 1, 3, 4 e 7 foram cancelados e os itens 2 e 5 restaram desertos. O quantitativo do item 7 foi assumido pela licitante vencedora do item de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 468.428,40.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 239/2022 - UASG 926119**

O Pregoeiro Substituto da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no pregão em referência, o qual teve por objeto a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 125 MG (FRASCO OU BLISTER) e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fracassado.

FRANCISMAR D. DE SOUSA**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) HELENICE DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 00634735, ou seu/sua representante legal, para comparecimento, impreritivamente, até 5 dias úteis após a publicação deste Edital, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação,

situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs ou 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00002-00005233/2020-02, que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: (61) 3901-2270.

CONVOCAR o(a) servidor(a) MARILDA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 69994927, ou seu/sua representante legal, para comparecimento, impreritivamente, até 5 dias úteis após a publicação deste Edital, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs ou 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00141315/2022-31, que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: (61) 3901-2270.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022**

Processo: 04030-00000688/2022-18 DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa BUD CRUZ EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: A prestação de serviços gráficos diversos, para atendimento das necessidades institucionais e didático/pedagógicas da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, por meio de Pregão Eletrônico. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato, Valor do contrato: R\$178.910,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e dez reais). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18203 II - Programa de Trabalho: 12126622125570119. III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - IV - Fonte de Recurso: 100 V - Nota de Empenho: 2022NE00202. VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 178.668,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais) Emitido em 11/10/2022. Sob o evento 400091. Na modalidade Estimativa Da Assinatura: 24/10/2022. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022**

Processo: 00010-00000205/2022-71. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a empresa INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES. DO OBJETO: O Termo Aditivo objetiva as seguintes alterações contratuais: 9.3 Para o certame pretendido, ficam estipulados os valores de inscrição de R\$ 188,90 (cento e oitenta e oito reais e noventa centavos) e R\$ 99,00 (noventa e nove reais), a depender da jornada de trabalho do cargo, com a estimativa de 18.650 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta) candidatos inscritos, conforme Proposta Técnica (PR-042/2022); e 9.4 O valor total da contratação é de R\$ 3.522.985,00 (três milhões quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), conforme a tabela abaixo, que terá como parâmetro exclusivo a arrecadação dos valores de inscrição, considerando o valor máximo de inscrição de R\$ 188,90 (cento e oitenta e oito reais e noventa centavos). DA ASSINATURA: 31/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e pela CONTRATADA: PAULO DA SILVA MAIA FILHO, na qualidade de Diretor Geral do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES e ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00004244/2022-07. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de bens permanentes e de consumo, como: eletrodomésticos, acessórios para churrasco, bombas d'água e artigos elétricos, para atender demanda da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras-ROAC. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. DOTAÇÃO: UO 24.101. PROG. TRAB. 06.181.6217.3029.0015 e 06.122.8217.8517.0135. N.D. 3.3.90.30 e 3.3.90.39. FTE: 100. PRAZO: de entrega: até 30 dias, contados do recebimento da NE ou da assinatura do Contrato. Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/11/2022, às 13h00, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos possíveis interessados a apresentação de soluções tecnológicas de sistema de comunicação aeronáutica com atenuador de ruído para capacete tático. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, quantidades, etc, no período de 07 a 11 de novembro de 2022, nos seguintes meios de comunicação: Tenente Mauro - (61) 98627-5929 e Sargento Carvalho - (61) 98578-7554, das 13h às 19h; ou pelo email: gavop.lesquadrao@cbm.df.gov.br (Aos cuidados dos militares mencionados). Processo 00053-00214459/2022-41.

JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 137, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPB) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em quinquagésima segunda chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPB) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado sub judice para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
724015655	Josimar Barbosa De Sousa Júnior	63	0766997-69.2021.8.07.0016

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá comparecer das 13h00 às 14h00 do dia 08 de novembro de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelo e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá das 08h00 do dia 04/11/2022 às 12h00 do dia 04/11/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até o dia 07 de novembro de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma imprimeiramente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para

a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição com antecedência a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativos ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022
RENATO DE SOUZA BRANDÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01628

Processo: 00055-00043812/2022-46. Objeto: aquisição de bem patrimonial, de interesse do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). Credor: GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ:14.396.046/0001-86.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital:

Processo nº 00055-00054375/2022-96. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviço de revitalização da infraestrutura do parque semafórico urbano do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo A deste Edital. Abertura: 18 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 7.376.440,00. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2022
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE001050

PROCESSO: 04026-00027187/2022-57. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ 42.455.521/0001-83. OBJETO: ANULAÇÃO EMPENHO 202200601. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (PORTA E REJUNTE), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 110/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0224/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 7.045,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/11/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE001051

PROCESSO: 04026-00026948/2022-53. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 42.883.960/0001-97. OBJETO: ANULAÇÃO EMPENHO 202200598. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (TOMADA DE EMBUTIR, FITA ISOLANTE E INTERRUPTOR DE EMBUTIR), para atender demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e da Unidades Prisionais, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0106/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0231/2022 SEEC-DF. VALOR: R\$ 1.453,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/11/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

PROCESSO: 0113-013987/2013; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: EB INFRA Construções LTDA, CNPJ: 08.448.846/0001-09; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04/11/2022 a 19/12/2022. O prazo de vigência expirar-se-á em 180 (cento e oitenta) dias, após o término do prazo de execução, a contar de 19/12/2022 a 17/06/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.3005.0015 - Ampliação de Rodovias - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 161 (dividendos), ID-0; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Flávio Jaime Guedert.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

PROCESSO: 0113-013987/2013; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: EB INFRA Construções LTDA, CNPJ: 08.448.846/0001-09; OBJETO: Alteração quantitativa de acréscimo e supressão; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 - Execução de pavimentação asfáltica - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$ 2.127.195,59 (dois milhões, cento e vinte e sete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos); VALOR TOTAL: passará a ser de R\$ 15.130.235,79 (quinze milhões, cento e trinta mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Flávio Jaime Guedert.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020

PROCESSO: 00113-00002731/2019-40; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: O Consórcio DF-001, composto pelas empresas NG engenharia e Construções LTDA, Rio Platense Construções Projetos e Consultoria LTDA, ARP Engenharia LTDA e Leo & Borba Engenharia LTDA, CNPJ: 04.326.648/0001-03; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06/11/2022 a 04/02/2023. O novo prazo de vigência expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução, a contar de 04/02/2023 a 06/03/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1475-1199; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 161 (dividendos), ID-0; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Luciano Neves Garcia, João Carlos Pimenta, Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta e Marcela Aires Borba.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 82/2022

PROCESSO nº: 00113-00018880/2021-45; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.952.038/0001-84; OBJETO: prestação de serviços continuado de engenharia para execução, sob demanda, de alambrado direcionador de fauna. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 093/2022, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 161; VALOR: R\$ 410.720,00 (quatrocentos e dez mil setecentos e vinte reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOÃO BOSCO AMARO DA SILVA JÚNIOR.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00018350/2022-88. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no de valor de R\$ 412.054,30 (quatrocentos e doze mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos) . Objeto do Processo: Aquisição de Dispositivos Eletrônicos de Controle (DEC) e respectivos acessórios e insumos, . O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de AXON ENTERPRISE, INC. Em 1º de novembro de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização de Supressão Vegetal dos indivíduos que interferem com as obras de pavimentação do trecho de 17,78 km da via de acesso à Escola Classe Bucanhão e Escola Classe Torre, incluindo trechos da DF-415 e DF-445. Região Administrativa de Brazlândia/DF. Processo LP-IBRAM nº 00391-00007427/2018-83

Brasília/DF, 03 de novembro de 2022

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

Presidente, Substituto

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 - TCB/CLIMACAR REFRIGERAÇÃO LTDA.- EPP; CNPJ nº: 02.008.261/0001-83; Processo nº 0950-000646/2016; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 65; Data de Assinatura: 03 de novembro de 2022; Objeto: ampliação no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do Contrato nº 01/2018; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA- Diretor Administrativo e Financeiro - MARCOS VINICIUS BOARON e P/CLIMACAR REFRIGERAÇÃO - ALEXANDRE GUIMARÃES BATISTA - Representante Legal.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa para o serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, e a disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos do setor automotivo, conforme processo nº 00097-00004802/2022-90. O valor estimado da contratação é de R\$ 44.309,67. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 17/11/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO

DO CALENDÁRIO ELEITORAL – ANEXO I, COM AS DATAS ALTERADAS REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO, publicado no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2022, páginas 64 e 65.

ONDE SE LÊ: “...ANEXO I CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA EVENTO

24/10/2022 - Data limite para registro (apresentação de documentação)

31/10/2022 - Divulgação da relação das entidades habilitadas, publicada no site da SEJUS/DF

03/11/2022 - Data limite para apresentação de impugnação

08/11/2022 - Divulgação da análise das impugnações, publicada no site da SEJUS/DF

14/11/2022 - Assembleia de eleição

02/12/2022 – Posse (Reunião Extraordinária Presencial)...”.

LEIA-SE: “...ANEXO I CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA EVENTO

24/10/2022 - Data limite para registro (apresentação de documentação)

03/11/2022 - Divulgação da relação das entidades habilitadas, publicada no site da SEJUS/DF

08/11/2022 - Data limite para apresentação de impugnação

11/11/2022 - Divulgação da análise das impugnações, publicada no site da SEJUS/DF

16/11/2022 - Assembleia de eleição

05/12/2022 – Posse (Reunião Extraordinária Presencial)...”.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA

AO CONTRATO Nº 09/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00001028/2021-13 (Licitação e Contrato) e PROCESSO Nº 00110-00002608/2022-17 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO HÉLIO PRATES, CNPJ Nº 45.733.470/0001-00, (formado pelas empresas JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 20.555.337/0001-72 e LJA ENGENHARIA S/A CNPJ 24.940.808/0001-17), com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Edifício Manhattan Square Wall Street East Sala 915 - Bairro Patamares - Salvador - BA, CEP 41.680-400. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea “a”, inciso I, artigo 65, todos da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato Nº 009/2022 - SODF, celebrado em 11/04/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13/04/2022 e que tem por objeto à contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação da Etapa 2 da Avenida Hélio Prates, em Taguatinga-DF, RA-TAG, entre a QNG/QI 1 e a EPCT (DF-001) – Pistão Norte. Os serviços compreendem ampliação e remodelação de calçadas, incluindo acessibilidade e travessias, reordenamento e pavimentação de estacionamentos públicos, implantação de pavimentação rígida e recuperação de pavimento flexível na Av. Hélio Prates, implantação de corredor exclusivo para BRT (Bus Rapid Transit), implantação de ciclovia, paisagismo, inclusão de mobiliário urbano, obras de drenagem, sinalização e execução de obras no interior do Parque Ecológico do Cortado com implantação de lagoas de retenção e solução para contenção de erosão junto ao mirante do parque, consoante específica o Edital de Concorrência nº 008/2021 – DECOMP/DA (id. 66518059), da Proposta de id. 77104086, do Termo de Referência Nº 39 (id. 66360872), que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 5.811.962,90 (cinco milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), equivalente a ~13,78% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 42.191.385,47 (quarenta e dois milhões cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 48.003.348,38 (quarenta e oito milhões, três mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 91666023, em conformidade às disposições pela Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022, 98324694, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021, 98324605. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO HÉLIO PRATES, no valor de R\$ 5.811.962,90 (cinco milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho Nº 0896/2022, emitida em 25/10/2022, sob o evento Nº 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes pela Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022, 98324694, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021, 98324605., à conta da seguinte dotação orçamentária: , na modalidade Estimativa, conforme conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018

Processo SEI Nº 00110-00003797/2017-70. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 01/11/2022 a 31/10/2023 e aplicar o reajuste de 8,7271 %, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.121,00 (vinte e oito mil cento e vinte e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Carlota Braga de Assis Lima e Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, na qualidade de Procuradoras e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9527 ASSINATURA: 31/10/2022 PROCESSO Nº 00092-00031358/2022-51. PE nº 24/2021 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção/adequação predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais pertencentes a Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.8209.3903.9791/44.90.51, CÓDIGO 22.102.014.011-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2622/2022, DATADO DE: 10/10/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 333.334,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Anderson Lopes Coelho, matrícula nº 52.627-4 gestor. Bruno Pereira Macedo, matrícula nº 52.572-3, Antonio Carlos Antunes, matrícula nº 51.460-8 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - PRESIDENTE e Roberta Alves Zanatta - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO, Pela: H2F CONSTRUÇOES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI: Isabel Marquez Teodoro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD E DE COMPRA DE ENERGIA REGULAR - CCER Nº 164.2022 ASSINATURA: 25/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00031248/2022-19. OBJETO: regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, de acordo com as características contratuais definidas neste CONTRATO, para uso exclusivo na unidade Consumidora de responsabilidade do CONSUMIDOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.208.307-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 710/2022. VALOR: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com renovação automática. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira, – Diretor de Produção e Operação. Pela NEOENERGIA: Fabiola Maria da Cruz de Almeida e Gustavo Alvares Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD E DE COMPRA DE ENERGIA REGULAR - CCER Nº 165.2022 ASSINATURA: 25/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00030936/2022-27. OBJETO: regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, de acordo com as características contratuais definidas neste CONTRATO, para uso exclusivo na unidade Consumidora de responsabilidade do CONSUMIDOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.208.307-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 708/2022. VALOR: R\$ 371.780,56 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com renovação automática. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira, – Diretor de Produção e Operação. Pela NEOENERGIA: Fabiola Maria da Cruz de Almeida e Gustavo Alvares Santos.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9474/2022. PARTES: CAESB X LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP ASSINATURA: 31/10/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgilio de Melo Peres - Diretor. Pela contratada: Alexandro Luiz Gomes.

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL –TCCF

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, que define as regras e condições para o pagamento da compensação florestal, em decorrência da erradicação de vegetação remanescente de Cerrado, para implantação de duas estações elevatórias de esgoto, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal- TCCF nº 26/2022- IBRAM, localizado no Park Way – RA XXIV/DF. Processo SEI/GDF nº 00391-00016286/2021-95. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 9014/2018, publicado no DODF em 08/11/2018. ASSINATURA: 31/10/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 09/11/2022 para 09/11/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 15.968,06 (quinze mil e novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos), passando o total contratual de R\$ 66.276,04 (sessenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos) para R\$ 82.244,10 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). ASSINANTES:

Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SERGIO MACHADO REIS – EPP: Sergio Machado Reis.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 57/2022- IBRAM, referente à Recuperação Ambiental por adesão e compromisso, localizado na Estrada Parque de Indústria e Abastecimento - EPIA, Rodovia DF 003 RA I/DF. Processo SEI/GDF nº 00391 00014357/2017-39. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 60/2022- IBRAM, referente à Implantação da 1ª etapa da expansão do Sistema de Abastecimento de Água do Paranoá – Eixo Norte, contemplando Estação Elevatória de Água Tratada (EAT.LNT.004) e sua subestação transformadora, 2 Reservatórios apoiados e adutora de Água tratada (AAT.TAQ.030), localizado na Mi 4 do Setor de Mansões do Lago Norte. Compreende ainda adutora ligando a ETA à DF-001. Região Administrativa do Lago Norte RA XVIII/DF. Processo SEI/GDF nº 00391-00000494/2022-53. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 085/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00036832/2022-35. Pregão Eletrônico nº 203/2022 – CAESB. ASSINATURA: 01/11/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, cap, colar e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CF DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI ME, valor R\$ 141.059,99 (cento e quarenta e um mil, cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) para os itens 02, 04, 06, 09, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 33, 34, 38, 42, 44, 46, 50, 52, 54 e 56; HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, valor R\$ 566.852,59 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para os itens 01, 03, 05, 07, 08, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 65, 66, 67, 68, 69 e 70. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: CF DOS SANTOS MERCADO RIASEMERGAL EIRELI ME: Frank Dailon de Sousa Santos; HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA: Anacleto Francisco Biscaino.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 196/2022**

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de EPs e materiais de segurança e proteção diversos (camisa, capa, capacete, cinto e outros), da forma que segue: Empresa TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 35.472.900/0001-16, vencedora dos itens 3 e 4, com o valor total de R\$ 14.894,40; Empresa MELHORES MARCAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 04.789.609/0001-42, vencedora dos itens 7, 8, 21, 22, 29 e 30, com o valor total de R\$ 19.510,16; Empresa CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.566.765/0001-06, vencedora dos itens 9 e 10, com o valor total de R\$ 368,00; Empresa AVANCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 40.000.327/0001-88, vencedora dos itens 11, 12, 15 e 16, com o valor total de R\$ 5.560,49; Empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI, CNPJ: 14.984.352/0001-33, vencedora dos itens 17 e 18, com o valor total de R\$ 7.421,00; Empresa LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.219.256/0001-05, vencedora dos itens 19 e 20, com o valor total de R\$ 8.426,00; Empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20, vencedora dos itens 25, 26, 31 e 32, com o valor total de R\$ 4.287,20; Empresa CLNA7 COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.837.833/0001-87, vencedora dos itens 27 e 28, com o valor total de R\$ 11.200,00; e Empresa I.R. NEUTZLING & CIA LTDA, CNPJ: 94.120.821/0001-05, vencedora dos itens 33 e 34, com o valor total de R\$ 695,40. Os itens 1, 2, 5, 6, 13, 14, 23, 24, 35 e 36 restaram fracassados.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 219/2022**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS EIRELI, CNPJ: 17.489.164/0001-27, vencedora dos itens 9, 10, 30, 34 e 36 com o valor total de R\$ 118.394,10; Empresa CLEBER SANCHES COMERCIO DE METAIS, CNPJ: 25.147.946/0001-06, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com o valor total de R\$ 76.542,60; Empresa ITALY - VALVULAS E METAIS EIRELI, CNPJ: 01.149.960/0001-80, vencedora dos itens 29, 33 e 35 com o valor total de R\$ 347.557,80; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31 e 32 com o valor total de R\$ 275.145,30 e Empresa VALTEC MANUTENCAO, COMERCIO E SERVICOS- LTDA, CNPJ: 39.400.641/0001-79, vencedora dos itens 37, 38, 39 e 40 com o valor total de R\$ 9.395,60.

ELISA TEREZINHA HAMMES

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 06/2022 Partes: CEB Participações S.A e Esfera. Data da assinatura do contrato: 26/10/2022. Objeto: Vigência para serviços Consultoria de Comercialização de Energia para CEB PARTICIPAÇÕES S/A., para fazer face ao período. Os recursos financeiros serão de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para fazer face ao período de 12 (doze) meses de contratação. Assinatura pela CEB Participações S/A: Edison Antônio Costa Brito Garcia - Diretor Geral e João Wellisch- Diretor Administrativo Financeiro e Assinatura pela empresa Sr. Andressa Pepe de Souza e Mauricio Vaz Moraes.

CEB GERAÇÃO S.A**ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 00311-00000043/2021-23 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 008/2021 com a TOTVS S.A., Constitui objeto do Presente Termo Aditivo O objeto do presente termo aditivo consiste na inclusão de cláusula de sigilo e confidencialidade ao contrato principal.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2022

PRISCILA PARIS MENDONÇA

Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PE (SRP) Nº 13/2022- (UASG: 926523)**

O Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2022, em 31/10/2022 às 09:30 hs, Processo nº 00070-00002423/2022-27 (SEI), que tem por objeto mediante Sistema de Registro de Preços, aquisição de mudas de plantas frutíferas diversas, eucalipto e sementes para a promoção e incentivo da produção agroecológica entre agricultores familiares do Distrito Federal e Entorno, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante do item 3, Termo de Referência, Anexo deste Edital, sagraram-se vencedoras as Empresas, CIA DA FLOR LTDA CNPJ 13.164.990/0001-45, para os itens 1, 5 e 6, com o melhor valor total de R\$ 79.550,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais); MK SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 05.893.877/0001-72, para os itens 2, 3 e 4, com o melhor valor total de R\$ 144.137,50 (cento e quarenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ: 24.938.227/0001-40, para os itens 7, 8, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, com o melhor valor total de R\$ 440.913,20 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e treze reais e vinte centavos), ALAMEDA PLANTAS COMERCIO DE MUDAS LTDA, CNPJ: 42.415.585/0001-50, para os itens 9, 10, 11, 12 e 13, com o melhor valor total de R\$ 177.375,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais), SITIO MORRINHOS LTDA, CNPJ: 20.884.020/0001-80, para os itens 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com o melhor valor total de R\$ 170.535,00 (cento e setenta mil quinhentos e trinta e cinco reais), SEMENITEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 08.407.726/0001-55, para os itens 20 e 28, com o melhor valor total de R\$ 38.318,00 (trinta e oito mil trezentos e dezoito reais), perfazendo o valor total Global do certame em R\$ 1.050.828,70 (um milhão, cinquenta mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos). A ata o resultado por fornecedor e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 19/2019, que entre si celebraram A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA. Processo: 00071-00000278/2019-16. Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período de vigência, bem como a repactuação financeira do Contrato nº 19/2019 estabelecido entre a CEASA/DF e a empresa AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA. Cujos executores são: MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula: 1169 e PAULO CESAR FERNANDES, matrícula nº 1191. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03 de novembro de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente) e FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS (Diretor Técnico Operacional), pela contratada: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA (Representante Legal).

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 17/2022 dia 18 de novembro de 2022, processo nº 00071-00000143/2019-51, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia para fornecimento de sistema de controle de acesso e apuração de dados estatísticos e de inteligência nas portarias de acesso de cargas desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, situada no SIA, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF. Início da sessão de disputa: 18 de novembro de 2022, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2022

JOHNNY PEREIRA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021
Processo: 04008-00000383/2019-05. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e Esplanada Serviços Terceirizados Eireli. OBJETO: Repactuação dos valores do Termo aditivo nº 03 vigente até 08/02/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitação contida na carta nº 023/2022 (79888637). ASSINATURA: 26/10/2022. VIGÊNCIA: 04 MESES. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ELÍSIO DONIZETH GOMES LUZ, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Titular.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01100
PROCESSO nº 00150-00006606/2022-40. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) ACPRG- ASSOC. DOS CRIADORES E PROD.RURAIIS DO GAMA, CNPJ nº 33485954000190. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "1º CIRCUITO DE RODEIO - SHOWS - SANTA MARIA - DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 003 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750231, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2022.

**EDITAL Nº 27/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR
O CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2023-2026**

Em atendimento à demanda de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal para o triênio 2023-2026, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal no uso das competências previstas pela Lei Complementar nº 934, de 07 de Dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, resolve:

1. Realizar chamamento público para recebimento de indicação de representantes da sociedade civil, nos termos da Portaria nº 239, de 31 de outubro de 2022, para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF durante o triênio 2023-2026.
2. O CONDEPAC-DF é órgão colegiado vinculado à Secretaria de Cultura que atua na consolidação e elaboração da política de preservação do patrimônio cultural do Distrito Federal. O colegiado delibera privativamente sobre o registro e o tombamento dos bens culturais imateriais e materiais no âmbito distrital.
3. A participação no CONDEPAC-DF é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.
4. Os indicados (as) concorrerão a 12 vagas para conselheiros (as) titulares nas seguintes áreas:

Vagas (Titulares)	Áreas
2	Comunidades tradicionais
2	Culturas populares
2	Arte e cultura inclusiva
6	Especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história

- 4.1 Cada área acima contará com a proporção 1:1 de suplentes e titulares.
- 4.2 Será composto cadastro reserva para cada área assinalada acima.
- 4.3 Na área arte e cultura inclusiva está reservada uma vaga para pessoa com deficiência.
- 4.4 Serão admitidas indicações na modalidade auto indicação e indicação de segmento da sociedade civil organizada.
- 4.5 Serão admitidas até três indicações por pessoa física ou jurídica para cada uma das áreas descritas.
- 4.6 Por segmento da sociedade civil organizada entende-se o conjunto de: entidades, grupos, fóruns, coletivos, associações, instâncias de participação e semelhantes.
5. Os indicados (as) deverão comprovar:
 - a) atuação no Distrito Federal, por meio de dados (publicações, notícias e similares) incluídos no portfólio;
 - b) ser maior de 18 anos;
 - c) não ser servidor (a) efetivo ou detentor(a) de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo do Distrito Federal;
 - d) não participar em outro órgão de deliberação coletiva no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;
 - e) não ter praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral;
 - f) notório saber em patrimônio cultural e atuação mínima de 2 (dois) anos no campo do patrimônio cultural;
 - g) atuação mínima de 2 (dois) em sua área de representação, quais seja, comunidades tradicionais; culturas populares; arte e cultura inclusiva; e especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais e/ou história.
 - h) para as especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais e/ou história: graduação em nível superior concluída e reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC na área de formação proposta.
6. A indicação deve ser realizada mediante entrega da seguinte documentação, online ou presencial, via protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Endereço: Setor Cultural Sul, Lote 2, Edifício Biblioteca Nacional de Brasília, Brasília – DF – CEP: 70070-150. E-mail: protocolo@cultura.df.gov.br, conforme manual de protocolo presente em: <https://www.cultura.df.gov.br/protocolo/>
 - a) formulário de indicação para conselheiro/a de patrimônio cultural do Distrito Federal (Anexo I);
 - b) documento de identificação oficial com foto;
 - c) ficha de solicitação de nomeação ou designação com declarações (Anexo II); e
 - d) currículo e portfólio, comprovando a formação e/ou atuação e notório saber na área do patrimônio cultural.

- 6.1 No caso de indicação de segmento da sociedade civil organizada é necessário anexar à documentação acima a seguinte:
 - a) documento assinado por seu representante do segmento com a indicação dos (das) candidatos (as) ao CONDEPAC-DF;
 - b) declaração, assinada por pelo menos 3 (três) membros do segmento, apresentando histórico da organização e das atividades realizadas na área da cultura, acrescida de portfólio que comprove essa atuação, caso o segmento não seja constituído formalmente.
 - c) cópia simples do Regimento Interno e Ata de Fundação, acrescida de portfólio, caso o segmento seja constituído formalmente.
- 6.2 Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social - CTPS.
- 6.3 Entende-se por portfólio a composição de materiais que permita averiguar a atuação do (da) indicado (a) em patrimônio cultural de forma geral e nas áreas específicas: comunidades tradicionais; culturas populares; arte e cultura inclusiva, e especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história do Distrito Federal. O portfólio poderá conter: clipping: matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, fotografias, cartazes, folders e material audiovisual (DVDs, CDs, dentre outros) com suas devidas legendas e datas;

declarações; cartas de recomendação; certificações e diplomas; relação de obras publicadas; comprovante de participação em eventos, apresentações, e oficinas; declarações emitidas por pessoas físicas e jurídicas; certificados de cursos de pós-graduação; publicação de pesquisa; formulação, gestão e experiências profissionais relacionados ao patrimônio cultural; e outros documentos que registrem atividades correlatas à área.

6.4 Pessoas com deficiência podem realizar a indicação por outros meios, tais como vídeos em libras, em conformidade com a Política Cultural de Acessibilidade, instituída pelo Decreto nº 43.811, de 05 de outubro de 2022, obedecendo os requisitos da Lei Nacional nº 13.146, de 06 de junho 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

6.5 Para fins de análise de atuação em arte e cultura inclusiva, serão considerados o Decreto nº 43.811, de 2022, a Portaria nº 287, de 05 de outubro de 2017, que institui a Política Cultural de Ações Afirmativas e a Portaria nº 100, de 11 de abril de 2018, que institui a Política de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal.

6.6 Caso as comprovações exigidas por esta portaria sejam dificultadas em razão da natureza da atividade cultural ou da situação social do indicado (a), a inscrição poderá ser analisada pela comissão em caráter excepcional, considerando fatores sociais, econômicos e de acessibilidade dos interessados.

6.7 Não serão admitidas indicações incompletas ou realizadas fora do prazo previsto.

7. As indicações serão analisadas por Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil a partir da documentação entregue no ato da indicação e com os critérios descritos na Portaria nº 239, de 31 de outubro de 2022, conforme quadros abaixo:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS ÁREAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, CULTURAS POPULARES E ARTE E CULTURA INCLUSIVA		
Critério	Medida de pontuação	Pontuação do candidato
Atuação em pesquisa, preservação, valorização no campo Patrimônio Cultural	5 (cinco) pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado	
Atuação em sua área específica	5 (cinco) pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado	
Pessoas provenientes de grupos de alta vulnerabilidade (mulheres, negros, pessoa com deficiência, populações originárias e tradicionais e similares)	2 (dois) pontos por grupo	
Atuação relacionada às atribuições do conselho, definidas no art. 24 da LOC	até 5 (cinco) pontos	

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS ÁREAS DE ESPECIALIDADES: ANTROPOLOGIA, ARQUITETURA E URBANISMO, ARQUEOLOGIA, PALEONTOLOGIA, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE BENS CULTURAIS OU HISTÓRIA		
Critério	Medida de pontuação	Pontuação do candidato
Atuação em pesquisa, preservação, valorização no campo Patrimônio Cultural	5 (cinco) pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado	
Atuação em sua área específica	5 (cinco) pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado	
Diplomas de pós-graduações, reconhecidas pelo MEC, em áreas correlatas ao Patrimônio Cultural	10 (dez) pontos por diploma	
Mestrado em áreas correlatas ao Patrimônio Cultural	10 (dez) pontos por diploma	
Doutorado em áreas correlatas ao Patrimônio Cultural	10 (dez) pontos por diploma	
Atuação relacionada às atribuições do conselho, definidas no art. 24 da LOC	até 5 (cinco) pontos	
Pessoas provenientes de grupos de alta vulnerabilidade (mulheres, negros, pessoa com deficiência, populações originárias e tradicionais e similares)	2 (dois) pontos por grupo	

8. O processo de indicação e seleção de representantes da sociedade civil compreenderá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Etapa	Data prevista
Publicação de aviso público no DODF	04/11/2022
Prazo para recebimento das indicações	De 04/11/2022 a 04/12/2022
Divulgação das indicações habilitadas	Até 15/12/2022

Recebimento de recursos	5 (cinco) dias após a divulgação no DODF das indicações habilitadas
Publicação do resultado preliminar	Até 05/01/2023
Recebimento de recursos	5 (cinco) dias após a divulgação no DODF do resultado preliminar
Publicação do resultado final	Até 20/01/2023

8.1 O cronograma acima poderá sofrer alterações, a critério da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

8.2 As publicações serão realizadas no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

9. As indicações e recursos serão recebidas via protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

9.1 O protocolo aceita envio de documentação de forma presencial ou virtual, conforme orientações expressas no link: <https://www.cultura.df.gov.br/protocolo/>

9.2 O atendimento presencial no protocolo Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ocorre de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h no Setor Cultural Sul, Lote 2, Edifício Biblioteca Nacional de Brasília, Brasília – DF – CEP: 70070-150.

9.3 Os indicados e indicantes poderão entrar em contato para saneamento de dúvidas quanto ao envio de documentação junto ao protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Contatos: (61) 3325-6272 e e-mail: protocolo@cultura.df.gov.br.

10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil.

11. Os indicados e indicantes poderão entrar em contato para saneamento de dúvidas quanto às informações deste aviso junto a secretaria executiva do CONDEPAC-DF. Contatos: (61) 3350-7861 e e-mail: condepac@cultura.df.gov.br.

12. Seguem anexos a este Edital:

a) Anexo I - Formulário de indicação de candidatura para Conselheiro (a) de Patrimônio Cultural do Distrito Federal; e

b) Anexo II - Ficha de solicitação de nomeação ou designação e declarações.

12.1 Os anexos deste aviso público também constarão no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal na aba do CONDEPAC-DF: <https://www.cultura.df.gov.br/condepac-df/>.

13. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONSELHEIRO (A)
DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONSELHEIRO (A) DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	
1. Nome completo (NOME DE REGISTRO):	
2. Nome social (NOME PELO QUAL GOSTARIA DE SER IDENTIFICADO):	
3. Nome artístico (NOME PELO QUAL É CONHECIDO NO MEIO ARTÍSTICO):	
4. Nº de CPF:	5. Nº de RG:
Telefone Fixo:	Telefone Celular: () Whastapp
E-mail 1:	E-mail 2:
6. Endereço residencial com CEP:	
7. Atua no DF? () Sim () Não	8. Data de nascimento:
9. Raça, cor ou etnia (segundo critérios IBGE):	10. Gênero:
11. O(a) candidato(a) é pessoa com deficiência? Para sim, detalhe o tipo:	
12. Indicação de candidatura à representação de: ☐ Culturas populares; ☐ Comunidades tradicionais; ☐ Arte e cultura inclusiva; ☐ Antropologia; ☐ Arquitetura e urbanismo; ☐ Arqueologia; ☐ Paleontologia; ☐ Conservação e restauro de bens culturais; ☐ História.	
13. Indicação da documentação apresentada para comprovação dos requisitos: ☐ Ficha de solicitação de nomeação ou designação com declarações (ANEXO II); ☐ Documento de identificação oficial com foto; e ☐ Currículo e portfólio, comprovando notório saber no campo do patrimônio cultural.	
14. Modalidade de indicação: ☐ auto indicação ☐ indicação de segmentos organizados da sociedade civil	
15. ☐ DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, pelas quais assumo integral responsabilidade, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro	

16.	
_____, ____/____/20____. (Local e data)	
_____ Assinatura / CPF	
PREENCHER ABAIXO SOMENTE NO CASO DE INDICAÇÃO DE SEGMENTO ORGANIZADO DA SOCIEDADE CIVIL:	
17. Nome do segmento (entidades, grupos, fóruns, coletivos, associações, instâncias de participação e/ou semelhantes):	
18. CPF do representante:	19. CNPJ (caso o segmento seja constituído formalmente):
20. Indicação da documentação do segmento: ☐ Documento assinado por representante do segmento com a indicação dos (das) candidatos (as) ao CONDEPAC-DF; ☐ Declaração, assinada por pelo menos 3 (três) membros do segmento, apresentando histórico da organização e das atividades realizadas na área da cultura, acrescida de portfólio que comprove essa atuação, caso o segmento não seja constituído formalmente. ☐ Cópia simples do Regimento Interno e Ata de Fundação, acrescida de portfólio, caso o segmento seja constituído formalmente.	

ANEXO II
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO E DECLARAÇÕES

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO E DECLARAÇÕES	
Nome:	
Filiação	
Pai:	
Mãe:	
RG:	CPF:
Nacionalidade:	Data de nascimento: / /
Título de eleitor:	Órgão de classe:
Locais de residência nos últimos 8 (oito) anos:	
CEP's:	
Cargo efetivo/ Especialidade: () NÃO SE APLICA	
Lotações atuais: () NÃO SE APLICA	
Cargo/função em comissão: () NÃO SE APLICA	Símbolo: () NÃO SE APLICA
Mandato eletivo exercido nos últimos 8 (oito) anos: () Sim () Não () Governador ou Vice-governador de _____ () _____ Prefeito ou _____ Vice-prefeito de _____ () _____ Senador Federal () Câmara dos Deputados () Câmara Legislativa do Distrito Federal () _____ Assembleia Legislativa do Estado de _____ () _____ Câmara Municipal de _____	
Cargos, empregos, funções públicos ocupados nos últimos 8 (oito) anos: () NÃO SE APLICA	
Cargo, emprego ou função para o qual está sendo indicado: Conselheiro (a), representante da sociedade civil, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal (CONDEPAC-DF)	
DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO (Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019)	
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação e posse como Conselheiro (a), representante da sociedade civil, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal (CONDEPAC-DF): 1. Existe processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, incluídos inquéritos policiais, procedimentos no Ministério Público, dos Tribunais de Contas e de entidades de fiscalização profissional, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município, em que é atualmente imputada ou apurada, em relação à minha pessoa, a realização de ilícito de qualquer natureza: () Sim () Não	

2. Sofri sanção de qualquer natureza, em processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer estado ou qualquer município:
() Sim () Não
3. Apresento, anexas, as explicações acerca das respostas dadas aos quesitos anteriores:
() Sim () Não
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CAUSA DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS (DECRETO Nº 39.738, de 2019)
() DECLARO para fins previstos na Lei Complementar Federal nº 64/ 1990, que não pratiquei ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral e que não estou inelegível e impedido para a posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas. Assumo, ainda, o compromisso de comunicar à autoridade que me nomeou/designou eventual impedimento superveniente a data desta declaração.
DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE OUTROS CONSELHOS (LEI Nº 4.585, de 13 de julho de 2011)
() DECLARO que não participo de nenhum outro órgão de deliberação coletiva no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 4.585, de 2011.
DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGOS (LEI COMPLEMENTAR Nº 934, de 2017)
() DECLARO que não sou servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo do Distrito Federal, em atenção ao § 3º do art. 25 da Lei Orgânica da Cultura.
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE
() DECLARO que estou de acordo com a minha indicação para a vaga de representante da sociedade civil no CONDEPAC-DF e que tenho disponibilidade para participar das atividades do conselho, na qualidade de representante da sociedade civil. Verifiquei as condições para a ocupação do cargo, função ou emprego pretendido nos termos do Decreto nº 39.738, de 2019 e estou ciente de que minha indicação será inabilitada na ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios, em conformidade aos Arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
() AUTORIZO a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a utilizar a minha imagem e voz, bem como os resultados de trabalho intelectual no exercício da função como como conselheiro (a) do CONDEPAC-DF.
TERMO DE RESPONSABILIDADE
() DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, pelas quais assumo integral responsabilidade, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.
/20 (Local e data)
Assinatura / CPF

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2 , Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa executar o projeto FESTIVAL CULTURA CANDANGA.

1.2 O PROJETO FESTIVAL CULTURA CANDANGA tem por objetivo a valorização e promoção dos artistas locais e deve englobar até duas manifestações culturais de notável popularidade em grande parte do Distrito Federal. Tendo como principais finalidades:

1.2.1 Incentivar, apoiar, valorizar e premiar trabalhos autorais de artistas locais;

1.2.2 Descentralizar as políticas públicas culturais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

1.2.3 Apoiar e dar visibilidade aos agentes e grupos que criam produtos culturais no DF;

1.2.4 Dar visibilidade a produção cultural local; e

1.2.5 Oferecer a população das macrorregiões do DF, programação de qualidade e possibilidade de conhecer o produtos culturais e artistas da cidade.

1.3 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, e no ato normativo Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de até R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16.101;

II - Programa de trabalho: 13.392.6219.9075.0004;

III - Natureza da despesa: 33.50.41; e

IV - Fonte dos recursos: 100.

3. REPASSES

3.1 Os recursos da parceria serão repassados em uma única parcela no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), a ser paga após a assinatura do Termo de Colaboração conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento das etapas propostas.

4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: protocolo@cultura.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "Seleção do Chamamento Público para realização do objeto: "FESTIVAL CULTURA CANDANGA" no período de 04 de novembro de 2022 a 05 de dezembro de 2022. Cada arquivo deve ter no máximo 20 MB;

6.1.2 Fase de avaliação quanto a classificação das propostas apresentadas;

6.1.3 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas;

6.1.4 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas: Até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação; e

6.1.5 Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2 Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II; e

7.2.3 Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1 Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2 Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção;

8.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá contratar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

9.1 A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1.1 Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da convocatória;

9.1.2 Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.1.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até 5 (cinco) dias após a divulgação;

9.1.4 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;
9.1.5 Homologação do resultado final da seleção;
9.1.6 Indicação de dotação orçamentária;
9.1.7 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;
9.1.8 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;
9.1.9 Emissão de parecer técnico;
9.1.10 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;
9.1.11 Emissão de parecer jurídico;
9.1.12 Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
10.1 Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:
10.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;
10.1.2 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;
II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e
III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.
10.2 Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;
10.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
10.4 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;
10.5 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;
10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
10.7 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;
10.8 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
10.9 Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;
I - Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
II - Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.
10.10 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;
10.11 Documentos que comprovem experiência mínima de um ano ou de realização de três projetos ou atividades culturais, com objeto idêntico ou similar;
I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.
10.12 Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;
10.13 Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO
11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.
11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12. RECURSOS
12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados após a data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:
12.1.1 Resultado provisório da classificação das propostas; ou
12.1.2 Resultado provisório da habilitação; ou
12.1.3 Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
12.1.4 Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.
12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.
12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO
13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de julho de 2023.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.
14.3 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.
14.4 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.
14.5 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).
14.6 Para elucidação de qualquer dúvida, as OSCs deverão entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa por meio do e-mail: protocolo@cultura.df.gov.br.
14.7 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br):
I - Anexo I - Ficha de Inscrição;
II - Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;
III - Anexo III - Critérios de Seleção;
IV - Anexo IV - Termo de Colaboração.
14.8 Conforme determina o art. 11 da Portaria nº 133/2022 - SECEC, é obrigatório o respeito às regras aos editais de fomento publicados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, vez que esta dispõe acerca das diretrizes para a divulgação de projetos realizados ou fomentado no âmbito desta Secretaria.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE FOMENTO Nº 97/2022
PROCESSO Nº 00150-00006606/2022-40
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ACPRG - DF - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DO GAMA - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.485.954/0001-90, neste ato representada por ADELINO ROBERTO BARBOSA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "1º CIRCUITO DE RODEIO - SHOWS - SANTA MARIA - DF", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0231; III - Natureza da Despesa: 335041;

IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 300.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2022NE01100, emitida em 01/11/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 26/02/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO, Matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais e MARLENE TEIXEIRA DE CASTRO, Matrícula nº 1.650.522-X, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 01/11/2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ADELINO ROBERTO BARBOSA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00000300/2021-07. INTERESSADO: MARUÇA RODRIGUES DE LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARUÇA RODRIGUES DE LIMA, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00339/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 01 de novembro de 2022, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003643/2022-04. INTERESSADO: RAVEL ANDRADE DE SOUSA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAVEL ANDRADE DE SOUSA, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00340/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 01 de novembro de 2022, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1198/2022

PROCESSO: 00150-00005817/2022-65; NOTA DE EMPENHO Nº 00321/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Márcia Duarte Pinho. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1198/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO à CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Márcia Duarte Pinho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1199/2022

PROCESSO: 00150-00005652/2022-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00329/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maria da Guia Carolina Rodrigues Ribeiro. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1199/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO à CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 8.340,26 (oito mil, trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da

despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Maria da Guia Carolina Rodrigues Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1201/2022

PROCESSO: 00150-00005938/2022-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00332/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X João Pedro Mansur Araujo Dias. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1201/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO à CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 52.822,26 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: João Pedro Mansur Araujo Dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009879/2021-86; ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato nº 12/2022; CONTRATANTES: TERRACAP e Infraestrutura Controle do Espaço Aéreo; OBJETO: rescisão, de forma amigável, sem ônus para ambas as partes, do Contrato 12/2022, datado de 25/01/2022 e publicado no DODF em 27/01/2022; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 203/2022, da Diretor Técnico da TERRACAP; contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/10/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3654ª sessão, realizada em 06/10/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 420,83 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), mediante escritura pública do seguinte imóvel urbano: Quadra 07 Conjunto “E” Lote 01 - Varjão/DF (Art. 22 da LC 806/2009) - Concessionário: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO VARJÃO, CNPJ 21.177.244/0001-14 - Processo nº 0111-000945/2011 – Com base no valor de R\$ 280.557,20 (duzentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) – Decisão-Diret nº 681/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

HUGO MOREIRA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº

10/2022-Imóveis, conforme Processo nº 00111-00006956/2022-27, e sob a égide do princípio da autotutela administrativa, torna pública a REVISÃO da decisão que entendeu pela desclassificação sumária da licitante EU AMO PAO DE QUEIJO PANIFICAÇÃO EIRELLI (Proposta de Compra nº 10051135), classificando-a preliminarmente para o Item 17 do Edital nº 10/2022-Imóveis, conforme Relatório nº 154/2022-COPLI. Dessa forma, fica estabelecida a nova ordem classificatória do certame, tendo como 2º colocada a licitante M. ALVES DE SOUZA (Proposta de Compra nº 10051154), em retificação ao aviso veiculado na edição nº 204 do DODF, de 31/10/2022, pág. 100. Na oportunidade, comunica-se à licitante EU AMO PAO DE QUEIJO PANIFICAÇÃO EIRELLI (Proposta de Compra nº 10051135) a abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital. Eventuais requerimentos deverão ser formalizados junto ao protocolo da Empresa ou realizados por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br, no menu Serviços, opção Requerimento Online.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2019, 2021 E 2022 - VICENTE PIRES E JARDIM BOTÂNICO LOTES COMERCIAIS

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 214, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 11 LT 26, ao interessado CREUZA NUNES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009775/2021-71; Item 2, SHJB - ETAPA IV AVENIDA TABOCA QD 05 RUA 01 LT 15, ao interessado MARIA VILMA CORREIA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005676/2022-00; Item 2461, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 02 LT 32, ao interessado ALEX DOS SANTOS VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017925/2017-34; Item 11, ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DO SOL QD-2 RUA 1 LT 20, ao interessado VITOR SANTOS ALBUQUERQUE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005912/2022-80; Item 2674, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 03 LT 21, ao interessado MILTON SINVAL LOPES PINTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015764/2017-44; Item 15, ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DO SOL QD-2 RUA 1 LT 40, ao interessado GIOVANNI PEREIRA ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006349/2022-67; Item 164, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 01 LT 01, ao interessado RENON DE LIMA FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003657/2019-35. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022
KENYA CRISTINA ALVES

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 03/2022

ARNIQUEIRA URB 001/17 - RESIDENCIAL E MISTO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 04 de novembro de 2022 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL 03/2022 - ARNIQUEIRA URB 001/17 - RESIDENCIAL E MISTO, assim como o cadastramento para os imóveis relacionados no referido edital.

Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados com uso residencial e misto localizados em ARNIQUEIRA URB 001/17, para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 04 de Novembro de 2022 e 05 de Dezembro de 2022, obedecidas as condições do Edital de Chamamento para Venda Direta nº 3/2022 - ARNIQUEIRA URB 001/17 - RESIDENCIAL E MISTO, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 694/2022 - DIRET, na sessão 3655ª realizada em 13/10/2022, conforme consta no processo 00111-00000531/2022-12, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br).

As propostas de compra ou concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2022
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, para a 213ª (ducentésima décima terceira) Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 10 de novembro de 2022 às 15h, na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala 204, Brasília - Distrito Federal, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro 1976, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: Eleição de membros representantes do Acionista DF para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Terracap.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022

Processo SEI-GDF nº 00431-00019694/2022-57. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação, mediante Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais do DF localizadas nas regiões administrativas do DF, levando-se em consideração as ações destas unidades voltadas para o desenvolvimento de atividades, programas e atendimentos socioassistenciais. Valor estimado em R\$ 10.969.500,00 (dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais). Tipo: Menor Preço por lote e item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 17/11/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Progeiroa

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB comunica aos interessados que realizou o Termo de Cessão da área objeto do chamamento 01/2021, processo n.º 00392-00007450/2020-64, ao CONSÓRCIO QNR 06, neste ato representado pela COOPERATIVA SEM LIMITES, doravante denominada organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 05.658.393/0001-49, com sede no QNM 01, Conjunto D, Lote 09 Ceilândia-DF, neste ato representada por SABINO SOBREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 439.*** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 152.***-**-20, residente e domiciliado nesta capital, da área/gleba de terra cedida ao Distrito Federal, localizada em QNR 06 na Região Administrativa de Ceilândia-DF, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal destinada às Associações e Cooperativas. DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2022, LOCAL PRESIDÊNCIA: Sala da Presidência da CODHAB/DF, SCS - Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco - "A", 2º andar, Ed. SEHAB, Brasília/DF, O Termo de Cessão encontra-se no site <http://www.codhab.df.gov.br>.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

Processo: 00392-00013198/2020-22 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO AeT/VOLAR, representado pelas empresas AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 01.136.983/0001-50 e VOLAR ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 28.812.523/0001-51. Objeto: Constitui objeto do presente Termo o aditivo relativo à concessão de aditamento de prazo para a execução dos serviços do Contrato nº 011/2021, pactuado com o CONSÓRCIO AeT/VOLAR, na forma seguinte: Necessidade de elaboração de uma nova Revisão do Projeto de Regularização do Trecho A, com o objetivo de minimizar os impactos do Projeto de Urbanismo do Alto Mangueiral sobre o

Projeto de Regularização, evitando remoção e/ou realocação de famílias. O projeto urbanístico de regularização é condição para o prosseguimento dos projetos de infraestrutura. Apesar disso o Consórcio AeT/Volar vem se empenhando no sentido de adiantar o máximo possível as soluções das redes de drenagem, de saneamento e de abastecimento de energia elétrica. No que concerne aos projetos de infraestrutura diretamente relacionados ao sistema viário, o Consórcio entende que é necessário pelo menos uma pré aprovação do projeto de urbanização do Trecho A, que está em fase de conclusão. O Consórcio também já fez a solicitação a CAESB do Termo de Viabilidade Técnica – TVT dos Trechos A e B, em 3 de agosto/2022 e até agora não obtivemos resposta. Além do tempo necessário para finalização dos projetos de infraestrutura os serviços ficam condicionados às respostas das concessionárias de serviços públicos e posterior aprovação dos projetos. Neste contexto solicitam que sejam concedidos mais 60 (sessenta) dias corridos adicionais para finalização e aprovação dos trabalhos contratados, de forma que o novo prazo contratual para execução dos serviços passa para o dia 09 de janeiro de 2023. Data da Assinatura: 31/10/2022. Signatários: Pela CODHAB – JOÃO MONTEIRO NETO, como Diretor Presidente; pelo CONSÓRCIO AeT/VOLAR – ANA CECÍLIA PARISI, FERNANDO MARQUES ELY, como representantes do Consórcio. (Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, pág. 64; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, pág. 69; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, pág. 30; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, pág. 101)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

Processo: 00392-00013198/2020-22 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO, representado pelas empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 02.429.986/0001-45 e A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 29.079.618/0001-70. Objeto: Constitui objeto do presente Termo o aditivo relativo a prorrogação dos prazos de execução do Contrato nº 012/2021, pactuado com o CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO, na forma seguinte: Considerando o grande fluxo de trabalho demandado para se estabelecer as diretrizes fundamentais da alteração do projeto registrado URB 114/2009, tendo em vista todas as tipologias de desconformidades identificadas no Produto 02 - Subproduto A - Relatório das Desconformidades, bem como o esclarecimento de algumas controvérsias surgidas ao longo do processo, houve a necessidade de realizar consulta à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEDUH. Tal procedimento somente ocorreu em 31/08/2022, em reunião presencial, e definiu encaminhamentos para sanar as incompatibilidades entre o projeto registrado URB 114/09 e a situação fática, que incluem a elaboração de diferentes produtos de projeto. Ainda, considerando o tempo necessário ao pleno desenvolvimento de todos os serviços especificados no Contrato, concedem-se 60 (sessenta) dias adicionais para a execução dos serviços sem alterar o valor final já estipulado dos produtos nem o valor final da licitação. Data da Assinatura: 31/10/2022. Signatários: Pela CODHAB – JOÃO MONTEIRO NETO, como Diretor Presidente; pelo CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO – MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ, ADELCKE ROSSETTO FILHO, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 012/2021 publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, pág. 64; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021 publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, pág. 69; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021 publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, pág. 30; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021 publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, pág. 101)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

Processo: 00392-00013198/2020-22 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO, representado pelas empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 02.429.986/0001-45 e A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 29.079.618/0001-70. Objeto: Constitui objeto do presente Termo o aditivo relativo a prorrogação dos prazos de execução do Contrato nº 013/2021, pactuado com o CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO, na forma seguinte: Considerando a dificuldade de acesso aos cadastros junto às concessionárias de serviços e a falta de atualização dos mesmos por parte destas, demandando, assim, a atualização destes por meio de levantamentos cadastrais em campo, além da necessidade de conversão das bases cadastrais, em relação aos seus sistemas. Ainda, considerando o tempo necessário ao pleno desenvolvimento de todos os serviços especificados no Contrato, concedem-se 120 (cento e vinte) dias adicionais para a execução dos serviços sem alterar o valor final já estipulado dos produtos nem o valor final da licitação. Data da Assinatura: 31/10/2022. Signatários: Pela CODHAB – JOÃO MONTEIRO NETO, como Diretor Presidente; pelo CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO – MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ, ADELCKE ROSSETTO FILHO, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 013/2021 publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, pág. 64; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021 publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, pág. 69; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021 publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, pág. 30)

EDITAL Nº 632/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a habilitação da candidata MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA – CPF nº 244.***.***-87, na Relação de Inscrição Individual - RII, em cumprimento a DECISÃO do Superior Tribunal de Justiça, constante do RECURSO ESPECIAL Nº 1804869 - DF (2019/0050544-1), presente no Processo SEI/GDF nº 00392-00001993/2018-53, passando a situação da candidata à "HABILITADA - PENDENTE DE ATUALIZAÇÃO".

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 633/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO à QN 207 CONJUNTO 01 LOTE 0037 - SAMAMBAIA/DF, EM NOME DO SR. ANTONIO BATISTA REIS ANDRELINO, CPF N.º ***.970.931-**, E DA SUA CÔNJUGE, A SRA. FRANCISCA ANDRELINO DA COSTA BATISTA, CPF N.º ***.883.691-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à QN 207 CONJUNTO 01 LOTE 0037 - SAMAMBAIA/DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 634/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO à QR CJ 10 LT 22 SAMAMBAIA, EM NOME DO ATUAL OCUPANTE, Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PAZ, CPF: ***.442.261-**, e seu cônjuge, o Sr. ARNALDO FERREIRA PAZ, CPF: ***.904.221-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da REDISTRIBUIÇÃO do imóvel situado à QR CJ 10 LT 22 SAMAMBAIA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 635/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QNR 04 CONJUNTO P LOTE 15 - CEILÂNDIA PARA A ATUAL OCUPANTE Sra. NORMA NASCIMENTO DA SILVA. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 636/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado WELISON SILVA - CPF 123.***.***-83, tendo em vista a convocação, a entrega de documentação e a formalização de processo administrativo em cumprimento

aos critérios legais, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade APADEMO, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 03/2018.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 639/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL SITUADO A QR 201 CJ I LOTE 42 - SANTA MARIA em nome do atual ocupante S.R RICARDO MACHADO DE ALMEIDA CPF: ***.843.032-** e seu cônjuge S.r(a) DAYANE APARECIDA DE ANDRADE CPF: ***.823.201-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da RESERVA do imóvel situado à QR 201 CJ I LOTE 42 - SANTA MARIA e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022, publicado no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2022, página 101, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL: ONDE SE LÊ: "...Contratada: TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 09.366.582/0001-07...", LEIA - SE: "...Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.587.876/0001-08...".

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CC0007/2022

EDITAL DE VENDA DE IMÓVEIS

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização da repetição da Concorrência nº CC0007/2022. OBJETO: Consiste na alienação de imóveis de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF Localizados em SOBRADINHO, por meio da modalidade de Concorrência Pública do tipo MAIOR OFERTA/VALOR por item, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Caução até o dia 24/11/2022. Abertura dos envelopes: No dia 29/11/2022. Horário: 10h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço site <https://portal.compras.df.gov.br>. Os interessados poderão acessar o Edital nos sites <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://portal.compras.df.gov.br>.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2022

FERNANDA VITORINO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF
PROCESSO SEI Nº 00220-00003083/2022-45

(EXCLUSIVOS ME e EPP / COTA RESERVADA / AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do inciso IX do caput do art. 17, e no inciso VI e VII do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, Adjudicação POR ITEM, Processo SEI nº 00220-00003083/2022-45, cujo objeto é a "Aquisição de materiais de consumo descritos no cláusula 1 deste Edital, conforme especificações e quantidades estimadas, a fim de atender as demandas provenientes dos convênios celebrados entre esta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF e o Ministério da Cidadania", a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Itens 01 à Licitante AMORIM E LIMA HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.844.750/0001-08, pelo valor total do fornecedor de R\$ 14.432,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e dois reais), do Item 02 à Licitante PURÍSSIMA AGUA

MINERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.602.303/0001-95, pelo valor total do fornecedor de R\$ 37.330,92 (trinta e sete mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos), dos Itens 03, 04, 06, 07, 17, 18 e 22 à Licitante PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.299.218/0001-51, pelo valor total do fornecedor de R\$ 42.832,88 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), do Item 14 à Licitante SPORTS XTREMO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.431.702/0001-71, pelo valor total do fornecedor de R\$ 20.038,20 (vinte mil, trinta e oito reais e vinte centavos), do Item 15 à Licitante E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.051.252/0001-61, pelo valor total do fornecedor de R\$ 29.975,40 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), dos Itens 16 e 27 à Licitante ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.948.013/0001-46, pelo valor total do fornecedor de R\$ 16.994,07 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos), e dos Itens 20, 24, 25, 26 e 31 à Licitante ALESSANDRA NUNES LORDS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.865.570/0001-32, pelo valor total do fornecedor de R\$ 151.842,24 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) do Pregão em epígrafe, perfazendo o valor global de R\$ 313.445,71 (trezentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas Licitantes vencedoras. Restaram FRACASSADOS os Itens 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 21, 23, 28, 29 e 30. Os Termos de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 926246 e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clicar em "transparência > licitações > Pregão Eletrônico").

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

Subsecretário

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

COLIC/SUAG/SEL/DF - DESERTO

PROCESSO SEI Nº 00220-00004863/2022-11

(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do inciso VI do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Adjudicação POR ITEM, Processo SEI nº 00220-00004863/2022-11, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de abastecimento de água potável através de caminhão-pipa para as piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, com objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal/SEL-DF", com Itens 01, 02, 03, 04 e 05 Exclusivos para ME e EPP, que o mesmo restou DESERTO, em virtude da ausência de INTERESSADOS, ou seja, ausência de propostas cadastradas para a disputa. As informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus no site www.comprasgovernamentais.gov.br - COMPRASNET, UASG nº 926246 e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clicar em "transparência > licitações > Pregão Eletrônico").

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, comunica:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, que realizará a Audiência Pública nº 006/2022, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução que altera a Resolução nº 18/2018, que estabelece as diretrizes e os procedimentos para a implantação, operação, manutenção, monitoramento e encerramento de aterros sanitários destinados à disposição final de rejeitos originários dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, e dá outras providências.

DATA: 24 de novembro de 2022, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa - Sain, antiga Estação Rodoferrviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-006-2022@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 24 de novembro de 2022.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019
PROCESSO Nº 00391-00000626/2019-41. PARTES: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL X OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: O presente Termo Aditivo objetiva a a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajuste de 8,727060%, em virtude da variação anual do IPCA. VALOR: O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ 10.482,94 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), empenhado o valor de R\$ 1.892,75 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), pela Nota de Empenho nº 2022NE00769, para atender despesas contratuais durante o exercício de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 26/10/2022, encerrando-se em 25/10/2023. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, na qualidade de Administradores.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a JOSÉ CARLOS ISÍDIO DOS SANTOS, CPF: ***.054.83*-**, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 108.108,21 (cento e oito mil cento e oito reais e vinte e um centavos) referente ao Auto de Infração nº 00400/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00002863/2021-61.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 25/2022 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a J M M T T BAR e LANCHONETE LTDA (ART BAR), CNPJ: 38.393.995/0001-70, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) referente ao Auto de Infração nº 09304/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00009019/2021-61.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 26/2022 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a FG Gestão Patrimonial LTDA, CNPJ: 23.338.324/0001-30, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao Auto de Infração nº 02881/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00008983/2021-72.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 56/2022 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a Ricardo Tabora Carloto Restaurante, CNPJ: 32.800.230/0001-21, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) referente ao Auto de Infração nº 05498/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00015794/2021-56.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 58/2022 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ADELIA BENICIO DE OLIVEIRA, CPF: 0**.*74.80*-, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) referente ao Auto de Infração nº 09481/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00014606/2021-72.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 129/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ZÉLIO LOUREDO DE BESSA, CPF: 62*.*3.28*-, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) referente ao Auto de Infração nº 04013/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00002721/2021-02.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 161/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a KLEITON CORDEIRO DE MACEDO, CPF: 6**.*27.53*-, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos) referente ao Auto de Infração nº 01126/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00001754/2021-27.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 188/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO FILHO, CPF: 3**.*99.51*-, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao Auto de Infração nº 04388/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00003191/2021-10.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 328/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, RESOLVE:

CONCEDER a AILTON LOPESARAUJO, CPF: ***.996.82*.-**, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente ao Auto de Infração nº 04503/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00001717/2021-19.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 338/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LUCAS RIBEIRO DA SILVA, CPF: 0**.*38.90*.-**, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao Auto de Infração nº 08787/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00002065/2021-30.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 4 do Regimento Interno do referido Conselho, CONVOCA todos os Conselheiros para a 5ª Reunião Ordinária no exercício de 2022, a ser realizada na modalidade PRESENCIAL no dia 17 de novembro de 2022, quinta-feira, às 14:30 horas, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Deliberação sobre solicitações de registro de entidades na REDE QUALIFICADORA DF;
- II. Workshop Trabalho, Emprego e Renda;
- II. Plano de Trabalho CTER/DF para o biênio 2022/2024; e
- IV. Assuntos Gerais.

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO
Presidente do Conselho

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. - CNPJ n.º 07.094.346/0001-45 - Objeto: prestação de serviços contínuos e sob demanda de transferência de conhecimento, projeto, desenvolvimento, sustentação, construção, implantação, gestão, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia do Processo de Desenvolvimento de Software do TCDF - PDS/TCDF e as melhores práticas de DEVOPS, em atendimento às necessidades do TCDF - Processo n.º

00600-00002886/2022-71 - Licitação: Pregão Eletrônico n.º 29/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. – Vigência e Execução: de 07/11/2022 a 06/11/2023 - Valor Estimado: R\$3.299.600,00 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programas de Trabalho: 01126823114710005, 01126823125572568 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2022NE00935, 2022NE00936 - Datas de Emissão das NEs: 28/10/2022 - Valor das NEs: R\$422.948,04 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) e R\$126.985,30 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) - Data da Assinatura: 03/11/2022 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ELMO TOLÊDO LARCERDA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: SERVEGEL SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ n.º 01.608.603/0001-33 - Objeto: execução de serviços contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos, nos edifícios sede, anexo, biblioteca, garagem e outras áreas do TCDF, em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado - prorrogação de vigência - Processo n.º 00600-00002361/2020-74 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2020, regido Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. – Vigência e Execução: de 08/12/2022 a 07/12/2023 - Valor Estimado do Aditivo: R\$3.274.577,52 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2022NE00043, 2022NE00044, 2022NE00045 - Data de Emissão das NEs: 13/01/2022 - Valores das NEs: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), R\$2.379.494,44 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), R\$92.886,07 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos) - Data da Assinatura: 03/11/2022 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 28/2020 (DODF nº 227, pág. 96, 03/12/2020); 1º TA (DODF nº 224, pág. 63, 02/12/2021).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ n.º 24.921.066/0001-82 - Objeto: prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo (secretário-executivo, técnico em secretariado, supervisor, recepcionista, agente de portaria, office-boy, almoxarife e auxiliar de escritório), para o atendimento de diversas unidades do TCDF, em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 00600-00003805/2021-70 - Licitação: Pregão nº 15/2021 - regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 04/01/2023 a 03/01/2024 - Valor Estimado do Aditivo: R\$5.282.869,32 (cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00048 - Data de Emissão da NE: 13/01/2022 - Valor da NE: R\$4.311.716,17 (quatro milhões, trezentos e onze mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) - Data da Assinatura: 03/11/2022 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 20/2021 (DODF nº 231, pág. 67, 13/12/2021); 1º TA (DODF nº 142, pág. 101, 29/07/2022).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de plantas de paisagismo, vasos e insumos, sob demanda, para o atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00007714/2022-94-TCDF. Valor estimado: R\$ 66.704,17; enquadramento: natureza 3.3.90.30.31 – Material de Consumo; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data

limite de recebimento das propostas: 17/11/2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2022
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 378/2022
PROCESSO: 04024-00010209/2022-04

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/11/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 378/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção de chaves de vários modelos de fechaduras, cadeados, bem como abertura e troca de fechaduras de portas, abertura de cadeados, troca de segredos e troca de acessórios de molas de fechamento das portas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 385/2022
PROCESSO: 04024-00011190/2022-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/11/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 385/2022, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (Tirante), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 386/2022
PROCESSO: 04024-00011144/2022-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/11/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 386/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais - OPME (Balão Dilatador, Cateter Hickman, Kit Cateter,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 387/2022
PROCESSO: 04024-00011411/2022-45

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/11/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 387/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar e Saneantes (Agulha hipodérmica, Fio de sutura, Tubo endotraqueal, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

MARLM COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 147/2022 para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no endereço Quadra 02 Conjunto PLL - R Setor Norte - Gama/DF. Processo:00391-00020441/2017-91. Eng.ª Renata Vieira.

COOPERATIVA MISTA HABITACIONAL E DE TRANSPORTES - COOHARTEC/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ: 03.876.665/0001-51

O Presidente da Cooperativa Mista Habitacional e de Transportes COOHARTEC/DF CNPJ 03.876.665/0001-51 no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus cooperados para Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do estatuto Arts. 29, 32, 33, 34, 35 e 36, a realizar-se no dia 20 de novembro de 2022 na sede da Cooperativa localizada na Quadra 14 Lote 71, Setor Industrial, Ceilândia/DF- Cep: 72265-140), registrada na JCDF sob o número 53400005992 em 14/06/2000, inscrita no CNPJ 03.876.665/0001-51 às 18:00 hrs, em primeira convocação em 2/3 dos cooperados em pleno gozo dos seus direitos, às 19:00 hrs, em segunda convocação com metade mais um dos cooperados em pleno gozo dos seus direitos e 20:00 hrs em terceira e última convocação com no mínimo 10 cooperados em pleno gozo dos seus direitos, de acordo com Art. 35 de seu estatuto, para discutir e deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A) Convalidação dos atos praticados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal; B) Aprovação de taxas de administrativas; C) Prestação de contas exercício de 2020 a 2022; D) Previsão orçamentária para o ano de 2022 a 2024; E) Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que renunciaram ao mandato; F) Outros assuntos do interesse da Cooperativa. Brasília/DF 01 de novembro de 2022.

JAIME DE OLIVEIRA PAZ
Presidente

MYVO TECNOLOGIA, LOCACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

DELIBERAÇÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento, ESMERA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI (“Esmera”), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.852/0001-20, como sede no SGAN, Quadra 601, Módulo H, Sala 33, Edifício ION, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-018, com Contrato Social arquivado na JUCIS-DF sob o NIRE nº 53600010477, representada por seu titular Hugo Scartezini Lopes, abaixo qualificado; (40,96%) HUGO SCARTEZINI LOPES (“Hugo”), brasileiro, divorciado, empresário, natural de Brasília/DF, nascido em 02.03.1974, filho de Wagner Mendonça Lopes e Ana Cristina Scartezini, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00***3***53, expedida pelo DETRAN/DF, em 21.08.2017 e CPF nº 647.***.***.49, residente e domiciliado no SHIS QI 17, Conjunto 10, Casa 04, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.645-100; (18,08%) e EJR PARTICIPAÇÕES EIRELI (“EJR”), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na SRTVS Quadra 701, Conjunto E, Bloco 01, nº 12, Sala 212, Parte G4, Ed. Palácio do Rádio I, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-901, inscrita no CNPJ sob o nº 28.120.135/0001-00, registrada na JUCIS-DF sob o NIRE nº 53600227191, representada por seu titular Evanildo Paes de Barros Júnior, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Brasília/DF, nascido em 14.05.1973, filho de Evanildo Paes de Barros e Anete Maria Barbosa Paes de Barros, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00***4***29, expedida pelo DETRAN/DF em 09.10.2018 e CPF nº 646.***.***.59, residente e domiciliado na Alameda Fiji, 640 – Alphaville, Tamboré III, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.543-010; (40,96%) Sócios representando 100% do capital social da MYVO TECNOLOGIA, LOCAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., estabelecida no SGAN Quadra 601, Conjunto H, Sala 54, Parte 3, Térreo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-018, inscrita no CNPJ sob o nº 34.636.899/0001-55 e no CF/DF sob o nº 07.943.666/001-01, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCIS-DF sob o NIRE nº 53202255151, em 23.08.2019 (“Sociedade”), resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, o que segue: 1. Dispensa da reunião ou assembleia de sócios 1.1. Nos termos do art. 1.072, § 3º do Código Civil, a reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. 2. Deliberação 2.1. Os Quotista Esmera, Hugo e EJR, representando 100% do capital social da Sociedade, deliberam pela redução do capital social da Sociedade em R\$ 207.500,00, divididos em 207.500 quotas, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do art. 1.082, II do Código Civil, passando dos atuais R\$ 1.147.500,00, divididos em 1.147.500 quotas, para R\$ 940.000,00, divididos em 940.000 quotas. A redução se dará de forma assimétrica e apenas em relação às quotas da Sócia Esmera. 3. Encerramento 3.1. Nada mais havendo a deliberar, assinará digitalmente este documento o Sr. Hugo Scartezini Lopes, na qualidade de quotista e titular da sócia Esmera Consultoria e Participações EIRELI, bem como o Sr. Evanildo Paes de Barros Júnior, na qualidade de titular da sócia EJR Participações EIRELI. Brasília/DF, 19 de setembro de 2022. Hugo Scartezini Lopes - (CPF/MF 647.***.***.49); Evanildo Paes de Barros Júnior - (CPF/MF 646.***.***.59).

CVA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Instalação de Posto Revendedor de Combustíveis, na Rua 36 Norte Lote 01, Águas Claras/DF. Processo: 00391-00003469/2022-21. Cristina Valença Limeira, Sócia.

POSTO DE COMBUSTÍVEIS QNG LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Comércio de Combustíveis para Veículos Automotivos, no endereço SRIA QE 48 Lt 01, Guará, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Eng.ª Renata Vieira.